



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 26 do corrente

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recchedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diaria Official*.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avizos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, de um credito especial de 1.074:273\$274, afim de occorrer ao pagamento de contas relativas a fornecimentos feitos em 1912, em proveito da construcção de prolongamentos de linhas autorizadas e das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme a exposição que me foi dirigida pelo ministro daquelle pasta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

Heitor B. da Fonseca

Sr. Presidente da Republica.—O credito de 26.273:119\$189 papel, autorizado pela letra f do art. 4º do decreto n. 9.328, de 24 de abril de 1912, não foi sufficiente para occorrer ao pagamento de todas as despesas com a construcção de prolongamentos de linhas autorizadas e officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1912, devido ao grande desenvolvimento que tiveram os respectivos servicos. Esgotados, pois, aquelle credito, este ministerio solicitou ao da Fazenda o pagamento, por exercicio findo, de diversas contas que restavam a pagar, respondendo, porém, o dito ministerio não ser applicavel ao caso o disposto no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897. Em virtude disso, venho submeter á vossa esclarecida deliberação a urgencia que ha de ser solicitada ao Congresso Nacional a necessaria autorização para que possa ser aberto a este ministerio um credito especial de 1.074:273\$274, afim de occorrer ao pagamento de contas relativas a fornecimentos feitos, em 1912, em proveito da construcção de prolongamentos de linhas autorizadas e das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Contabilidade.—4ª secção.—N. 34.—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura a este ministerio de um credito especial de

1.074:273\$274, afim de occorrer ao pagamento de contas relativas a fornecimentos feitos, em 1912, em proveito da construcção de prolongamentos de linhas autorizadas e das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saudo e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 26 de novembro foi promovido a consul em Cobija, margem esquerda do Igarapé Bahia, Republica da Bolivia, o vice-consul em Corrientes Sr. Lavoisier Escobar Bueno.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 28 do corrente foi graduado no posto de tenente coronel de infantaria o major da mesma arma José Capitulino Freire Gameiro; não tendo sido graduado no posto de coronel da referida arma, como por engano foi publicado no *Diario Official* de hontem, o tenente-coronel Pedro Carolino Pinto de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aditamento ao expediente de 27 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Antonio Ribeiro de Souza Bandeira para o lugar de 6º adjunto do promotor publico do Districto Federal.

Expediente de 28 de novembro de 1913

Declarou-se ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em resposta ao officio de 24 do corrente mox. já se ter providenciado a respeito das cadernetas de passos solicitadas no referido officio.

Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas Justicas da Allemânia ás do Estado do Rio de Janeiro para inquirição de D. Antonia Müller.

Concederam-se licenças de 60 dias, com o vencimento que lhes competir, nos termos do art. 160 do regulamento em vigor, a cada um dos 2ºs sargentos da Brigada Policial José Americo Leite e Marinho Felicissimo Coelho, para tratamento de sua saude fóra desta Capital.

Requerimentos despachados

Carlos Porfirio de Andrade Ramos, major da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pedindo guia de mudança. — Requeira primeiramente, si quizer, dispensa do lapso de tempo decorrido para re-vestir sua patente das formalidades legais.

José Perfecto dos Santos Henriques, pedindo reconsideração do acto que declarou sem effeito a sua nomeação para o posto de major da Guarda Nacional — Indeferido.

Augusto Cesar Alvão, capitão reformado da Brigada Policial, pedindo licença para residir temporariamente no Estado do Rio Grande do Sul.— Nada ha que deferir, a vista do que dispõe o art. 87 do regulamento em vigor na Brigada Policial.

Ramiro Coelho dos Santos, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.— Indeferido.

Dr. Domingos Niobey, alienista do Hospital Nacional de Alienados, pedindo isenção do direitos aduaneiros para cinco caixas contendo objectos que guarneçam a sua residencia na Europa e instrumentos para o exercicio da sua especialidade medica.— Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Carlos Kunz, recorrendo do acto do Governo que o expulsou do territorio nacional.— Indeferido.

Expediente de 28 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica—Paris—o recebimento dos officios de 12 e 13 do corrente mez.

Restituiu-se ao Sr. ministro, devidamente informado, o officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, relativo a permanencia de um medico a bordo dos vapores da Empreza "La Sur Atlantica".

Respondou-se ao Consul Geral do Uruguay o officio de 20 do corrente mez.

Comunicou-se ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul que, a partir desta data, fica dispensada a permanencia de um medico a bordo dos vapores que fazem a navegacao entre Buenos Aires e Porto Alegre, tocando em Montevideo.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem publicados no *Diario Official*, mais nove vezes, os effeitos da 1ª delegacia de saude;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio para que, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, seja entregue, como adiantamento ao delegado do 2º districto sanitario, Dr. Venancio Lisboa, a quantia de 50\$, afim de attender ás despesas do prompto pagamento do referido districto sanitario, durante o mez de dezembro do corrente anno, e no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Venancio Lisboa, delegado do 2º districto sanitario, da importancia de 300\$, que recebeu, como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de attender ás despesas do prompto pagamento do mesmo districto sanitario, durante os mizes de maio a outubro do corrente anno.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informadas, as contas na importancia de 17:784\$730, de fornecimentos feitos para as obras do novo edificio desta directoria, sito á rua do Rezende;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 1:170\$, de fornecimentos feitos a esta repartição, em outubro ultimo e a conta na importancia de 10:000\$, proveniente do fornecimento de uma lancha ambulancia feita a esta directoria, da conformidade com o aviso n. 1.322, de 2 de outubro de 1912, deste ministerio;

Ao 5º promotor publico adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foi multado em 800\$ (duas multas de 200\$ e uma de 400\$), Luiz Eugenio Ayres dos Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de José Vicento, Manoel Luiz, Bernardino Moura, Manoel Pereira Junior, Antonio Ramos, Salvador Manoel Medina, Jovelino de Paiva, Francisco Ventura, Bento Ramos de Souza, Lourenço Soares Terra, Manoel Jeronymo da Silva, Manoel Moreira de Souza, Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, Arthur Pereira de Araújo, Fernando Rodrigues Leite, Celso Sales, Americo Wamosa de Macedo, Appolinario Januario de Almeida, Fructuoso Pereira, Francisco Manoel de Oliveira, Benedito José Barbosa, Joaquim Duarte, Manoel Netto Barreiros, Ricardo da Silva, Alberto Augusto Fernandes Lage, Emanoel Innocencio Araujo, Luiz Souto Assumpção, Joaquim Pereira Mendes, Armando de Carvalho e João Gomes Ribeiro;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os do Clelio da Silva Pereira, Manoel Alves dos Santos e Oscar Cesar Ramos;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas o do engenheiro Sebastião Gualberto Oliveira;

Ao director geral da Imprensa Nacional o do Luiz do Nascimento;

Ao director geral dos Correios o do Milton Pereira de Carvalho;

Ao director geral dos Telegraphos o do Luiz Fernandes de Figueiredo;

Ao director geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação o do Raul Leite Borges.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1913

Roberto Augusto Rodriguez (9º districto).—Concedido 90 dias.
Emilia Lima de Oliveira (9º districto).—Concedido 90 dias.
Luiz Pavão de Souza (9º districto).—Concedido 90 dias.
Jacintha Feliciana da Silva (9º districto).—Concedido 90 dias.
Zulmira de Barros Vieira do Couto (9º districto).—Concedido 60 dias.
Bernardino José da Cruz (9º districto).—Concedido 90 dias.
Candido da Silva Bastos (9º districto).—Deferido.
A. B. Ramalho Ortigão.—Certifique-se.
Lloyd Brasileiro.—Indeferido.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Indeferido.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.
Antonio Vieira Bittencourt.—Concedida a licença.
José Sylvio Ferreira Pinto.—Deferido.
Raul Cauzard.—Deferido.
Raul Cauzard.—Indeferido.
Raul Cauzard.—Deferido.
Raul Cauzard.—Deferido.
José Cretano Alves Neves.—Deferido, de accordo com o parecer.
Emanoel Oliveira de Moraes.—Indeferido.
José Cesar Matos.—Deferido.
Aracemena Pereira Noboera.—Como requer.
Raul Cauzard.—Compareça a esta directoria.
José Granado Junior.—Indeferido.
Antonio José Ferreira.—Deferido.
Ferreira & Newkamp.—Deferido.
João Rezende Conceição.—Deferido.
José Ferreira da Rocha.—Deferido.
José Ferreira da Rocha.—Deferido.
José Granado Junior.—Deferido.
João Manoel Alves Bragança.—Deferido.
Arthur Cesar Santos de Kós.—Deferido.
P. de Siquiera & Comp.—Como requerem.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 28 do corrente :

Foram dispensados :

O commissario interino da 2ª classe do 2º districto policial Manoel Apparicio Burellos;

O escriptão interino da delegacia do 2º districto policial Francisco Oliva Mendes de Moura;

Foram nomeados :

Escriptão interino da delegacia do 2º districto policial o cidadão Manoel Apparicio Burellos;

Commissario interino da 2ª classe do mesmo districto o cidadão Samuel da Rocha Magalhães.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente:

Foi nomeado Alfredo Gomes dos Santos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Foi removido o agente fiscal da mesma circumscripção João Propicio da Fontoura para identico lugar na 1ª circumscripção, sendo exonerado desta Candido Mageste Pinental.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 173—Em resposta ao vosso aviso n. 4.761, de 28 do outubro proximo findo, cabendo declarar-vos que a annullação do salto verificado no credito distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta das consignações da verba 17 do actual orçamento desse ministerio, na importancia de 101:942\$733, está dependente do Tribunal de Contas, onde se acha o aviso desse ministerio n. 3.637, de 20 de agosto ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 140—Para que se possa deliberar sobre o pagamento solicita lo em vosso aviso n. 948, de 10 do outubro proximo findo, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser a respectiva conta, que ora vos devolvo, traduzida para o vernaculo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 530—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo que junto vos remitto, transmittido com o vosso aviso n. 2.233, de 12 de junho deste anno, e relativo ao pagamento pela verba 33ª do orçamento deste ministerio do exercicio de 1912, da quantia de 473:212\$800, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado, resolveu, em sessão de 12 de setembro ultimo, segundo trouxe ao meu conhecimento o seu presidente, em officio n. 1.094, de 16 do mesmo mez, negar registro á despesa, porque, além de não constar a razão da diferença da preço reclamado, o fornecimento foi feito sem concorrência, contra o disposto no art. 117, do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, e é imprópria a classificação da despesa, quando corrente, na verba 4ª Divisão—Material, aquisição e reparação de material rodante e de tracção, sendo certo que, como se verifica das contas juntas ao processo, a classificação foi anteriormente feita na verba 4ª Divisão—Locomoção, expediente, combustivel, lubrificantes, estopa e materiais diversos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.071 — Tendo o Lloyd Brasileiro, em officio de 4 de outubro ultimo, informado que a passagem concedida ao menor Licio Pinto Pereira, que acompanhou a familia do 4º escriptuario dessa alfandega Agricola Catilina, do porto de Cornubá ao desta Capital, importou em 41\$840, recommendo-vos providencieis afim de que seja feita carga da referida importancia na folha de pagamento do alludido funcionario, para a respectiva indemnização.

N. 1.072 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 668, de 10 de maio deste anno, relativo ao recurso interposto por Costa, Pereira & Comp., da decisão dessa alfandega, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 14 538'39, de 24 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 7 de outubro de 1913, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.073 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 901, de 8 de agosto de 1911 e que se refere ao n. 93, de 24 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por M. Wellisch & Comp., da decisão dessa inspectoria, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.337, de 10 de maio de 1911, resolveu, por despacho de 2 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 1.074 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 366, de 27 de março de 1911, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão dessa alfandega sobre multa imposta ao commanlante do vapor allemão *Macedonia*, por extravio de mercadorias, verificado em volumes pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 3 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.075 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 508, de 8 de abril deste anno, relativo ao recurso interposto por J. P. de Souza & Comp., da decisão dessa inspectoria, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 11.906, de 21 de janeiro tam-bem deste anno, resolveu, por despacho de 10 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 1.076 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que, entre outros, se acha annexo o vosso officio n. 1.596, de 5 de novembro do anno passado, e no qual, pelo officio n. 1.050, de 6 de setembro do anno anterior, submettestes á apreciação a vossa decisão mandando classificar como «fivola para gravata», da taxa de 3\$, por kilo, da 2ª parte do art. 741 da Tarifa, a mercadoria cuja amostra enviastes, resolveu, por despacho de 2 do mez findo, cassar a referida decisão, para que não regule em casos futuros, visto que a questionada mercadoria deve ser classificada como «chapas ou varças para espartilhos, etc. do

art. 741 da Tarifa, para pagamento da taxa de 4\$. A accôrde com o acto da que tivestes conhecimento pela ordem da extincta directoria do Expediente, n. 1.121, de 20 de agosto de 1909.

N. 1.077—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.106, de 20 de novembro de 1909, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., agentes da Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrts, da decisão dessa alfandega condemnando o commanlante do vapor allemão *Bahia*, entrada em 2 de maio de 1908, ao pagamento dos direitos correspondentes a 72 kilos de presunto extraviados de volumes pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 2 de outubro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.078—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 843, de 13 de junho do anno passado e em que E. L. Harrison, representante da The Pacific Navigation Co, recorre da decisão dessa inspectoria indeferindo uma petição em que o mesmo pedia permissoão para recolher aos cofres dessa repartição, como deposito, a importancia de direitos em dobro a que foi condemnado, resolveu, por acto de 2 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.079—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 219, de 16 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto por José Pacheco de Aguiar, da decisão da inspectoria dessa alfandega negando-lhe restituição dos direitos de consumo referentes a 97.000 litros de sal commum, que o requerente allega terem sido a menos descarragados da barca norueguesa *Acorn*, entrada neste porto em 24 de julho do citado anno, resolveu, por despacho de 1 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 1.080—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 748, de 29 de maio do anno passado, relativo ao recurso interposto por Arp & Comp., da decisão dessa alfandega mandando considerar como «papel recortado para confeiteiros», da taxa de 4\$800 por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria representada pelas amostras que acompanharam o mesmo processo e para a qual solicitaram classificação prévia, resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, á vista de diversas decisões do Thesouro sobre classificação de mercadoria identica, entre as quaes a constante da ordem da extincta directoria do Expediente n. 703, de 29 de setembro de 1906, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 1.081 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.363, de 2 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Antunes Siqueira & Comp., desta praça, da decisão dessa alfandega mandando classificar como «estojos com preparos ordinarios, assemelhados aos de cour», da taxa de 5\$, por kilo, do art. 27 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela primeira adição da nota de importação n. 15.603, de 24 de março do corrente anno como «mercadoria omissa», para o pagamento da taxa de 50% *ad valorem*, resolveu, por despacho de 13 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso para o fim de considerar a mercadoria em questão como «obras de panelão ou massa», não classificadas, do art. 615 da Tarifa, para pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 50%.

N. 1.082 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 191, de 10 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Vasconcellos & Comp., da decisão da inspectoria dessa alfandega, mandando classificar como «fchaduras de ferro não especificadas, com mola», da taxa de 1\$500, por kilo, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela terceira addição da nota de importação n. 2.950, de novembro de 1912, como «obras não classificadas de ferro batido simples», para pagamento da taxa de \$400, por kilo, do art. 737, resolveu, por despacho de 3 de outubro findo, negar provimento ao recurso, por não ser de revista a mercadoria bem classificada por essa alfandega.

N. 1.083 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.684, de 22 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Edward Ashworth & Comp., da decisão dessa alfandega, mandando classificar como «tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado», da taxa de 4\$, por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela seguinte addição da nota de importação n. 1.783, de outubro do mesmo anno, como «tecido de algodão cru lavrado» para o pagamento da taxa de 3\$200, por kilogramma, do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 1.084 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 502, de 7 de abril deste anno e em que recorreis ex-officio da decisão dessa inspectoría, homologando o voto da maioria da Comissão Arbitral, mandando classificar como «fivelas de ferro» do art. 111, da taxa de 3\$, o kilo, a mercadoria vinda na caixa J. M. P. n. 166, e importada por J. M. Puchen, resolveu, por despacho de 8 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser admissivel a sua interposição.

N. 1.085 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 8 de janeiro deste anno, relativo ao recurso interposto por A. Ribeiro de Oliveira da decisão dessa alfandega mandando classificar como «fitas de algodão», da taxa de 8\$000, por kilo, do art. 439, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o processo, e submettida a despacho como «cadarço de algodão não especificado», do art. 441 e taxa de 2\$500, por kilo, resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pela alfandega recorrida a mercadoria em questão.

N. 1.086 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 383, de 13 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Aurelio Monteiro & Comp., da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento das taxas de 16\$ e 8\$000 por kilogrammo, como «pasta de papelão forrada de seda», e grupo do tecido de seda o algodão em partes iguaes, lisa», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 13.625, de dezembro de 1912, como «vestes sacerdotais de tecido de soda e algodão em partes iguaes», para pagar direitos aduaneiros á razão de 60 %, sobre o valor de 476\$, resolveu, por acto de 8 de outubro findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada por essa alfandega.

N. 1.087 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.193, de 17 de agosto do anno passado, a que se refere o de n. 4.668, de 20 de novembro do mesmo anno, e em que a Companhia do Port de Rio de Janeiro recorre da decisão dessa alfandega multando-a na importancia relativa a quarenta despetelhos acariados, resolveu, por despacho de 20 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso em questão, por não ser do revista.

N. 1.088 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 194, de 10 de fevereiro ultimo, em que submetteis á approvação, nos termos do art. 51, do decreto n. 3.529, de 13 de dezembro de 1899, a decisão pela qual, em Comissão Arbitral, reunida por solicitação de Dias Garcia & Comp., mandastes classificar a mercadoria cuja amostra enviastes como «obras não classificadas», da taxa de 2\$, por kilo, a parte composta exclusivamente de cobre, e a parte restante como «oldanas de ferro»; da taxa de \$700, ficando assim revogada a decisão da Comissão de Tarifa, que classificara conjuntamente as duas partes como «obras não classificadas de cobre simples», resolveu, por despacho de 20 do mez findo, approvar a referida decisão.

N. 1.089 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio do Lloyd Brasileiro, n. 135, de 22 do vigente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nessa alfandega, de 20 caixas da marca F & A, ns. 1 a 20, contendo queijos recheados do Reino e 10 da mesma marca, ns. 21 a 30, contendo queijos planos Prato, vindos de Amsterdam pelo vapor hollandez *Frisia* e destinados ao consumo dos seus vapores.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio de Fazenda e Negocios Interiores:

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do vigente, proferido sobre o processo a que se acham annexos os vossos officios ns. 92, de 27 de agosto ultimo, e 415, de 22 de outubro proximo findo, resolveu permittir que o fidalgo João Vieira de Souza Filho, exonerado a pedido do cargo de procurador da Republica na secção do Estado do Maranhão, continue a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio de guia, as quotas devidas, a partir de julho ultimo.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 303 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre a Capital e o Estado de S. Paulo, com direito a leito, ao agente fiscal das Impostas de consumo na 13ª circumscripção do referido Estado Samuel Porto, á sua esposa e tres filhos, sendo dous menores, bem como o transporte da respectiva bagagem.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 232 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.530, de 12 do corrente mez e mais papéis referentes á approvação das alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «União Fluminense», com séde em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 351 — Junto vos remetto, para que vos pronuncieis a respeito, o requerimento de 5 de setembro ultimo em que os directores da sociedade mutua de peculia «A Salvadora» pedem a expedição da respectiva carta patente.

— Sr. Dr. Palmyro Serra Pulcherio, engenheiro constructor das Villas Proletarias «Marcehal Hermes» e «Orsina da Fonseca».

N. 550 — Para que se possa resolver sobre o objecto de vosso officio n. A-183, de 17 do vigente, endereçado á Directoria do Patrimonio Nacional, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 24, presteis esclarecimentos sobre o ajuste firmado com os fabricantes das vigas de cimento armado, Srs. Velton, Morelli & Cª, de modo a se poder ajuizar das suas condições e conveniencia.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 391 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 1 exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 35, de 17 do vigente, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem attendidas por esse estabelecimento as requisições que forem feitas pelo engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, ou por funcionario desta por elle designado, para transporte de pessoal ou material da mesma estrada.

N. 392 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 28, proferido sobre a representação da Directoria da Despesa Publica, de 17 do vigente, peço-vos informeis qual a data em que José Braz de Siqueira entrou no exercicio da commissão para que foi designado, nessa empresa.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 624 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do vigente, exarado no processo encaminhado pela Delegacia Fiscal na Bahia com o officio n. 23, de 25 de setembro ultimo, peço vos digneis de enviar-me o processo transmittido a essa tribuna com o officio desta directoria n. 224, de 8 de maio deste anno, e relativo á escriptura da compra ao Syndicato Assucareiro da Bahia do Campo de Experimentação e Demonstração.

N. 625 — Com a informação prestada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 447, de 11 de outubro proximo findo, e requisitado ao Thesouro em vosso officio n. 1.013, de 25 de agosto ultimo, e em-me restituir-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á concessão de aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Carlos Frederico Bond.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 109 — De acordo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 124, de 4 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da companhia Hamburg Sudamerikanische da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Sant Anna*, entrado a 23 de janeiro de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada em um volume da marca R C & COMP., n. 849, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 2 de outubro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver para a imposição de multa fundamento legal.

N. 110 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 5 de janeiro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da companhia Hamburg Sudamerikanische da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Santa Lucia*, entrado a 24 de junho de 1910, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada no volume de marca MV&C, n. 7.483, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 4 de outubro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver para a imposição de multa fundamento legal.

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 79, de 10 de dezembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da Alfandega de Maceió que impoz ao commandante do vapor allemão *Siegmund*, entrado a 25 de fevereiro de 1910, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa marca Vianna, n. 149, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 7 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver para a imposição de multa fundamento legal.

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 26, de 4 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Gultrune*, entrado a 26 de julho de 1910, a multa de direitos em dobro pela

falta de descarga de uma caixa marca Vianna, n. 21, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 14 de outubro próximo findo, deixar de tomar conhecimento de alludido recurso, por estar preterito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 481—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem Vianna & Lema, dessa origem, na petição encaminhada à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 176, de 19 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 2 de outubro ultimo, que seja classificada como aborracha para annuncios collas em papellão, do a. 1. 614 da Tarifa, para pagamento da taxa de 38, por kilo, com o abatimento de 30 % do accordo com a nota 71 da mesma tarifa, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o respectivo processo e que, em vista da duvida existente em sua classificação, a Inspectoria da Alfandega desse Estado, submetten a apreciação do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 39, de 14 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *Mias Geras*, entrado a 6 de maio de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada em duas caixas marca Placido, ns. 3 e 5, resolveu, por despacho de 24 de setembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso para annullar o respectivo processo, por infracção de formalidades essenciais e haver o Lloyd Brasileiro sido incorporado ao Patrimonio Nacional.

— Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 276—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 12 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma commercial dessa praça Tule, Irmão & C^o, do acto pelo qual a inspectoria da alfandega desse Estado impoz a requerente a multa de 1003 por haver um preposto da mesma firma, mestre do barco *Tula II*, de sua propriedade, transgredido as leis fiscaes, zarpando para Nazareth sem se achar previamente desembaraçado o referido barco, resolveu, por despacho de 1 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser cobrado em revalidação o sello do documento da fis. 2, que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 165—Em solução ao assumpto constante do telegramma de 45 do mez findo em que o inspector da alfandega desse Estado consultou a Directoria da Receita Publica si os papeis referentes ao desembarco dos vapores do Lloyd Brasileiro estão isentos do pagamento do sello, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do vizento, que os papeis em que os embarcadores tenham de responder pelo pagamento do sello, quer por estes directamete pago, quer pelo Lloyd, mas cuja importancia lhes é desontada proporcionalmente, continuam sujeitos ao alludido pagamento, do qual se acham isentos apenas os papeis cujo sello era cobrado directamete do Lloyd antes da sua incorporação ao patrimonio nacional.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 191—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 12, de 16 de janeiro de 1912, relativo ao recurso interposto por Fridheim Aguiar & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor all-mão *Nassocia*, entrado a 19 de setembro de 1911, a multa de direitos em dobro sobre as mercadorias que faltaram em um encapado marca «Campos», descarregado com indicio de violação, resolveu, por despacho de 24 de setembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que não ficou legalmente provada a responsabilidade do commandante.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 399—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 65, de 17 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Alfredo Gomes Soeiro, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado negando baixa no termo de responsabilidade assignado pelo recorrente em 23 de setembro de anno anterior, baseado no facto de haver a factura consular apresentada sido legalizada posteriormente a chegada da mercadoria, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar acceitar o documento exhibido, cujos dizeres combinam com as especificações do manifesto em relação á mercadoria referida na respectiva factura.

N. 431—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 126, de 19 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Jorge Corrêa & Comp. da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como aborracha em obras não classificadas, para pagar 50 % *al-valorem* do art. 1.033 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 1^a addição da nota de importação n. 37.399, de 28 de outubro de 1912, como aborracha em laminas, para o pagamento da taxa de 15200 do art. 1.033, resolveu, por despacho de 7 de outubro proximo passado, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido bem classificada pela alfandega recorrida a mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 265—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 104, de 14 de novembro de 1912, a que se refere o de n. 6, de 28 de janeiro deste anno, relativo ao recurso interposto por Elysio Pereira & Comp. da decisão da alfandega desse Estado sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pelo nota de importação n. 40.319, de 7 de novembro de 1911, resolveu, por despacho de 4 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 236—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 63, de 11 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto por Eutimedes Branco, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega do Paraná, que impoz ao commandante do vapor nacional *Itapema*, entrado em 26 de setembro de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada em um volume de marca J.F&F n. 479, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar preterito.

N. 267—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 9, de 1 de fevereiro de 1913, relativo ao recurso interposto por Elysio Pereira & C^o, da decisão da Alfandega do Paraná, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.620 de 17 de fevereiro de 1912, resolveu, por despacho de 7 de outubro de 1913, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 318—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 110, de 4 de julho de 1912, e relativo ao recurso interposto por Albino Silva & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento de dois mezes de armazenagem as mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação ns. 51.085 e 51.813, de novembro de 1911, resolveu, por acto de 1 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 349—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 61, de 28 de maio de 1913, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes do vapor all-mão *Ellerie*, da decisão da alfandega desse Estado, que impoz no commandante do referido vapor, entrado a 17 de dezembro de 1911, a multa de direitos em dobro relativos a volumes manifestados e não descarregados, resolveu, por despacho de 9 de outubro findo, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 350—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 462, de 28 de outubro de 1911, relativo ao recurso *ex-officio* do act. p. lo qual essa delegacia deu provimento ao recurso interposto por Borstelmann & Comp. da decisão da alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor all-mão *Bahia*, entrado a 26 de junho de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta da mercadoria que deveria contar a caixa da marca S. L. & C., pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 30 de setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 432—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 11 de março de 1913, relativo ao recurso interposto por George Wachtel & Comp. da decisão da Alfandega do Rio Grande, que responsabilizou o commandante do vapor all-mão *Spart*, entrado a 16 de setembro de 1911, ao pagamento dos direitos da mercadoria subtrahida do volume marca APA — 8.884 — com indicio de violação, resolveu, por despacho de 6 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por não ter ficado legalmente provada a responsabilidade do commandante.

N. 433 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu interdir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 144, de 11 do mez proximo findo, e em que Joaquim Augusto de Assumpção Junior, presidente da Bibliotheca Publica da cidade de Pelotas, pede reconsideração do acto, neste conhecimento pela ordem n. 163, de 13 de junho desse anno, e pelo qual lhe foi negada isenção do direitos para o material destinado a uma instalação electrica na referida bibliotheca.

N. 434 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 418, de 20 de novembro de 1909, em que Hermano Barcellos & Comp. recorrem do despacho pelo qual confirmastes a decisão da Alfandega de Uruguanayana, nesse Estado, que julgou procedente a apprehensão, por contrabando, das mercadorias de que foi annexa relação e impoz ao recorrente a multa de metade do valor official das referidas mercadorias, resolveu, por acto de 24 do corrente, dar provimento ao recurso interposto, visto que não se acha provado o facto arguido.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 432 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 34, de 17 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por Ernesto Beck & Comp. da decisão da alfandega dessa capital mandando classificar como «quaesquer outras requif's de algodão», para pagamento da taxa de 8\$ do art. 439 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 834, de 24 do marco daquelle anno, como «cadaço de algodão de qualquer qualidade», da taxa de 28800 do art. 444, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para manter classificar a mercadoria em questão como «trancelins de algodão», da taxa de 28800 por kilogrammo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 564 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 77, de 9 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «risso de lã pura», para pagamento da taxa de 78200 por kilo, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 38.382, de 23 de maio de 1910, como «risso de lã e algodão em partes iguaes», para pagamento da referida taxa de 78200 com o abatimento de 10%, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «calcetia de lã», da taxa de 63400 por kil. grammo.

N. 565 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 224, de 30 de setembro de 1911, relativo ao recurso que Leon & Comp. interpuzeram da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «trincos de ferro», do art. 752 e taxa de 25000 por kilo, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo processo e submettida a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 65.447, de junho daquelle anno, como «fechos de ferro de qualquer outra qualidade», para pagamento da taxa de 400 reis por kilogrammo do art. 739, resolveu, por despacho de 3 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 566 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 99, de 6 de junho de 1911, relativo ao recurso interposto por A. Frommel & Comp., da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «papel dourado para forrar salas», da taxa de 48000, por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 94.716, de 25 de novembro de 1910, como «papel pintado de qualquer qualidade, para forrar salas», da taxa de 25600, por kilo, do mesmo art. 612, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 567 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 250, de 26 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto por A. Frommel & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, mandando classificar como «acido acético deluido», da taxa de \$100, por kilogrammo, do art. 178 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 16.962, de 4 de fevereiro de 1911, como «acido pyro linhos», para o pagamento da taxa de \$050, do citado artigo, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

N. 568 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 186, de 6 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila, da decisão da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de direitos em dobro, pela divergencia de valor, verificada nas 2ª e 7ª addições de

nota de importação n. 81.821, de julho de 1912, e para a qual os recorrentes pediram rectificação da factura consular, resolveu, por acto de 2 de outubro findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista e, da reclamação, por não ser da competencia do Thesouro resolveu-a.

N. 569 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 99, de 12 de junho de 1913, relativo ao recurso interposto por B. Pinheiro & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 83.576, de 3 de julho de 1912, resolveu, por acto de 13 de outubro de 1913, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 570 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 58, de 20 de maio de 1913, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Martinelli, agente do vapor *Sicilia*, da decisão da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do referido vapor, entrado em 27 de novembro de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de volumes apresentados no re-latorio da final conferencia do manifesto, resolveu, por despacho de 9 de outubro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por estar presumpto.

N. 571 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 92, de 31 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por M. T. Chaves, da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «caviar», da taxa de 18800 por kilo, do art. 341 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 82.479, de 19 de janeiro de 1911, como «caviar não especificado de cor natural», da taxa de 18400 por kilogrammo, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para dar-lhe provimento, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelo recorrente.

N. 572 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 473, de 29 de agosto de 1911, a que se refere o de n. 116, de 12 de agosto do anno vigente, relativo ao recurso interposto por Bombardier & Comp., agente do vapor austriaco *Atlantia*, da decisão da Alfandega de Santos 253999 em favor pelo facto de que impoz ao commandante do dito vapor entrado em 27 de dezembro de 1911, a multa de não ter o commandante apresentado, no acto da entrada do mencionado vapor, a quadrícula da equipagem, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 573 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 163, de 12 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Prudente Xavier, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «chaise-longue de madeira ordinaria», da taxa de 28\$, cada uma, do art. 385 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela addição da nota de importação n. 65.439, de 24 de abril do anno proximo findo, como «cadeiras de balanço ou de extensão com braços», para pagamento da taxa de 9\$, cada uma, do art. 353, resolveu, por despacho de 2 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelo recorrente a mercadoria em questão.

N. 574 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 168, de 21 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Campos Guimarães & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 32.437, de 12 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 575 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 206, de 15 de setembro de 1911, endereçado á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por Herm Stoltz & Comp., do acto pelo qual a alfandega da Alfandega de Santos mandou classificar como «esmêril em pó», da taxa de \$500, do artigo 626 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.534, de janeiro do dito anno, como «pó de pedras em pó», para pagamento da taxa de \$100 por kilogrammo, do art. 633, resolveu, por despacho de 2 de outubro findo, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

N. 576 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 199, de 1 de setembro de 1910, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Escrias do Ferro Noroeste do Brazil, da decisão da Alfandega desta Capital, não permitindo o despacho livre de direitos das bombas que a recorrente importou conjuntamente com os tanques de ferro para reservatorio de agua, contempladas na ordem da extincta Directoria do Expediente n. 513, de 14 de setembro de 1909, resolveu, por despacho de 2 do mez pro-

ximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por não ter a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 577 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 220, de 10 de outubro de 1910, relativo ao recurso interposto pela firma Theodor Wille & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante do vapor alemão *Nucarra*, entrado no porto de Santos em 31 de janeiro daquelle anno, a multa de direitos em dobro pela falta de volumas verificada no volume marca A. A. P. L. n. 10, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar cobrar os direitos simples.

N. 578 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 21 de junho de 1913, relativo ao recurso interposto por G. Santos, agente da Companhia Nacional do Navegação Costeira, da decisão da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do vapor *Hyperna*, entrado em 22 de dezembro de 1911, a multa de direitos em dobro, pela falta de volumas verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 9 de outubro do corrente anno, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 579 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 139, de 9 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Vicente Pires Domingues, da decisão da Alfandega de Santos, sobre a classificação da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 4.603, de 12 de janeiro de 1911, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 580 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 674, de 31 de dezembro de 1909, e a que se refere o de n. 20, de 23 de fevereiro de 1910, relativo ao recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, da decisão da Alfandega de Santos, sobre a classificação da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 963, de setembro de 1909, resolveu, por despacho de 2 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 581 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 59, de 20 de maio de 1913, relativo ao recurso interposto por Florita & Comp., agentes do vapor inglez *Baltazar*, da decisão da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do dito vapor, entrado a 15 de maio de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 8 de outubro do corrente anno, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista.

N. 582 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção dessa Estado, Samuel Porto, resolveu, por despacho de 28 do corrente, autorizar a concessão de passagens em 1ª classe com direito a leito, entre esta Capital e a desse Estado, para o requerente, sua esposa e tres filhas, sendo dous m nores, de sete e nove annos, bem assim transporta da respectiva bagagem, devendo porém o supplicante indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em S. g. g.:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do vizante, que não póle ser approvada a concessão de aforamento dos terrenos de marinhã e alagados feita a Sabino José Ribeiro, com área de 3.857 metros quadrados, ao norte dessa cidade e á margem direita do rio Cataguiba, cujo processo transmittistes com o officio n. 17, de 6 de maio deste anno, porque, segundo communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 390, de 29 de outubro proximo findo, elles são necessários ás obras de melhoramentos desse porto, cujo inicio depende sómente da approvação das respectivas instrucções.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1913

João Rodrigues Velga. — Transfira-se.
José Martins Munizhas. — Idem.
Candida Luiza da Silva Cunha. — Idem.
José Pires. — Idem.
Joaquim Alves Borges. — Idem.
Oliveira & Mendes. — Reconheçam as firmas do documento do fl. 3.
Joaquim Alves Maurity da Oliveira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

ciã Gomes dos Santos Silva. — Já estando attendida, archiva-se.

Ricardo Luiz Ferreira Fontes. — Provo o allegado.

José Ricardo Augusto Leal. — Faça-se a inscripção proposta e officio, de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ignacio Gomes Victorio. — Provo qual o aluguel do predio, de accordo com o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Aurelio Teixeira & Comp. — Idem.

Salomé Garcia & Comp. — Idem.

João Fernandes Martins. — Idem.

Antra-le Lima & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

Alberto Rololpho da Mattos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Alves Corrêa. — Provo o direito de dispor, em vista do parecer.

Major Alfredo Teixeira Carneiro. — Inscripto o predio nas condições determinadas no parecer, transfira-se.

Antonio Dias de Paiva Leite. — Em vista do parecer, prove o direito de dispor.

Maria Duarte. — Apresente procuração e selle o documento de fls. 5.

Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Provo o que allega.

Juvonal Ramos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Carolina Mensarem Ferreira de Barros. — Pague o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Joaquim Brito. — Indeferido. A divida é procedente.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Manoel Lima Madureira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

T. de Alcantara Gomes. — Idem.

Rozelio Segundo Peres. — Pague o debito accusado e faça a prova exigida pelo parecer.

Alzira Pinto Machado. — Faça-se a inscripção e proceda-se á transferencia nos termos do parecer.

João Cavalcanti do Rego. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Mendes de Moraes. — Idem.

Lincoln de Araujo. — Idem.

Jean S. Salvador. — Idem.

José Teixeira Carvalho. — Idem.

Eurico Gomes. — Idem.

Arthur Braz Pereira Gomes. — Idem.

Porphiro Guimarães & Comp. — Idem.

Gustavo Vaigt. — Idem.

Antonio Souza Lemos. — Idem.

Salvador Possalonte. — Idem.

João Kohn. — Idem.

Guilherme Barbedo. — Idem.

Demetrio Gioranetti. — Idem.

J. Olivo Meirelles Mesquita. — Idem.

A. Attenfelder. — Idem.

Manoel Rodrigues Marques. — Idem.

Antenor Almeida. — Idem.

Colombiano A. Santos. — Idem.

João José de Brito. — Idem.

G. Kaden & Comp. — Idem.

Silva & Comp. — Idem.

João Silveira. — Idem.

Sylvio Rego. — Idem.

Arthur Araujo Coelho. — Idem.

José Duarte Gonçalves da Rocha. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

J. Bento & Comp. — Altera-se a classificação para botequim, em 1913, reunidos em um só os dous estabelecimentos sob o valor locativo de 3:600\$000.

Andrade Santos & Comp. — Paguem o debito accusado.

José Lino Peres Vergueiro. — Selle os documentos do fl. 2 e 3; isto feito, transfira-se.

Silva & Mendes. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Casemiro Augusto Martins Vianua. — Já estando attendido, nada ha que deferir.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1913

Amazilio Nascimento Barcellos. — Atteste-se.

Antonio José Teixeira Bastos. — A vista da informação da Secção Central, requirira ao Tribunal do Contas.

Antonio Raposo dos Anjos. — Atteste-se.
 Belmira de França Bernardes. — Sim, nos termos da lei.
 Faustino dos Santos Chuy. — Submetta-se a inspecção de saúde.
 Francisco da Cunha Guimarães. — Atteste-se.
 José Domingos de Souza. — Restitua-se.
 José de Souza Oliveira. — Junte attestado medico.
 Luiz Petrino de Passos. — Seja inspecionado.
 Martha Maria da Cunha Mattos. — Deferido.
 Manoel Paiva Azevedo. — Aguarde vaga.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Julio Pinto Ferreira, do cargo de professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

David da Silva, para exercer o cargo de mestre de natação, gymnastica e esgrima em geral da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas;

João Lima de Andrade, para exercer o cargo de mestre de natação, gymnastica, infantaria e esgrima em geral da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Pirapora, no Estado de Minas Geraes;

Salustiano Alves Ferreira, para exercer o cargo de mestre de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Alagoas;

Manoel Mendonça de Maria, para exercer o cargo de mestre de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná;

Olivo Macieira, para exercer o cargo de professor normalista da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Foram transferidos:

O professor normalista Afonso Guilhermino Wanderley Junior, da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe, para identico logar na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná;

Pedro Alexandrino Moreira da Silva Pinto, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Pirapora no Estado de Minas Geraes, para identico logar na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Espirito Santo.

— Por outras ainda da mesma data :

Foram nomeados :

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o 1º sargento Jacques Agostinho dos Santos, o 1º sargento, foguista, Francisco Queiroz da Costa e o 2º sargento Luiz Ignacio Fernandes, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais, para exercerem os cargos de auxiliares de serralheiros da secção de auxiliares especialistas do referido corpo.

Foram concedidos de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Heitor José do Bomsucesso, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 28 do corrente foram concedidos de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao guarda-marinha, machinista, Francisco de Assis Torres Gomes, e tres mezes ao carpinteiro calafate de 2ª classe, 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada Arthur Alves Campos, para tratarem de sua saúde, onde lhes convier.

— Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias (2) dos decretos de 19 do corrente, reformando os officiaes constantes dos mesmos.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.526—Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 00, de 1 do corrente, relativo ao vencimento do pratico de 1ª classe aposentado Antonio José Rodrigues, tenho a honra de informar-vos que ao referido pratico compete o ordenado de 180\$ mensaes de que tratam os arts. 21 e 27 do regulamento annexo ao decreto n. 271, de 13 de março de 1890.

—Sr. Arnaldo Hilario Ribeiro:

N. 1.530—Tendo resolvido permittir que prestéis vossos serviços profissionais, gratuitamente á Armada, como cirurgião-dentista, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.527—Em referencia a vosso officio n. 2.960—1ª secção—de 20 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Henrique da Silva, operario de 3ª classe da officina de ferreiros e serralheiros do Arsenal da Marinha desta Capital, pedindo tres mezes de licença para tratamento do saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em 20 de agosto ultimo, o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença».

N. 1.528 — Em referencia a vosso officio n. 2.970, 1ª secção, de 21 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Euclydes Timotheo, aprendiz de 1ª classe da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo dois mezes de licença na forma da lei, para tratamento de saúde, o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença».

N. 1.529 — Em referencia a vosso officio n. 2.962, 1ª secção, de 20 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Carlos Pereira França, operario de 1ª classe da officina de caldeiros de cobre do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença».

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.532 — Em referencia a vosso officio n. 2.997, 6ª secção, de 19 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento de Eudoro Ramos Costa, professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo, pedindo pagamento de seus vencimentos á razão de quinhentos mil réis mensaes.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.930 A — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 2.303, 2ª secção, de 12 do corrente, que ora resolvo autorizar seja o cirurgião-dentista contractado do Corpo de Marinheiros Nacionais, Alarico Martins Camara, substituído, enquanto se conservar licenciado, pelo cirurgião-dentista José Mirabeau Trovão, que perceberá a respectiva gratificação da função a contar de 6 de outubro ultimo, data em que foi destacado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, onde servia gratuitamente.

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.938 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 371\$666, de que é credor o capitão-tenente Milciades Portella Ferreira Alves, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.234.

N. 1.939 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 24\$500, de que é credor o 2º sargento invalido do Batalhão Naval, José Rodrigues, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.236.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.940 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 160\$ de que são credores J. B. dos Santos & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.229.

N. 1.941 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 703\$100, de que são credores Fernandes Malmo & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.226.

N. 1.942 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuída á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia de 100:000\$, á conta da verba «25 Reconstrucção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro», do Orçamento vigente, e destinada a occorrer ao pagamento da fiscalização das obras de construcção do dique, caes e carreira e da ponte ligando o referido Arsenal á ilha das Cobras e, bem assim, para attender a outras despesas de prompto pagamento.

N. 1.943 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:736\$000, de que é credor o almirante graduado reformado Theotônio Coelho Corqueira da Carvalho, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.230.

N. 1.944 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de

1:780\$240, de que é credor o soldado invalido do Batalhão Naval Manoel Félix da Medeiros, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.223.

N. 1.945—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 828\$500, de que é credor o servente do Arsenal de Marinha do Estado do Pará João Baptista, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.237.

N. 1.946—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 293\$152, de que é credor o secretario da Capitania do Porto da Bahia Augusto Luiz Rosa, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.238

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1913

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.948—Solicito-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito de 81:900\$, a conta das seguintes verbas do orçamento em vigor: «Munições de bocca» 52:900\$, «Obras» 7:100\$, «Material de construção naval» 17:700\$, «Combustíveis» 1:200\$ e «Eventuaes-Pessoal» 3:000\$000.

Aproveito a oportunidade para levar ao vosso conhecimento que a este ministerio não tem sido remittidos os documentos das despesas realizadas pela mesma Delegacia desde janeiro de 1912.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 1.954—Havendo sido obrigado em 13 do corrente um correio deste ministerio, quando incumbido de levar uma carta official para Copacabana, a pagar a respectiva passagem, sob o fundamento de não se achar com a pasta, tenho a honra de reiterar-vos o pedido constante do aviso n. 1.464, de 26 de setembro ultimo, de providencias no sentido de terem livre transito nos *transmets* os correios desta secretaria de Estado, quando devidamente uniformizados e portadores de correspondencia official.

— Sr. ministro da Fazenda:

1.956 — Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso n. 79, de 9 de setembro ultimo, restituo-vos a inclusa cópia de assentamentos do fallecido 1º tenente Augusto Babo, acompanhada de dous requerimentos de sua mãe, D. Constança de Castro Menezes Babo e do officio, em cópia, do superintendente do Pessoal, n. 2.823, 1ª secção, de 21 de outubro proximo findo.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 1.558 — Devendo realizar-se no dia 1º de dezembro, segunda-feira, ás 9 horas da manhã, o enterramento do almirante Joaquim Marques Baptista de Leão, cujo cadaver vem da Europa pelo paquete *Dionis*, de ordem do Sr. ministro rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, naquella data, esteja no Arsenal de Marinha um coche funebre de primeira classe, devendo ser armada uma cea commum no referido estabelecimento e, bem assim, fornecidos cordões para o caixão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.460 — De posse de vosso officio n. 53, de 18 de outubro findo, em que communicas ao ministerio a meu cargo haver esse tribunal negado registro á despesa de 9:216\$200, proveniente de fornecimentos feitos ao referido ministerio por Manoel Ribeiro & Comp. e outros, por indevida classificação da importancia de 220\$ na verba «19—Munições navaes», rogo vossas providencias no sentido de ser registrada a referida despesa, tendo em vista a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade, junta por cópia.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.461 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 782\$220, de que é credor o secretario da Capitania do Porto do Pernambuco Alvaro Vergosa, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.227.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.951 — Em referencia ao vosso officio n. 2.779, 1ª secção, de 9 de outubro findo, com o qual transmittistes o requerimento do operario de 2ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta Capital Domingos Ferreira Soares, solicitando pagamento das gratificações a que, como auxiliar da fiscalização dos trabalhos do vapor *Carlos Gomes*, se julga com direito, no periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1911, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que foi indeferido o citado requerimento, em vista de se achar o referido vapor no porto naquella periodo

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.952 — Em referencia a vosso officio n. 73, 1ª secção, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente Antonio Vieira Lima pede que lhe sejam abonadas as diarias relativas ao periodo de 11 a 22 de maio ultimo, periodo este em que, na qualidade de capitão do porto do Estado de Alagoas, esteve inspecionando a administração da praticagem da barra do rio S. Francisco, visto que a lei de vencimentos em vigor não cogita do abono de diarias.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.953 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.564, 3ª secção, de 20 de setembro ultimo, que approvou o termo da despesa lavrado na Capitania do Porto do Estado de Pernambuco para isentar o respectivo patrão-mór, 2º tenente graduado José de Jesus Almeida, da responsabilidade de diversos objectos completamente inutilizados para o serviço da referida repartição;

N. 1.955 — Tenho a honra de vos comunicar, em referencia a vosso officio n. 733, 2ª secção, de 25 de setembro ultimo, que o Sr. ministro approvou o termo de despesa n. 39, lavrado na Capitania do Porto do Estado do Ceará, para isentar o 3º pharoleiro, José Tavares Iracema, da responsabilidade de diversos objectos que se perderam pertencentes ao balizamento illuminativo da barra do Camocim.

— Sr. contra-almirante chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa:

N. 1.957 — Tenho a honra de comunicar-vos que não foi recebido nesta secretaria a factura da Casa Armstrong, na importancia de Rs. 3.020-0-0, proveniente do fornecimento e despesas com experiencias de um canhão de 10 c.m. provido de culatra systema Castilho, a que se refere o officio dessa comissão n. 1.605 do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.963—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo relativo ao contracto de fretamento da lancha *Itala* e outros serviços prestados á expedição militar que se destinava ao territorio do Acre, cujo pagamento reclamam os interessados, bem como a conta das despesas feitas pelo vapor *Imperador*, de propriedade de Rocha Silva & Comp., com o reboque da canhoneira *Missões*, de 25 de março a 4 de junho de 1912, havendo sido satisfeitas as formalidades que requisitastes ao ministerio a meu cargo em vosso aviso n. 17, de 12 de março do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.966—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 260\$500, de que é credor o escrevente de 2ª classe André Faustino Carlos, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.239.

N. 1.967—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento de importancia de 2:376\$800, de que são credores Oscar Taves & Comp., conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.243

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.968 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 55610, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.242;

N. 1.969 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 56\$988, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.240;

N. 1.970 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 4:433\$332, de que é credor o capitão de corveta medico Dr. Galdino Santiago, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.103;

N. 1.971—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 112\$200, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Julio Odorico de Souza, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.232;

N. 1.972—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 69\$442, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos, conforme consta do incluso processo de exercícios findos n. 5.241.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.973—Tendo resolvido que o serviço de conducção para a ilha do Governador do pessoal do Batalhão Naval se realize em embarcações pertencentes ao referido corpo, assim vos dou claro para os devidos effectos;

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.962 — Solicito-vos a devolução a esta secretaria dos papéis relativos ao ajuste para a installação do pharol de Maracá, que vos foram remetidos com o officio n. 962, 2ª secção, de 11 de novembro do anno passado, afim de serem juntos a um requerimento de Albino Costa, de 28 de outubro ultimo.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.674 — O Sr. ministro manda communicar-vos que approvou o termo n. 1, lavrado a bordo do hiato *Silva Jardim*, para entregar ao 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer a responsabilidade de diversos artigos pertencentes à Fazenda Nacional encontrados sem carga no referido hiato.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.042 — Em resposta a vosso aviso n. 1.466, 1ª secção, da Directoria do Interior, de 19 do corrente, tanto a honra de communicar-vos que ora determino a Superintendencia do Material que providencie no sentido de ser vistoriado o rebocador *Republica*, ao serviço do Lazareto da Ilha Grande.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.049 — Tomando na devida consideração o conjunto de disposições organizadas pelo capitão de fragata engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida relativas a ordens de trabalho para servirem como regulamento do dique Affonso Penna por occasião da breve entrada no referido dique dos encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo*, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approval-as como medida de caracter provisório.

— Ao Sr. superintendente do Material, sob n. 2.016, foi dirigido indetentico aviso.

— Sr. director tecnico da commissão tecnica e fiscal das obras de construção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras:

N. 2.050 — Afim de completar o quadro do pessoal dessa commissão a que se refere o aviso n. 1.979, 3ª secção, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar: o primeiro-tenente engenheiro militar Manoel Ararino da Faria, para servir como engenheiro ajudante; o capitão-tenente Eustaquio Martins Camara e os primeiros-tenentes Arthur Paulino de Souza e Amadeu Pereira de Magalhães, do Exército, e Arthur Rocha, da Armada, como auxiliares technicos, e como contra-medico da megallindores, José Gomes Corrêa.

— Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 2.014 — Em additamento ao aviso n. 1.877, 3ª secção, de 4 do corrente, declaro-vos que conjuntamente com os tres canhões de 120 millimetros do coraçado *Minas Geraes* e um de 47 millimetros do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, seguem mais dois de 57 millimetros, sendo um do cruzador *Barroso* e outro da canhoneira *Jurua*, para que sejam tambem reparados pela casa Asmstrong.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.018 — Tenho a honra de transmitir-vos o incluso conhecimento de embarque relativo a uma caixa vinha de Antuerpia no vapor inglêz *Locke II*, contendo tubos de oxygenio e acido carbonico, destinados a um apparelho calorimetrico da P. Mulker e para a qual ora se solicita a Alfama desta Capital despacho livre de direitos;

N. 2.052 — De ordem do Sr. ministro tenho a honra de solicitar-vos a devolução a esta secretaria dos papéis referentes ás grelhas economicas doadas pelo engenheiro Antonio Carlos Brazil, que foram remetidas a essa superintendencia em 7 do corrente.

— Sr. Dr. auditor geral da Marinha:

N. 2.043 — Em referencia a vosso officio n. 910, de 28 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o fornecimento a essa auditoria pela Imprensa Naval de cinco mil exemplares dos impressos cujos modelos acompanharam o supracitado officio.

Requerimentos despatchados

Trajano Mendes de Oliveira, Sebastião da Silva Parada e Manoel Garcia Fernandes. — Já correu prescricao extinctiva.
Góulio & Comp. — Não convem a proposta.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 2.039 — Não tendo sido observadas as disposições das arts. 20 e 22 do regulamento dos Conselhos de Compras, declaro-vos em solução a vosso officio n. 1.636, 3ª secção, de 1 de outubro ultimo, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.314, de 19 do corrente, resolvi annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado de Alagoas, cujos papéis a este acompanharam para fornecimento dos artigos dos grupos 1, 2, 3, 4 e 13 das dependências da Marinha naquella Estação durante o exercicio de 1914; cumprindo-vos providenciar no sentido de ser aberta nova concorrência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.038 — Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que sejam adquiridos no anno proximo futuro, 15 apparelhos carbunho S. I. C. propostos pelo industrial Alberto de Lavandeyra e destinados ao serviço da pintura o bordo dos navios, ao preço de 1:300\$, cada um.

N. 2.056 — Tenho a honra de communicar-vos que, tendo o Sr. ministro por despacho de 28 do corrente mandado adquirir com urgencia os medicamentos mencionados no pedido que acompanhou vosso officio n. 2.399, 2ª secção, de 13 deste miz, ora é autorizada a Superintendencia do Material a providenciar nesse sentido.

— Sr. contra-almirante chefe da commissão naval na Europa:

N. 2.057 — Tendo sido pedido pela Inspectoria do Arsenal de Marinha ditas capital os planos referentes ás machinas-ferramentas ali adquiridas e de que tratastes em officio n. 1.341, de 8 de setembro ultimo, o Sr. ministro manda solicitar-vos a remessa a esta repartição dos alludidos planos, afim de que a Directoria de Machinas e Electricidade daquelle arsenal possa effectuar a installação das ditas machinas.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1913

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.111 — Tendo resolvido dispensar o 2º tenente Sosthenes Barbosa da commissão de que foi encarregado por aviso n. 1.966, de 18 do junho ultimo, de assistir aos trabalhos de montagem da estação radio-telegraphica da Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.113 — Tendo resolvido dispensar o 2º tenente Sosthenes Barbosa da commissão de que foi encarregado por aviso n. 1.966, de 18 do junho ultimo, de assistir aos trabalhos de montagem da estação radio-telegraphica da Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 4.125 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.383, de 18 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão-tenente medico Dr. Admar de Mesquita Barbosa Romen, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de janeiro de 1899 a 22 de janeiro de 1900, no total de um anno e 15 dias, durante o qual exerceu o cargo de interno da 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 4.126 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 2.859, 6ª secção, de 24 de outubro ultimo, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.383 de 18 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão da Corveta, honorario, lente da Escola Naval, Dr. Armando de Figueiredo, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 18 de abril de 1892 a 31 de janeiro de 1896, no total de tres annos, nove mezes e treze dias, durante o qual frequentou, com aproveitamento, o curso do Collegio Militar.

N. 4.127 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.405 de 22 do corrente, resolvi mandar contar ao segundo tenente engenheiro machinista Herculano Gonçalves dos Santos, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 10 de maio de 1893 a 20 de dezembro de 1895, no total de dois annos, sete mezes e dois dias, durante o qual frequentou, com aproveitamento, a antiga Escola de machinistas navaes.

N. 4.128 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.404, de 22 do corrente, resolvi mandar contar ao 2º tenente Joaquim Jansen do Amaral Faria, para os effeitos de sua futura reforma, o pe-

riodo decorrido de 19 de fevereiro de 1908 a 10 de julho de 1912, no total de quatro annos, quatro mezes e vinte e um dias, durante o qual, serviu na Imprensa Nacional como conferente supplente da revisão.

N. 4.129 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar-vos a mandar rescindir os contractos dos foguistas extranumerarios, de 1ª classe Antonio Rodrigues de Oliveira e do 2º Jeronymo Queiroz, conforme solicitaram, devendo os mesmos indemnizar a Fazenda Nacional do valor dos uniformes recebidos por adiantamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1913

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.124 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, o incluso memorandum n. 376 do capitão do porto do Estado do Maranhão, acompanhado de uma certidão do nascimento de uma filha do capitão da fragata Ernesto Mafalda de Oliveira.

— Sr. capitão de mar e guerra, honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.115 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, é dispensado o 2º tenente Sosthenes Barbosa da commissão de que foi encarregado por aviso n. 1.966, de 18 do junho ultimo, de assistir aos trabalhos da montagem da estação radio-telegraphica de Santa Martha, no Estado de Santa Catharina.

Dia 28

Sr. vice-almirante, chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.139 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento que acompanhou o officio n. 232, de 13 do novembro do corrente anno, do commando da divisão de cruzadores, e em que o marinheiro nacional de 1ª classe Annanias José dos Santos pede truncamento de notas de castigos exaradas em seus assentamentos.

N. 4.135 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento do mecanico naval de 2ª classe Waldemar de Pinho Victorio, pedindo licença para concorrer ao concurso da machinista da marinha mercante: — «Sim, sem prejuizo do serviço».

— Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Material:

N. 4.134 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.978, 1ª secção, de 21 do corrente, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão tenente Cesar do Amaral Gama solicita permissão para recorrer ao poder judiciario contra a sua collocação na escala, mandada observar pelo decreto de 10 do corrente, que approvou a revisão da classificação dos guardas-marinha, confirmados por decreto de 23 de novembro de 1898.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.137 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento do 2º tenente engenheiro machinista Manoel José Fernandes pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio constante da ordem do commando da flotilha do Amazonas n. 46, de 14 de junho do corrente anno, annexa em cópia.

N. 4.138 — Em referencia a vosso officio n. 2.932, 1ª secção, de 6 do corrente meez, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Guimarães pede truncamento de notas de castigos exaradas em seus assentamentos.

N. 4.136 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao officio da 2ª secção dessa Superintendencia n. 2.093 de 17 de outubro ultimo, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do conselho do almirantado, emittido em consulta n. 1.384 de 22 do corrente, indeferiu o requerimento em que o segundo tenente pharmaceutico Orlando Paranhos, pediu collocação na respectiva escala acima dos pharmaceuticos que com elle entraram em concurso, allegando ter sido classificado em primeiro lugar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Attendo ao que requerem o capitão-tenente commissario Alfredo de Braga Mello e conformando-se com o parecer da minoria do Supremo Tribunal Militar, emittido em consulta de 18 de agosto ultimo, resolve mandar collocar o referido official, na respectiva escala, no lugar que occupava por occasião de sua transferencia para a reserva, por Decreto de 10 de julho de 1911, visto que só a parte excedente de dois annos, passada na situação de reservista, deve impor desconto de antiguidade aos officiaes que nella se acharem por terem sido licenciados para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas á marinha.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1913; 92ª da Independencia e 25ª da Republica. — *Hermes da R. da Fonseca*, — *Alexandrina Paria de Alencar*.

Cópia.—Sr. Presidente da Republica.—Com o aviso do Ministerio da Marinha n. 4.949, de 17 de junho findo, mandastes ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o capitão-tenente commissario Alfredo de Braga Mello pede ser collocado na respectiva escala de modo a occupar o mesmo lugar em que estava na data de sua transferencia para a reserva. Allega o requerente: que, por decreto n. 3.123 de 10 de junho de 1911, obtivera dois annos de licença para empregar-se na marinha mercante, licença em cujo gozo esteve até 12 de setembro do anno proximo passado; que não obstante haver o decreto n. 3.417, de 27 de setembro de 1899, confirmativo do aviso n. 3.630, de 5 de novembro de 1892, declarado terminantemente que os officiaes transferidos para a reserva, em consequencia da obtenção de licença para o fim supra indicado, só começam a perder antiguidade depois de decorrido o prazo de dois annos, passou elle a occupar na respectiva escala o n. 14, em desacordo com a lei. A 1ª secção da Superintendencia do Pessoal informa que o requerente foi collocado no n. 14 da sua escala, em virtude do disposto no art. 2º e seus paragraphos do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, o da consulta do Conselho do Almirantado de 26 de março de 1908, e, por consequente, não tem direito ao que pede. O Conselho do Almirantado, ouvido sobre o assumpto, pronuncia-se em consulta n. 869, de 29 de março do corrente anno, pelo deferimento da pretensão, visto que o decreto n. 5.051, citado pela 4ª secção, sendo acto do Poder Executivo não podia derogar o de n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, que tem força de lei. E para confirmar esse asserto invoca o parecer deste tribunal em consulta de 7 de dezembro de 1910, attinente ao capitão de corveta Alberto Alvaro, com o qual vos conformastes. O consultor juridico a quem foi submettida a alludida consulta do almirantado, emittindo opinião, pondera que não foi o decreto 108 A, de 30 de dezembro de 1889, que fixou o prazo de dois annos, dentro do qual o official reservista nem perde antiguidade, nem tempo de serviço, e sim o aviso n. 3.630, de 5 de novembro de 1892, e o decreto de 27 de setembro de 1899. Podia, pois, o Poder Executivo alterar semelhante disposição, quando julgasse conveniente, o assim o fez por decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, estabelecendo que a perda de antiguidade começa logo após a transferencia para a reserva. Acrescenta que esse decreto tem sido observado durante os nove annos da sua data e ainda ultimamente foi apreciado em varios pontos pelo Congresso Nacional, a proposito da pretensão do capitão de fragata Theotônio Pereira, sem que o considerasse illegal. E, dissentindo do parecer do Conselho do Almirantado, conclue opinando pelo indeferimento da pretensão do requerente. Com esse parecer conformou-se o Ministro da Marinha. Indeferida a sua pretensão, pelo o requerente, firmado nas allegações constante do requerimento anterior, que seja ouvido sobre a sua reclamação o Supremo Tribunal. Eis, em synthese, o que consta dos papeis annexos á petição.

Cumprindo o vosso despacho, passa o Tribunal a examinar a questão. A licença aos officiaes do corpo da Armada para empregar-se na marinha mercante era regulada no antigo regimen pelo decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, cujo art. 21 reza assim: «Nenhum official de 1ª classe será empregado em tempo de paz nos correios ou paquetes, embora subvencionados pelo Governo, ou em navios mercantes, sem que tenha servido, pelo menos, oito annos em navios da armada, dos quaes tres no posto em que se achar. O tempo de embarque, quer seguido, quer interpolado nos ditos paquetes ou navios mercantes, que exceder de 4 annos, será considerado como de licença registrada.» Esse dispositivo vigorou até 30 de dezembro de 1889, data do decreto n. 108 A, que, regulando as situações dos officiaes da armada, os vencimentos que de vem perceber e a contagem do tempo de serviço, diz em seus artigos 3º e 4º:

«Artigo 3º—4ª reserva, que comprehende: a) os officiaes em observação de saúde, durante um anno, por terem requerido reforma; b) os licenciados por mais de dois annos para empregar-se na marinha mercante, em industrias relativas á marinha, em serviço do Governo estrangeiro, ou para tratar de interesse particular».

«Artigo 4º—Na reserva, os officiaes, na primeira hypothese, (a), abrem vaga no quadro, vencem soldo e contam antiguidade e tempo de serviço. Na segunda hypothese (b), abrem vaga, não percebem soldo, não contam antiguidade e o tempo de serviço será computado por metade.» Suscitou-se duvida se o desconto da antiguidade e tempo de serviço seria logo após a passagem do official para a reserva ou depois do decurso de dois annos. O extinto Conselho Supremo Militar attribuindo ao Governo Provisorio o intuito de reduzir á metade o prazo de quatro annos estabelecido na supra citada artigo 21 do decreto n. 5.461, diz no corpo da consulta que, conforme se lhe afigura, o desconto se deve realizar após os dois annos de licença; mas, ponderando ser isto inconveniente, nocivo aos officiaes que se conservam no serviço da marinha de guerra, conclue sendo do parecer que convem estatuir que tal desconto se opere logo que o official passe para a reserva. O Governo, de accordo com a opinião omittida no corpo da consulta de 10 de outubro de 1892, expediu o aviso de 5 de novembro de 1892, declarando que o desconto de antiguidade e tempo de serviço deve começar no fim de dois annos de duração da licença. O

ame attento da questão deixa ver que o Governo Provisorio, ao en-
ez de reduzir á metade, como pensa o Conselho, o tempo de licença
ara o official empregar-se na marinha mercante, procurou, com
ouvavel intuito, considerar desde logo como de licença registrada o
illudido tempo, tanto que reuniu no mesmo artigo aquella licença e
a concedida para tratar de interesse particular, privando os licen-
ciados da percepção do soldo. Assim procedendo, o Governo observou
o disposto na provisão de 11 de janeiro de 1851, segundo a qual o
official que obtém licença sem percepção do soldo, isto é, registrada,
não conta antiguidade nem tempo de serviço, durante o prazo da li-
cença, salvo se, como no caso corrente, houver restrição quanto ao
computo do tempo de serviço que fica reduzido á metade.

O dispositivo da 4ª situação, letra B, não autoriza a interpretação
dada pelo aviso de 5 de novembro de 1892, interpretação que, si
fosse aceita, redundaria no falsamento do intuito do legislador.
O que este quiz, como é obvio, foi equiparar os licenciados por mais
de dois annos, assim para empregar-se na marinha mercante como
para tratar do seu interesse; consequentemente seria absurdo que
o desconto de antiguidade e o computo por metade do tempo de ser-
viço se não realizassem durante o prazo de licença, mas após o decur-
so de dois annos. Tal dispositivo, com a interpretação do citado
aviso, consultaria os interesses dos officiaes que buscam o afastamento
da carreira militar, mas seria nocivo ao publico serviço e ao erario,
que não estava nem podia estar na mente do legislador. Demais,
semelhante interpretação permitiria que os officiaes remanes-
centes, ao serviço gozassem de licença por quatro ou mais annos interpolladamente,
sem perda de soldo nem de antiguidade e tempo de serviço, o que é
inadmissivel, porque importaria na criação de um incentivo ao inter-
resse mercantil, que é o movel da tal licença, em detrimento daque-
lles que se conservam firmemente no arduo labor da carreira militar.
O pensamento do legislador, que, como ensinam os mestres, deve ser
em vista na interpretação da lei, está bem expresso no decreto
n. 329, de 12 de abril de 1890, que manda passar immediatamente
para a reserva os officiaes que estiverem em serviço extranho ao
Ministerio da Marinha, no desempenho das commissões ou empregos
que enumera, abrindo vaga, não percebendo soldo e sendo-lhes com-
putado por metade o tempo de serviço. Ora, si estes, que prestam
serviço ao paiz, têm immediatamente as suas vantagens e gratifica-
ções, porque não procedem de igual modo com aquelles que só cuidam do
seu interesse particular? Seria um contrasenso dar aos ultimos
mais vantagens que aos primeiros. O Governo procurou, não ha du-
vida, equiparar os que se empregam em serviço extranho á repartição
da Marinha, pondo-os em situação inferior á dos que permanecem
abnegadamente na carreira militar, não se deixando dominar pelo
interesse pecuniario. E o decreto n. 474 B, de 10 de junho de 1890,
que concedeu o soldo da patente ao official em qualquer situa-
ção, ainda roborou esse conceito em seu art. 6º que diz assim:
«Como consequencia natural da doutrina firmada por este decre-
to, ficam revogados, unicamente na parte referente ao pagamento
do soldo, o art. 4º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889,
e o decreto n. 329, de 12 de abril do corrente anno (1890)». A des-
pito, pois, da percepção do soldo, os officiaes aos quaes se refere o
dito artigo continuam a perder antiguidade e a contar por metade o
tempo de serviço. O que fica exposto, traduzindo o pensamento que
dictou a criação da reserva, basta para mostrar que o intuito do
legislador foi cercar as vantagens dos officiaes que não trepidam em
deixar o arduo e penoso serviço da marinha militar para abraçar
os proventos de outros empregos e crear um incentivo para aquelles
que abnegada e patrioticamente permanecem na gloriosa carreira que
abraçaram. O aviso de 5 de novembro de 1892 não interpretou,
pois, o pensamento do legislador e menos ainda o decreto n. 3417,
de 27 de setembro de 1899, que o alterou. Preceitua esse decreto
que os officiaes transferidos para a reserva, de conformidade com a
4ª situação, letra b, do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889
e o decreto n. 329, de 12 de abril de 1890, só, depois de
decorridos dois annos, abrem vaga, não contam antiguidade e
o tempo de serviço será computado por metade.

Tal preceito é infriente dos decretos a que se refere. Com
effeito, não se comprehendendo que o official passe para a reserva sem
deixar vaga no quadro de onde saiu. Ainda que não houvesse perda
de antiguidade e desconto de tempo de serviço sinão depois de dois
annos, isso não obstaría a abertura da vaga no quadro activo, logo
após a transferencia para a reserva, como succede aos officiaes que
pedem reforma, contando menos de 25 annos de serviço. Demais,
si houve duvida quanto ao desconto de antiguidade e de tempo de
serviço dos officiaes licenciados para se empregar na marinha mer-
cante, outro tanto não acontence com referencia áquelles de que trata
o decreto de 12 de abril de 1890, que é taxativo, como o que cremos
o quadro supplementar, e portanto não pôde ser alterado por falsa
interpretação. O decreto de 27 de setembro de 1899, ao invés de
explicativo, contém a derogação dos decretos ns. 108 A e 329, que
foram expedidos pelo Governo Provisorio, e, por conseguinte, é con-
trario á lei. Taxar de illegal o decreto n. 5.051, de 23 de novem-
bro de 1903, que revogou o aviso de 5 de novembro e o decreto de 27
de setembro, actos do poder executivo, para dar aos decretos 108 A

e 329 interpretação mais consoante ao pensamento que os ditos, é
avancar uma proposição insustentavel. O dispositivo do art. 4º da
letra b do decreto não alterou, no tocante ao assumpto, o que se
contém na 4ª situação, letra b, do decreto 108 A, de 30 de dezembro
de 1889, como se pôde ver cotejando os ditos dispositivos. E o seu
artigo 2º não destoa do pensamento que presidiu a elaboração do
decreto 108 A, na parte attinente ao n. 4 letra B, do artigo 1º, como
já ficou provado. Logo posto, o Tribunal, considerando que o legis-
lador, ao invés de patrocinar a causa dos officiaes que se afastam
do serviço militar, criou, como é natural, um onus para os que
assim procedem, onus esse que redunde em prol do erario e daquelles
que patrioticamente se conservam firmes na ardua carreira que abra-
çaram. Considerando que o movel que os induz a servir na marinha
mercante é o interesse mercantil, tanto que só abandonam os pro-
ventos da carreira quando são mal considerados ou não logram obter
o resultado almejado; considerando que, então, voltam para a
marinha de guerra e querem, com prejuizo da sua camarada, re-
haver a sua collocação na escala e readquirir direitos de que abriram
mão; considerando que a missão do official da marinha militar
não é navegar transportando mercadorias e passageiros, mas sim
familiarizar-se com o mar e adestrar-se para a guerra, missão sem
duvida de maior revelancia; considerando, finalmente, que o de-
creto n. 5.051, de 23 de novembro de 1903, onde estão consubstan-
ciados os dispositivos dos decretos ns. 108 A e 329 e ainda outros da
nossa legislação não só tem sido acioado de illegal por haverem revo-
gado actos do Poder Executivo: é de parecer que a proclamação do capta-
mento commissario Alfredo de Braga Mello, carceado de fundamen-
to legal e, portanto, deve ser indefinida. — Rio de Janeiro, 18 de agosto
de 1913. — F. Argello. — Julio de Noronha. — L. Medeiros. — Julio Al-
meida. — Mendes de Moraes. — Olimpio da Fonseca.

Voto em separado. — Os abaixo assignados divergem no modo
pelo qual foi encara-la, pela maioria deste tribunal, a questão ora
affecta a seu estudo. Aceitam *in totum* as considerações e razões
apresentadas unanimemente pelo conselho do almirante e rejeitam
as do consultor juridico. Esse consultor encontra nos avisos cita-
dos assento bastante para autorizar a revogação da disposição legal
referente á situação da reserva, sem perda da antiguidade,
dos officiaes que para ella foram transferidos; esses avisos são
apenas interpretativos e confirmam a boa e unica interpretação da
letra b da situação 4ª, art. 3º, da lei n. 108 A, de 30 de dezembro
de 1889, que assim se exprime: «A reserva comprehende os licen-
ciados por mais de dois annos para se empregar na marinha mer-
cante, em industrias relativas á marinha, em serviço de governo es-
trangeiro, ou para tratar de interesses particulares. E já o decreto
n. 3417, de 27 de setembro de 1899, para dissipar qualquer
duvida no modo de entender aquelle dispositivo, havia declarado
terminantemente que os officiaes transferidos para a reserva,
de conformidade com o decreto 108 A, vencem soldo, de accordo
com o decreto n. 474 B, de junho de 1890, e, decorridos dois annos,
abrem vaga, não contam antiguidade e o tempo de serviço será
computado pela metade. Esse decreto foi precedido por uma ex-
posição de motivos em o que ministro da marinha realçava a libera-
lidade do dispositivo em questão. Convém notar que o decreto nu-
mero 329, de 22 de abril de 1890, também do Governo Provisori-
o, e por conseguinte com força de lei, mencionando novos casos
em que os officiaes do corpo da Armada e classes annexas passam
para reserva, longe de annular ou revogar o que estava estabele-
cido pela letra b, da situação 4ª, art. 3º, da lei n. 108 A, acima
referida, veio, ao contrario, confirmal-o, quando no seu preambu-
lo diz que os casos em estudo são *além dos que trata aquella lei*,
e para reforçar o pensamento que o dito diz no n. 5º que continuam
em vigor todas as disposições não alteradas pelo presente decreto.
São, pois, inadmissiveis as considerações do mencionado consul-
tor, que infirmam as conclusões que tirara. Simples avisos não
podem conferir, nem retirar direitos de qualquer natureza; só a
lei o pode fazer. O Governo Provisorio expedindo o mencionado
decreto n. 108 A que, por sua fonte, tem como disse todo a força
de lei, quiz apenas alterar o que havia meio seculo estava consa-
crado na lei n. 260, de 1 de dezembro de 1811, quanto ao res-
pectivo art. 2º § 1º, n. 4, declara que os officiaes passavam-se para
a 2ª classe, (hoje denominada *reserva*, quando empregados por
mais de um anno em serviço alheio á sua profissão. O official
da Armada, em plena paz, pode, em certas condições, encontra-
r-se em movimentação e meios de adquirir boa pratica profissional nos
muitos mercantes do que nos de guerra, especialmente no que con-
cerne á navegação, conhecimento das costas, regulamentos de por-
tos nacionaes e estrangeiros e particularidades de barras e canaes.
A lei mencionada, pois consagrou um principio salutar e con-
veniente, dentro de certos limites, levando a 2 annos o prazo de
um anno para a esadia na 2ª classe, dos officiaes que fossem
desenvolver a sua actividade em outra esphera de acção, ou em
outro campo, que não o da marinha de guerra, e isso sem prejuizo
da sua collocação na escala, em que tanto importa a da respectiva
antiguidade. Em plena paz, como se disse acima, essa medida
revelou espirito liberal e descortino; foi um factor para tomar,
talvez, ao menos na occasião, mais attrahente a carreira das armas».

que não devo, em paiz de energias incansáveis, como o Brazil, offerecer uma area circumscripta, em toda a duração de tempo do serviço, áquelles que a ella se dedicam. Depois daquelle lei, e do citado dispositivo sobre a reserva, o qual tem sido confirmado por varios avisos, e especialmente pelo mencionado decreto interpretativo de 27 de setembro de 1899, e pareceres unanimes d'este tribunal, nenhuma outra lei veio annullar. Somente, o Poder Executivo, em decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, resolveu o contrario, determinando, em o art. 1.º, lettra c, que fossem transferidos para a reserva os officiaes que obtiverem licença por doentes ou por outros annos para empregar-se na marinha mercante, em industrias relativas á marinha, ou tratar de interesse particular. Essa determinação veio alterar profundamente o que estava legalmente estabelecido, o desconhecer um direito de que estavam de posse os officiaes da Armada. O Supremo Tribunal Militar já se tem manifestado, varias vezes, como acima dissemos, no sentido de considerar illegal o mencionado decreto de 25 de novembro de 1903, e entre as consultas e pareceres apresentados nesse sentido mencionaremos o de 19 de dezembro de 1910, sobre a petição identica á do actual reclamante, e com a qual vos conformastes. Coherente com o modo de encarar esta materia, sustentamos que só a parte excedente de dois annos, passada na reserva, deve impor desconto de antiguidade aos officiaes que nella se acharem por terem sido licenciados na situação estudada.

Os direitos conferidos por uma lei só podem ser eliminados, ou reduzidos por outra lei, mas nunca por mero acto do Poder Executivo. Si a lei n. 2.296, de 18 de junho de 1873, determinou em seu art. 5º que não se contasse para a antiguidade do official de marinha o tempo de serviço extranho á respectiva repartição. Outra lei, isto é, o referido decreto n. 108 A, do Governo Provisorio, veio derogar a na parte que interessa ao presente estudo. Assim é que não podemos deixar de aceitar, como acima dissemos, em seu todo, as premissas e as conclusões do parecer do Conselho do Almirantado. Não se trata de saber si a medida, ou a concessão feita aos officiaes, e do que trata o referido dispositivo da lei n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, é conveniente ou inconveniente, nem sobre este ponto foi consultado o Tribunal Militar pelo governo; trata-se, sim, de uma disposição de lei, clara e positiva, corroborada por varios actos do Poder Executivo, todos consagrando a legitimidade de concessões admittidas havia mais de 60 annos, e que foi illegalmente revogada por um poder incompetente. A' vista do exposto, e coherentes com anteriores consultas sobre identicas petições, somos de parecer que o requerimento do capitão tenente commissario Alfredo de Braga Mello, pedindo que a sua collocação na escala seja no mesmo logar que occupava, quando foi transferido para a reserva, está no caso de ser deferido.—*F. J. Teixeira Junior.* — *J. J. de Proença.* — *Carlos Eugenio.* — Resolução — Como parece á minoria. — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — *Hermes R. da Fonseca.* — Confete. *Garcia de Almeida*, 2º official.

Ministerio da Guerra

Expediente do 26 de novembro de 1913

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto de 20 do corrente que concede aposentadoria a Manoel Benedito da Silva no logar de contra-mestre da officina de ferriveis do arsenal de guerra do Matto-Grosso e bem assim os papéis que serviram de base á mesma aposentadoria (aviso n. 1.114);

— Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os credits das seguintes quantias:

No Maranhão, de 36\$800, para pagamento ao anspocia voluntario da patria João José das Neves (aviso n. 1.110);

No Rio Grande do Norte, de 33\$120, para pagamento ao soldado voluntario da patria Francisco Eleutorio da Silva (aviso n. 1.112);

Em Minas-Geraes, de 76\$250, para pagamento ao 1º sargento voluntario da patria Euzebio de Souza Mattos (aviso n. 1.109);

No Rio Grande do Sul, de 4.061\$960, para pagamento aos voluntarios da patria alferes Cypriano Rodrigues e soldado Antonio Pereira Henriques (aviso n. 1.113).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 27.373\$ á Companhia Nacional Costeira (aviso n. 1.096);

De 122.869\$324, sendo: a Alfredo Elisiario da Silva, 183\$300; a Borlido Maia & Comp., 999\$840; a Castro de Almeida & Comp., 1.871\$600; a Carvalho & Coelho, 1.066\$720; a Domingos Ferreira dos Santos, 6.308\$700; a F. Bulcão & Comp., 1.800\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 105.800\$; a Lacerda Seixal & Comp., 362\$380 e a Wallace & Comp., 4.176\$584 (aviso n. 1.097);

De 37.209\$533, sendo: a A. G. Fontes, 3.671\$861; a Bertholdo Waelneldt, 9.311\$850; a Borlido Maia & Comp., 1.896\$920; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 450\$; a Dias Garcia & Comp., 66\$; a James Magnus & Comp., 20.429\$; a Luiz Macedo, 84\$; e a Soliani Fermo & Comp., 1.599\$990 (aviso n. 1.098);

De 15.001\$610, sendo: a Americo Antonio Coelho, 705\$300; a Alberto de Almeida & Comp., 8.713\$610; a Castro de Almeida & Comp., 5.127\$300, e a Moreira Barbosa, 453\$000 (aviso n. 1.099);

De 8.185\$770, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 70\$; a Bragança Cid & Comp., 3.561\$350; a Gonçalves Castro & Comp., 1.103\$100; a J. L. Costa & Comp., 12\$; a Merino & Comp., 217\$800; a Moreno Borlido & Comp., 136\$; a Orlando Rangel & Comp., 903\$10; a V. Silva & Comp., 38\$800, e a Villas-Boas & Comp., 3.345\$260 (aviso n. 1.100);

De 1.610\$200, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (aviso n. 1.101);

De 1.406\$700, sendo: a J. dos Santos Guimarães & Comp., 695\$; a Navio Ennes & Comp., 532\$100 e a Souza Baptista & Comp., 179\$600 (aviso n. 1.102);

De 10.918\$147, Carlos Alberto Fernandes (aviso n. 1.103);

De 65.028\$534, sendo: a Borlido Maia & Comp., 8.075\$900; a Carvalho Paes & Comp., 1.500\$; a Dias Garcia & Comp., 809\$600; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 75\$; a D. Norris, 808\$700; a Guind & Comp., 1.503\$; a Gil, Ribeiro & Comp., 621\$; a Herm Stoltz & Comp., 8.660\$; a Hime & Comp., 18.240\$050; a Mess, irmão & Comp., 1.438\$700; a Postana da Silva & Comp., 3.753\$350; a Theodor Wille & Comp., 8.256\$; a Virgilio Machado, 9.509\$ e a Vellon Morelli & Comp., 1.841\$934 (aviso n. 1.104);

De 2.999\$995, sendo: a Alfredo Elisiario da Silva, 570\$; a Borlido Maia & Comp., 1.050\$; a Isnard & Comp., 318\$; a João Vidal, 88\$; a Mills Equipments Company Ltd, 611\$575 e a Villas Boas & Comp., 338\$820 (aviso n. 1.105);

De 2.616\$939, sendo: a Azaveo Alves, Carvalho & Comp., 500\$; a J. Maciel & Comp., 983\$50; a J. L. Costa & Comp., 147\$180 e a P. C. Weiss & Comp., 1.570\$300 (aviso n. 1.106);

De 3.116\$318, sendo: a Fontes Garcia & Comp., 100\$926; a Gonçalves Castro & Comp., 257\$300; a Rodrigo Vianna, 589\$; a S. Lara & Comp., 438\$; á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, 1.827\$942 e a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 213\$750 (aviso n. 1.107);

De 9.640\$100 á The Leopoldina Railway Company Ltd (aviso n. 1.108).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, copia dos decretos de 20 do corrente promovendo e graduando diversos officiaes do Exército;

Submettendo á sua consideração papeis em que o cabo artilheiro do 10º grupo do 4º regimento de artilharia Graciliano da Silva, condemnado por sentença do dito tribunal a 13 annos, 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, pela vista dos autos do respectivo conselho de guerra para oppor embargos á referida sentença.

— Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que, segundo communicou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 134 de 17 do corrente, foi em notas do tabellião Nennio Xavier da Silveira, a fls. 87 v. do livro n. 2, lavrada em 11 de agosto ultimo, escriptura de venda á Fazenda Nacional por Henry William Pritchard e sua mulher do terreno á praa do Arpoador, em Copacabana, registrando-se no Tribunal de Contas a despeza na importancia de 166.012\$500. (Fizeram-se as devidas communicações.)

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando elogiar em boletim do Exército o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar pelos bons serviços prestados no Departamento Central, cuja direcção esteve confiada á sua competencia e dedicacão por largo tempo;

Transferindo na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os segundos tenentes Leonel Mendes do 12º regimento para o 10º e Alexandre Soares de Almeida deste para aquelle.

Ministerio da Guerra—Circular—Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Providencias para que, até 31 de janeiro proximo vindouro, sejam enviados a esta Secretaria de Estado as informações que serviram de base para o relatório deste ministerio referente ao anno de 1914.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

(Expediu-se identica circular aos estabelecimentos e repartições militares e inspecções permanentes.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de novembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os requerimentos de Hermogenes Vicente Pereira (aviso n. 518, de 27 do corrente) e de Boaventura José Rodrigues (aviso n. 516, idem) pedindo restituição de quantias que, a titulo de divida de montepio, lhes foram descontadas dos vencimentos.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio de D. Laura Kergoustin de Castro e outros (officio n. 457, de 28 do corrente); de D. Maria Amelia de Souza (officio n. 458, idem); de D. Leopoldina Vieira de Carvalho e outras (officio n. 459, idem); de D. Luiza de Sá Abath e outros (officio n. 460, idem) e de D. Maria Rita de Lima (officio n. 461, idem).

Requerimentos despachados

Paulo de Mattos Pedreira de Cerqueira, ex-engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Justino Coelho da Silva Junior e João de Andrade Val, apresentados por decretos de 26 do corrente. — Apresentem certidão provando se estão quitos do pagamento de sellos de nomeações e impostos sobre aumento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-hão declarar os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi a mesma effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação á publicação (*Diario Oficial* de 28 de novembro de 1913) do regulamento da marinha mercante e de navegação de cabotagem, approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913:

O capitulo a que se refere o art. 216 é XIX e não XVIII.

O capitulo XIX sahio numerado erradamente XL.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 29 do corrente foi nomeado Bazilio Ferreira Franco, estafeta interno da Directoria Geral para o cargo de carteiro da agencia do Engenho de Dentro, nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1913

Pedro França Leite, estafeta interno da directoria, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude. — Como requer, sendo 30 dias com abono de dois terços da respectiva diaria e os restantes com metade da mesma, de accordo com o art. 414, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo.

Arlindo Garcia da Costa Barros, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo tres mezes de licença. — Concedo 90 dias, de accordo com o laudo de inspecção.

Mário Gomes Rego, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo cinco mezes de licença em prorrogação. — Concedo, nos termos do informado.

Alfredo Carlos de Mendonça Githay, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo.

Euclides Gomes Saboia, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, recorrendo de um acto do Administrador dos Correios do mesmo Estado. — Indeferido á vista das informações.

José Augusto Proença Moreira, José Amaro Bittencourt Barbosa, Lincoln de Assis Mendes Ribeiro, Raulino de Brito, Carlos Pedro Barbosa, Antonio Gonçalves de Carvalho, Ernesto Francisco Silva e Francisco Rockest. — Inscrevam-se.

José Joaquim de Mattos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 1º official da Directoria Geral dos Correios, o 2º da mesma directoria, Mandel Francisco de Medeiros Torres.

— Por outra de igual data foi promovido o 2º official da Administração dos Correios do Estado do Pará, Lafayette Cesar, para identico cargo da Directoria Geral dos Correios.

— Por outra de 28 do corrente, foi nomeado para o cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Alcibiades Silveira de Campos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 28 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO. — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso no. 14, de 22 do corrente, remettendo a exposição de motivos apresentada ao Sr. Presidente da Republica, relativamente ao contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, em substituição ao de que trata o decreto n. 9.257, de 28 de dezembro de 1911, de accordo com a autorização contida no de n. 10.377, de 6 de agosto ultimo e na qual proferiu despacho o mesmo Sr. Presidente da Republica mandando executar o referido contracto. — Subsistindo os motivos que determinaram a recusa de registro constante do despacho de 30 de setembro proximo passado, resolveu o tribunal ordenar o registro *sob protesto* do alludido contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.219, de 7 de agosto proximo passado, relativo ao pagamento do soldo diario de 28 á praça reformada da Brigada Policial do Districto Federal, Martinho Dias dos Santos. — Registrou-se a quantia de 3245, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 4.274, de 18 do corrente, sobre a concessão do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 34ª. — Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 388, de 16 de outubro deste anno, sobre a aquisição de uma cambial de £ 1.445-0-0, á conta da verba 6ª, 1ª consignação. — Registrou-se a quantia de 22:008\$660 como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Processo relativo á distribuição do credito de 138\$719, ouro, e 257\$623, papel, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para desposas da verba 32ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.060, de 13 deste mez, credito de 171\$785 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 13ª. — Autorizou-se o registro.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.019, de 17 do corrente, relativo á distribuição do credito de 101\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 11ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 600, de 19 deste mez, com a cópia do termo de modificação do contracto effectuado com o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, para melhorar o beneficiamento da borracha e reduzir o custo de sua produção. — Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.934 e 2.992, de 30 de abril e 19 de julho deste anno, relativos ao pagamento de soldo diario de 28\$300 ao 2º sargento reformado da Brigada Policial, Antonio da Rocha Rezerra. — Foz-se o registro da quantia de 59\$900, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

O Sr. director relator votou no sentido de exigir-se prova de que o referido sargento conta mais de 25 annos de serviço para ter direito ao soldo por inteiro, nos termos do art. 76 do decreto n. 9.262 de 28 de dezembro de 1911, uma vez que a invalidez não foi adquirida em acto de serviço, como declara o parecer da junta medica.

N. 1.870, de 18 de novembro corrente, prestando informação sobre o pagamento do soldo diario de 28\$300 ao 2º sargento reformado da Brigada Policial, Joaquim Fernandes da Silva que foi requisitado por aviso n. 3.580, de 8 de setembro ultimo. — Mandou-se registrar a quantia de 276\$000 com o credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 4.232, de 12, com as cópias dos decretos ns. 2.823 e 10.557, da mesma data, relativos ao pagamento das diarias a que tinham direito, no exercicio passado, os medicos legistas da Policia do Districto Federal. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuições do crédito de 2:100\$, ao Thesouro Federal, para despesas da verba 29ª.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra. Aviso:

N. 947, de 10 de outubro findo, pagamento de 9:045\$331 a Poup & Cª, proveniente de fornecimento feito ao ministerio, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra I.—Registrou-se.

Ns. 1.015 e 1.038, de 29 de outubro e 13 de novembro deste anno, créditos de 138\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 12:635\$340 á no do Rio Grande do Norte.—Mantive-se registrar a distribuição dos créditos.

Foram também relatados pelos mesmos srs. directores os seguintes processos.

De concessão:

De montepio civil a d. Balbina Maria de Aguiar e seus filhos menores Mario, Amario, Jandyr e Claudionor, a d. Candida Lins Wanderley e Maria Josuina Dias Ferreira, e apostilla lançada no titulo desta ultima habilitanda para o abono de mais 400\$ annuos;

De aposentadoria ao desembargador Carlos Honorio Benedicto Ottoni, e ao continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil Franco Xavier de Souza.—Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Da prestação de fianças:

Do thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, de 5:000\$ em cinco apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Adolpho Pereira da Motta;

Dos collectores das rendas federaes:

Custodio Ferreira Paulino, em Arassuahy, no Estado de Minas Geraes de 1:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Agrario Mendes de Souza, em Maroim, no Estado da Sergipe, de 50\$, em identico titulo, já caucionado, com o reforço da anterior;

José Caetano Vaz, em Cajapió, no Estado do Maranhão, de 100\$, em titulo da mesma natureza;

Das escriptas de collectorias federaes:

Luiz Gracindo Palmella, em Bom Conselho e Correntes, no Estado da Pernambuco, de 200\$, idem;

Evaristo Martins, em Rio Negro, no Estado do Paraná, de 100\$, idem, como reforço da anterior;

Chrysantho de Paula Lopes, em Guararema, no Estado de São Paulo, de 500\$, idem;

Dos agentes do Correio:

D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, de Rio dos Indios, no Estado do Rio de Janeiro, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Altamirano de Carvalho, de Patrocínio do Coité, na Estado da Bahia, de 300\$, idem, pertencente a Justino José das Virgens;

D. Josepha de Azevedo Penna, de Colonia, município de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, de igual importancia, idem;

D. Francisca de Assumpção Fraga, de Correias, no mesmo Estado, idem, idem;

Joaquim Felix dos Reis, de S. Felix, no Estado da Bahia, de 2:600\$, idem.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordos lavrados nos processos julgados na sessão de 25 do corrente e relativos ás contas do medico da Armada Dr. João Manoel Dias, do comissario Santiago Rivatto, do cobrador da Recbatoria do Districto Federal Alfredo A. Diniz de Azevedo, e do ex-thezoureiro da Sub-Administração dos Correios de Rio de Janeiro (S. Paulo) Francisco de Salles Bernardino e Silva, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo alludido ex-thezoureiro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho respectivo, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente desse tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercios. — Avisos:

N. 5.039, de 17 do corrente, pagamento de 340\$ ao Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de diarias de outubro findo;

Ns. 4.967, 4.972, 4.976, 4.977, 4.981, 4.983, 4.990, 5.015, 5.030, 5.033 e 5.051, de 13, 14 e 17, do corrente, pagamentos de 108\$, 800\$, 300\$, 527\$, 70\$, 340\$996, 600\$, 60\$, 2:048\$388, 5:000\$ e 280\$, de diarias, gratificações, e ajuda de custo a diversos funcionarios desse ministerio;

N. 5.081, a 18 do corrente, idem de 5:252\$ a diversos, de folha de pessoal extraordinario da typographia annexa á Directoria de Estatistica, em outubro findo;

N. 4.994, de 13 do corrente, idem de 69\$500, a Dias, Garcia & Comp., de fornecimentos, no anno corrente;

Ns. 4.993 e 4.996, de 14 do corrente, idem, de 62\$500 e 252\$ a diversos de passagens e transporte no corrente anno;

N. 4.988, de 14 do corrente, idem de 50\$, a Rodolpho Ferreira da Silva, de auxilio de aluguel de casa em outubro findo,

N. 5.078, de 17 do corrente, idem de 120:000\$, a Anyzio M. Prates e outro, pela construcção de uma estrada de automoveis ligando a Escola Media de Agricultura de Porto Alegre ao Posto Zootechnico de Viamão;

Ns. 3.912, de 6 de setembro, e 5.112, de 18 do corrente, idem de 1:012\$654, a A. Musso e outros, de fornecimentos, em maio até agosto do corrente anno;

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 425, 467, 468, 472 e 473, de 29 do setembro e de 22 de outubro findo, pagamento de 888\$88, 92\$590, 82\$590, 108\$620 e 101\$552 a diversos, de restituição feita para o montepio;

N. 2.882, de 5 de agosto findo, idem de 11:346\$449, a Pedro Salles, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste do Minas;

Ns. 3.828 e 3.992, de 24 de outubro e 8 do corrente, idem de 4:166\$570 e 1:891\$300 a diversos, de passagens e transportes no corrente anno;

N. 3.850, de 25 de outubro, idem de 39:000\$, a Austrieliano de Carvalho & Co., de fiscalização do 3º trimestre deste anno, da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 109, de 18 de junho, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, pagamento pela mesma delegacia de 14\$543, ouro, e 27\$020 papel, a Carraresi & Co., de direitos pagos a maior;

N. 78, de 1 de agosto, da Delegacia do Paraná, idem de 977\$089 a Sebastião Lobo & Filhos, sendo 617\$866, papel e 359\$223 ouro, idem idem;

N. 90, de 22 do agosto, idem, idem, de 82\$530 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pela mesma delegacia, idem;

N. 274, de 16 do outubro, de Estatistica Commercial, idem de 991\$490, de fornecimentos feitos por Bruno Mesquita e outros, no corrente anno.

— Requerimentos:

De Sebastião Martins da Cunha, idem de 55\$ de sello de nomeação;

De Sociedá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 383\$365, de luz electrica e gaz para o palacio Guanabara, em julho;

— Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Sorocabana Railway Comp., Pedro Boiz Lima, Arelally das Neves Simas, Luiz de Magalhães Maciel e *Diario de Noticias* pagamento de 323\$109, 572\$760, 399\$350, 2:000\$ e 136\$049, de dividas de exercicios passados.

De D. Amabilia Mesquita Cardoso, idem de 4:338\$467, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

73ª sessão, em 29 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, a chamados presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Eneas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lencina e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leonir Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 525 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Miguel Conrado; embargada, a Justiça Federal. — Não se conheceu dos embargos por serem segundos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.664 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; aggravantes, René Segnarel de Pointis e outros; aggravados, Ferreira Machado & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.352 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Nat. l e Amaro Ca-

valcanti; appellantes, a viscondessa de Arcozellos e outros; appellados, D. Candida Dias Pereira da Silva, Maria Pereira de Souza e outros. — Deu-se provimento á appellação para julgar não prescripto o direito em acção e mandar que o juiz a quo julgue a causa de *meritis*.

Impellido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 1.950 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão e outros. — Foram desprezados os embargos, menos quanto a dois assistentes que não provaram seus direitos contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Canipos e Pedro Mibielli, e do Sr. ministro Sebastião de Lacerda que excluía todos os assistentes.

N. 2.876 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellant, o juiz substituto da 2ª Vara Federal; 2º appellant, a União Federal; appellados, D. Ignacia Luiza Barbosa de Rezende e Francisca Eugenia Barbosa de Rezende. — Foi confirmada a sentença appellada contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellant, o juiz substituto da 2ª Vara; 2º appellant, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3º appellant, a União Federal; appellado, o major Fileto Pires Ferreira. — Deu-se provimento á appellação para annullar o processo contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Encas Galvão, Canuto Saraiva e Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1913 — JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Feram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 552 — Minas Geraes — Appellante, José Elias da Silva; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Aggravos de petição

N. 1.691 — Capital Federal — Aggravante, José Gouvêa de Mendonça; agravada, D. Josephina Portugal Fontes. — Negou-se provimento ao agravo e confirmou-se o despacho aggravado.

N. 1.699 — Alagoas — Aggravantes, o engenheiro Adolpho Morales de los Rios e outros; aggravado, Alberto Theodoro Connor. — Não se conheceu do agravo.

N. 1.705 — Pará — Aggravantes, J. Nicolau & Comp.; aggravado, Euclides Jennings. — Negou-se provimento ao agravo.

Recurso eleitoral

N. 231 — S. Paulo — Recorrentes, João Gualberto Ramos e outros; recorrida, a junta do recurso eleitoraes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser ouvido o presidente da comissão revisora.

Conflicto de jurisdição

N. 279 — Estado do Rio — Suscitante, o juiz de direito da 1ª vara da comarca de Campos; suscitado, o juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

Revisões criminaes

N. 1.339 — S. Paulo — Peticionario, José Porfirio Alves dos Santos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.454 — Rio de Janeiro — Peticionario, José Lopes da Sala e Silva. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.501 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Pedro Alcantara Fernandes Corrêa. — Julgou-se improcedente o recurso.

N. 1.576 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Orphelino da Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.514 — Capital Federal — Peticionario, João Ferreira de Carvalho (2º tenente). — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.561 — S. Paulo — Peticionario, Evaristo Previato. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario

N. 832 — Bahia — Recorrente, a Compagnie d'Eclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris. — Deu-se provimento ao recurso.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS CORPUS

Não constitue prova do crime de moeda falsa a apprehensão de notas cujo desenho de imitação das verdadeiras do Thesouro é tão grosseiro, segundo o corpo de delicto, que não é possível introduzi-las na circulação como verdadeiras.

N. 3.271. — Relatados os presentes autos de recurso de *habeas corpus*, recorrente o juiz federal do Estado de S. Paulo e recorrido o paciente Joaquim Alves Pinto, e, considerando que o resultado do exame pericial a que se refere o parecer do Procurador da Republica, a fls. 8, e em que também se funda a decisão de fls. 8 v, evidencia não constituírem as notas apprehendidas prova de crime de moeda falsa attribuido ao paciente, pois que os desenhos são tão grossieiros que não podem illudir a quem quer que seja, o que exclue de toda a intenção criminosa, accordam negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmarem, como confirmam, a decisão recorrida. Rio, 19 de outubro de 1912. — H. do Espírito Santo, presidente. — Encas Galvão, relator. — Leon Ramos. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti.

HABEAS CORPUS.

Facendo no Estado do Amazonas duplicata de senadores, tendo o primeiro grupo começado a funcionar, iniciando relações officias com o Governador, de então, não podia o actual governador, ex proprio Marte, substitui-lo da posição em que já o encontrou a pretexto de se acharem os legítimos senadores amazonenses no 2º grupo, por elle convocado para funcionar, em sessão extraordinaria, pois isso importa diminuir a contenda da duplicata legislativa, o que escapa inteiramente á competência do executivo estadual, por ser da attribuição privativa do poder federal.

Nestas circunstancias só cabia ao Governador, ao assumir a administração, manter o *status quo* em que encontrou a legislatura estadual, até que a duplicata fosse resolvida pelo poder competente. Sua intervenção em sentido contrario, privando senadores diplomados de penetrar no paço legislativo, afim de exercer seu mandato, por ser tumultuária, causou-lhes constrangimento illegal por abuso de poder, para o qual o remédio soberano é o de *habeas corpus*, estabelecido pelo art. 72 § 2º da Constituição Federal. Por esse fundamento o Supremo Tribunal Federal, conhecendo originariamente do *habeas corpus* requerido em favor dos senadores cujos nomes constam da petição inicial, resolveu conceder-lhes a impetrada ordem para que possam penetrar livremente no edificio em que funciona o Senado do Amazonas e alli exercer as funções decorrentes de seus diplomas, até que o caso da duplicata seja resolvido pelo poder competente, sendo esta decisão conforme outras proferidas em especies identicas.

N. 3.347. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de *habeas corpus* impetrado pelos cidadãos Manoel Francisco Machado e Heliodoro Balbi, o primeiro vice-presidente e o segundo, secretario do Senado do Amazonas, em seu favor e no dos senadores estaduais Secundino da Silva Salgado, Francisco Ferreira de Lima Bacury, Manoel do Nascimento Pereira de Araujo, Bento Ferreira Marques Brazil, Pedro Botelho da Cunha, Luiz da Silva Gomes, Francisco Laurentino do Bomfim, Bernardino Adauto de Paiva e Alfredo Augusto da Matta. Allega-se na petição inicial o seguinte: 1º, que os impetrantes e seus companheiros, eleitos na eleição a que se procedeu naquella Estado, a 30 de outubro do anno proximo passado, para a constituição do respectivo Congresso, a qual realizou-se, com toda a publicidade, perante as competentes mesas, tendo sido os votos, por elles obtidos então, computados pela junta apuradora, organizada na forma da lei eleitoral do Estado, a qual expediu-lhes os correspondentes diplomas conforme o exemplar que se annexa como documento, estando seus nomes comprehendidos na relação officialmente publicada e que contem os senadores classificados de accordo com a duração dos respectivos mandatos, por ser esta a primeira eleição senatorial no Estado, reuniram-se elles, em tempo proprio, no paço legislativo para verificação d's respectivos poderes, o que feito, elegeu-se a mesa do Senado, entrando ella em immediata communicação com o governador de então, que respondeu o officio agradecendo a participação; que, enquanto assim se procedia com toda a publicidade por parte dos pacientes, um outro grupo da facção politica opposta fez também a eleição de seus candidatos perante mesas que se organizaram e funcionaram em lugares sem o cunho official, e, mais tarde, como não fossem suas actas apuradas pela junta legal, a quem se remetteram, reuniu-se uma junta apuradora, assim intitulada, que diplomou os mesmos candidatos;

3º, que constituiu-se, assim, uma duplicata de senadores ao Congresso Amazonense, mantendo-se a segunda turma na penumbra até o novo periodo governamental quando o

actual governador, entrando em relações officiaes com ella, convocou uma sessão extraordinaria do Congresso para 25 de fevereiro do corrente anno, convidando-a implicitamente e excluindo, de igual modo, os impetrantes e seus collegas de representação de concorrer áquella reunião, quando elles são os legitimos representantes do Estado, eleitos e diplomados com toda a regularidade e publicidade, e já reconhecidos officialmente pelo governador antecessor do actual. Nestas circumstancias, parecendo aos impetrantes, á vista da inesperada attitude do governador em exercicio, que não será permitida a elles e a seus companheiros a entrada no paço legislativo para opportunamente exercitarem as funções decorrentes de seus diplomas, vinham impetrar ao Supremo Tribunal Federal uma ordem de *habeas-corpus* afim de se lhes garantir a liberdade de locomoção, e assim poderem penetrar no edificio destinado ao Senado e alli desempenhar seu mandato.

Tomando conhecimento do pedido originario, o Tribunal resolveu ouvir a respeito o governo do Estado, o qual informou por telegramma, declarando que de facto havia duplicata de senadores no Congresso Estadual e que, se entrara em relações officiaes com o grupo opposto ao dos impetrantes e que estava reunido em sessão extraordinaria por elle convocada, é porque reconheceu que nesse numero estão os legitimos mandatarios do povo amazonense, sendo que o reconhecimento de seu antecessor quanto á legitimidade da representação dos impetrantes, nenhum effeito podia produzir, porque se fez ao tempo em que ainda subsistia o Congresso que somente terminou seu mandato a 31 de dezembro ultimo, não podendo co-existir no Estado duas legislaturas independentes; acrescentando, afinal, que os impetrantes, antes do presente pedido de *habeas-corpus*, requereram igual ordem ao juiz federal da secção, que o denegou por considerar o caso meramente politico.

O que tudo ponderado, bem como o que expoz verbalmente perante o Tribunal o patrono dos impetrantes: Considerando que, em face da exposição circumstanciada feita na petição inicial, e dos documentos que a instruíram, assim como da informação do governador do Amazonas, é indubitavel que no Congresso Estadual existe uma duplicata de senadores, disputando dous grupos politicos a qualidade de legitimos representantes do povo; considerando que essa dualidade de legislatura importa perturbação da forma republicana federativa, e, portanto, autoriza, para restabelecer a normalidade desta, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Constituição Federal, a intervenção federal, que, conforme a melhor doutrina, cabe, na especie vertante, ao Congresso Nacional, e em sua ausencia, quando haja urgencia, ao Poder Executivo da União provisoriamente, excluido de tal competencia o Poder Judiciario por ser o caso de natureza essencialmente politica; considerando, porém, que se á justiça federal não é facultado dirimir a contenda da duplicata legislativa, tambem falta essa attribuição ao governador do Estado em que ella se verifica, por ser unicamente admissivel a intervenção federal; considerando, portanto, que na situação de facto em que se achou o governador do Amazonas, como elle proprio informou, diante de duas turmas de senadores, não lhe assistia o alvitre de preferir uma á outra sob o pretexto de ser a preferida a legitima representante do povo, porque isso importaria a solução do conflicto que, como já ficou assentado, escapa de todo á esphera de suas attribuições; considerando que, tendo, ao assumir a administração, encontrado o grupo a que pertencem os impetrantes, em dada situação official, qual a resultante de haver elle funcionado ostensivamente no paço legislativo, organizado a mesa do Senado e entrado em relações officiaes com o Governador de então, não poderia o actual Governador *ex proprio Marte*, destituir de tal posição o mesmo grupo sob o fundamento de illegalidade da respectiva eleição, porque isto seria dirimir a contenda, correndo-lhe antes o dever de respeitar e manter o *statu quo* até que o caso da duplicata fosse resolvido pelo poder competente; considerando, assim que a intervenção *tumultuaria* do Governador privando os impetrantes, e seus companheiros de concorrer á sessão *extraordinaria* e penetrar no paço legislativo para exercer as funções decorrentes de seus diplomas, envolve manifesto constrangimento por *abuso de poder*, para o qual o remedio soberano é o *habeas-corpus* nos termos categoricos do art. 72, § 22, da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal, conhecendo do pedido originario, por ser de sua competencia, conforme inumeros precedentes, concede a ordem de *habeas-corpus* impetrada para que todos os pacientes mencionados na petição inicial possam penetrar livremente no edificio em que funciona o Senado Estadual e alli exercer as funções decorrentes de seus diplomas, até que o caso da duplicata seja resolvido pelo poder competente. Custas *ex-cause*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1913. — Ribeiro de Almeida, V-P. — Manoel Murinho, relator. — Sebastião de Lacerda, vencido. O caso dos autos é puramente politico e não encontrando solução dentro dos poderes do Estado, reclama a intervenção da autoridade federal. Pedem os impetrantes que o Tribunal lhes conceda *habeas-corpus* para que, na qualidade de representantes que são do Estado tenham ingresso no edificio do Congresso do Estado do Amazonas e alli exerçam os direitos decorrentes do seu mandato. Portanto, a

liberdade que pretendem collocar sob aquella garantia tem este fim determinado—o reconhecimento da qualidade de representantes do Estado em um dos ramos do corpo legislativo. Ora, o caso não se comprehende nas attribuições do Tribunal. Este não tem competencia para, no intuito de resolver a controversia, entrar em indagações de ordem essencialmente politica, verificar poderes de senadores, declarar liquida a qualidade dos que requereram o *habeas-corpus*. Semelhante attribuição pertence somente ao poder politico da União. Para o effeito do reconhecimento de legitimidade desta ou daquella corporação legislativa é manifesta a incompetencia do Poder Judiciario Federal e, por conseguinte, descabido o remedio extraordinario invocado pelos impetrantes. — Encas Galvão, vencido. A hypothese destes autos é identica á do *habeas-corpus* n. 3.348, julgado na mesma sessão, e pelos motivos expostos no voto que profiri naquelle, preliminarmente, não conhecia do mesmo por incompetencia do Tribunal e, *de meritis*, votei contra a concessão do *habeas-corpus*. — Camilo Saraiva. — Amaro Cavalcanti, vencido com os fundamentos do meu voto no *habeas-corpus* n. 3.348 da igual data. — Pedro Lessa. — Oliveira Ribeiro. — G. Natal, vencido. Conhecendo do pedido, por não estar provada a duplicata, concedia a ordem só aos impetrantes.

HABEAS CORPUS.

Com fundamento no art. 72, § 22, é caso de *habeas-corpus* preventivo o constrangimento contra o intendente que exhibe razões fundadas de receio de ser impedido de penetrar na casa das reuniões do Conselho para exercer as suas funções.

N. 3.396. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é paciente João Candido Fleury da Silva e recorrido *ex-officio* o juiz federal da secção do Estado do Pará, accordam negar provimento ao recurso afim de confirmar a decisão de fls. 22 que concedeu o *habeas-corpus* impetrado, por seus fundamentos conforme o direito e as provas dos autos. Custas *ex-cause*.

Supremo Tribunal Federal, 30 de julho de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murinho. — Sebastião de Lacerda. — Camilo Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — Encas Galvão. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Pedro Lessa.

Decisão recorrida a que se reporta o accordão retro

Vistos estes autos, etc. João Candido Fleury Silva, vogal do Conselho Municipal de Mazagão, impetra uma ordem de *habeas-corpus* preventivo, afim de que possa, livre de qualquer coacção, entrar no edificio da Intendencia do referido municipio e ali tomar parte na sessão do Conselho a effectuar-se a 25 do andante, em que se deverão organizar as mesas perante as quaes se procederá á proxima eleição de 20 do entrante mez de julho. Alega o paciente que está ameaçado de violencias por parte das autoridades policiaes, que lhe tem movido tenaz perseguição, a ponto de haverem forçado contra elle um processo criminal, em que chegou a ser pronunciado, tendo sido forçado, para evitar a prisão decretada, a refugiar-se nesta cidade e a requerer um *habeas-corpus* ao Superior Tribunal de Justiça, o qual lhe foi concedido na conferencia de 21 do corrente. Junta documentos que provam a sua qualidade de vogal do referido conselho, que obteve o *habeas-corpus* do Tribunal e tres cartas procedentes de Mazagão que confirmam as receidas ameaças. Ouvido o Sr. procurador da Republica absteve-se de dizer *de meritis*. Isto posto, e, attendendo a que este juizo é competente para resolver sobre o pedido, visto tratar-se de medida tendente a garantir a liberdade politica, consoante longa e uniforme jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal; attendendo a que para fundamentar o pedido de *habeas-corpus* preventivo não se requer prova cabal da ameaça, mas basta somente allegar as razões em que se funda para temer o pretexto de lhe ser infligido o mal (decreto n. 848, de 41 de outubro de 1890, art. 46 *in fine*) e o simples indicio da imminencia de constrangimento illegal legitima a concessão da ordem (accordão do Supremo Tribunal Federal, de 3 de junho de 1906—O Direito, vol. 104 pag. 435); attendendo a que as cartas juntas aos autos são bastantes para justificar os receios do paciente; attendendo a que, sendo urgente a solução do caso, porquanto, a ordem impetrada é para surtir effeito a 25 do andante, amanhã, é porfeitamente dispensavel o pedido de ir. formações, além de que, é jurisprudencia do Supremo Tribunal que, sendo o *habeas-corpus* preventivo destinado a garantir a liberdade individual contra um perigo futuro, nenhum mal advirá da sua outorga, mesmo quando seja exaggerado ou phantastico o receio d'essa perigo, emquanto a denegação (e com igual motivo o retardamento da ordem), se as ameaças são reaes, permitirá que se assumme a violencia planejada, apezar de ter sido invocada a tempo, a protecção da justiça; attendendo a tudo isto e ao mais que dos autos const: Dou provimento ao recurso para, julgando procedente o pedido da inicial, assegurar ao paciente João Candido Fleury Silva a mais completa liberdade de locomoção, de modo que possa entrar livremente no edificio

em que funciona o Conselho Municipal de Mazagão e ali, como fogal do mesmo conselho, tomar parte, isento de qualquer coacção, na sessão de 23 do andante, em qua devem ser compostas as mesas para a proxima eleição de 20 de julho vin-touro. Tera-grapha-se ao prebrito de policia do referido municipio, dando-se-lhe sciencia desta decisão, registra-se e publico-se. Recorro na fórma da lei para o Supremo Tribunal Federal. Custas *ex-causa*. Bolém, 24 de junho de 1913.—*Luz Estevão de Oliveira*.

RECURSO CRIMINAL

Indícios vehementes de haver alguém usado scientemente da procuração falsa para receber no Thesouro Nacional quantias ali depositadas autorizam a pronuncia no art. 259 § 3º do Código Penal, mas não de outros co-réos a respeito dos quaes faltam nos autos elementos que convençam que concorreram com intenção criminosa para a pratica do mesmo crime.

N. 264.—Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso criminal, recorrente o Dr. procurador criminal e recorridos o juiz federal da 1ª Vara desta Capital, Oscar Bruno da Silveira e outro, accordam dar provimento ao recurso por termo a fls. 170 para pronunciarem, como pronunciam, o recorrente Oscar Bruno da Silveira, incurso no art. 259, § 3º do Código Penal, pois que ha nos autos seguros indícios de haver elle, usando da procuração que sabi-se falsa, recebido no Thesouro Nacional quantias que lhe não pertenciam e negara provimento quanto aos demais recorridos, visto não haver nos autos elementos que convençam haverem elles procedido com intenção criminosa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913.—*H. do Espirito Santo, P.*—*Enéas Galvão*, relator.—*Amaro Cavalcanti*, vencido.—*G. Natal*.—*Pedro Mibielli*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Canuto Saraiva*, vencido na parte referente á pronuncia do summariário Oscar Bruno da Silveira.—*M. Murinho*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Pedro Lessa*. Fui presente.—*Muniz Barreto*.

RECURSO CRIMINAL

A liquidação da multa, a que foi condemnado o réo, não constitui acto executório, mas simples diligência preparatória da execução da sentença.

A lei n. 585 de 1819, consolidada pelo art. 388 § II do decreto n. 3.034, deve ser interpretada em harmonia com o disposto no art. 60 do Código Penal, que manda computar no prazo legal da prisão o tempo da prisão preventiva.

N. 280.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal, interposto por Emilia Barbati da decisão do juiz federal da Segunda Vara desta Capital, que, a requerimento do procurador criminal, determinou a liquidação da multa, a que foi condemnado a recorrente, antes de passar a ser julgado a sentença condemnatória, da qual interpozera a appellação para este Tribunal; e,

Considerando que a lei n. 593, de 18 de março de 1819, invocada pela recorrente como fundamento de sua impugnação á oportunidade da liquidação da multa, tendo sido decretada em um tempo em qua se não computava, como hoje, a prisão preventiva no prazo da pena legal determinada na condemnacão, não poderia prever a hypothese, impossivel de se realizar então, de ser cumprida a pena de prisão antes de se tornar executivel a sentença condemnatória e sendo assim, não pôde ser interpretada sinão de harmonia com o novo regimen penal estabelecido pelo art. 60 do código em vigor, sob pena de ser frustrada a condemnacão á multa;

Considerando, no, segundo o confessa a própria recorrente, é justamente razão do recurso a previsão de que essa hypothese virá fatalmente a se realizar em seu favor, uma vez que o trahido do seu volumoso processo consumirá oito mezes na sua execução, isto é, o tempo necessário para, adicionado ao da prisão preventiva, determinar a sua soltura por terminação do prazo legal da prisão, antes de se tornar definitiva a sentença condemnatória, que seria assim burlada na parte referente á multa, si esta a esse tempo não estivesse liquidada; e, finalmente,

Considerando que a liquidação da multa não é acto executório da pena de multa, pois esta consiste na intimação ao réo para pagá-la e na sua conservação em prisão si o não faz, ou emquanto o não faz, é simples diligência preparatória para a execução futura da sentença;

Accordam negar provimento ao recurso, confirmando assim, como confirmam, a decisão recorrida; pagas as custas pela recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 20 de outubro de 1913.—*H. do Espirito Santo, P.*—*G. Natal*, relator.—*Pedro Lessa*.—*M. Murinho*, vencido.—*Canuto Saraiva*.—*Enéas Galvão*.—*Amaro Cavalcanti*, vencido.—*Pedro Mibielli*, vencido.—*Oliveira Ribeiro*, vencido.—*Sebastião de Lacerda*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Não sendo nullo o processo, nem se podendo agravar a pena imposta ao appellante, subsiste a sentença que o condemnou.

N. 345.—Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, appellante Noé Senhor da Paz o appellado a Justiça Federal, accordam negar provimento á appellação por termo a fls. 210, para confirmar como confirmam a sentença appellada de fls. 206 que condemnou o appellante nas penas do gráo sub-médio dos arts. 13 e 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, pois que não procedem as nulidades arguidas na defesa, como se documentou a fls. 215, nom, como observa o alludido parecer, pôde ser agravada a pena imposta ao appellante.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913.—*H. do Espirito Santo, P.*—*Enéas Galvão*, relator.—*Amaro Cavalcanti*.—*G. Natal*.—*Canuto Saraiva*.—*M. Murinho*.—*Pedro Lessa*.—*Pedro Mibielli*.—*Sebastião de Lacerda*.—Fui presente. *Muniz Barreto*.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Não ha conflicto de jurisdicção sinão quando dous juizes se julgam competentes ou incompetentes para a mesma causa.

N. 285.—Vistos e relatados os presentes autos do conflicto de jurisdicção, suscitante o juiz do direito da comarca de Carangola, do Estado de Minas Geraes, e suscitado o juiz seccional do mesmo Estado; accordam não tomar conhecimento do pedido de fls. 2, pois como d'elle mesmo resulta não se trata de conflicto de jurisdicção o b-mraccenou o parecer de fls. 7 v.

Rio, 30 de agosto de 1913.—*Ribeiro de Almeida, V. P.*—*Enéas Galvão*, relator.—*M. Murinho*.—*Pedro Mibielli*.—*Canuto Saraiva*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Pedro Lessa*.—*Amaro Cavalcanti*.—*G. Natal*.—*Oliveira Ribeiro*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

Parecer a que se refere o accórdão retro.

A vista do officio de fls. 3, parece-me desnecessaria a audiencia do juiz suscitado.

O caso sujeito não é de conflicto de jurisdicção, pois as duas autoridades judicarias não se julgaram competentes ou incompetentes para conhecer da mesma causa. O que ha é simplesmente recusa por parte do juiz suscitado, de mandar cumprir a precatoria citatoria, por entender que não cabe ao procurador seccional intervir no processo de arrecadação.

Rio, 3 de julho de 1913.—*Edmundo Muniz Barreto*.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Fica prejudicado o conflicto da jurisdicção quando o processo que lhe deu origem está julgado definitivamente.

N. 288.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto positivo da jurisdicção, em que é suscitante D. Leonalia Soares de Souza Coelho e suscitados os Juizes Seccional do Estado do Rio de Janeiro e de Direito da comarca de Macahé;

Accordam não tomar conhecimento do conflicto porque, estando a causa que lhe deu origem julgada definitivamente por accórdão da Relação do Rio de Janeiro, do qual foi interposto recurso extraordinário para este Supremo Tribunal com fundamento na incompetencia do juiz local, fundamento identico ao do conflicto agora suscitado, não deve o Supremo Tribunal resolver sobre este para não prejudicar o recurso que pendente de julgamento. E pague a suscitante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 22 de outubro de 1913.—*H. do Espirito Santo, P.*—*Oliveira Ribeiro*, relator.—*Amaro Cavalcanti*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Pedro Mibielli*.—*Canuto Saraiva*.—*G. Natal*.—*Pedro Lessa*.—*Enéas Galvão*.—*M. Murinho*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A's sentenças estrangeiras, depois de homologadas, applica-se o processo de execução das sentenças nacionais.

N. 1.674.—Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo da petição, agravantes, D. Maria Louise Faraut e outro, e agravada: D. Cesarine Faraut, accordam negar provimento ao agravo por termo de fls. 193, para confirmarem, como confirmam, por seus juridicos fundamentos, o despacho agravado de fls. 190; custas pelos agravantes.

Rio, 9 de setembro de 1913.—*H. do Espirito Santo, P.*—*Enéas Galvão*, relator.—*M. Murinho*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Pedro Mibielli*.—*Sebastião de Lacerda*.—*G. Natal*.

Despacho a que se refere o accordão retro.

A este juízo foi apresentada por D. Marie Louise Faraut e outros a carta de sentença de fls. 6 a fls. 93, expedida pelo egregio Supremo Tribunal Federal, em autos de homologação de sentença estrangeira.

Para seu cumprimento pediram os requerentes fosse nomeado o primeiro dellos inventariante e citada D. Cesarina Ricci para a louvação de peritos. Requereram em summa, um inventario. Intimada esta, reclamou ella no tocante ao modo da execução, primeiro, porque o inventario não é modo de execução da sentença e meio de tirar os bens existentes em poder do que deve ser executado; segundo, porque a homologação da sentença estrangeira foi apenas em parte, e nessa parte não se comprehende aquella que determinou que a casa da rua do Commercio n. 36 está sujeita á collação.

Trata-se, pois, de uma questão de forma processual e de interpretar o que foi ordenado pela sentença homologatoria.

As sentenças desta natureza, dil-o expressamente o art. 11, parte V, do Dec. n. 3034, de 1908, executam-se do mesmo modo e pela mesma maneira que as proferidas pelos tribunales nacionaes, e a ellas é admissivel a opposição de embargos, nos termos do art. 12, parte V, do citado decreto.

O inventario, mero processo administrativo, para descrição, avaliação e partilha de bens existentes na posse da herança, não é meio habil e nem modo de execução para apossar-se e inventariar bens existentes em poder de um herdeiro e porventura sujeitos á collação.

Faz-se mister, primeiro, executar a sentença, afim de ser tirada por um meio regular a causa do poder do herdeiro, e, depois de estar na posse da herança, proceder, então, á avaliação e partilha.

Essa é a forma regular determinada na lei e praxes processuaes, e outra causa não determinou o egregio Supremo Tribunal Federal em seu accordão, o qual, aliás, se refere apenas a bens porventura sujeitos á collação, o que importa em sujeital-os a uma verificação, e suas palavras devem ser entendidas pelo que são ou significam, sem ampliar-se ou restringir-se a sentença, consoante se vê em TAVARES BASTOS, *Processo das execuções civis*, § 24. PEREIRA E SOUZA, *Primeiras Linhas*, nota 760, SOUZA PINTO, *Primeiras Linhas* § 1.773. Por tudo isso, reconsidere o despacho de fls. 2, para o fim de, declarando sem effeito a nomeação de inventariante, ordenar que se cumpra o accordão constante da carta de sentença de fls. 6 a 93, pelos meios regulares estabelecidos nas leis processuaes applicaveis á especie, ex-ni das citadas disposições. Custas pelos requerentes do inventario. P. e int.

S. Paulo, 26 de julho de 1913.—Wenceslau José de Oliveira Queiroz.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

O mandato prohibitorio só póde ser ordenado mediante a prova da ameaça ou por meio de tomada ou occupação de coisa na posse de outrem.

N. 1.683. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante, «The Alagoas and Northern Railway Company Limited» e agravados Adolpho Morales de los Rios e Luiz Leite Oticeica:

Accordam negar provimento ao agravo por termo a fls. 28, para confirmarem, como confirmam, o despacho agravado de fls. 26, que é perfeitamente juridico, como se demonstrou na sustentação do mesmo despacho a fls. 48, v. Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 10 de setembro de 1913.—H. do Espirito Santo, P. — Enéas Galvão, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Pedro Lessa.

Contraminuta a que se refere o accordão retro.

Nenhum agravo me parece ter feito á agravante, negando a medida requerida na petição inicial de fls. 2 a 5, que indeferi. *The Alagoas and Northern Railway Company Limited* nenhuma prova fez de que os engenheiros Adolpho Morales de los Rios e Luiz Leite e Oticeica tenham ameaçado ou tentem perturbar os direitos da peticionaria e, não basta a simples allegação da parte, de que se acha ameaçada em sua posse, para que lhe seja concedido o remedio possessorio de que cogita o art. 443, da parte 3ª. do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Os engenheiros Morales e Oticeica acabam de obter sentença favoravel em uma acção ordinaria convenientemente discutida afim de annular os contractos em virtude dos quaes a requerente está effectuando a construcção da estrada de ferro do Norte; e, pendente de appellação recebida em ambos os effectos como se acha a dita sentença, não se pode ainda considerar liquidos os direitos das partes litigantes.

E assim, mantenho o meu despacho de fls. 26, denegando a medida requerida.

O m. escrivão remetta os autos no prazo legal ao Egregio Supremo Tribunal Federal e este decidirá, como em sua alta sabedoria entender de justiça.

Maceió, 19 de agosto de 1913.—Arthur da Silva Jacó.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

E' caso de agravo o indeferimento da petição inicial que invertendo a ordem do processo civil, supprime a contestação ou defesa do réo.

N. 1.687. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição em que é agravante D. Lydia Lima Falcão Lopes e agravado o Estado do Piahy:

Accordam dar provimento ao agravo para mandar ao Dr. juiz a quo que defira a petição inicial. — E assim julgam porque o art. 13, § 5º, da lei n. 221, em que se funda o Dr. juiz a quo, não tem applicação ás acções ordinarias ou a quaesquer outras differentes da acção summaria especial instituida no citado art. 13. Accresce que o despacho agravado, indeferindo a petição inicial, inverteu a ordem natural do processo civil, supprimindo a acção do réo e os termos subseqüentes que asseguram os fundamentos da sentença final. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 17 de setembro de 1913.—M. Murtinho, presidente interino. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Intelligencia do art. 60, lettra d, da Constituição Federal.

N. 1.691. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que são partes: agravante, José Gouvêa de Mendonça e agravada, D. Josephina Portugal Pontes:

Accordam negar provimento ao agravo e confirmar o despacho agravado fls. 28, que rejeitou *in limine* a excepção do incompetencia da justiça federal para conhecer o feito, fls. 20; porquanto essa decisão é conforme á jurisprudencia do Tribunal, fundada no art. 60, d, da Constituição Federal, que dá á justiça federal competencia para processar e julgar os litigios entre um Estado e cidadãos de outro, ou entre cidadãos de Estados diversos, equiparando a estes, para o effecto judiciario, o Distrito Federal; não sendo a razão dessa intelligencia do preceito constitucional a *diversidade de leis* a que se refere o mencionado texto, mas outras expostas no respectivo commentario de João Baptista, transcripto na sustentação do despacho agravado, fls. 45. — Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 8 de outubro de 1913.—H. do Espirito Santo, presidente. — Canuto Saraiva, relator. — M. Murtinho. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Pedro Mibielli, vencido. — Enéas Galvão, vencido. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A data da transferencia de marcas de industria e commercio já registradas, e não a da anotação da mesma transferencia no registro, é que firma a legitimidade do adquirente para as acções em defesa do seu uso exclusivo.

N. 1.697. — Vistos, expostos e relatados estes autos de agravo de petição, em que é agravante João Xavier Pinheiro e agravada o Dr. Adriano Fortes Bustamante, interposto do despacho do juiz federal no Estado do Rio de Janeiro, que recebeu em um só effecto a appellação de sentença de fls. 266, proferida sobre a prestação de contas de agravante, como depositario dos bens penhorados no excoativo hypothecario intentado pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro contra D. Orminda Constança Fortes Pamplona:

Accordam julgar, na forma do art. 146, do regimento, renunciado e deserto o agravo, por não ter sido preparado no prazo legal; pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1913. — H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — M. Murtinho. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro.

APPELLAÇÃO CIVEL

Infringem a lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904 e seu regulamento anexo ao decreto n. 5.402, de 23 de dezembro no mesmo anno, o decreto estadual e respectivas instruções que, qualquer que seja a denominação ou processo adoptado, tribuarem a entrida de mercadorias de outros Estados antes de constituirem objecto do commercio interno, ou de se acharem incorporadas ao acervo de suas riquezas.

N. 1.460. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, embargante a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e embargados Smith & Irmão, accordam julgar procedentes os embargos de fls. 153,

porquanto, bem decidio o accordam embargado infringirem a lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904 e respectivo regulamento anexo ao decreto n. 5.402, de 23 de dezembro do mesmo anno, art. 2, n. 1, do acto legislativo e art. 3º, n. 1 do regulamento, o decreto estadual e instruções relativas ao modo de cobrança do imposto de consumo sobre aguardente e alcool, de que tratam os embargos, pois que o denominado imposto de despacho constitui verdadeira tributação á entrada das mercadorias, como bem demonstrado ficou nos autos.

Não basta, para justificar o imposto, como pretende o embargado, que as mercadorias sejam destinadas ao consumo interno, que tal se presume.

Nos precios termos do citado art. 2º, n. 1, da lei n. 1.185 e art. 2º, n. 1, do seu regulamento n. 5.402. mistér é que as mercadorias já constituam objecto do commercio interno do Estado, que se achem incorporadas ao acervo de suas proprias riquezas; custas pelo embargante.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Enéas Galvão, relator.—G. Nival.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Mibielli.—Canuto Saraiva.—M. Murtinho.—Pedro Lessa.—Sebastião de Lacerda.

Fui presente Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Na acção de indemnização por danos causados é substanciada a prova da responsabilidade daquelle a quem se attribue a causa do danno.

N. 1.752.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que são embargantes Joaquim de Azevedo Domingues e outros e embargada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:

Accordam rejeitar os embargos por sua materia já apreciada e julgada afim de confirmar o accordão embargado que por sua vez confirmou a sentença appellada por seus fundamentos juridicos e conformes ás provas dos autos. Custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Amaro Cavalcanti.—Enéas Galvão.—Raul Martins.—Pedro Lessa.—Pedro Mibielli.—Canuto Saraiva.—Fui presente, Muniz Barreto.

—

Accordão embargado a que se refere o accordão anterior

N. 1.752.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que são appellantes Joaquim de Azevedo e outros e appellada The Rio de Janeiro Tramway Company Limited:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar a sentença appellada que julgou improcedente a acção, por seus fundamentos conformes ás provas dos autos, decorrentes de victorias e exames de peritos profissionais, de harmonia com o direito que rege o caso dos autos. Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Manoel Murtinho.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—Enéas Galvão.—Pedro Lessa.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Mibielli.—Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença confirmada pelo accordão retro

Na presente acção ordinaria pelem Joaquim de Azevedo Domingues, D. Gertrudes Maria da Conceição Azevedo, D. Maria Isabel de Azevedo Domingues, Antonio Moreira Gomes e sua mulher, D. Aguida Maria Gomes, todos proprietarios e residentes no Estado do Rio de Janeiro, que seja condemnada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, estabelecida nesta Capital, a lhes pagar uma indemnização, nunca inferior a 950.000\$, pelos danos que causou ás suas propriedades agricolas com a construcção da represa do Salto do Ribeirão das Lages, no municipio do Pirahy, naquelle Estado.

Allegam que na execução desta obra se houve a ré com manifesta impericia e negligencia e violou clausulas do contracto que celebrára com o Governo do Estado, resultando de uma e outra falta conyugadas o alagamento em extensão de terras de fazendas circumvisinhas, a submersão das estradas que davam sahida aos seus productos e por ultimo a implantação do impaludismo que, irrompendo violentamente, acabou por despovoar a região, reduzindo as propriedades dos autores ao abandono em que se acham actualmente.

A ré contestou a fls. 32 do 1º volume, arguindo a incompetencia do Juizo e a improcedencia do libello. Confessou, entretanto, que cerca de tres alqueires de terras dos autores tinham sido attingidos pelas aguas da represa e para indemnizal-os requirera o deposito de 1:500\$, preço calculado pelo da compra que das mesmas terras fizera na parte adquirida para as obras (fls. 44).

Seguiu-se a prova que vae de fls. 51 do cit. vol. a fls. 655 do 2º.

Arrazoada a causa afinal, subiram os autos á conclusão deste juizo, que, por sentença de 15 de setembro de 1909, a fls. 121, acciando a preliminar de incompetencia, julgou nullo todo o processado.

Desta sentença interpozam os autores o recurso de appellação, que, processado de fls. 826 do 2º volume a fls. 1.150 do 3º, foi afinal provido, mandando o Egregio Supremo Tribunal, pelos accordãos de fls. 932 v. e 1.146 v., que a 1ª instancia se pronunciasse sobre o mencionado pedido.

Antes de o fazer, pelos motivos e para os fins constantes do despacho de fls. 1.153, ordenou-se a diligencia de fls. 1.164 e seguintes, cujos resultados se encontram a fls. 1.184 e 1.192, nos relatorios com que, desobrigando-se da ardua e difficil incumbencia, os profissionais escolhidos por este juizo, corresponderam conscienciosamente ao apello que as suas luzes e comprovada competencia fôra feito no exclusivo interesse da justiça.

Isto posto e depois de bem e devidamente examinados os autos: Considerando que as obras de reconhecida e incontestavel utilidade publica, realizadas pela companhia ré no Salto do Ribeirão das Lages, foram autorizadas pelos poderes competentes e preceitadas da compra e desapropriação dos terrenos e benfitorias interessadas;

Que, além destes, foram apenas attingidos pelas aguas da represa, quando na sua altitude maxima, poucos tractos da fazenda dos autos na extensão de tres alqueires, cujo preço, fixado em 1:500\$, a ré depositou para ser levantado por quem de direito;

Considerando que a submersão das antigas estradas que cortavam a região alagada, era uma consequencia inevitavel daquellas obras e fôra prevista no contracto celebrado com o governo do Estado do Rio, em o qual se comprometteu a ré a abrir novos caminhos;

Que deste encargo se desobrigou de accôr-lo com as administrações locais;

Que, si o traçado dos novos caminhos não consulta os interesses dos autores, nenhuma responsabilidade assiste á ré, adstricta neste particular á indiciação das autoridades municipais; que, demais, facultando o transporte por aguas, á ré, longe de difficultar, facilitou as communicações entre as fazendas que fica á margem da represa, verda leiro lago, perfeitamente navegavel;

Considerando que não é certo como pretendem os autores que á conta da inobservancia de preceitos hygienicos na construcção das obras, da desidia ou da imprevidencia com que se houveram os prepostos da ré, se deve imputar o máo estado sanitario da região;

Que esta, segundo affirmaram os peritos, basando-se em dados scientificos já hoje irrefutaveis e das demais investigações a que procederam, era uma região paludosa;

Que a aggravação da epidemia rainante no periodo de maior desenvolvimento das obras da represa é explicavel por causas que de nenhum modo envolvem a responsabilidade da ré;

Que, si esta, na phrase do relatorio de fls. 1.200, em lugar de um lago tive-se construido uma enorme torre que empregasse o mesmo pessoal quanto ao numero e qualidade a mesma pandemia se manifestaria, porque foi o accumulo de pessoal e dentro estes muitos individuos malaricos o responsavel pela pandemia;

Considerando que, assim, a culpa imputada á ré viria finalmente a resultar do facto de haver empregado um pessoal numeroso como era de seu direito e exiziam os trabalhos empregados; que semelhante doutrina envolveria não só para a ré, como para todos os habitantes da região, os autores inclusiva, uma restricção ao legitimo exercicio do seu direito de propriedade, valendo-lhes o desenvolvimento de suas lavouras e industrias pelo emprego de mais numeroso pessoal, que á autoridade publica e não aos individuos é que compete, consultando as condições creadas pelo aumento ou acrescimento de população, providenciar sobre a hygiene;

Que nem mesmo officiosamente se podia a ré incumbir da semelhante tarefa, pois que ella dependia de leis e regulamentos e consiste em medidas a que, pelo menos em começo, só compulsoriamente se sujeitam as populações attingidas, como aconteceu nesta Capital quando se iniciaram as providencias emprehendidas para a extincção da febre amarella;

Que, portanto, si, na hypothese, algum responsavel existe, é o governo do Estado, que não praveu a irrupção da epidemia e, antes, aggravou-a, fundando hospitaes desprovidos dos meios aconselhados pela sciencia e que assim, no dizer dos peritos, vieram favorecer a disseminação da molestia;

Considerando que o contracto só faz lei entre as partes contractantes e que, si estivesse provado, o que não está, a violação do que celebrou a ré com o governo do Estado do Rio, só a esta cabia reclamar;

Considerando, finalmente, que no estado actual de nosso direito a obrigação de resarcir suppõe o dolo ou a culpa, isto é, a responsabilidade moral de quem deu causa ao danno—*Nec ulla alia lege damnum quod sine injuria datur reprehenditur*;

Julgo improcedente a acção e condemno os autores ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 26 de julho de 1912.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

RECURSO ELEITORAL

Não ha incompatibilidade para os membros de comissão de revisão do alistamento eleitoral entre si.

N. 277.—Relatados os presentes autos, vintos do Estado de S. Paulo, para decisão do recurso interposto a fls. 11, recorrente Olympio dos Santos Ferraz e recorrida a Junta de Recursos eleitoraes do mesmo Estado, o Supremo Tribunal Federal nega provimento ao dito recurso, tendo em vista o art. 87 da lei n. 1.269, de 1904, para confirmar, como confirma, a sentença de fls. 8, que julga válida a revisão do alistamento eleitoral da cidade de Santa Isabel.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Enéas Galeão, relator.—Sebastião de Lacerda.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—M. Martinho.—Pedro Mibielli.—Ribeiro de Alencar.—G. Natal.

Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença confirmada pelo accordão retro

Vistos, examinados e discutidos os presentes autos do recurso eleitoral procedente de Santa Isabel, em que é recorrente Olympio dos Santos Ferraz e recorrida a Comissão de revisão do alistamento eleitoral do município:

a junta de recursos resolve negar provimento ao recurso interposto para declarar, como declara, válida e subsistente a revisão do alistamento eleitoral feita no corrente anno, visto não ser procedente a incompatibilidade dos dous membros da Comissão, incompatibilidade allegada pelo recorrente como fundamento do recurso.

Publique-se por edital.

S. Paulo, 27 de março de 1913.—Manoel Dias de Aquino e Castro, J.—João Passos.—Wenceslau José de Oliveira Queiroz.

RECURSO ELEITORAL

Intelligencia do art. 39 da lei n. 1.269, de 1904, que rege a interposição do recurso eleitoral

N. 291.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral em que é recorrente o cidadão Demetrio Uripia e recorrida a Junta de Recursos do Estado da Bahia:

Accordão dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que prevaleça o alistamento feito. E assim julga porque em face da expressa disposição do art. 39 da lei n. 1.269, de 1904, o recurso da revisão do alistamento eleitoral deve ser apresentado ao presidente da Comissão Revisora, salvo se este se recusar a recebê-lo, o que não allega nem prova o primeiro recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 17 de setembro de 1913.—M. Martinho, P. I.—Oliveira Ribeiro, relator.—Amaro Cavalcanti.—Enéas Galeão.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Mibielli.—Pedro Lessa.—G. Natal.—Canuto Saraiva.

Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Não pôde ser provido o recurso eleitoral baseado em allegação não provada pelo recorrente.

N. 292.—Vistos, expostos e relatados estes autos do recurso eleitoral, interposto por João Reginaldo da decisão da Junta de Recursos do Estado de Goiás de fls. 11, que considerou válida a revisão do alistamento eleitoral, a que se procedeu no município de Ypameri, no corrente anno:

Accordam, de accordo com o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, negar provimento ao recurso, confirmando assim, como confirmam, a decisão recorrida, que é conforme o direito.

Supremo Tribunal Federal, 17 de setembro de 1913.—M. Martinho, P. I.—G. Natal, relator.—Oliveira Ribeiro.—Amaro Cavalcanti.—Enéas Galeão.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Mibielli.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.

Fui presente, Muniz Barreto.

Parecer a que se refere o accordão retro.

A unica allegação feita no presente recurso é terem sido acclamados, e não eleitos por voto unânime, os tres cidadãos membros effectivos e os tres supplentes da comissão de revisão.

Parece-me que o recurso não deve ser provido, ja porque o de fls. 4, foi interposto á junta, sem se verificar algum dos casos do art. 33, § 1º da lei n. 1.269, de 1904, já porque da acta da sessão não consta que os membros do Governo Municipal tivessem feito a allegada acclamação, devendo-se concluir, na falta de prova em contrario, que a eleição se realizou por voto unânime, sendo eleitos

primeiro os membros effectivos e, em segundo lugar, os supplentes, dos quaes aliás não ciga o art. 41 da lei citada.

Rio, 5 de julho de 1913.—Edmundo Muniz Barreto, procurador geral da Republica.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Não se homologa sentença estrangeira de partilha de imóveis situados no Brazil, inventariados e adjudicados por sentença nacional do juiz da Provedoria, competindo a este decidir em processo regular, o pedido de extinção de uso-fructo.

N. 661.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do pedido da homologação de sentença estrangeira em que é requerente Rita Diosa da Silva:

Accordam negar a homologação requerida, porque, como resulta da certidão de fls. 30 a 33, o formal da partilha refere-se, tambem, a imóveis situados no Brazil e já inventariados e adjudicados á requerente em virtude de sentença do juiz da Provedoria desta cidade, ao qual compete, outrossim, resolver acerca da extinção do uso fructo, tendo em vista a verba testamentaria respectiva e as declarações do interessado, estas na forma da lei.

Rio, 10 de setembro de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Enéas Galeão, relator.—Pedro Lessa, vencido. Votei pela homologação, porque esta é necessaria para se fazer a consolidação do dominio, evitando-se fraudes e enganosa. E pelo conhecimento do inventario e partilha feitos em Portugal que se fica sabendo com segurança quassão os herdeiros do marido da requerente desta homologação, herdeiros nus-proprietarios dos predios de que a requerente é usufructuaria. O inventario e partilha, a que se procede em Portugal com a citação e comparecimento dos interessados, lá residentes, constituem os meios seguros de provar que os nus-proprietarios são os individuos indicados pela requerente, usufructuaria, e que esta de facto comrou os direitos dos nus-proprietarios. Em vez de facilitar a homologação qualquer lesão ao fisco brasileiro, no momento de se pagarem os direitos para se regular a consolidação, essa homologação, requerida e accordada por este accordão, constitue o meio seguro de se fazer a consolidação com todas as cautelas para o fisco brasileiro, e para os nus-proprietarios. A especie não foi absolutamente comprehendida. Absolutamente não se comprehendendo que, requerendo a homologação, a petionaria tenha procedido em má fé, confere-se se suppoz.—M. Martinho.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Mibielli.—Canuto Saraiva.—Sebastião de Lacerda.—G. Natal, vencido.—Amaro Cavalcanti.

Fui presente.—Muniz Barreto.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO.

Enquanto não são resolvidas pelo poder competente as questões de limites entre Estados, o effectivo exercicio da jurisdição administrativa e politica no territorio contestado serve de criterio para a determinação da competência judiciaria.

N. 281.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos do conflicto potitivo de jurisdição entre o Juiz do Direito da comarca de Palma, no Estado de Minas Geraes, e o da de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, e:

Considerando que, fundado no decreto Imperial n. 297 de 16 de maio de 1863, que fixou provisoriamente os limites entre os Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, o Juiz do Direito da comarca de Palma, daquelle Estado, contesta ao da de Padua, deste Estado, competência para o inventario e partilha dos bens da finada D. Maria Belina do Amaral, que foi casada com Julio Botelho do Amaral, residente na fazenda Nova Floresta; mas,

Considerando que o referido decreto, que os accordãos deste Tribunal de 1896 e 1899, invocados pelo suscitante, mandaram observar, resolvendo em favor do Estado de Minas o conflicto sobre a competência judicial para a medição e demarcação da fazenda S. Luiz, da qual se diz ser a «Nova Floresta» um desmembramento, foi declarado insubsistente e nullo pelo accordo na acção originaria n. 5, intentada pelo Estado de Minas contra o Estado do Rio de Janeiro, para a solução definitiva da questão do limites entre elles existente, e o foi sob o fundamento da incompetencia do Executivo, quer no antigo regimen, quer no actual, para fixar, mesmo provisoriamente, limites entre Estados (fls. 72);

Considerando que, annullado este decreto, não ha outro criterio para decidir os conflictos entre os juizes das comarcas dos Estados limitrophos sinão o da effectividade do exercicio da jurisdição administrativa e politica sobre o territorio contestado;

Considerando que das informações prestadas pelo Juiz suscitado a fls. 59 a 71, se verifica que a fazenda «Nova Floresta», onde residia a inventariada, é situada no districto de Miracema, sujeito á jurisdição politica e administrativa do Estado do Rio de Janeiro: accordam julgar improcedente o conflicto, visto que, nas condições expostas, o competente para o inventario e partilha em questão é o Juiz suscitado de S. Antonio de Padua.

Supremo Tribunal Federal, 30 de agosto de 1913: — *Ribeiro de Almeida, V. P. — G. Natal, relator. — Oliveira Ribeiro. — Eneas Galvão. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa, vencido.* Por decreto do poder executivo do Imperio n. 297, de 19 de maio de 1843, foi estatuido provisoriamente um *modus vivendi* entre a provincia de Minas e a do Rio de Janeiro, no que respeita á linha divisoria entre ambas na zona em que está a fazenda em questão nestes autos. Esse decreto de 1843 não é um caso isolado na nossa vida administrativa; é uma medida perfeitamente explicavel, aceita pelas partes interessadas como unico meio de evitar conflitos materiaes, fraudes na cobrança de impostos e outros graves inconvenientes. Foi um decreto semelhante, o de 16 de janeiro de 1865, que traçou *tambem provisoriamente*, e até que o poder competente (então a Assembléa Geral) dirimisse a questão, os limites entre a provincia do Paraná e a de Santa Catharina, no territorio até ha pouco litigioso entre os dois Estados. Ainda hoje, e enquanto se não executar a sentença judicial proferida neste pleito, que acabo de mencionar, é observada a norma provisoria ácerca dos limites dos dous Estados.

Promulgada a Constituição Federal, que no art. 59 outorgou ao Supremo Tribunal Federal competencia para processar e julgar originaria e privativamente quaesquer causas e conflictos entre os Estados, propoz o Estado de Minas uma acção contra o do Rio de Janeiro, pedindo que o tribunal convertesse os limites *provisorios*, traçados pelo decreto de 1843, em limites *definitivos*. A pretensão era demasiadamente absurda. O Tribunal podia e devia decretar que os limites definitivos entre os dois Estados na zona contestada eram os do decreto de 1843, se na acção alludida se tivessem exhibido provas e allegações que fizessem certo serem esses os limites reaes, fixados pelos *documentos*, entre os dois Estados. Mas, pretender que se transformem os limites transitorios em limites perpetuos, porque ha um decreto que *transitoriamente* e como medida de ordem publica da *natureza provisoria*, determinou que se observasse essa divisa, sem provar nem demonstrar que na verdade os limites passageiramente prescriptos coincidem com os que os documentos relativos á questão prescribiam, é querer uma solução sem o menor amparo no direito e no simples bom senso. Por isso, muito bem julgou o Tribunal *improcedente a acção proposta* (fls. 72).

Mas, assim julgando, não decretou o Tribunal (nem podia fazê-lo, qualquer que fosse a sua opinião sobre o decreto de 1843) a inconstitucionalidade deste acto do governo imperial. A acção foi intentada para fim diverso, e seria incurial, injustificavel, violador do direito judiciario, declarar, em qualquer momento dessa acção, sem validade e nulla uma medida, uma providencia manifestamente salutar, ou antes evidentemente necessaria, imposta pelas circunstancias em que foi decretada. Demais, fóra preciso, desle que se revogasse o decreto de 1843, pôr em seu lugar alguma coisa, substituí-lo por um *outro modus vivendi*, *tambem* provisório, que evitasse os grandes inconvenientes que o Imperio muitas vezes affrontou por medidas idênticas ao decreto de 1843, como se vê a fls. 72, onde estão citados muitos decretos analogos, e cujo valor juridico não se tem contestado.

Respeitado o decreto de 1843, o immovel em questão faz parte do territorio da Minas. Sobre este ponto nenhuma duvida.

E porque se não respeitavá o decreto de 1843 e a posse do mais de meio seculo, que esse decreto outorgou e prova? O convenio de 19 de novembro de 1904, a que se refere o juiz suscitado a fls. 56, v., não substituiu, nem podia substituir, os limites *provisorios* do decreto de 1843. Como declara o proprio juiz suscitado, por esse convenio se reconheceram uma zona contestada, o que é um ponto que nunca absolutamente se negou. Esse convenio não deu novos limites *provisorios* aos dois Estados, na parte em questão. Se contivesse qualquer declaração nesse sentido, seria nullo, sem nenhuma efficacia para alterar um *modus vivendi*, que tem a seu favor uma posse de mais de meio seculo. No actual regimen, só ao Congresso Federal compete approvar as alterações das divisas entre Estados, feitas pelas assembleas provinciaes (arts. 4º e 34, 10, da Constituição Federal), e ao Supremo Tribunal Federal julgar os pleitos sobre limites entre Estados (art. 59, 1, c, da mesma Constituição). Convenios feitos por governadores são actos absolutamente invalidos na especie.

No caso em litigio o juiz suscitante provou com os documentos de fls. 22 a 48, especialmente com os de fls. 39, 43 e 44, que o immovel inventariado está situado em territorio contestado, sujeito á administração mineira. Se é ver lade que na comarca de Santo Antonio do Padua *tambem* se cobra qualquer imposto dos proprietarios do referido immovel, isso apenas prova que esses proprietarios são forçados ao pagamento de duas ordens de impostos, minheiros e fluminenses. Nesse caso o unico meio de solver este pleito é adoptar o criterio queignon João BARBALHO ao redigir o accordão de fls. 32 v., em que o Tribunal reconheceu e respeitou a existencia desse mesmo decreto de 1843, que hoje se suppõe sem valor juridico. Já duas vezes assim julgou o Tribunal, mantendo o *statu quo*, estabelecido pelo decreto de 1843, que aliás reconheceu uma posse já antes iniciada. Acatar a posse nesta hypothese não é attribuir-lha o effeito de fixar limites entre Estados. Absolutamente não. É somente, depois de verificar que nesse territorio litigioso entre dois Estados ha um *modus vivendi* de longa

data, não alterar esse estado de coisas, enquanto não se dirimir definitivamente pela autoridade competente e pelos meios regulares, uma questão que não pôde ser julgada nestes autos. — *Pedro Mibielli. — Camilo Saraceni. — Amaro Cavalcanti. — M. Murtinho, vencido. —* Foi presente, Maniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 29 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO—SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato Baptista de Figueiredo, Geminiano da Franca e Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 442 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Domingos Teixeira Mendez. — Julgaram prejudicado pela declaração do paciente de que, estando condemnado, não havia requerido nem autorizado a requerer o recurso.

N. 443 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Martins Fontoura. — Concederam a ordem para ser o paciente (menor) apresentado ao juiz de orphãos.

N. 444 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; paciente, Francisco Antunes. — Negaram a ordem.

N. 445 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Alberto Beaumont em favor dos pacientes Emilio Martins e Alberto Rodriguez. — Julgaram prejudicado.

N. 446 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Eugenio Moreira de Oliveira. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

N. 447 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel de Barros, José Guimarães e Antonio Rodriguez. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

N. 448 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; paciente, Joaquim de Souza. — Não tomaram conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 449 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Alvaro Francisco Jorge. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

N. 450 (Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães — Impetrante, Dr. Abilio de Carvalho em favor de Eduardo & Gabriel, Ferreira & Irmãos, Gomes & Comp., José Osorio & Comp., Castro Lopes & Brandão, A. Paes de Souza & Comp., Francisco Lucas, José Ramos Teixeira, M. Gonçalves Braga, Julio Achinelles, Joaquim da Costa Mirania, Silvestre Pinto Peixoto, Vasco Ortigão & Comp., Julio de Souza, Jeronymo José Pimenta, Madeira & Gaspar, João Alves Pereira de Andrade, Antonio Nunes, H. Mayrink, Carlos Giacini & Comp., D. Gonçalves & Irmão, Abilio Garcia, João Jacob, Tavares Junior, A. A. Alves de Brito, J. C. Corrêa, José de Souza Nery, M. de Carvalho, S. M. de Miranda, Luciano Del Guidice, M. D. Vieira, Vargas & Comp., Cruseiro Lima & Comp., M. J. P. de Souza Graca, Luiz Scrivano, J. F. Maciel Pacheco, Joaquim Alves Ribeiro, Manoel Olegario Ferreira e José Lopes, F. Ferreira Amaro, J. Pacheco & Comp., David Finch, Remigio Silva Vargas, José Passos, J. de Azevedo Brio & Ferreira, A. Bernardo da Silva & Comp., Antonio Fernandes da Cunha, Augusto Lopes de Souza. — Concederam a ordem para que vigorem as licenças, em vista da illegalidade da lei municipal restrictiva da liberdade dos commerciantes.

N. 451 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; impetrante, Dr. Abilio de Carvalho em favor de Motta & Irmão, Joaquim Pereira Bernardes, Antonio Pinto Ribeiro, João Haddock, Antonio de Almeida, Francisco Pacheco do Amaral, Ferreira & Irmão, Carlos Pinto, S. Guimarães & Comp., Antonio Machado Victorino, José Cassini & Comp. Simões Fernandes & Comp., Manoel Lopes de Oliveira, M. L. Cardoso, Seraphim Figueiredo dos Reis, Lymas & Sobrinho, Alfredo Gomes Saavedra, J. Santos Guimarães, Manoel Pinto Rato, Antonio Sampaio Ribeiro, Adelino Ribeiro Baldeira & Comp., Miguel de Souza & Irmão, Silva Ferreira & Loureiro, Jayme E. Cahem, Silva & Irmão, Jardim Sobrinho & Comp., Bento Costa, Vasconcellos & Filhos, João Leite & Comp., Nasser & Irmão, Alfredo dos Santos Conceição, Manoel Ribeiro da Souza, Pinto Irmão & Comp., Henrique Cerqueira, Figueiras & Macedo, Miguel Arthur Lopes, J. C. Miranda, Casimiro Almeida & Comp., Luiz Carvalho Brandão e Martinho de Almeida. — Concederam a ordem para que cesse o constrangimento, em vista da illegalidade da resolução municipal relativamente á restricção da liberdade dos commerciantes.

N. 452 — (Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Abilio de Carvalho em favor de Horacio, A. Teixeira, Silva & Comp., Custodio Castro Noval, Ferreira A. Baptista, Antonio dos Santos, A. A. Fernandes, A. Santos Fráirato, Abilio Murce & Comp., Antonio Mendes da Costa, Francisco

Alves do Aragão, J. Teixeira Aneide, Pardellas & Comp., Casimiro J. Campos Heitor, João Rodrigues Nunes, Tomistocles Silva Verissimo, Serafim Vieira Silva Branco, Dr. Manoel Fernandes Vidal, Antonio Pereira da Silva Junior, Joaquim Martins, Manoel Lima Junior, Manoel Brandão, Francisco Caetano dos Santos, Jorge da Carvalho, Alvaro Antonio Fernandes, Albino Gomes de Pinho, Tibúrcio Cid M. Bivar, Gaudencio Carlos da Silva, Albano Castanheira, Lima Irmão, A. Gomes, Joaquim José Guimarães, Joaquim Pereira Ramos, Fernando Agrelle Miranda, Ventura Mendes, Armindo Bernardes Coelho e Torquato Pinto da Cunha. — Concederam a ordem para que cesse o constrangimento da restrição á liberdade do exercicio do commercio.

N. 453 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; impetrantes, Dr. Sabino José dos Santos e outros em favor de D. Alexandrina Rita Floriano. — Não tomaram conhecimento.

Appellações cíveis

N. 464 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante desistente, João Henriques Pereira ou José Baptista Torres; appellada, a justiça. — Homologaram a desistencia.

N. 643 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, a justiça por seu promotor adjunto; appellado, Joaquim José Sarmiento. — Negaram provimento e declararam prescripta a acção.

N. 644 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, David Antonio Gonçalves; appellada, a justiça. — Negaram provimento.

N. 651 — (Desistencia do 2º appellante) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º appellante, José dos Santos; 2º appellante (desistencia), Joaquim de Souza (menor); appellada, a justiça. — Homologaram a desistencia requerida pelo 2º appellante, e, por estar cumprida a pena, mandaram expedir alvará de soltura.

N. 664 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; appellante, Manoel Rodrigues Maneira; appellada, a justiça. — Negaram provimento.

N. 706 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Alberto Kietz; appellada, a justiça. — Negaram provimento.

N. 716 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante (desistente), João Rodrigues; appellada, a justiça. — Homologaram a desistencia e, por estar cumprida a pena, mandaram expedir alvará de soltura.

N. 738 — (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante Dr. Carlos de Mendonça; appellada a justiça. — Negaram provimento.

N. 739 — (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Dr. Carlos de Mendonça; appellada, a justiça. — Negaram provimento.

N. 761 — (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Carlos Suchow Joppert; appellada a justiça. — Negaram provimento.

EM MESA

Recursos crimes — Ns. 130, 131 e 133.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes ns. 616 e 619 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Appellações crimes ns. 421, 521, 541 e 542 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Appellações crimes n. 673 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

COM DIA

Crimes ns. 191, 108, 899 e 900.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Crimes ns. 238, 600 e 684.

EDITAES

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 4 de dezembro proximo, á 4 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 1.509, embargante, Manoel Duarte de Avellar; embargada, D. Carolina Rosa Soares; n. 1.556, embargante, Pedro Richard, socio da firma Maia & Comp.; embargado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma; n. 1.703, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues de Carvalho; n. 3, embargante, Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes; embargados, Joaquim Moreira Mesquita e outros; n. 1.340, embargante, José Cardoso da Silva; embargado, o Dr. Luiz dos Santos Afflicto; n. 1.748, (desistencia) desistente embargante, D. Delphina Garcia dos Santos Reis; embargado, Antonio Gaudencio Machado; n. 1.715, embargantes, Eurico Alves do Carvalho e outros; embargados, Domingos Fernandes Pinto & Comp.; n. 7, embargante, Marianna Rosa Pereira de Cas-

tro; embargado, José Pereira; n. 159, embargante, Alberto Augusto de Carvalho; embargada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; n. 870, embargantes, o Dr. João Baptista de Castro e seus filhos; embargados, o Dr. José Rodrigues Peixoto e outro.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de novembro de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 108, appellante, Lyra Rosa da Conceição; appellada, a justiça; n. 191, appellante, Simão Dias Martins; appellada, a justiça; n. 899, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Bertholdo Pedro do Nascimento; n. 900, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, José Rodrigues de Faria Sodré, serão na proxima sessão da Terceira Camara no dia 3 de dezembro vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 do novembro de 1913v — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Cível e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrapho do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Concordata preventiva

Alfredo Belchior & Comp. — Nomeio commissario a firma Dias Garcia & Comp., que prestará o compromisto.

Embargos de nullidade e infringentes

Embargantes, o major José Pereira Carneiro e sua mulher; embargada, Maria dos Anjos Pereira. — Vistos, ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível.

Liquidação

Luiz Simão & Irmão. — Toma-se por termo o aggravo.

Inventario

Inventariante, Antonio Augusto de Souza Botelho; inventariada, D. Josepha Maria da Conceição. — Cumpra-se o despacho de fls. 53.

Ordinarias

Autor, Alberto Alves; ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Autores, João da Fonseca Vidal; réos, Martins Gross & Comp. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Manutenção de posse

Supplicante, Banco Hypothecario do Brazil; supplicado, Hildebrando Ferreira Leite. — Concedidos os dias da lei.

Fallencias

C. Carvalho & Comp. — Em prova os embargos.

Leonardo & Rodrigues. — Cumpra-se o accordo de fls. 354.

Ordinaria (revisorio)

Autora, a massa fallida de Coelho & Campos, representada pelo syndico José Americo Gruella; réo, Banco do Brazil. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

O escriptão interino da 4ª Vara Cível, *Arnaldo da Silva Trilho*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

Communica aos credores da fallencia de Abrunhosa & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 4 de dezembro proximo, á 4 1/2 hora da tarde. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — Pelo escriptão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Schlobach & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Schlobach & Comp., estabelecidos à rua S. Pedro n. 52, com casa de armazinho, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Schlobach & Comp., estabelecidos à rua S. Pedro n. 52, por sentença deste juizo, de 18 do corrente, às 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de novembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Affonso Vizeu & Comp., rua 1º Março n. 416, E. Salathé & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 65 e Theodor Wille & Comp., avenida Rio Branco n. 79, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 18 de dezembro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiências, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de F. Roumé & F. Cuchet

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de F. Roumé & F. Cuchet que a assembleia foi adiada para o dia 1 de dezembro vindouro, à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, a reclamação reivindicatória de Coralie Vinency, para a contestarem ou allegarem o que entenderem, na forma do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para renda e arrematação dos moveis adiante descriptos, encontrados à avenida Mem de Sá n. 27, penhorados a Elisa Ludwig por João Gualter, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva, entre partes, como exequente João Gualter e executada Elisa Ludwig, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. João Gualter, no executivo que move contra Elisa Ludwig por este juizo, não tendo sido arrematados em 1ª praça os bens penhorados, pede a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de 2ª praça, com o abatimento legal. E. D. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — O advogado, Genaro Lassance Cunha. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 26 de agosto de 1913. — E. Tavares.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 9 do proximo mez de dezembro, à 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, às portas do edificio

onde funciona o Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, os seguintes bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: cinco camisas, sendo tres de peroba e duas de canella, avaliadas em 300\$; quatro guarda-casacas com portas de espelho, avaliados em 480\$; cinco mesas de cabeceira, com pedra, avaliadas em 125\$; quatro cadeiras simples amovellas, avaliadas em 16\$; um cabide grande de centro, avaliado em 25\$; cinco ditos pequenos, avaliados em 10\$; cincoapparelhos de lavatorios, avaliados em 60\$; cinco ditos de despejos de toilette, avaliados em 40\$; um lote com sete tapetes diversos, avaliado em 35\$; seis escarradeiras diversas, avaliadas em 12\$; seis portas toalhas pequenos, avaliados em 12\$; dois espelhos grandes com molduras, avaliados em 80\$; uma mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras simples e duas de braço, com encosto estufado, avaliada em 100\$; duas portas bibelots com espelho, avaliados em 90\$; duas columnas de fantasia, avaliadas em 30\$; uma escrivaninha com cadeira, avaliada em 70\$; duas mesas de centro, avaliadas em 60\$; um guarda vestidos de peroba com dois espelhos, avaliado em 180\$; um phonographo com 100 chapas diversas (Victor), avaliado em 180\$; 36 quadros, com molduras, pequenos e grandes, avaliados em 100\$; um bufet com espelho avaliado em 120\$; um guarda longa com vidros bordados, avaliado em 100\$; um estagere com espelho, avaliado em 70\$; uma mesa elastica com cinco taboas, avaliada em 60\$; seis cadeiras com assento de palhinha, avaliadas em 30\$; um guarda comilae, avaliado em 40\$; dois relógios de parede, avaliados em 50\$; um encaerado e um avelludado para mesa, avaliados em 30\$; um apparelho completo de jantar, chá e café, avaliado em 120\$; um lote de talheres, avaliado em 5\$; seis talheres com cabo de metal, avaliados em 10\$; uma machina de costura Singer, com sete gavetas, avaliada em 70\$; uma dita de escrever, Schmitt, avaliada em 90\$; dois pares de cortinas avelludados, avaliados em 40\$; cinco sanefas de velludo, avaliadas em 10\$; tres esteiras para janellas, avaliadas em 12\$; um porta-chapéo com espelho, avaliado em 35\$; duas pequenas mesas de fantasia, avaliadas em 40\$; uma cadeira de balneo, austriaca, avaliada em 35\$; diversas estatuetas de bronza, avaliadas em 15\$; duas mesas com pedras marmore, avaliadas em 30\$; sete escarradeiras, sendo duas de longa, avaliadas em 14\$; 13 guarnições para cortinas, avaliadas em 15\$; um lote de pannos bordados para mesa e toilette, avaliado em 20\$; dois castiões de christoffe, avaliados em 20\$; 12 colheres de prata para chá, avaliados em 12\$; cinco cadeiras pretas, simples, avaliadas em 25\$; um lote de bibelots, avaliado em 30\$; duas malas grandes, avaliadas em 30\$ e quatro cunoneiras pequenas, avaliadas em 4\$, no total de 3:307\$. Estes moveis vão a esta praça pelo preço total de 2:969\$300, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se o presente edital e mais dou de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão interino, subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. Está conforme. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Emiliano Martins da Motta, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Emiliano Martins da Motta para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 9:000\$, proveniente de uma nota promissoria emitida pelo fallido a favor de Emiliano Martins da Motta, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dois igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. Está conforme. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Seabra Ramalho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, na forma absteo

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e executados Joaquim Seabra Ramalho e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da 5ª Vara Cível: Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, no executivo hypothecario contra Joaquim Seabra Ramalho e sua mulher, requer a Vossa Excelencia, que não tendo havido licitantes na segunda praça para os bens penhorados, sejam passados editaes de terceira praça, na forma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte oito de novembro de mil novecentos e treze. — *Gustão Carlos Neres*.» (Estava devidamente sellada.) Despacho — «Sim, em termos. Rio, vinte oito, onze, mil novecentos e treze. — *Carvalho e Mello*.» Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juízo, no dia onze de dezembro do corrente anno, ao meio dia, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Monizes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Joaquim Seabra Ramalho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta dos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado sito á rua Nossa Senhora de Copacabana numero seiscentos e quinze, com terreno á frente, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, sustentado por columnas, tendo na fachada um mezzonino gradeado, duas janellas do peitoril e uma porta, todas com portadas em frisos, platibanda etolo coberto com telhas francezas. Para entrada, escada de marmore com patamar ladrilhado, abrigada por alpendre e guarneecida com grade de ferro. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, corredor e vestibulo de escada que deita para o portão, coberto com ampla claraboia, sendo todos forrados e assoalhados; no puchado, corredor, w. c., banheiro em um só compartimento e cozinha, todos ladrilhados de accordo com as posturas em vigor. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens. A construção é de vez de tijolo, sendo a lateral direita de meiação e as divisorias de estuque. O predio mede de frente cinco metros e dez centimetros, tendo de extensão dezoito metros e sessenta centimetros, medindo o puchado com quatro metros e noventa e cinco centimetros por dois metros e setenta e cinco centimetros. O terreno pertencente ao predio se acha pela direita, esquerda e fundos dividido por muros de tijolo, medindo de frente cinco metros e quinze centimetros e de extensão quarenta e um metros e trinta e cinco centimetros. E' bom o estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno em dezoito contos de réis. Predio assobradado sito á rua de Nossa Senhora de Copacabana numero seiscentos e dezasete, com terreno á frente, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro sustentado por columnas, tendo na fachada um mezzonino, duas janellas de peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda o tolo coberto com telhas francezas. Para entrada, escada de marmore com patamar ladrilhado abrigado por alpendre e guarneecida com grade de ferro. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, corredor e vestibulo de escada que deita para o portão, coberto com ampla claraboia, estando todos forrados e assoalhados; no puchado, corredor, w. c. e banheiro em um só compartimento e cozinha, todos ladrilhados e de accordo com as posturas em vigor. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas abrigando w. c. e tanque para lavagem. A construção é de vez de tijolo, sendo a lateral direita de meiação e as divisorias de estuque. O predio mede de frente cinco metros e vinte e cinco centimetros de extensão, medindo o puchado quatro metros e noventa e cinco centimetros por dois metros e setenta e cinco centimetros. O terreno pertencente ao predio se acha dividido pela direita, esquerda e fundos por muro de tijolo; mede de frente cinco metros e vinte centimetros, tendo de extensão quarenta e um metros e vinte e cinco centimetros. E' bom estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno em dezoito contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de trinta e seis contos de réis, que, com abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a vinte oito contos e oitocentos mil réis preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja, licitante para a terceira praça com abatimento legal, serão os ditos bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, aos vinte nove de novembro de mil novecentos e treze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho*. (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Quinta Vara

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de J. Roso & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Antenor Vieira dos Santos se acham em cartorio para serem examinadas, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante Antenor Vieira dos Santos, liquidatario da fallencia de J. Roso & Comp., nos quaes pelo supplicante lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de J. Roso & Comp. para sciencia de que se acham em cartorio para serem examinadas as contas prestadas pelo liquidatario dessa fallencia, Antenor Vieira dos Santos, o apresentarem, dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revolia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e treze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto substitutivo do de 12 de novembro de 1910, e alterado em virtude do decreto n. 8.347, de 8 do mesmo anno

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Geraldo Rocha, por parte da «Madeira-Mamoré Railway Company», cessionaria do contracto de construção da referida estrada de ferro, declarou o Sr. ministro que havendo o Tribunal de Contas recusado o registro aos termos celebrados neste ministerio, aos 12 de novembro de 1910, com a «Madeira-Mamoré Railway Company», para substituição do traçado do ramal e execução das demais obras autorizadas e referidas pelo decreto n. 8.310 e sete, de oito do mesmo mez e anno, e que havendo posteriormente o decreto legislativo numero dois mil quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, não só approvado o protocollo para a construção daquelle ramal, como ainda autorizado o Governo a fazer as necessarias operações de credito: Primeiro, para construção do dito ramal nas mesmas condições da linha tronco; Segundo—Para pagamento das despesas autorizadas, já feitas pela «Madeira-Mamoré Railway Company»; Terceiro—Para pagamento das despesas que foram ou forem autorizadas, de accordo com a clausula decima-sesta do contracto de quatorze de novembro de mil novecentos e seis, mandou lavrar o presente termo substitutivo do termo de doze de novembro de mil novecentos e dez, na conformidade do referido decreto legislativo numero dois mil quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, por força do qual, mediante as seguintes condições:

Primeira—E' reconhecido á «Madeira-Mamoré Railway Company» o direito de construir as obras que incumbem ao Brazil em referencia ao ramal a cujas modificações de traçado e obras se refere o novo protocollo celebrado com a Bolivia em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e doze, modificativo do protocollo de quatorze de novembro de mil novecentos e dez, approvado pelo decreto legislativo numero dois mil quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, e a que se refere o termo anterior, obras que de conformidade com o decreto legislativo numero mil e oitenta, de vinte e cinco de fevereiro de mil noventa e quatro, e com os projectos e orçamentos previamente approvados e segundamente o regimen do contracto celebrado em virtude do decreto numero seis mil cento e tres, de sete de agosto de mil novecentos e seis, serão contractadas após a approvação legislativa do mencionado protocollo

Segunda — Havendo o decreto numero oito mil trezentos e quarenta e sete, de oito de novembro de mil novecentos e dez, no artigo segundo, autorizando o lastramento total da estrada de ferro Madeira-Mamoré, já iniciado, e a construção de pontes provisórias de madeira, já concluída pelo preço total de duas mil setecentas e cinquenta libras esterlinas por kilometro, comprehendidas nesse pagamento as despesas de transporte e conservação da linha e, tendo o decreto legislativo numero dois mil quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, que se refere ao dito decreto numero oito mil trezentos e quarenta e sete, de oito de novembro de mil novecentos e doze, autorizando as operações para pagamento das despesas autorizadas e já feitas, fica reconhecido à «Madeira Mamoré Railway Company», o direito de executar taes obras na conformidade das condições geraes do contracto, o lastramento obedecerá ao perfil que for examinado pela Inspectoria Federal das Estradas e approved pelo governo, e com a especificação da qualidade do material a empregar após a consolidação e protecção da linha. O preço global dessas obras, comprehendendo o lastramento, as pontes provisórias e as obras de consolidação e protecção da linha, fica fixado em um total de duas mil setecentas e cinquenta libras esterlinas, despesa esta que será paga por medições kilometricas não inferiores a vinte kilometros.

Terceira — Havendo o decreto legislativo numero dois mil e quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, igualmente autorizado o Governo ao pagamento das despesas que já foram ou vierem a ser autorizadas de accordo com a clausula decima sexta do contracto de quatorze de novembro de mil e novecentos e seis, clausula que se refere aos «trabalhos não especificados na relação transcripta no final do contracto, mas que o contractante será obrigado a executar á vista dos estudos ou por determinação do Governo», ficam aqui consolidadas as autorizações já dadas á companhia pelo Governo, sobre requerimentos da mesma e relativos a serviços indispensaveis á construção da estrada e de accordo com o decreto legislativo numero mil cento e oitenta, de vinte e cinco de fevereiro de mil e novecentos e quatro, a saber: construções de hospitaes e casas para o pessoal da estrada; serviços especiaes de saneamento; lavanderias a vapor; armazens frigorificos; abastecimento de agua; serviços de esgoto e iluminação electrica; construção de pontes do desembarque nos extremos das estações fluviaes e serviços de protecção das margens do rio em Porto Velho, Guajarámirim e onde for necessario a juizo do Governo e a classificação do cascalho na base das medições já feitas, assim como as installações do telegrapho sem fio em relação ás quaes tenha havido ou não medições e pagamentos de caracter provisorio. As despesas com estes diversos serviços serão submittidas a exama justificativo de cada verba por parte da fiscalização, e pagas pelo respectivo custo real mediante apresentação de documentos comprobatorios, que forem exigidos pelo Governo.

Quarta — A «Madeira-Mamoré Railway Company» renuncia a toda e qualquer pretensão baseada no anterior contracto que autorizou a construção do ramal na conformidade do protocollo de quatorze de novembro de mil novecentos e dez, á vista do que ficou accordado na condição primeira deste contracto.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta das operações de credito autorizadas nos termos dos artigos segundo e terceiro, do decreto numero dois mil quinhentos e setenta e nove, de sete de junho de mil novecentos e doze, e o respectivo sello proporcional será cobrado opportunamente sobre as importancias que forem sendo pagas á companhia contractante, á vista das contas convenientemente legalizadas para esse fim. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido engenheiro Geraldo Rocha, representante da «Madeira-Mamoré Railway Company», conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria de Estado, com as testemunhas, Carlos José Farias da Costa, primeiro official e Agostinho Ornellas de Souza, terceiro official e amigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi. Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — *José Barbosa Gonçalves*. — *Geraldo Rocha*. — *Carlos José Farias da Costa*. — *Agostinho Ornellas de Souza*. — *Arthur Leal Nabuco de Araújo*. Confere — *Maacir Silva*, 3º official.

Está conforme. Em 29 de novembro de 1913. — *A. Nabuco*, 2º official.

Visto — *Octaviano A. de Figueiredo*, director de secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram, hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica S. Ex. D. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo primaz da Bahia.

— O Sr. Dr. M. Amoroso Costa foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua nomeação para o logar de professor da Escola Polytechnica.

— Em carro especial ligado ao trem das 4 e 20 da tarde subiu hontem definitivamente para Petropolis o Exmo. Sr. Presidente da Republica. S. Ex. descerá ás quartas-feiras para presidir os despachos collectivos.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Ferreira Chaves e Tavares de Lyra; Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia; major Vieira Pamplona, coronel Silveira Lobo, Dr. Angelo Pinheiro e coronel Candido Rondon.

— Commemorando o primeiro anniversario do passamento da Exma Sra. D. Orsina da Fonseca, S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, seus filhos e noras mandaram rezar missa, hontem ás 9 1/2 da manhã, na igreja da Candelaria.

A esse acto religioso, que foi celebrado no altar mór, compareceram os Srs. ministros de Estado, senadores, deputados, officiaes das classes armadas, funcionarios publicos e representantes de todas as classes sociaes.

Assignaram a lista de presenca as seguintes pessoas:

Senador Pinheiro Machado, tenente-coronel Benedicto Araújo e senhora, deputado Simeão Leal, senador Walfredo Leal, Camillo Hollanda, José Henrique Adorne, pai, por José Henrique Adorne; Dr. Ildefonso Azevedo, familia do general Dionysio de Cerqueira, tenente Raul de Tannay e senhora, Dr. Dionysio Cerqueira, general José Caetano de Faria, Dr. Graça Couto e senhora, Burroso Fernandes, deputados Raymundo Arthur, Joaquim Pires Ferreira e Salles Filho, Francisco Souto, do *Jornal do Comercio* deputado Euzébio de Andrade, Alberto da Silva Barbosa, Luis G. Catão, por si e pelo pessoal da Maison Moderne da Esplanada Paschoal Segreto; Manoel Marques de Faria, pharmaceutico Joaquim Dorvault de Calasans, Julio Machado de Lemos, Attilio Boselli Junior, do Telegrapho Nacional; tenente Julio José Mariño, da Brigada Policial; major Augusto Barbosa Gonçalves, Carlos Magalhães, Joaquim Dias dos Santos, André Cavalcanti, major Odilio Bacellar, Octavio Prates Watrou, Claudio Oliveira da Silva, pelos continuos e empregados do Palacio do Catete; Aurelio de Magalhães, marechal Cardoso Junior, general João Claudino de Oliveira e Cruz, coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, Macario Rijo de Moraes, coronel Innocencio Ferraz, Francisco Chaves Mendes Diniz Luiz de Mesquita Barros, senador Dr. Francisco Portella, Eduardo Nunes e senhora, coronel Eduardo Lins Franco de Sá e senhora, major Senna Dias, general Escobar, Dr. Elviro Carvalho Fonseca e Silva, capitão Silvestre Rocha, Joaquim dos Reis Pereira, Dr. Paulino Werneck e senhora, capitão Heitor da Toledo e senhora, Raul de Niemeyer, José Clemente da Costa e familia, capitão Alfredo Badaró dos Santos, capitão Alfredo Ferreira Lopes, Alvaro de Carvalho, F. de A. Caminhão (engenheiro), capitão Conrado de Niemeyer e senhora, Manoel Francisco Rosa, tenente-coronel Antonio Candido de Niemeyer, Pedro Fernandes Dantas, Maria Elisa da Fonseca Ribeiro, general Antonio de Souza Aguiar, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, capitão Moysés Alves, Gaspar Pina Silva Carvalho, pela União Protectora dos Contrabandistas; Candido Ferreira, tenente Eliezer Costa, capitão Antonio Silva, Osvaldo Pimentel, deputado Moreira Guimarães, Mariano Dias, Dr. Manoel Lobato, major Augusto F. Saldanha da Gama, Dr. Sebastião de Lacerda, irmã Paula, O. Martins, Francisco José da Silveira Lobo, almirante José Ramos da Fonseca, Tiburcio José Miranda, Dr. Carlos Gross e senhora, Fernando Gross, Isaias de Assis e filha, major Francisco Salles da Carvalho, tenente Abilio Antonio Dias, capitão Oscar Moura, capitão de mar e guerra Francisco Sampaio, Dr. Edwiges de Queiroz, ministro da Agricultura; Luiz Salazar da V. Pessoa, coronel Albuquerque Souza, commandante da Escola Militar; senador Raymundo de Miranda, Adolpho José Moreira, Dr. Osorio de Almeida, B. Moniz de Aragão, commissão do dispensario de D. Orsina da Fonseca e sua directora, Priscilla de Oliveira; general Silva Faro, tenente-coronel Ribeiro da Costa, Dr. Antonio Ferreira do Amaral, major Espirito Santo Cardoso e senhora, 2º tenente Caio Lemos e senhora, familia Ovalle, Antonio Telmo, coronel Xavier de Brito, major Oliverio de Deus Vieira, tenente-coronel Izidoro Dias Lopes, major Custodio Machado, D. Eulalia Rego Monteiro, D. S. I. No-

gueira da Gama, capitão Diniz Luiz Nunes, tenente-coronel Zeferino M. Soares, D. Eva Christina de Barros, D. Maria de Barros Nunes, Diniz Luiz Nunes Filho, capitão Demetrio José de Oliveira, capitão Alfredo Medina, Caio Graccho de Lemos, capitão Pedro de Souza, Telles, major Carlos Antonio dos Santos, Gervasio Saraiva, Emilia Saraiva, tenente Fernando Gama Ramos, capitão Sebastião de Almeida Cordeal, alferes Manoel Vieira da Cruz, tenente-coronel Jorge Cavalcante de Albuquerque, tenente-coronel Antonio Guedes, alferes Manoel Duarte de Menezes, Clodoaldo Barros da Fonseca, Heremengildo Ferreira Dias, Dr. Ennes de Souza, major Carlos Peckolt e senhora, Oscar Rieger, Seraphim de Carvalho, coronel E. Thomaz Pereira, deputado Felisbello Freire, Joaquim Martinho Sobrinho, general Aleuastro Guimarães, coronel Egydio Tallone, major Leite de Castro, contra-almirante Francisco de Mattos, Luiz M. B. de Leão, Dr. J. S. do Pilar Filho, general Alfredo Muller de Campos, 2.º tenente Alfredo de Souza, 1.º tenente Antonio de Azeredo, tenente Mario Francisco Prudente, Dr. Custodio Martins, Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal, coronel Bernardo Harão Almeida Silva, Oscar Affonso Almeida Silva, Joaquim Lacerda, senador Alencar Guimarães, tenente-coronel Joaquim V. de Almeida, João Maria de Lacerda, Dr. Pedro de Toledo, Dr. Cícero Monteiro, Paulo Vidal, Eduardo Gama Cerqueira, Paranhos de Macedo e senhora, escrivão Paulo Murta, representando o 20.º districto policial; Dr. Ribas Cadaval e senhora, Ulysses Martins, Manoel Cosme Pinto e senhora, coronel Setembrino, general Carlos Soares e família, commandante Carlos Soares e senhora, Joaquim de Oliveira Jayme Cotta, major Antonio José da Rocha, alferes João Joaquim da Silva Telles, capitão José Marques Gasmão, D. Albertino Campos M. Guimmar, Cesar de Campos, Leandro A. R. da Costa Fabio Hostilio Moraes Rego, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, Dr. José Eduardo Freire do Carvalho Filho, tenente Pereira de Albuquerque Souza, Thomp Reis, major Serqueira Braga e senhora, major Espiridião Rosas, major J. Nepomuceno Costa, tenente, Cruz Ferreira, capitão de corveta Americo A. Marques, Francisco B. Souza, pela Empresa do Pavilhão Internacional e empresario P. Segreto; A. d'Alincourt Fonseca, senador Urbano Santos, José Florencio de Carvalho, Dr. Alvaro de Tefé, M. de Alvaro de Tefé, coronel João Manoel Bruce Junior, Carlos Leopoldo Ferreira, Raymundo J. Ferreira Valle, vice-almirante Odilon Praty, por si e pelo Sr. Deocleciano de Souza, prefeito do Alto Acre; capitão Fiaraszasiti, general A. Ilha Moreira, Manoel Carlos Eugenio, Dr. Carlos Eugenio, Dr. Marques Leão, Dr. João Murтинho, Idbal do Colombo, major Pedro Frederico Leão de Souza, tenente Astolpho Ferreira de Pinho, marechal Pires Ferreira, Gervasio Pires Ferreira, capitão de mar e guerra João Jorge da Fonseca e família, almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Augusto J. Ferreira, pelo Exmo. Sr. general Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, ajudante de ordens 2.º tenente João Augusto Mendes Antas; Dr. Aristides Guaraná Filho, coronel Dr. A. Guaraná, coronel Frederico Augusto Xavier Brito e família, Leopoldo de Abreu Prata, coronel Franco Filho, commissão de fortificações de Copacabana, capitão Otto Kuhn, capitão Vormar Silveira, Antonio Carneiro Branlão, tenente-coronel Onofre Ribeiro, capitão Raphael Benjamin da Fonseca, major Ignacio Bustamante, Bernardino Daniel & Comp., Daniel Pereira Bastos, Bernardino Ferreira Cardoso, Manoel de Oliveira Paiva e Silva, José M. Pinheiro, tenente-coronel Telles Pires, Innocencio V. Pedernheiras e senhora, capitão J. I. Franco de Sá e senhora, Moreira da Silva, Olympio Niemeyer e família, capitão Antonio Miguel Barbosa Lisboa e família, capitão Alonso de Niemeyer e família, Irmãos Falangda, da revista *Primavera*; Dr. José de Castro Rebello, general Gabino Besonro, por seu ajudante de ordens; D. Josephina Braga, 2.º tenente Agostinho Goulart, tenente-coronel João Pedro Rocha, Manoel Lobo Botelho, capitão Joaquim de Castro e família, capitão Aristides Rocha, alferes Castello Branco, Ermilindo Rosas, Magalhães Castro, tenente-coronel Dr. João G. F. Corrêa da Camara, Hedefonso Sinões Lopes, Paschoal Segreto, Affonso Gallotti, por *Il Bersagliere*; J. Baptista da Mota, tenente-coronel José Innocencio de Miranda, Malaquias Alves Barbosa, engenheiro Carvalho Borges Junior, conselheiro Augusto da Silva, Oswaldo dos Santos Jacintho, Dr. Alfredo Lopes da Cruz, almirante Manoel Lopes da Cruz, por si e sua família; Dr. Raul de Magalhães, 1.º delegado auxiliar, coronel Benjamin Barroso, coronel Abilio Noronha, 1.º tenente Euclides Pequeno, tenente-coronel Epiphanyo Pequeno, Pedro Nolasco, Dr. João Pires Farinha tenente Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, do 4.º batalhão da Brigada Policial; Dr. Benedicto Alves do Nascimento, capitão João Antunes Caldeira Bastos, H. P. Alincourt & Fonseca, marechal Salustiano dos Reis, Dr. Graciano F. de Castilho, Dr. Manoel Caetano Silva, Antonio M. Santos Porto, major Dias Junior, Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional; Noé Pinto de Almeida Filho, tenente-coronel Izidro Figueiredo, major Fernando de Medeiros, tenente-coronel Buys, capitão Deschamps, major Cearonsa Cytheno, general Marques Porto, general Dr. Souza Gouvêa, barão Homem de Mello, Dr. Ribas Cadaval, D. Amelia Cadaval, Dr. Regis de Oliveira, Barros Moreira, coronel Alves Barreto, Dr. Siqueira de Andrade, tenente Mendes Guimarães, capitão José de Lacerda de Albuquerque, por si e pela família; capitão Joaquim Brilhante e família, major Cyrillo Brilhante e família, Dr.

Mari; Pimentel Brandão, por si e por sua família; Paulo de Frontin e senhora, E. Gaffrée, coronel José Muniz, almirante Leopoldino da Silva, Dr. Custodio Martins e senhora, Miguel Laurino, pelo Pavilhão Internacional; Arthur Laurino, João V. Soares, Arsenio Jouvín, senador Oliveira Valladão, deputado Aurelio Amorim, major E. Panama, Eduard Autran, Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Fazenda, contra-almirante Marques da Rocha, Dr. Francisco Sattamini, tenente Antonio de Barros, capitão Heitor Flores de Moraes, B. Vianna Junior, G. R. Musso, por si e pela empresa Paschoal Segreto; viúva Eliziario Barbosa, Luiza Barbosa Bahiano, Dr. Neves da Rocha, capitão Marcellino Vianna da Silva, 2.º tenente Adolpho de Oliveira, 1.º tenente Alberto Pequeno, 2.º tenente F. Marques da Souza, Dr. Bettencourt da Silva Filho, commissão do Lyceu de Artes e Officinas, tenente Ferreira da Silva, tenente José Barbosa Lima, alferes Hedefonso Coimbra, deputado Manoel Reis, Ernesto França Soares, capitão Benedicto Machado, Rocha, Couto & Comp., Sigismundo Spiegel, deputado Nicanor do Nascimento, capitão de mar e guerra E. Baracho, coronel Christiano Buys, commandante do 1.º regimento; major Carlos Jansen, do 3.º batalhão; capitão do Valle, 2.º batalhão; major Peckolt, do 1.º batalhão; officialidade do 1.º regimento de infantaria, coronel Agobar, do 2.º regimento; Dr. Antonio Teixeira da Silva, João Manoel Antunes, coronel Innocencio Ferraz, 1.º tenente Pericles Ferraz, Dr. Sophocles Ferraz, 1.º tenente Maximiliano Ferraz e senhora, capitão José Marques Guimarães Sobrinho, Albertina Campos Guimarães, Horacio Szabra, major Tertuliano Potyguara, major Alvaro de Mello, capitão Anastacio Sampaio, capitão Rocha Silveira, tenente Coelho, tenente Callado, capitão Cecilio Guimarães, tenente Pedro Palmeira, capitão Sá Peixoto, capitão Izidro Sá, Dr. Manoel Paes de Oliveira, capitão Affonso Pompilio da Rocha Dias, do 2.º regimento de infantaria; Dr. Mello Reis e família, capitão Carlos da Silva Reis e família, capitão Heitor Flores de Moraes, capitão Pedro Duarte, Dr. Daniel de Almeida e família, Dr. Augusto Brandão Filho, Dr. Alvaro Ramos, Dr. Simões Corrêa, vice-almirante Gustavo Garnier, capitão de mar e guerra H. Saddock de Sá, Dr. Angelo Pinheiro Machado, Gustavo da Silveira, major Theophilo A. de Siqueira, coronel Joaquim Ignacio, por si e pelo 1.º regimento de cavallaria; coronel Ernesto Lirio de Siqueira, director geral dos Correios; Dr. Carlos Eugenio Guimarães, tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, marechal Pedro Paulo, Paulo N. Fonseca Galvão, capitão Comrado Sobrão de C. Lima, vice-almirante Macedo Coimbra, commandante Carlos Abreu, major Dr. Bueno do Prado, por si e pelo general Dr. Ismael da Rocha; coronel Eduardo Franco de Sá, Evangelina Franco de Sá, alferes Manoel Servulo da Costa, major A. B. da Paixão, capitão Antonio da Silva Campos, almirante Carlos Noronha, por si e representando seu irmão o almirante Julio de Noronha; Dr. Aarão Reis, José Dias de Almeida, tenente Bernardo de Oliveira Rocha, Antonio José Vieira, Eduard H. Rudge e família, Engenheiro C. Coelho de Faria, Luiz van Erven, S. A. da Silveira Lobo, deputado Augusto Leopoldo, Hugo da Silveira Lobo, Jesuino da Silva Mello, director do Instituto Benjamin Constant; Dr. Redamark de Albuquerque, Dr. Pedro Vieira, coronel João Pereira Martins Ribeiro, por si e pela officialidade do 3.º regimento de cavallaria da Guarda Nacional; general Vespasiano de Albuquerque, N. Guillobel, 1.º tenente Oscar de Souza, capitão A. Fleury, tenente Fernando M. Carneiro, tenente Alfredo Lemos, Clara Botafogo e filha, F. Casimiro Alberto da Costa e senhora, tenente coronel Dr. Manoel Pedro Vieira, deputado Cunha Vasconcellos e família, tenente coronel Cordeiro de Farias e família, Maria Etelvina da Fontoura, Albuquerque Mello, João Casimir, Costa, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; Dr. Feliciano Sodré, prefeito de Netheroy; capitão João Abreu, ajudante de ordens do presidente do Estado do Rio; marechal F. J. Teixeira Junior, bacharel Coriolano Teixeira, major Dormevil Porto, senador Pedro Augusto Borges, deputado Caetano de Albuquerque e senhora, coronel Henrique Coutinho e senhora, deputado Augusto da Lima, José de Azevedo Doria, major R. Seidl, família do marechal Rocha, Marciano A. Oliveira, 1.º tenente João Augusto Mendes Antas, capitão-tenente Alamiro Mendes, por si e pela directoria do Instituto da Protecção à Infancia; Carlos A. Pimentel, Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Francisco do Nascimento Barbosa, deputado Vespucio de Abreu, deputados Soares dos Santos e Pedro da Cunha, Dr. Eugenio Wandack, capitão João Manoel de Araujo, capitão Othon Braga, deputado Afranio de Mello Franco, deputado Theotônio Brito, por Dias Garcia & Comp., Antonio Dias Garcia, por Alfredo Borges Monteiro, deputado Ubaldo do Assis, deputado Octavio Mangabeira, Dr. Hildebrando Jorge, pela União Republicana; Dr. Alfredo Rocha, deputado Pires do Carvalho, Dr. Jusino de Souza, pelo desembargador Freitas Henriques, barão de Werther, deputado Elycio de Araujo e senhora, marechal F. M. de Souza Aguiar e senhora, coronel Manoel Gasmão, Dr. Humberto Antunes, Dr. Almir Antunes, José Augusto Vianua, Armindo Nunes e senhora, Dr. Doméque de Barros e senhora, Dario Galvão, Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, José Pinto Montenegro, capitão Potyguara de Macedo e família, coronel Calheiros de Lima, Manoel J. Valladão, tenente-coronel Eduardo Barbosa, deputado Augusto do Amaral, deputado Christino Cruz, S. Guillobel, Thomaz dos Santos Pereira, tenente-coronel João Manoel Alves; pela Confederação Brasileira do Trabalho, Candido

Ferreira e Pinto Machado; Mello Barreto Filho, Dr. Modesto de Mello, Venancio Labatut, Dr. Toledo Dodsworth, professora Symphronia de Medeiros Paula Barros, capitão Henrique Rodrigues, ajudante de ordens da 5ª brigada da Guarda Nacional, general Olympio Fonseca e senhora, F. Mendes da Rocha e senhora, Anna Alvaros da Silva Campos, José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, Elisa de Beaurepaire, Pinto Peixoto Francisco Russo, capitão Annibal de Oliveira Maciel, tenente Adherbal Maciel, Joaquim Osorio, coronel Antonio Carlos Brazil, capitão Alfredo Oliveira, João Pinheiro, B. M. de Carrazedo, João Augusto Durão de Faria, tenente-coronel Camara Campos, Benigno Rios e familia, Irineu Evangelista Knaack, Carlos Leite Ribeiro e senhora, dr. Belisario Távora e familia, Dr. Joaquim A. Silva Borges e senhora, Dr. Mario de Gusmão Brito, Alvaro Alves de Brito, Dr. Miguel Abilio Borges, Mello Barreto e familia, general Pedro Ivo, Dr. Leão Barbosa, Amelia Uchôa da Silva, Oscar Guimarães, Joaquim Silva Guimarães, Dr. Octavio Kelly, mlle. Castriota, Affonso Campos Dr. Pedro de Toledo, Lino Moreira, Mathews Martins, Luiz Jannuzzi, C. P. de M. Montenegro Filho, Manoel Carvalho da Silva Leal, Thomaz Joaquim Tavares, major José Candido da Silva Muricy, Dr. Brazilino Pinto de Freitas, Dr. Oscar Varady, H. Torino, desembargador Nabuco de Abreu, tenente-coronel José Joaquim Firmino e familia, capitão Sezefredo Francisco de Almeida, Oscar da Silva Madella, familia Musso, tenente Nestor Pegado, Abdon Milanez, Augusto Petit, Carlos A. Costa, Aureliano A. Fernandes, João Lameiro, Dr. Enéas Galvão e senhora, Dr. Eduardo Gordilho Costa, Palmyro Serra Pulcherio, João Carlos Torres da Silva, Pinto Machado, mme. Carneiro, Dr. Alair S. Continentino tenente-coronel José Candido Rodrigues, Augusto Totta Rodrigues, Dr. Noemio Xavier da Silveira, Mendes Antas, Victor Silveira, Arthur Oscar Ferreira Rangel, Alvaro Campos, Oliveira Bello, Dr. Figueiredo Lima, deputados Mello Franco e Augusto de Lima, major Hamilcar N. Machado, Dr. Cid Braune, Rigoberto Telles, Adolpho Murtinho, viúva marechal Ayres Ancora, coronel Sebastião Affonso Alves, Dr. Silva Araújo Filho, coronel Benjamin da Carvoliva, Agnôr de Carvoliva, capitão Luzim de Carvoliva, capitão Henrique Rodrigues, capitão José João, viúva do capitão Salomão e familia, Alberto A. de Alencastro Pitanga, por si, sua senhora e filhos, Bazilio Vianna e senhora, Dr. Paulo Vianna, major Luiz José d'Almeida Costa, capitão Antonio Henrique Cardim, capitão Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, José da Rocha Soutello, coronel J. J. do Rego Barros, irmã Superiora e irmã Estaphania, do Hospital Central do Exército, Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, Tancredo Vieira, Dr. Eurico Cruz, coronel Dr. Fernando Continentino, capitão Luiz Salat, José Moreira Barbosa, major Luiz José Almeida Costa e coronel Eduardo Laranja.

—Depois da missa, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado de pessoas de sua familia e de sua casa militar, dirigiu-se ao cemiterio de S. Francisco Xavier, onde visitou o tumulo de sua exma. esposa.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem neste ministerio os Srs. senador Sá Freire, deputados Manoel Borba, Alvaro de Carvalho e Frederico Borges e Drs. Mario Maldonado, Maia de Almeida, Pires Farinha, Auto de Sá, e João da Mello Mattos.

—No requerimento em que Carlos Porfirio de Andrade Ramos, major da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro pedia guia de mudança, o Sr. ministro mandou por despacho, que o interessado requereira primeiramente, se quizer, dispensa do lapso do tempo decorrido para revestir a sua patente das formalidades legais.

—Tendo o major reformado da Brigada Policial, Augusto Cesar Alvão requerido licença para residir temporariamente no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro declarou, por despacho, nada haver que deferir, á vista do que dispõe o art. 87 do regulamento em vigor na Brigada Policial.

—Para o lugar de 6º adjunto de promotor publico nesta Capital, foi nomeado o bacharel Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.

—O Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que José Perfecto dos Santos Henriques pediu reconsideração do acto que declarou sem effeito a sua nomeação para o posto de major da Guarda Nacional.

—O Sr. ministro resolveu manter o acto que expulsou do territorio nacional o estrangeiro Carlos Kunz.

—Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Aprigio Caldas para exercer interinamente o lugar de escrivão da 5ª pretoria, durante o impedimento do effectivo, bacharel Pedro Ferreira Serrado.

— O serviço na Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zaferrino Soares.
 Oficial de dia á brigada, capitão Joaquim Brilhante.
 Ajuda de parada, o do 4º batalhão.
 Banda de corneteiros e tambores para a parada, a do 4º batalhão.
 Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Pinto Vieira, de promptidão, Dr. Lobato Ayres; interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.
 Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e o pratico Pires de Oliveira.
 Ronda de visita, alferes Pessoa Cavalcanti.
 Rondam ás patrulhas tenente Edmundo Paranhos, alferes Meira Lima e 20 inferiores.
 Rondam no 4º districto, alferes Vieira da Cruz e um inferior.
 Prado Jockey-Club, Alferes Pereira Junior.
 Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Souza Reis e na cavallaria, alferes Mario Martins.
 Guardas: Caixa da Amortização, alferes Verissimo de Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Abelardo de Souza; Thesouro, alferes Pereira de Lucena e Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant' Anna.
 Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Gafre do Proença, no 2º, alferes Pereira de Barros; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, alferes, Candido Gardel, na cavallaria, tenente Garcia Ramos e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.
 Uniforme 7º, com polainas brancas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Urbano Santos, Sá Freire, Bernardino Monteiro, Victorino Monteiro e Pires Ferreira, deputados Domingos Mascarenhas, Marcolino Barreto e Valois de Castro, J. A. Lalande, Dr. João Teixeira Soares, Dr. Pedro Nolasco, Guilherme Costa, Dr. Pedro Tavares, Dr. Jesuino Cardoso e Folinto de Almeida.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional attendeu hontem, em audiencia publica, ás pessoas que procuraram o Sr. ministro.

—Cumprindo o despacho do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pediu ao engenheiro constructor das villas proletarias «Marechal Hermes» e «Orsina da Fonseca» esclarecimentos sobre o ajuste firmado com Velon, Morelli & Comp., fabricantes de vigas de cimento armado; de modo a se poder ajulizar das suas condições e conveniencia.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pediu ao do serviço commercial do Lloyd Brasileiro informar em que data José Braz de Siqueira entrou no exercicio da commissão para que foi designado naquella empresa.

—O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal em Goyaz deferindo o requerimento em que o ex-procurador fiscal da sua repartição, bacharel Henrique J. de Lacerda, dispensado em virtude da circular n. 34, de 25 de agosto ultimo, solicita permissão para continuar a contribuir para o montepio.

—O Sr. ministro permittiu que o bacharel João Vieira da Souza Filho, exonerado a pedido do cargo de procurador da Republica na secção do Estado do Maranhão, continuasse a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio de guia, as quotas devidas a partir de julho ultimo.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional accitou a fiança prestada por Francisco Teixeira de Oliveira, em favor de D. Maria Amelia Fragozo, agente do Correio da Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional mandou expedir os titulos de aposentadoria de Francisco de Albuquerque, escripturario do Jardim Botânico; José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior, agente de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil; Alfredo Muniz Pimenta, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Delphino Bittencourt, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—O delegado especial da repressão do contrabando nas fronteiras do sul communicou por telegramma ao Sr. ministro que durante a semana finda foram effectuadas cinco apprehensões em Livra-

mento, quatro em Bagé, uma em Pelotas, uma em Federação, uma no Rosário e uma em Itaqui.

— De accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros, o Sr. ministro approvou o plano de peculios, denominado «Caixa D», organizado pela sociedade benficiente Familiarista, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro communicou ao da Agricultura, em resposta ao seu aviso sob n. 4.761, que a anulação do saldo verificado no credito distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina por conta das consignações da verba 17^a do orçamento daquela pasta, na importância de 101:942\$733, está dependendo do Tribunal de Contas, onde se acha o aviso n. 3.637.

— O Sr. ministro communicou ao da Viação que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, negou registro á despesa com o pagamento de 17:212\$800, proveniente de fornecimento á E. F. Central do Brazil no anno findo, porque, além de não constar a razão da diferença de preço reclamada, o fornecimento foi feito sem concorrência, contra o disposto no art. 117 do decreto n. 18.610 de 13 de março de 1911, o é impropria a classificação da despesa, quando corrente na verba 4^a—Divisão, material, aquisição e reparação do material rodante e de tracção—sendo certo que, como se verifica das contas e juntas do processo, a classificação foi anteriormente feita na verba 4^a—Divisão, locomoção etc.

— O Sr. ministro despachou hontem grande numero de processos do recursos interpostos das decisões do diversas repartições fiscaes.

— O Sr. ministro pediu ao seu collega da Guerra providencias no sentido de se traduzir para o vernaculo a conta que enviou, para que possa deliberar sobre o seu pagamento.

— O Sr. ministro recomendou ao inspector da alfandega desta Capital que providenciasse para que seja feita carga da quantia de 113\$140 na folha do pagamento do 4^o escriptuario da dita repartição Agricola Catilina, proveniente da passagem do menor Lucio Pinto Pereira, que acompanhou a familia do dito funcionario do porto de Guambi ao desta Capital, conforme informou o Lloyd Brasileiro.

— Na 1^a paginella do Thezouro pagou-se segunda-feira, primeira d'ella, as seguintes folhas:

Classificação de Estradas de Ferro, Archiv. Publico, Côrto Appellação, Juizes de Direitos e Seccionaes, Estatistica Commercial, Caixa de Conversão, Avulsa da Viação, Jardim Botânico, Serviço Geologico e Mineralogico, Secretaria do Exterior e Secretaria da Viação, Avulsa da Justiça, Repartições fiscaes junto ás Companhias City e Iluminetta, Secretaria da Justiça e Consultor Geral da Republica, Casa da Moeda, Secretaria da Agricultura e P. do Solo, Fiscoes de Bancos e de Loterias, Inspectoria de Seguros, Hospedaria da Ilha das Flores, Conselho Superior do Ensino, Defesa Agricola, Repartições de Aguas e Obras Publicas, Directoria do Veterinaria, Serviço de Protecção aos Indios, Serviço de Informaçõs, Horto Florestal, Avulsa da Agricultura, Caixa de Amortização e Junta Commercial.

Por ordem superior sã se pagam as folhas annunciadas.

— O movimento hontem, na Caixa de Conversão, foi o seguinte:

Libras: entradas, 320; sahidas, 2.653.
Francos: entradas, 910; sahidas, 1.010.
Meros: entradas, 40; sahidas, 550.
Total — Libras em deposito, 278 817:400\$810.
Responsabilidade do Thezouro (lei n. 2.337 e decreto n. 8.512): 19.331:776\$016.
Total: 298.156:816\$836.
Reserva — Nota de circulação: 298.116:600\$000.
Nota de circulação: 40:216\$856.
Total: 298.156:816\$836.

Marinha

Desembarcaram: o capitão de corveta, engenheiro machinista, José Gomes de Paiva, do encouraçado *Minas Geraes*; o capitão-tenente, medico, Dr. Eduardo Leite Velloso, do navio escola *Benjamin Constant*; o segundo-tenente, patrão-mór, João Gonçalves da Motta, do navio escola *Primeiro de Março* e os taifeiros Bertucio de

Oliveira Campos, Arnaldo Ferreira Barbosa e José da Gama do navio escola *Benjamin Constant*; Custodio Gomes, do contra-torpedeiro *Parahyba*; Gentil da Silveira, do contra-torpedeiro *Matto Grosso* e Jarcilio Dias, do contra-torpedeiro *Amazonas*, este a bom da disciplina, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de corveta engenheiro naval, Antonio Abreu Coutinho, por ter regressado da Europa; os capitães-tenentes Arthur Fontes Ferreira, Aurélio de Almeida Telles, Jayme da Silva Lima e Alexandre de Azevedo Lima, por ter o primeiro sido nomeado para servir na flotilha do *Matto Grosso*; o segundo e o terceiro, por terem regressado da Europa; o quarto, por ter sido designado para servir no encouraçado *S. Paulo*; os primeiros tenentes Arthur Fernandes do Couto e Manoel Franco de Araujo, por ter o primeiro sido nomeado ajudante de ordens do Sr. chefe do Estado-maior da Armada e o segundo por ter sido designado para servir no Batalhão Naval; o segundo-tenente graduado, patrão-mór, José Gomes da Silva.

— No requerimento do marinheiro nacional João Paulo de Andrade o Sr. ministro resolveu conceder permissão para matricular-se na Escola Profissional de Timoneiros Telegraphistas, devendo aguardar oportunidade.

— Foi indeferido o requerimento do 1^o tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros, em que solicitava o abono da diferença entre a gratificação de 250\$ que recebe, e a de 300\$, de instructor de infantaria, como ajudante do Batalhão Naval.

— Está convocada a reunião dos seguintes conselheiros da guerra, que deverão effectuar-se na Auditoria Geral de Marinha:

No dia 2 de dezembro, ao meio dia, aquelle a que responde o soldado naval Manoel Francisco de Almeida e do qual é presidente o capitão de corveta Aristides Galvão Bueno e são juizes os capitães-tenentes Leodegardo Theodoro da Luz e commissario José Luiz de Franco Lobo; 1^o tenentes Alvaro Coutinho Ferreira Pinto e commissario Avelino da Silveira Varga; 2^o tenente pharmaceutico Eurico de Brito Figueiredo.

No dia 4 de dezembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional Eduardo dos Santos o do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva e são juizes os capitães-tenentes Luiz Carlos de Carvalho, José Joaquim Guimarães e engenheiros machinistas Oscar Henrique Ferreira e Domingos Goulart da Silveira; 1^o tenente reformado, engenheiro machinista, Manoel Pereira Lisboa, devendo comparecer o réo e o seu curador.

No dia 4 de dezembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o soldado naval José Theodoro, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco e são juizes: capitão de fragata reformado engenheiro machinista João Figueiredo de Souza; capitães-tenentes reformados Miguel Joaquim da Castro Sobrinho, João Augusto Pereira de Amorim Junior e o tenente machinista Luiz Nascimento Passos Cardoso; 2^o tenente pharmaceutico José da Freitas.

— Pela Superintendencia do Portos e Costas foi avisada aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa do porto da Amarração, Estado do Piahy.

Novo aviso communicará o seu restabelecimento e que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa que demarca os baixos «Peixe Pão», na entrada do porto de Maceió, Estado de Alagoas.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1^o tenentes Candido José da Oliveira e Silva Sobrinho, por ter de recolher-se ao 8^o regimento de infantaria, e Octaviano Daão por ter sido promovido.

— Foram transferidos: do cargo de fiscal do 5^o regimento de infantaria para mesmo cargo no 7^o, o tenente-coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello; do quadro ordinario para o supplementar o tenente-coronel Francisco Raul d'Estillac Leal do 43^o batalhão do 15^o regimento de infantaria para o 41^o do 14^o da mesma arma o major Manoel da Costa Lobo; do quadro ordinario para o supplementar os capitães Epaminondas Benedicto da Cunha, Arthur Nunes de Moura e Tito Conrado de Niemayer.

Foi mandado addir ao 1^o regimento de cavallaria, afim de aguardar matricula na Escola Militar, o 2^o tenente do 10^o regimento de cavallaria Manoel Laert Moreira.

— Campeonato de tiro:

Fica transferido para o dia 2 a prova de revolver a 25metr. que devia realizar-se no dia 4^o de dezembro proximo.

Os officiaes, inferiores e praças que vão fazer as provas individuais de pistola, fuzil ou clavina, deverão conduzir as suas armas, sendo a munição fornecida no posto de tiro.

O uniforme para as provas a realizar-se em Santa Cruz será o de brim kaki e as no 52º batalhão de caçadores, kaki de flanela.

As provas do campeonato terão início ás 7 horas da manhã, onde 10 minutos antes deverão achar-se no local os officiaes inferiores e praças inscriptas, afim de responderem á chamada e serem classificados por sorte para atirarem.

Nas provas de fuzil formar-se-hão grupos até 20 atiradores, os quaes atirarão ao mesmo tempo.

As comissões, officiaes inferiores e praças inscriptas nas diversas provas a realizar-se em Santa Cruz deverão seguir para aquella localidade no trem que parte da estação Central ás 4 e 30 da manhã dos dias da realização das mesmas.

Os Srs. commandantes de unidades providenciarão sobre a alimentação de suas praças.

Nas provas de tiro colectivo de infantaria e metralhadoras, a critica geral deverá ser ouvida por todos os officiaes e será feita pelo presidente da comissão de fiscalização e registro dessa prova. Do mesmo modo a critica das provas de artilharia será feita pelo presidente dessa comissão, devendo estar presente toda a officialidade da guarnição.

Tanto uma como outra serão feitas em dia e hora marcados pelos encarregados, em uma das dependencias desta inspecção.

Os officiaes de infantaria e cavallaria só deverão comparecer para as provas de artilharia que se realizarão nos dias 18, 19 e 20 de dezembro, sendo facultativa a sua presença nas demais provas dessa arma.

O presidente da comissão de fiscalização e registro das provas de tiro de artilharia será o director do exercicio e como tal cumprirá o regulamento de tiro, tanto quanto permittam as nossas condições actuaes.

Para execução de seus trabalhos o director nomeará sub-comissões, conforme já foi determinado e providenciará, sobre a instalação dos alvos e pessoal para esse serviço.

Material e alvos acham-se á sua disposição em Santa Cruz. A situação tactica dos alvos de artilharia montada será uma linha de atiradores deitados e á sua retaguarda um apoio em distancia conveniente; para obuzeiros tropas á retaguarda de um muro; para a artilharia de montanha, bateria em acção.

No julgamento do tiro devem ser collidos os seguintes dados:

- a) tempo decorrido desde o momento em que o capitão recebe o thema ou ordem de occupar a posição até o primeiro tiro;
- b) tempo decorrido do 1º ao ultimo tiro;
- c) conducta do capitão desde que tenha recebido o thema até o fim do tiro; em particular, registrar as suas ordens e vozes de commando;
- d) conducta dos subalternos e das guarnições;
- e) observação juntos dos alvos e levantamento do offeito de accordo com o regulamento de tiro;
- f) exigir dos capitães copias dos respectivos boletins de tiro;

As baterias estacionarão antes do tiro junto da Estrada de Ferro Central do Brazil, em local precisamente designado pela comissão, onde os capitães receberão os temas ou ordem. A comissão tomarão providencias tendentes a evitar a intervenção de pessoas estranhas junto ao commandante da bateria ou a esta e que esteja sempre desimpedida a estrada que liga o local onde estão as baterias e a posição a occupar.

Os itens c e d significam: observar e anotar si o capitão e o subalterno mantiveram-se no exercicio das funções respectivas, procedendo de accordo com as prescripções regulamentares.

Os capitães de baterias devem entregar dentro de 3 horas a contar de seu ultimo tiro uma cópia do respectivo boletim de tiro á comissão fiscalizadora.

O tempo para a classificação das baterias é tomado desde que a bateria recebeu o thema ou ordem para occupar a posição até o ultimo tiro.

Deverão comparecer no dia 2 de dezembro ás 7 horas da manhã no 52º de caçadores os seguintes officiaes que se acham inscriptos na prova de pistola, 25 metros:

Coronel Augusto Abilio de Noronha e Silva, major Carlos Arlindo, capitães Oscar Gualberto Dias de Moura, Joaquim Simplício de Medeiros Pontes, Gustavo Frederico Bentmuller e Beltrão Castello Branco; 1ºs tenentes Arminio de Borba Moura, Estevão Leitão de Carvalho, Augusto de Lima Mendes, João Marcellino Ferreira da Silva, Miguel de Castro Ayres, Sabino Thomaz de Aquino Marcos Evangelista da Costa; 2ºs tenentes Pedro Leonardo de Campos, Eduardo Guedes Alcoforado, Adhemar Alves de Brito, Alfredo Gomes de Paiva, Ivo de Amorim Bezerra, Arthur Maria da Veiga Figueredo, Sebastião Pinto de Carvalho, Alfredo Bamberg, Cezar Marques da Silva, Penodo Pedra, João Moreira de Castro Silva, João Moraes de Niemeyer e Manoel Verissimo da Costa; aspirantes Heitor Mendes Gonçalves, Diegenes Anacleto Dias dos Santos e Manoel Guimarães Alves Nogueira.

No dia 3 hora á mesma e no mesmo local, os seguintes officiaes que se acham inscriptos na prova de pistola, 50 metros:

Capitães Oscar Gualberto Dias de Moura, Francisco de Vasconcellos (mestre pelas sociedades confederadas), Gustavo Frederico Pentimuller, 1ºs tenentes Estevão Leitão de Carvalho, e Reynaldo Francisco Lourival (mestres pelas sociedades confederadas), Arminio de Borba de Moura; 2ºs tenentes Newton de Andrade Cavalcanti, Penodo Pedra, João Moreira de Castro e Silva, João Moraes de Niemeyer, aspirantes Guilherme Paesense (mestre pelas sociedades confederadas), e Eurico Mariano de Oliveira e também todos os atiradores civis classificados nas provas de revolver.

—Para prestar honras fúnebres, por occasião do enterramento do almirante Joaquim Baptista Marques de Leão, que sahirá do Arsenal de Marinha, para o cemiterio de S. João Baptista, na proxima segunda-feira, ás 10 horas da manhã; estará formada ás 9 e meia horas desse dia, na rua Viscondessa de Inhauma, apoiando a direita na rua Primeiro de Março, uma divisão do exercito, sob o commando do general Tito Pedro Escobar, composta de duas brigadas, assim constituída: 1ª brigada—commandante, coronel Olympio Agobar de Oliveira; corpos: 1º e 2º regimentos de infantaria; 2ª brigada—commandante, coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva; corpos: 3º regimento de infantaria, 52º e 56º batalhões de caçadores.

Uma bateria de artilharia, do 1º regimento, estará postada do citado cemiterio, afim de dar as salvas da tabella de contingencias.

A brigada estrategica designará dous officiaes, afim de servirem como ajudantes de ordens para os commandantes das brigadas.

—Em vista da formatura de amanhã, não se realizarão, na linha de tiro do quartel do 52º batalhão de caçadores, as provas de revolver para officios que tomam parte no campeonato de tiro, sendo as mesmas transferidas para o dia 2.

—Para constituírem a escala de serviço de superior de dia e guarnição, durante o mez de dezembro, foram designados os seguintes capitães da 9ª região: Alfredo Fonseca, Trajano Fereaz Moreira, Jacintho da Cunha Leal, Abel Galvão da Fontoura, Beltrão Castello Branco e Armando da Gusmão, em substituição aos que fizeram o mesmo serviço, no corrente mez.

—Concluiu hontem a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, nesta Capital, o coronel commandante do 14º regimento de infantaria Antonio Carlos Brandão, que se apresentou ás altas autoridades do Exercito.

—Conform a comunicação feita ao inspector da 9ª região, pelo general chefe do Grande Estado Maior do Exercito, foram nomeados, sem prejuizo das funções que exercem, por aquella repartição, os seguintes officiaes: coronel Olympio Agobar de Oliveira, majores José Narciso da Silva Ramos e Gil Antonio de Almeida, capitão Arthur Gofredo Soares, 1ºs tenentes Estevão Leitão de Carvalho e Arminio Borba de Moura e 2º tenente Hedefonso Escobar, para, em comissão, reverem o regulamento de exercicios para a arma de infantaria, do 17 de janeiro de 1912, propondo as modificações suggeridas pela sua applicação durante dous annos que está em execução.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Pantaleão Telles Ferreira.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Pessoa do Mello.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para o serviço de auxiliar do superior de dia, a guarda do Palacio do Catteto e a patrulha para a estação de D. Clara.

Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.

Uniforme, 3º.

Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Armando Gusmão.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armando Meirelles.

Auxiliar do official de dia, amanuense Miscow.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catteto e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputados Pereira de Oliveira, Maximiano de Figueiredo, Lourenço de Sá, Rodrigues Alves, Freire de Carvalho Filho e Nicanor Nascimento; marceles Jeronymo Jardim e Souza Aguiar, coronel Joaquim Ayres, coronel Pereira Galvão, Drs. Julio Koeler, João Lopes, Ernesto Lassance Cunha, Mario Ramos, E. S. Salles, Rodrigues Saldanha, Francisco Bolitreau, Gnimarães Carneiro, Candido Godoy, João Ramos, Frank Carney, José Americo dos Santos, Jeronymo Murtinho, Vieira Ferro Abreu Lima, Makinson Sanders, Manoel C. Costa, G. A. Monerief, Bartholomeu Portella e França Pinto.

—O Sr. ministro, por acto de hontem, resolveu demittir, a bem do serviço publico, o thesoureiro da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, João Pinheiro de Ulhôa Cintra e nomear Vicente Camargo para exercer as funções desse cargo.

— A audiencia publica do Sr. ministro deu a hontem o seu official de gabinete coronel Povoas Junior.

— O Sr. ministro recommendou ao Sr. inspector federal das Estradas a conveniencia de ser completado o projecto organizado por uma commissão nomeada pelo Governo, em 1910, que uniformiza as bases das tarifas para todas as linhas federaes da rede da The Leopoldina Railway Company, Limited, de fórma a consultar todas as necessidades que a actual situação apresenta e ao mesmo tempo consolidar todas as alterações vigentes, sem excluir as que possam ser feitas em beneficio da redução dos fretes de transporte.

O Sr. ministro indifferiu o requerimento em que a South American Railway Construction Company, Limited, pedia augmento do material rodante, por conta da construção da mesma Estrada, para attender ao desenvolvimento do trafego, quando a clausula XI do seu contracto manda a companhia augmentar o material rodante das linhas em trafego, desde que este se torna insufficiente para as necessidades desse trafego e assim cumpre a companhia adquirir, por conta do seu capital ou do custo das linhas em trafego, o material rodante que, por força do respectivo contracto necessita para prover ás suas linhas.

— O Sr. ministro autorizou o inspector federal das Estradas a reduzir as bases que vigoram nas linhas ferreas federaes da The Leopoldina Railway Company, Limited, para o transporte de animaes pequenos classifica-los na tarifa 19, por importarem essas taxas em sensivel redução nos fretes de transporte e bem assim por estar prevista nas instrucções regulamentares a condição a que se refere a peticionaria.

— Estiveram hontem em demorada conferencia com o Sr. ministro os Srs. Drs. Augusto Ramos e Henrique Mindini.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:

«Tres Lagoas, 28 — Acaba de ser entregue pelo Dr. Machado de Mello a secção de Itapura a Rio Verde, da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá. Respeitosos cumprimentos. — Carlos Euler.»

— Pelo Sr. ministro foi approvada a proposta do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, de nomeação de bagageiros de 3ª classe da mesma estrada, afim de preencher duas vagas existentes no quadro, dos addidos João Moreira e José Joaquim de Azevedo Junior.

— Pelo Sr. ministro foi remettida hontem ao Sr. 1º secretário da Camara dos Deputados a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando o credito de 1.074:275\$274, afim de occorrer ao pagamento de fornecimentos feitos em 1912, para a construção de prolongamentos de linhas autorizadas e tambem das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Pelo Ministerio da Viação foram remettidos ao Ministerio da Fazenda os requerimentos de Hermogenes Vicente Pereira e de Boaventura José Rodrigues, pedindo restituição de quantias que, a titulo de divida de montepio, lhes foram descontadas do seus vencimentos.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos seguintes requerimentos:

Paulo de Mattos Pedreira de Cerqueira, ex-engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Justino Coelho da Silva Junior e João de Andrade Val, aposentados por decretos de 26 do corrente. — Apresentem certidão provando si estão quitos do pagamento dos sellos de nomeações e impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão lever-se-ha declarar os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi a mesma effectuada, ou si eram isentos de tal imposto.

— O Ministerio da Viação remetteu ao Thesouro Nacional os processos de montepio de D. Laura Kergoustin de Castro e outros; de D. Maria Amelia de Souza; de D. Leopoldina Vieira de Carvalho e outras; de D. Luiza de Sá Abath e outros e de D. Maria Rita de Lima.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, por acto de hontem, mandou regressar á Directoria Geral de Agricultura os seguintes funcionarios: Dr. Enéas M. Ferraz, em commissão no Estado de S. Paulo, director da 1ª secção; Custodio A. Sarandy Raposo, 2º official encarregado de dirigir e fiscalizar o serviço de cooperativismo; Affonso Ferraz de Miranda, 3º official, destacado para o mesmo serviço e José Alfredo Sodré, 3º official, addido ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

— O Sr. ministro mandou officiar hontem ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, requisitando a vinda do Dr. Eugenio de Azevedo Macedo Torres, 1º official da Directoria Geral de Estatistica, que exerce o cargo de delegado auxiliar no referido Estado.

— Estevo hontem neste ministerio, afim de cumprir o Dr. Edwiges de Queiroz, uma commissão da Sociedade Nacional de Agricultura, composta dos Drs. Manoel Maria de Carvalho, Victor Leivas e Eduardo Cotrim, que, não podendo ser recebida pelo Sr. ministro, foi attendida pelo Dr. Silva Marques, secretario.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. almirante Pinheiro, Vasco de Lacerda Gama, pharmaceutico Arthur de Oliveira Ramos, Rocha Pombo, J. P. de Azevedo Sodré, Dr. Alfredo Rangel, Dr. Raymundo P. da Silva, director da Defesa da Borracha; Dr. Marcos Muniz Leão Velloso, Dr. Nelson dos Vasconcellos, Dr. Diniz, 3º delegado auxiliar; Thomaz Salgado, deputado Lourenço de Sá, Delamare S. Paulo, João Carneiro, Marcellino dos Santos, bacharel Alexandre P. de H. Calvacanti, Alberto Lacerda, deputado Erico Coelho, Antonio Gutierrez, Roger Bernardes, deputado Christino Cruz, Dr. Eduardo Góes, senador Walfredo Leal, Dr. Mozart Lago, Dr. Luiz Marchetti, Arlindo Teixeira, Pedro Sampaio, Francisco do Nascimento Junior, Henrique Buchert, Manoel Bomfim Ribeiro e Dr. Joaquim Moreira.

— Por deliberação do Sr. ministro da agricultura, foram ainda chamados a occupar os seus cargos os seguintes funcionarios: Dr. Theodoro Leite Almeida Camargo, que se achava em commissão na Alemanha; Dr. V. T. Cooke, superintendente da lavoura secca e actualmente em commissão nos Estados Unidos, o seu secretario, Sr. J. de Mattos Ibiapina; E. E. Green, director da estação experimental da cultura do algodão em Coroa, e José Henrique Duarte Miranda; Camillo Raul Prates, preparador de chimica do serviço geologico; Dr. Abel Waldeck, auxiliar-technico do mesmo serviço, em commissão no Estado de Minas, e Joaquim da Silva Rocha, 1º official da Directoria da Estatistica, que está em commissão no Museu Nacional.

— De ordem do Sr. ministro da agricultura, foram chamados, por telegramma dirigido ao chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris, os funcionarios do serviço de estatistica Alfredo Teixeira e Affonso Lopes de Almeida, que alli se acham em commissão.

— Por acto de hontem, do Sr. ministro da agricultura, foi mandado voltar ao exercicio do seu cargo o Dr. Luiz Caetano Ferraz, professor da Escola de Minas, de Ouro Preto.

— O Sr. ministro determinou que sejam observadas as disposições regulamentares relativas ao ponto, que deverá ser encerrado ás 11 horas e 15 minutos, não podendo ser justificada as faltas que excederem de oito dias em cada mez, até o limite estipulado no art. 63 do regulamento da secretaria de Estado, sinão mediante inspecção de saude.

— Em virtude dos ultimos actos do Sr. ministro, foram dispensados hontem da Directoria Geral de Agricultura os Srs. Carlos da Cunha Menezes, secretario da Escola Superior de Agricultura; Miguel Santos, mestre das officinas da Estação Experimental de machinas da mesma escola; Demosthenes da Silva Lobo, do cargo de ajudante do Posto Zootechnico; Pedro Tinoco do Amaral, escripturario do Serviço Geologico; Maria Dulce de Oliveira Aguiar, dactylographa do serviço de estatística; e Leonardo Torrents, auxilliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, que estavam addidos á mesma directoria.

— Foi requisitado para reassumir o seu cargo de 2º official da Directoria de Estatística o Sr. Angelo Pinheiro Machado Filho, que servia na Junta Commercial.

Estabelecimentos de instrução

Na faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exame amanhã:

Physica (às 10 horas): Sergio de Lima Barros e Azevedo, Edmundo Rocha, Alvaro Machado Fortuna, Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Ezequiel da Rocha Freire, Mario da Nobrega Dias, Vito de Nazareth Campos, Rodolpho Ramos de Brito, Astrogildo Osorio e José Evangelista Barreto.

Turma suplementar: Rupert de Lima Pereira, João Octavio Lobo, Luiz Alcantara de Oliveira, Antonio Balthazar de Abreu Sodré, Alvaro Pereira Moutinho, Mario de Castro Mattos, Hilario Gurjão, Luiz Sanderson de Queiros, Alexandre Lafayette Stockler e Luiz J. Carvalho.

Chimica (às 10 horas): Antonio Augusto Xavier, Antonio Carneiro de Campos, José Ribeiro Nogueira, Delia Ferraz, Luiz Monk Waddington, Gil Braz de Figueiredo Araujo, José Furtado Belleza, João Coelho Dias Sobrinho, Augusto Penna Filho e Alfredo Pereira Rangel.

Turma suplementar: Henrique do Couto Paim, Alberto de Paula Antunes, Eduardo Imbassahy, Adjalme Martins Carneiro, Camerindo Godoy, Constantino de Moura Baptista, Cleveland Paraizo, Armando Peixoto de Vasconcellos, Lafayette Perissé Sodré e Eudoxio Alves dos Santos.

Historia natural (às 10 horas): Luiz de Azambuja Lacerda, Jader Lara Fernandes, Miguel Calmon du Pin e Almeida Filho, Direcção Corrêa de Menezes, Joaquim Henrique Maranhão, Sergio Gomes, Deodoro Ribeiro dos Santos, Faustino de Castro Junior, Herculano Penna e José Rodriguez de Miranda.

Turma suplementar: José Felix Garcia, Frederico Luiz da Gama e Castro Mac-Dowell, Onofre Infante Vieira, Francisco Valle de Freitas Lima, Beatriz Gonzaga, José de Araujo Lima, Pedro de Andrade Souza Filho, Durval Romão Teixeira, Ubiratan Pamplona e Carlos Vieira Lima.

3º anno medico — Pratico-oral de histologia — Primeira turma, às 8 1/2 horas: Lourenço Ottoni Porto, Amphrisio Freire Ribeiro, Samuel Teixeira de Siqueira Magalhães, Oscar Augusto Vonzella, Miguel Corvello Junior, Renato Machado Mendes, Gil Braz Monteiro da Fonseca, José Eurico dos Santos Abreu, Leonidas Amaral Ferreira e Joaquim Libanio Leite Ribeiro.

Turma suplementar — Amadeu Junqueira Azevedo, Alfredo Fonseca Cabral, José Luiz Jordam Azevedo, Manoel Esteves Ottoni, Francisco de Paula Leite, Benedicto de Godoy Ferraz, Francisco de Magalhães Viotti, Raul Martins da Cunha Bastos, José Affonso Vianna e Francisco Párita.

Histologia — 2ª turma, às 3 horas: José de Azevedo Macedo, Hugo de Jorge e Silva, Alipio Gonçalves dos Santos, Francisco de Assis Manso Vieira, Francisco Vianna Santos, José Balafre Ramos Brandão, Domingos Define, Jefferson Ferraz de Siqueira, Floduardo Borges Sampaio e Amaury Medeiros.

Turma suplementar — Armando José de Carvalho, Adauto Junqueira Botelho, Evaristo Ernesto Pereira de Carvalho Junior, Joaquim Baptista Magalhães, Leonidas Calero de Carvalho, Oswaldo Teivo de Faria Pereira, Oscar Porphyrio e André Andrade Ribeiro de Andrade.

Anatomia descriptiva — 1ª turma, às 9 horas: Erico Sodré, José Osorio Nogueira da Silva, Albino Sartori, Lauro Corrêa da Silva, Gustavo Augusto de Rezende, José Anísio Lopes Vieira, José Fernandes Torres e Hydo de Sá Miranda e Horta.

Turma suplementar — Juvencio Zenha Machado, Decio de Alvarenga, Virgilio Alves Bastos, Sylvio Sá Freire, Romualdo Lopes Cansado Filho, Armando Fernandes Lima, Collatino de Almeida Gusmão e Arthur de Oliveira Alves.

Anatomia descriptiva — 2ª turma (às 3 horas): André C. Maurano, Henrique de Toledo Dodsworth, Raul Vieira de Carvalho, Carlos Fernandes Lima, João Jorge de Paula Proença, João Tolomei, Paulo Gomes Calaza e Leonidio de Souza Ribeiro Filho.

Turma suplementar: João Alfredo Aurier Bentes, Sebastião de Souza Ribeiro, Antonio Avelino Corrêa, Manoel Mario Chaurais, Gilberto Pereira Goulart, Alfredo Issler Vieira, Theobaldo Tollendal e João Pires da Silva Filho.

Microbiologia (às 9 e meia horas): José Gonçalves Cannaverde Junior, Henrique Moss de Almeida, Adalberto da Silva Guimarães, Hernani Pires de Mello, Celso Ferreira Nunes, Roberto Pereira dos Santos, Mario Moraes d'Utra e Silva, Zilia de Moraes Martins, Atila Lengruber Portugal, Jayme Regallo Pereira, Amphrisio Lobão Veras Filho e Luiz Lameira Ramos.

Turma suplementar: Canuto da Costa Azevedo, Antonio Luiz C. Albuquerque, Barros Barreto, João da Veiga Soares, Waldemar de Macedo Rocha, Sylvio Ferreira da Cunha, Avelino Pessoa Cavalcanti, Leopoldo Piegas Dias, Horacio Ferreira de Souza Barros, Francisco Penedo Junior, Pedro de Moraes e Mattos; Evaldo de Alvarenga e Nicolau de Figueiredo Davidoff.

Physiologia (às 10 horas): Newton de Almeida Santos, José da Cruz Carquejo, José Madeira de Freitas, Fernando Conrado do Valle, Jordano de Almeida, João Nicoláo Mendes, Antonio Giuffo, Ignacio de Negreiros Rinaldi, José Theophilo Marques Ferreira, Gustavo Avelino Corrêa, José Garcia de Barros e Ladario de Faria.

Turma suplementar: Alfredo Soares Lima, Antonio José Soares Junior, Herbert Jansen Ferreira, Antonio Pires Ferreira Leite, Carlos Freire Seidl, Olavo Duarte de Souza Aguiar, Caetano Gomes, Edmundo Vaccani, Ernesto Pentagna, Mario Guimarães de Barros Lins, Fernando Rodrigues da Silveira e Benedicto de Moraes.

4ª serie medica — Pratico-oral de todas as cadeiras (às 10 horas): Luiz Nunes Briggs, José de Aguiar Continentino (só faz operações), Firmínio da Oliveira, Hilton Baptista Nogueira, Agenor Alves de Castro, Hortencio de Mendonça Ribeiro, Dolor Gentil Ramalho Pinto, Antonio Petraglia, Raul Chagas Doria e Christiano Ferreira Fraga.

Turma suplementar: Francisco Antunes Guimarães, Henrique Rodrigues da Rocha, Galba Moss Velloso, João de Mello Teixeira, José Vieira Fagundes, Mucio Costa Ferreira, Americo Gomes Fialho, Mario de Almeida Pernambuco, Mario Dias de Aguiar (só faz operações) e João Moreira da Rocha.

5ª serie medica — Oral de todas as cadeiras (às 11 horas): Antonio Scraphão de Carvalho, Casimiro Villela de Andrade Filho, Benjamin Constant de Aquino Bretas, Alvaro Tavares Paes, Ataliba de Moraes, Ovidio Povoa Manhães, Julio Cesar de Barros, Helvecio de Rezende do Rego Monteiro, Antonio Vieira de Azevedo e Elygio Fernandes da Silva.

Turma Suplementar: Theodureto Ferreira Gomes, Armando de Souza Martins Ferreira, Americo Luiz Homem, Sebastião de Souza Leão, João Pereira de Camargo, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Nelson da Silva Leite, José Maria de Mello Castello Branco, Carlos da Motta Rezende e Mauricio de Bustamante Silva.

6ª série medica — Pratico-oral de hygiene e medicinal legal (às 11 horas): João Baptista Reis, José Aniceto Corrêa de Mello, Juvenal dos Santos, Augusto Eugenio de Amaral, Manoel Pimenta de Figueiredo Junior, Theobaldo de Araujo Requião, Attico Pires Seabra, Antonio Gentil Basilio Alves e Francisco de Araujo Pinto.

Turma suplementar: Aristides Galvão Guimarães, João de Araujo Pinto, Oscar d'Utra e Silva, Trajano Leal, Fernando Gonçalves Jatobá, José de Alencar Teixeira Coimbra, Genserico Dutra Ribeiro, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Octacilio Guterres e Gabriel Rodrigues de Souza.

Clinicas, obstetrica, psychiatrica e molestias nervosas (às 9 1/2 horas):

Manoel Antonio Ferreira, Odilon Vieira Gallotti, Antonio Ferreira Pontes, Berelange Pucci, Vicente Bianco, Aridio Fernandes Martins, Ruy Soares Pinheiro e Antonio Simas de Magalhães.

Clinica medica — Antonio de Pinho Maciel Epaminondas, José dos Santos Mattos Pereira de Sampaio, Antonio Bento de Almeida Bicudo, Luiz Tavares de Macedo Netto, Vicente Cardoso Espindola, João Valente do Couto, Luiz Pereira Lima e José Bonifacio da Costa Botafogo.

2º anno odontologico — Exames finais (às 8 horas) — Antonio da Costa Gama, Antonio Fonseca, Astrimiro Brazil, D. Aida Castro, D. Esther Habbema e Andrelino Chalreco Corrêa.

Turma suplementar — José Rodrigues Pacheco, Henrique Monteiro Nunes, Gustavo Henrique de Sá, Alfredo Henriques de Spa, Jair Fomm de Oliveira Roxo e José Manoel Labandeira.

E. F. Central do Brazil

Foram servir: em Guaratinguetá, o praticante Lazaro Dias; em Cachoeira, o praticante Benedicto Moura Paula; em Rezende, o praticante Virgilio Paes da Silva; em Ressaquinha, o praticante Affonso Azeredo e na Central, o praticante José Braga Pires.

— O movimento do gado no dia 28 foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 936 rezes; abatidas, 515 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 431 rezes; a embarcar, 600 rezes; Sitio: embarcadas 621 rezes; a embarcar, 353 rezes.

— As respectivas divisões, foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde :

Avelino Felix, 4.093 ; Armando de Carvalho, 4.094 ; Arthur de Oliveira Barros, 4.095 ; Carlos de Brito, 4.096 ; Horacio Pedrosa Caldas, 4.097 ; Honorio José Vieira, 4.098 ; Jacintho Ferreira Muniz, 4.099 ; Joaquim Thomaz de Aquino, 4.100 ; Manoel Peres, 4.101 ; Manoel Dias, 4.102 ; Pio Adão da Silva, 4.103 e Rozendo Francisco de Lima, 4.104.

— O movimento da estação de S. Diogo no dia 26 foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 217.953 kilogrammas ; encomendas, 29.984 kilogrammas ; total, 247.927 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 66.730 kilogrammas ; materias, 185.150 kilogrammas ; carne verde, 133.690 kilogrammas ; encomendas, 32.463 kilogrammas ; total, 413.063 kilogrammas.

A renda foi de 3:270\$600.

— O movimento da estação Maritima no dia 27 foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 1.070.000 kilogrammas ; mercadorias da estrada, 272.000 kilogrammas ; carvão, 140.000 kilogrammas ; carvão da estrada, 632.000 kilogrammas ; total, 2.114.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 82.594 kilogrammas ; minerio, 540.000 kilogrammas ; feijão, 129 saccos com 7.740 kilogrammas ; café, 1.837 saccas, 30 carros, com 111.420 kilogrammas ; total, 741.754 kilogrammas.

O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 14.390 ; saccas descarregadas, 3.164 ; retiradas, 3.586 ; ficaram, 13.968, com 845:064 kilos.

A renda foi de 22:794\$900.

— O Dr. Carlos de Andrade, sub-director da 2ª divisão, enviou hontem á Contabilidade os cheques e folhas dos vencimentos relativos ao mez que hoje finda, do pessoal titulado e jornal dos effectivos, addidos e extranumerarios, inclusive praticantes do escriptorio do trafego, inspectorias do 1º e 5º districtos, diversas commissões e estações Central, Maritima, São Diogo e cabine intermedia ria.

Diversas noticias

Funcionou ante-hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido e despachado todo o expediente.

Foram apresentadas diversas pretensões ao conhecimento do conselho, que as discutiu, votando sobre as mesmas as competentes deliberações.

Submettido a despacho o officio do Sr. director geral de Contabilidade Publica ao Sr. Dr. presidente, de 24 do corrente, pedindo diversas informações e esclarecimentos referentes aos vencimentos dos funcionarios dos dois estabelecimentos, depois de discutido o assumpto pelos Srs. Dr. presidente e directores, foi deliberado que se respondesse ao Sr. ministro, satisfazendo as solicitações requisitadas:

Remetteu-se ao Sr. ministro da Fazenda o balancete da Caixa Economica referente ao mez de junho e os relativos ao primeiro semestre do corrente anno da filial de Petropolis.

Pelo Sr. director Dr. Horacio Ribeiro foram presentes ao conselho os papeis acompanhando o officio do director do Gabinete de 3 de novembro, a respeito da reclamação do ex-escriptuario bacharel Philadelpho de Almeida contra a sua demissão desse cargo, a cujo objecto procedera aos devidos exames, offerecendo o parecer que lê.

Finda a leitura e intervindo na discussão da materia do parecer o Sr. Dr. presidente e os demais Srs directores, propõe o Sr. Dr. presidente, e foi approvado, que o conselho prestasse ao Sr. ministro da Fazenda as informações pedidas, servindo de base as da gerencia. Ficou adiada a deliberação sobre o parecer do Sr. director Dr. Horacio Ribeiro.

O Sr. Dr. presidente submete ao conhecimento do conselho, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, as contas da garage Baptista, de 162\$000 e de armarios para o Archivo, no valor de 970\$000.

Foi ordenado o pagamento.

Foi deferido o requerimento do fiel Serafim Alves de Faria, para abono de faltas e indeferidos o do collaborador Luiz Leite Pinto para o mesmo fim e o do ex-collaborador Moyses Alves de Masquita, pedindo sua reintegração.

— O Dr. Francisco Valladares recebeu mais as felicitações das seguintes pessoas, por motivo da sua nomeação para aquelle cargo:

Senador Lauro Sodré, Dr. Manoel Lacerda, Leonel de Moura, Dr. Francisco Alves Moreira da Rocha, Ariovisto de Almeida Rezo, senhora e filhos; Sival de Brito, Dr. Philomano José Ribeiro, Dr. Henrique O'Reilly de Souza, Joaquim José de Souza, Pedro No-

lasco Rodrigues Duarte, Dr. Leite de Castro, D. Diogo de Souza, Agostinho de Castro Porto, Dr. M. J. Gomes Valladão, Nicoláo Brandi, Avelino de Moraes Sarmiento, deputado mineiro-Vilhena do Amaral, Dr. Joaquim Botelho Martins, Baptista de Mello Filho, Senna Valle, Euclides Moura, senadores Tavares de Lyra e Ferreira Chaves, Drs. Dario e Leonilas de Mendonça, Ubaldio Tavares Rastos, senador Feliciano Penna, Esdoas do Prado Soares, Dr. Emilio Loureiro, Dr. Carlos Vicente de Carvalho, José Hygino da Silveira, Leon Roussoilières, Joaquim Villela Elias, Domingos A. Picorelli, Alberto A. de Alencastro Pitanga, Fortes Bastamante, Luiz Couzaga da Silva, Alberto Monteiro de Castro, coronel Costa Mattos, Paulino M. Andrade, José Antonio Silva, deputado Eduardo Saboya, Esmeraldino Esteve dos Reis, Arthur Alves Barbosa, Francisco Casemiro de Campos, Henrique F. Joppert, Dr. J. O. de Souza Bandeira, Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, Francisco Guilherme de Sá, capitão Franco de Sá, Dr. Nascimento Silva e Octaviano Rocha.

Prefeitura

Na Sub directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registrados pelo funcionario Henrique Bessa, durante o mez de outubro findo, 2.153 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, na importancia de 61:999\$050, pelos agentes fiscaes da Prefeitura, sendo de multas, 41:539\$; de impostos, 10:177\$350; de enterramentos, 8:972\$500; da cães, 560\$.

Foram condemnados pelo juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em audiencia de 28 do corrente, os infractores de posturas municipais:

Carlos Francisco & Comp., Martins & Machado, Alvaro Rocha, Parreira & Irmão, Jose de Souza Thomé, Pichara Haddad, Antonio Teixeira, Sebastião Lourenço, Antonio Martins e J. L. Pereira, multados em 100\$ cada um, por venderem leite fraudado;

Baptista & Irmão, Antonio Fonseca e J. M. Amaral, em 100\$ cada um, por falta do fecho hermetico no vasilhame do leite;

Herdeiros de Manoel Fernandes da Silva Cravo, em 100\$, por fazerem obras sem licença;

José Soares Patricio Junior, em 50\$, por ter amostras fora das portas;

Pedro Jorge Rado, Partine & Comp. e Peixoto Faria & Comp., em 200\$ cada um, por abrirem negocios sem licença;

J. A. Costa & Comp., em 30\$, por falta de aferição;

Dr. Gregorio G. Seabra, em 50\$, por falta de licença do taboleta;

Rosa Lacuana e S. Branco & Comp., em 50\$ estes e 100\$ aquellos, por falta do pagamento de addicionaes.

— O prefeito sancionou a resolução do Conselho Municipal, que prohibe o transito de vehiculos pela rua Gonçalves Dias, das 9 horas da manhã ás 8 da noite.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez hoje findo do prefeito, Gabinete do Prefeito, Conselho Municipal, Secretaria do Conselho e Directoria de Fazenda.

— Foi transferido o coadjuvante de ensino Alvaro Souto Maior, para a 2ª escola masculina nocturna do 3º districto.

— O Sr. prefeito, por actos de hontem, dispensou as adjuntas interinas de 3ª classe, em n. 635.

— Foram impostas multas por infracção de posturas pelo a gente dos seguintes districtos:

De Inhabita — A José Rodrigues Cantado, em 400\$, por não ter pago a licença deste anno, á rua do Cattete n. 225.

De Santa Rita — A Florencio Otteto & Comp., de 100\$, por cosinharem em latas, á rua Camerino n. 100.

A Joaquim José Fernandes, de 100\$, por não ter comprado as exigencias do commissario de hygiene, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 222;

A Francisco L. Gonçalves Louzanno, de 100\$, por vender leite fraudado no estabulo, á rua Senador Euzebio n. 250.

De S. José — A Gonçalves & Silva, de 50\$, por conduzirem não em desacórdio com a lei, da rua Julio Cesar n. 41.

Do Andarahy — A José dos Santos Alonso, de 100\$, por depositar materias em frente aos predios em contrucção, á rua Gonzaga Bastos ns. 82 e 84.

De S. Christovão — A Martins Seabra & Comp., de 500\$, por terem desrespeitado o edital de embargo de obras de contrucção de um telheiro, á praia de Christovão n. 51;

A Ferreira da Costa, de 100\$, por venderem leite acido, na carrocinha n. 206 da rua Frei Caneca n. 185;

A Antonio Baptista Gomes Vianna, de 100\$, por estar construindo um barracão sem licença nos fundos do predio n. 256 da rua São Luiz Gonzaga.

—Foi affixado edital no prelio n. 75 da praça da Republica, pelo agente do districto d. Sant'Anna, Intimando Avelino Gomes da Carvalho a demolir as paredes lateraes a partir do primeiro pavimento para a área interna, no prazo de quinze dias.

—Pelos engenheiros da Prefeitura, serão vistoriados, á 1 hora da tarde, de 2 de dezembro vinlouro, n. 17 do becco Salgueiro, da Sociedade Amato da Instrução e 128 A da rua Pereira Junior, de Joaquim Pinto Ferreira.

—Terminaram no dia 26 de novembro de 1913 os exames de promoção da classe da 2ª escola masculina do 9º districto. Foram examinadores, além do professor cathedratico, as professoras DD. Leopoldina Barbosa Guimarães e Noemia Pinheiro de Carvalho e os professores Sallustio Castilho e David Lopes Filho.

Foram approvados os alumnos: Mauricio de Souza, Milton Barbosa Guimarães, Washington Meyer e Ovidio do Rosario, com distincção, grão 10; Julio Natalino, Mario Santos, Ismael Francis, Oswaldo de Oliveira, plenamente grão 9; Oswaldo Gonçalves, Francisco Mendonça, Estacio Camargo e José Gonçalves, plenamente grão 7;

Da 1ª para a 2ª secção da 1ª classe elementar: Bráulio Furtado da Luz, Oscar Bernardo da Silva e Roberto da Conceição, distincção grão 10; Nelson Diogo, plenamente grão 9; Cobbé de Abreu, plenamente grão 8; Frederico Duque Estrada Meyer, plenamente grão 7; Luiz Cardoso de Almeida e Sylvester da Andrade, plenamente grão 6; Arlindo de Araujo, Eugenio Francisco de Jesus, Ismar Pinheiro e Paulo Krugger Saraiva, distincção grão 10; Ascendino Carvahes Pinheiro, Durval Machado e Francisco Campos, plenamente grão 7; Antonio de Souza, plenamente grão 6; da 3ª secção da 1ª classe elementar para a 2ª classe.

Walter de Azevedo, Carlos Lopes Guimarães, José Gomes de Oliveira, José Ballard Pinto Guedes, José de Oliveira, Lycurgo Peixoto Calmon, Manoel Martins Barreiros, Maximino Madeiros Tavares e Roberto Borges da Silva Santos, distincção grão 10; Adolpho Monteiro de Barros e João Campos, plenamente grão 9; Aderico Vespasiano, plenamente grão 8; Manoel dos Santos, plenamente grão 7; Antonio Nunes Christiano e Antonio Marques de Abreu, plenamente grão 6; da 2ª classe elementar para a 1ª secção da classe média.

Albino Martins Diogo, Manoel Lopes Ferreira, Nilo Figueiredo Costa e Virgilio Lema, distincção grão 10; Djalma Goulart Guerra; Jar Pinheiro e Mario Ivo do Souza, plenamente grão 9; Jorge Leal do Souza, plenamente grão 8; Luiz Perez da Lima, Mauricio Saraiva Correa e Willemar Figueiredo Costa, plenamente grão 7; Wallemar Da ara, plenamente grão 6; Agostinho da Silva, simplesmente grão 5; Alvaro Elias e Oswaldo Stallbac, simplesmente grão 3; da 2ª secção da classe média para a 1ª secção da classe complementar

Adquiriram immoveis

D. Zorabre de Carvalho Neves, predios á rua D. Maria n. 71 (IX e XI), por 7:000\$; D. Eperia Gonçalves das Neves, predio á rua Estação, Anacletta, por 1:000\$; Antonio Silva Pinto, terreno á rua Philomena Morais, Maria, por 1:000\$; Bernardo Alves de Oliveira Gama, predio no largo da Freguesia, Traja, por 3:700\$; José Pereira de Carvalho, barracão á rua Helioforo n. 53, por 1:000\$; Luigi Carnevale, predio á rua Santa Clara n. 38, por 13:500\$; Affonso Jator, predio á rua Silva Manoel n. 112, por 32:000\$; D. Leopoldina Amalia Quartin Pinto, predios á rua Silva Manoel n. 104 e 105, por 54:000\$; Francisco Antonio Vianna, terreno á Vargem da Tijuca, Jacarepaguá, por 4:500\$; Encydes P. Soares, terreno á Serra do Rio da Prata do Cabuçu, por 600\$.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Imposto de licenças:

Pela sub-director:

E. Lutasfatta Antonio Bussiert, Antonio G. Vieira, Bando & Azevedo, Antonio J. de Figueiredo, José G. Rabazerina e Sanchez & Gonzalez — Deferidos.

Luz de A. Figueiredo, Antonio de S. Martins & Comp., José F. Simão & Comp., Mario Bastos & Comp., Ricardo Lago, Th. Quintini, Nicolio Gatto, Rodrigues & Comp. o Martins Seabra & Comp. — De-se baixa.

Mario Borges e Anad José. — Indeferidos.

Antonio R. Martins. — Rectifique-se.

Bento D. de Araujo. — Certifique-se.

Miguel B. Sobrinho. — Idem.

Carlos A. Garcez Palha, João de O. Borges, João Painsi, Oliveira & Torres, Antonio P. Capella, Antonio J. de Faria, F. Lappolis, Maria Casemira, Manoel Guimarães & Comp. e Viuva Moreira. — Satisfacçam as exigencias.

—Directoria de Obras e Viação:

Pelo director geral:

Dr. Daniel da Rocha. — Conceda-se a licença para a placa, independente de pagamento, de accordo com a lei orçamentaria e para taboleta, mediante pagamento de emolumentos, de accordo com a mesma lei.

Antonio Gomes Pereira. — Diga quanto offereça pelo terreno.

Arthur Higino. — Junte projecto mostrando como será collocado o aparelho.

Pela 1ª Sub-directoria:

Dante Baldissaria, B. Cunha Junior e Reynaldo J. Ribeiro de Carvalho. — Certifique-se.

João Ferreira da Silva. — Faça-se a correcção.

Pela 2ª Sub-directoria:

Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Declare com a exactidão o numero de combustores.

José Alves Branco e Joaquim Marques. — Passem-se alvarás.

Minuel Ruy Martins. — Deferido.

José Martins. — De accordo com a informação.

1ª circumscripção:

José da Silva & Comp. — Juntem recibo do material.

Pela 3ª Sub-directoria:

Jayme Pereira da Silva. — Deferido.

Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Passe-se alvará, em cumprimento do despacho.

Alfredo Nunes Andrade. — Deferido, requerendo de novo, opportunamente.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. — Indeferido.

Augusto dos Santos Magalhães, Raul Veiga, Dr. Joaquim Machado, José Pompa P. Accioly, João J. da A. Pinto Junior, Samuel Hanieff, Carlos F. Villas-Boas, Lirio Cardoso, Gustavo N. Andrade, José A. Gonçalves de Rezende, João M. Santos Mattoso, Joaquim B. de Almeida, Manoel J. da Costa, José Dias da Pinho, Perseverança Internacional, José de Souza, Gregorio Garcia Seabra, Zibino Ribeiro de Alvaiz, Manoel da Silva Leitão, Companhia Brasileira Immoveis e Construccões, barão de Alliança, João Francisco Canajo, Antonio Nogueira Pinho, Arthur Carvalho Azevedo, Domingos de Souza Barros, Joana J. Vargas Pereira, Felismina Soares, Francisco José Machado, Francisco Pereira da Silva, José Maria da Costa, Maria A. de Simas Barros e Igreja Santa Cruz dos Militares. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção:

Hilda Emilia Dorothea da Espalingue. — Aguarde solução.

José de Oliveira Pereira. — Compareça para esclarecimentos.

Antonio Delphin Simões da Silva. — Satisfacça as exigencias.

Beatriz Izabel Roquo do Pinho. — Declare o prazo.

Guilher Moreira. — Compareça para esclarecimentos.

Companhia Constructora Brasileira. — Junte o ultimo alvará.

Amelia Regis de Oliveira. — A exigencia quanto á assignatura do construtor não foi satisfeita, devendo o projecto ser assignada por-constructor licenciado pela Prefeitura.

2ª circumscripção:

Pinheiro Junior. — Satisfacça a exigencia.

Empreza Cinematographica Arnaldo. — Faça assignar o projecto por constructor habilitado.

3ª circumscripção:

A. de pausões, peculios e dotes & Carioca. — Cumpra o despacho.

Maria Guilhermina B. B. Rayth. — Passe-se guia.

Bento da Rocha Cabral. — A replica não satisfaz a exigencia.

Manoel Antonio Barreiros. — Habite-se.

4ª circumscripção Associação dos Funcionarios Publicos Civil. — Complete o desenho indicado, como fecha o terreno o declare o numero do predio mais proximo.

Augusto Gomes de Moraes. — Póde habitar.

Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro e Isabel de Jesus Paiva. — Satisfacçam as exigencias.

5ª circumscripção — Ca semiro Pereira Cotto, Dr. Rodolpho Vossio Brigidio, Mariana dos Anjos Borba, Dr. João Victorio Pareto Junior, José Vieira da Costa, — Podem habitar.

Bernardino Augusto Frazão. — Passe-se guia.

Joaquim Borges Valladão. — Restitua-se, mediante recibo.

6ª circumscripção — Irmandade do N. S. do Bomfim e N. S. do Paraizo. — Apresente projecto de modificação do predio.

Antonio de Gouvêa, Francisco Claudio da Silva, Cecilia da Silva Monselle e Maria Gomes Madeira. — Podem habitar.

Antonio Fiuza Guimarães e Rosa Macdo. — Podem habitar.

Francisco Corrêa Athayde. — Mantenha o projecto na obra.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto Fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 309, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

55.515.....	50:000\$000
36.190.....	6:000\$000
20.565.....	5:000\$000
50.137.....	2:000\$000
18.823.....	2:000\$000
22.129.....	1:000\$000
18.793.....	1:000\$000
42.913.....	1:000\$000
50.264.....	1:000\$000
47.758.....	1:000\$000
9.812.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

20.732	1.428	50.733	14.427	35.004	33.309
50.406	10.965	48.394	16.914		

Premios de 200\$000

31.306	50.086	57.520	2.546	42.164	15.018
31.866	7.997	37.112	29.857	55.375	13.048
35.044	36.637	30.700	44.185	42.206	32.427
54.902	20.182	21.171	35.790	39.203	47.202
59.976	24.721	96.921	40.567	6.519	51.929
9.918	42.452	40.129	48.499	51.281	21.097
9.800	8.073	45.834	52.549	181	21.279
32.661	496	35.516	40.309	37.968	55.396
		46.811	36.507		

Aproximações

55.514 e 55.516.....	300\$000
36.189 e 36.191.....	200\$000
20.564 e 20.566.....	100\$000

Dezenas

55.511 a 55.520.....	60\$000
36.181 a 36.199.....	40\$000
20.561 a 20.570.....	30\$000

Centenas

55.501 a 55.599.....	20\$000
36.101 a 36.209.....	15\$000
20.501 a 20.600.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 15 com 10\$, e os terminados em 5 com 5\$, exceptuando-se os terminados em 15.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Greenwich—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' sombra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Dir-recção	Força		
			ms.	700 +	°	°		m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 19'	15	59.3	21.7	33.5	23.2	20.7		E	4	7	
São Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	57.0	28.3	30.3	—	21.6		NE	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	59.3	28.3	32.4	20.9	20.5		NE	3	8	Incerto, nevoeiro.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	59.9	29.4	32.6	24.6	17.9		E	3	5	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.4	27.8	19.0	16.2		SW	2	10	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.7	25.6	33.6	20.8	19.2		NW	2	10	Incerto, orvalho.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	23.8	32.2	19.0	18.7		SW	4	7	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	50.7	27.6	—	—	15.9		ENE	3	8	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	62.1	29.2	31.4	22.4	21.8		SE	2	10	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.7	20.3	31.8	17.9	14.3		N	4	5	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	60.1	31.8	34.0	20.2	19.3		E	7	8	Nevoeiro.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.3	29.6	31.3	26.0	19.0		NE	3	9	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	60.7	27.5	29.7	20.4	17.5		NE	3	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.1	24.6	32.4	19.8	13.1		NE	6	7	
Pão de Assucar.....	9° 13'	37° 28'	49	60.2	28.9	37.9	22.5	19.3		SE	1	4	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	59.6	27.4	28.8	21.5	19.1		NE	6	8	Incerto.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	58.3	25.9	31.1	22.1	17.4		NE	7	10	Incerto, nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	58.9	25.9	30.2	22.3	20.8		N	1	10	Mão, orvalho.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	60.1	21.0	26.3	20.3	16.6	27.8	W	1	10	Incerto.
Ilhéus.....	14° 48'	39° 03'	3	57.8	27.8	28.8	23.4	20.9	0.1	N	1	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	63.3	25.7	30.6	24.4	22.2	57.3	N	1	10	Mão.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.0	21.0	28.6	19.2	17.8	9.0	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	23.4	31.5	18.0	20.6	77.0	C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	64.0	23.2	32.2	23.1	20.8	78.0	NE	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	57.5	24.2	33.6	15.4	18.3	8.2	C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	55.3	29.2	28.0	21.5	16.7	12.2	C	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	55.7	24.4	28.2	23.4	20.8	12.2	C	0	10	Mão.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	60.8	25.4	30.3	23.1	20.6	0.6	W	1	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	58.9	21.6	27.6	19.1	16.4	17.0	C	0	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	62.7	20.0	26.5	16.0	17.0	18.0	NE	6	10	Mão.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	59.3	25.6	32.0	21.7	20.7		S	1	5	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	58.8	22.2	27.7	16.7	11.7	12.0	NW	1	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	59.7	22.5	29.3	19.7	16.4	6.8	C	0	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	60.0	19.2	26.0	16.9	14.8	3.2	SE	3	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	58.3	21.3	29.5	16.8	15.9	2.6	C	0	10	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	58.4	15.0	28.0	17.8	15.3	19.6	E	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	57.8	23.6	29.4	22.0	19.6	4.0	SW	4	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	58.8	21.6	30.5	18.6	15.7	47.4	C	0	10	Incerto.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	—	24.5	29.9	19.8	20.8	31.3	ESE	2	10	Mão.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	57.9	22.4	27.2	17.4	15.9		C	0	9	Mão.
S. Carlos do Pinal.....	22° 02'	47° 50'	842	59.7	20.0	27.6	12.4	14.1	25.0	SE	2	6	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	58.0	21.7	25.6	16.7	14.2	28.5	SE	3	8	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.7	22.8	30.0	14.2	12.9	7.0	SE	2	6	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	58.0	23.6	30.7	22.3	19.0	8.1	SW	4	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	58.9	18.8	27.5	17.4	13.6	23.3	SSW	3	9	Incerto.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	58.5	21.0	30.2	20.0	15.1	3.3	SW	3	9		
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	59.6	22.5	31.0	12.0	14.8	49.6	SW	3	4		
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	58.6	20.4	31.3	20.4	16.6	89.1	SW	3	10	Mão.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	56.6	24.6	31.8	16.8	19.2	29.6	NE	4	8	Incerto.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	58.2	18.4	25.8	17.9	14.8	29.0	W	6	10	Mão.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.2	20.8	29.7	20.0	16.9	9.9	C	0	10		
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	60.7	20.8	32.0	21.2	18.4	26.0	C	0	10		
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	59.1	20.6	31.8	21.0	17.7	11.7	C	0	10		
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.2	20.2	28.0	22.3	17.0	1.7	SSE	3	10	Mão.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	59.7	22.8	29.0	18.5	12.7	0.2	C	0	8	Incerto.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 21'	—	—	21.0	29.4	20.6	16.8	13.8	SE	3	10	Mão.	
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	59.8	23.2	31.2	21.4	15.7	1.6	S	1	10	Incerto.	
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	59.4	23.4	30.0	16.7	13.7	—	SE	2	10	Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	59.8	19.0	26.0	18.8	13.9	2.7	SE	2	10		
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	60.9	22.4	26.5	21.4	16.1	8.3	SE	4	10	Mão.	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	60.7	19.0	25.0	16.0	9.4	4.0	SE	2	9	Incerto.	
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	58.5	22.4	25.0	22.0	19.4	6.4	SE	1	8	Incerto.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.416	61.7	17.2	31.8	15.0	12.5	—	E	6	10		
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.4	16.2	21.9	15.8	13.0	1.8	E	4	10	Mão.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.0	22.0	23.5	20.5	16.2	10.5	W	5	10	Incerto.	
Camboiá.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	19.4	23.0	18.2	15.8	20.0	S	2	10		
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	61.8	19.6	26.9	18.6	16.0	6.7	C	0	10	Incerto.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.2	21.2	22.5	19.4	15.0	2.2	E	2	10	Incerto.	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	16.0	25.0	13.0	11.3	7.0	NE	7	8	Nevoeiro.	
C. Alta.....	28° 37'	53° 36'	493	—	21.4	22.1	14.6	15.0	—	E	2	3	Incerto, orvalhou.	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	16.0	24.8	16.2	9.3	—	S	1	6	Orvalhou.	
Caxias.....	29° 10'	51° 42'	76	61.7	16.0	23.5	14.0	11.8	—	NW	3	8		
S. Francisco de Paula.....	29° 26'	50° 31'	922	62.6	15.7	19.0	12.0	11.0	0.3	NE	5	9	Incerto, orvalhou.	
Torres.....	29° 31'	49° 43'	25	65.8	20.8	22.5	17.6	17.2	0.7	NE	4	10	Incerto.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	60.5	18.6	26.8	17.0	13.8	—	E	2	7		
S. João Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	61.5	21.0	26.0	17.8	13.6	—	SE	2	7	Incerto, orvalhou.	
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	22.6	28.0	16.3	14.8	—	NE	3	6		
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	62.8	23.2	25.0	17.2	15.4	—	E	5	9	Incerto.	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	60.9	22.0	28.5	15.7	13.6	—	NE	5	9	Incerto, nevociro.	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	12	58.0	20.7	27.0	19.6	14.2	—	E	4	10	Incerto.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	59.3	19.3	26.5	16.2	13.2	—	E	2	10	Orvalhou.	
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 44'	142	59.2	20.9	28.2	13.7	14.1	—	SE	2	10	Incerto.	
Bagé.....	31° 21'	51° 13'	221	59.4	21.1	26.5	15.7	12.4	—	NE	3	0	Bom, orvalhou.	
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	61.4	21.4	25.4	19.4	14.6	2.3	NF	4	9	Incerto.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	61.2	21.1	23.0	18.2	13.9	2.6	NE	2	8	Incerto.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	62.6	21.3	23.5	20.9	14.3	2.6	NE	5	8	Incerto, nevociro.	
Jaguarão.....	33° 34'	53° 26'	17	61.9	21.9	24.4	15.8	13.8	2.3	NE	4	8	Incerto.	
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	62.9	20.5	22.6	16.9	14.0	—	NE	7	10		
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.8	21.5	22.5	17.2	14.3	—	NNE	4	8	Incerto.	

Occurencias — Na Capital está chovendo. Em Paranopolis e Brusque está chovendo. Em S. L. de Cáceres, T. Ottoni, Corumbá, Palmyra, Carmo, Rezende, S. Pedro, Angra dos Reis, Santos, Curitiba, Pelotas, S. J. do Norte e Rio Grande choveu esta manhã. Em Montes Claros, Barbacena, Friburgo, Macahé, Mendes, Rio Douro e Torres, choveu esta manhã. Em Caetité, Cuyabá, Goyaz, S. L. de Cáceres, Montes Claros, Pirapora, T. Ottoni, B. Horizonte, Ouro Preto, Aquidama, França, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Carmo, S. C. do Pinhal, Agudos, Macahé, Rio Claro, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Rio Douro, Taubaté, Santos, Faxina, Iguape, Paranaguá, Brusque, Florianopolis, Lages, S. F. de Paula e Pelotas choveu hontem. Em Campinas, S. Paulo, Curitiba, Torres e Jaguarão choveu hontem. Em Rezende caiu granizo hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se em S. F. de Paula com 12°,4 e em Agudos com 12°,4.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje

Pelo *Olinia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Divona*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Lutetia*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pascil*, para Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Konig Wilhelme II*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio—Direcção do Meteorologia e Astronomia—Secção do Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geográficas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura					Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera					Direcção	Força		
Turissu	4° 45'	52° 10'		15	60.1	23.0	33.2	23.8	21.0				ENE	3	8	
S. Luiz do Maranhão	2° 29'	44° 18'		20	58.2	28.5	30.2	—	21.6				NE	4	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão	2° 40'	44° 44'		11	59.2	28.3	32.6	22.0	19.5				NE	3	7	Incerto, nevoeiro.
Fortaleza	3° 14'	38° 34'		30	59.9	28.4	33.5	23.8	19.3				SE	3	5	
Fernando d. Noronha	3° 51'	32° 25'		95	59.4	26.7	28.4	23.5	20.1		0.7		SE	5	4	Bom.
Quixeramobim	5° 16'	39° 15'		207	60.7	28.0	33.6	20.7	14.9				E	2	8	Incerto.
Barra do Corda	5° 34'	45° 46'		81	59.7	26.0	33.8	20.8	19.0				C	0	10	Incerto, orvalho.
Imperatriz	5° 32'	47° 35'		—	—	23.9	33.9	19.6	18.5				NE	2	8	
Iguatú	6° 24'	9° 35'		212	59.3	28.0	—	—	16.9				ENE	2	9	
Paratyba	7° 05'	34° 11'		48	62.6	29.1	31.4	23.6	22.0				SE	2	4	
C. Graude	7° 18'	35° 44'		535	63.9	20.2	31.9	17.8	14.0				E	3	8	Bom.
Goyanna	7° 34'	35° 08'		14	60.5	30.6	33.2	20.6	18.9		0.8		NE	4	—	
Nazareth	7° 42'	34° 11'		82	60.0	28.4	31.4	20.2	17.0				NE	3	8	Bom, nevoeiro.
Rio de Janeiro	8° 03'	34° 52'		30	60.9	19.4	21.4	25.9	19.0				E	4	1	Bom.
Jacatão	8° 10'	35° 02'		50	61.4	28.8	30.0	20.8	18.1				E	3	6	
Pesqueira	8° 26'	37° 14'		663	60.0	25.7	32.0	20.0	13.2				—	—	6	
Pão de Açúcar	9° 43'	37° 28'		49	60.0	28.2	37.9	22.8	19.6				SE	1	1	Nevoeiro.
Aracajú	10° 53'	37° 04'		4	60.1	27.4	28.9	24.4	19.9				NE	6	9	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'		32	60.8	27.3	29.7	22.5	19.4		0.9		NE	2	10	
Quilina	13° 00'	38° 50'		47	59.4	25.8	31.0	21.0	22.5		5.5		C	0	8	Incerto, orvalho.
Caetité	14° 03'	42° 37'		900	60.5	24.1	29.2	19.0	17.0		0.8		C	0	7	
Ilhéus	14° 48'	39° 07'		3	59.6	27.6	29.9	24.2	21.4				N	1	9	Incerto.
Cayabá	15° 36'	56° 06'		235	64.5	25.5	27.5	24.7	20.7		2.6		NW	1	9	Incerto.
Pirenópolis	15° 52'	48° 57'		792	61.9	23.2	28.8	18.4	17.9		0.4		C	0	10	Incerto.
Goyaz	15° 53'	55° 08'		500	—	24.4	31.5	17.0	20.8		35.5		C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	47° 39'		180	65.2	23.8	30.8	23.2	21.5		0.2		NE	1	10	Mão.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'		618	60.5	21.2	35.6	16.2	16.7		19.6		C	0	10	
Pirapora	17° 21'	44° 57'		472	58.1	23.2	32.8	19.7	19.3		5.2		N	1	10	Incerto.
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'		345	57.0	25.0	30.4	22.2	21.2				SE	1	10	Nevoeiro, tenue.
Cumbá	19° 00'	57° 39'		155	62.0	25.8	29.8	21.5	20.7				W	1	10	Incerto, orvalho.
Bello Horizonte	19° 55'	34° 56'		857	59.2	21.8	28.0	18.6	17.0		21.0		SE	2	10	Incerto.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'		1.150	61.8	19.5	25.0	17.0	11.9		25.0		C	0	10	Nevoeiro tenue.
Aquidauana	20° 29'	53° 48'		169	59.8	23.7	35.2	22.7	20.1		2.0		S	1	5	Incerto.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'		550	58.4	23.3	32.5	18.7	17.6		30.4		C	0	6	Incerto.
Barbacena	21° 14'	43° 46'		1.090	59.2	19.7	25.6	17.4	15.5		30.5		N	3	10	
Lavras	21° 17'	43° 02'		868	56.9	25.0	29.6	15.6	17.1		3.0		NW	2	5	
Muzambinho	21° 24'	46° 35'		1.036	56.5	23.9	29.3	15.3	17.1		5.3		C	0	—	Incerto.
Palmyra	21° 27'	43° 33'		878	58.0	20.8	25.4	18.0	16.2		33.6		NW	2	10	
Campos	21° 40'	41° 30'		10	56.8	26.0	30.2	21.0	20.2		3.5		N	3	10	Incerto.
Juiz de Fora	21° 46'	13° 21'		682	57.7	23.8	29.8	17.9	17.3		2.6		NW	3	9	Incerto.
Carmo	21° 56'	42° 36'		314	56.3	23.4	30.5	20.5	18.1		23.4		S	2	10	Incerto.
Caxambu	21° 57'	41° 56'		891	59.1	20.6	29.6	17.2	15.7		7.1		C	0	10	
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'		842	58.1	23.6	29.0	15.0	15.5		8.0		NW	2	6	Incerto.
Friburgo	22° 17'	42° 32'		846	58.0	22.3	28.4	15.8	15.1		7.6		E	1	9	Incerto.
Agudos	22° 18'	49° 05'		602	58.0	25.4	34.4	17.5	18.7		18.0		SE	2	0	Bom, nevoeiro.
Macahé	22° 24'	41° 50'		4	56.0	25.1	29.0	21.4	19.2		1.0		C	0	10	Incerto.
Passa Quatro	22° 24'	44° 38'		937	57.8	22.8	27.8	18.0	15.0		9.8		—	—	5	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 41'		435	56.1	22.2	29.5	20.0	17.1		1.5		N	3	6	
Rezende	22° 30'	43° 41'		431	56.2	22.7	32.8	20.0	18.4		22.0		C	0	10	Mão.
Petropolis	22° 31'	43° 10'		813	55.2	21.8	27.5	18.0	15.1		8.6		E	8	8	
Mendes	22° 32'	42° 28'		434	56.2	21.8	30.7	18.6	16.6		3.4		N	3	8	
S. Pedro	22° 35'	43° 28'		179	58.2	21.6	34.8	20.4	18.4		5.8		C	0	10	
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'		128	56.5	22.6	32.5	20.4	19.0		1.6		C	0	10	
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'		62	56.1	25.0	27.8	23.4	18.9		0.1		C	0	10	Incerto.
Campinas	22° 54'	47° 04'		665	58.8	23.5	29.2	17.5	16.8		0.1		NW	1	8	Incerto.
Taubaté	23° 04'	45° 35'		583	57.8	25.2	31.2	20.5	18.8		17.0		NE	1	6	Incerto.
Tatubá	23° 27'	47° 45'		595	57.8	21.8	33.0	18.0	17.6		0.0		C	0	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'		820	57.4	21.0	30.3	18.2	16.8		2.7		W	2	10	
Santos	23° 56'	46° 19'		10	58.0	25.0	29.0	23.0	18.9		2.5		SSW	2	6	
Iguape	24° 43'	47° 33'		10	55.8	24.0	29.2	22.6	20.0		1.5		C	0	6	Incerto.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'		1.116	59.7	22.2	27.2	15.8	16.2				E	2	8	
Curitiba	25° 25'	49° 18'		908	59.4	18.6	26.8	17.6	13.4				SSE	4	10	Incerto.
Cambará	27° 01'	48° 38'		5	60.5	20.2	23.6	19.0	16.3		31.0		S	3	10	
Florianópolis	27° 35'	48° 31'		3	59.9	21.0	24.5	21.8	15.6		8.9		S	3	10	Incerto.
Lages	27° 49'	50° 20'		—	—	15.4	25.0	15.0	12.2				C	0	10	Incerto.
Cruz Alta	28° 37'	53° 36'		473	—	18.6	28.2	18.1	13.9				E	2	3	Bom., orv., nev.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'		26	63.0	22.7	23.6	18.8	15.7		1.0		ESE	2	7	Incerto.
Cachoeira	30° 03'	52° 51'		65	62.2	21.4	31.0	18.7	13.6		5.0		NE	4	9	Incerto.
Bagé	31° 21'	54° 13'		221	61.6	20.3	27.5	17.7	14.4				E	1	0	Bom, orvalho.
S. José do Norte	32° 00'	52° 05'		2	61.6	22.1	24.9	19.0	14.9				SE	1	8	
Montevideo	34° 55'	56° 12'		—	65.2	19.0	19.4	16.5	11.1				SE	5	7	Incerto.

Occurencias — Em S. Luiz de Cáceres está chovendo. Em Goyaz, Ouro Preto e Carmo choveu esta manhã. Em Goyanna, Theophilo Ottoni e Montevideo chuviscou esta manhã. Em S. Bento das Lages, Cayabá, Goyaz, Bello Horizonte, Ouro Preto, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Carmo, S. C. do Pinhal, Agudos, Macahé, Friburgo, Rezende, Petropolis, Mendes, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Iguape, Cambará, Florianópolis, Lages, Porto Alegre e Cachoeira choveu hontem. Em Caetité, S. Luiz de Cáceres, Rio de Janeiro e Campinas chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. C. do Pinhal com 15° 0 e em Muzambinho com 15° 3.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Esse mercado funcionou hontem em estado calmo e manteve taxas anteriores. O movimento de cambias foi moderado, por isso que havia pouca procura e os bancos pouco interesse mostraram em comprar o papel indirecto.

O Banco do Brazil operava a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., dando estas tambem aquella taxa, excepcionalmente.

O papel de cobertura encontrava dinheiro a 16 5/32 d., com vendedores a 16 6/32 d.

Foram reproduzidas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e pelos estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d.

A BOLSA

O mercado de fundos regulou hontem sem trabalhos de interesse, por isso que houve negocios pequenos tanto sobre apolices como sobre outros papéis.

As apolices gerentes regularam firmes, e bem collocadas as estações e a mineração que tendiam a melhorar.

Os papéis não accusaram alteração de importancia e regularam com alguns trabalhos, tudo como se vê adiante nas offertas e vendas abaixo.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %	845\$000	815\$000
Provisórias, 5 %	—	822\$000
Emprestimo de 1903	940\$000	—
Emprestimo de 1909	820\$000	—
Emprestimo de 1897, 6 %	—	900\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$	810\$000	—
Pia. de 100\$, 4 %	78\$000	77\$000
Rio, de 500\$, 6 %	—	—
Dias, nom.	—	—
Espirito Santo 6 %	740\$000	710\$000
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom.	190\$000	189\$000
Idem 1906, port.	189\$000	187\$500
Idem de 1909	—	—
Ouro, £ 10, port.	—	264\$000
Ouro, £ 20, nom.	—	263\$000
Debentures:		
Docas da Santos	196\$000	193\$000
Tecidos Progresso	198\$000	—
América Firil	197\$000	—
Tecidos Mareense	—	—
Tecidos Botafogo	172\$000	—
Mercado Municipal	174\$000	—
Luz Marica	—	—
Antartica Paulista	208\$000	200\$000
Tecidos Inho Sapopemba	180\$000	—
Tecidos Santa Rosalia	—	134\$000
Tecido Carica	—	170\$000
Tecidos Confiança	—	160\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Brazil	Vend. 195\$000	Comp. 190\$000
Commercial	175\$000	—
Comercio	—	175\$000
Mercantil	240\$000	230\$002
Lavoura	139\$000	—
Nacional	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança	170\$000	—
Confiança	—	—
Corcovado	—	200\$000
Progresso Industrial	200\$000	190\$000
Brazil Industrial	—	200\$000
Tijuca	—	—
S. Felix	80\$000	—
Maceense	—	—
Petropolitana	—	—
Seguros:		
Argos Fluminense	1:020\$000	820\$000
Diversas:		
Docas da Bahia	30\$500	38\$500
Loterias Nacionais	26\$500	25\$500
Terras e Colonização	6\$250	6\$000

Docas de Santos	480\$000	460\$000
Docas, nom.	490\$000	—
Outros Pastoris	23\$000	—
Tab. Sul Mineira	74\$000	53\$000
L. P. Goyaz	45\$000	25\$000
L. P. Norte do Brazil	—	—
M. S. Jeronymo	14\$000	—
Victoria e Minas	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão	—	48\$000
Vidraría Carmita	170\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas 5 % 1, 2, 3, 3, 5, 100	840\$000
Antigas 5 % 3	842\$000
Provisórias, 5 %, 15	819\$000
Emprestimo de 1909, 4, 46, 33, 24, 55, 11, 11, 30	82.8000
Emprestimo de 1909, 76	822\$000
Emprestimo de 1911, 5, 3, 100	815\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 38	810\$000
Espirito Santo, de 1:000\$, 15	740\$000
Rio, de 500\$, nom., 20	455\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 5, 10, 10, 11, 50	77\$500

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 5, 50	187\$000
Emprestimo de 1906, nom., 20	190\$000

Bancos

Commercial, 2	175\$000
Brazil, 20	190\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100, 50, 300	26\$000
Docas da Bahia, 100, 100	39\$000
Docas da Bahia, 50	39\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100, 200	40\$000
Tec. Progresso Industrial, 50	198\$000

Debentures

Antartica [Paulista, 20	202\$000
-------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Algodão:

Por 10 kilos

300 fardos, 1ª sorte, do Assú	10\$200
200 ditos, de Mossoró	10\$200

Assucar

Por kilogr.

50 saccos, branco crystal de Campos	\$320
150 ditos, mascavo, bom, de Pernambuco	\$205
50 ditos, idem, idem	\$200

CAFE

O mercado de café abriu e funcionou, hontem, sem animação e em condições de baixa, diante das evoluções desfavoráveis dos centros de consumo.

Os possuidores funcionaram mais accessíveis, mas, ainda hontem os compradores mantiveram-se retrahidos, abstando-se de novas compras.

Os preços corriam nominaes; entretanto, havia ideias de 85200 vendedores e de 8\$ compradores, mas sem operações de interesse.

Durante o dia, o mercado permaneceu sem maior movimento, sendo fechadas cerca de 4.200 saccas de vendas, contra 8.000 de vespera.

O mercado fechou estavel, aos preços acima.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

		Saccas
Cabotagem	—	—
Barra Dentro	—	576
E. F. Leopoldina	—	4.219
Total	—	4.795
Desde 1 de julho	—	1.642.390
Vendas declaradas:		
Hontem	—	4.200
Ante-hontem	—	8.000
Desde o dia 1 do mez	—	174.700
Desde 1 de julho	—	904.300
Passagem:		
Por fundiahy	—	60.900
Pauta da semana, 530 réis,		

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:	
Dito anterior.....	419.909
Entradas de hontem.....	30.751
Total.....	450.714
Embarques de hontem.....	30.751
Stock actual.....	419.909

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 28:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	235.396	14.123.760
E. F. Central.....	101.843	6.110.580
Por via maritima.....	19.820	1.180.740
Total.....	357.068	21.421.080
Dia 1 a 29:		
E. F. Leopoldina.....	239.645	14.376.900
E. F. Central.....	101.843	6.110.580
Por via maritima.....	20.405	1.221.300
Total.....	361.893	21.711.780

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 29:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	2.939	176.340
Europa.....	14.267	856.600
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	13.345	800.700
Total.....	30.751	1.815.060

Dia 1 a 29:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	130.772	7.846.320
Europa.....	111.078	6.844.680
Rio da Prata.....	9.603	576.180
Pacifico.....	2.161	129.660
Cabo.....	14.240	852.600
Cabotagem.....	25.213	1.572.080
Total.....	297.037	17.821.220

Desde do 1 de julho.....	1.425.797	85.517.820
--------------------------	-----------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:	
N. 3.....	95700 a 95800
N. 4.....	95300 a 95400
N. 5.....	85000 a 85100
N. 6.....	85300 a 85600
N. 7.....	85100 a 85200
N. 8.....	75700 a 75800
N. 9.....	75200 a 75300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, regulava calmo, ao preço de 55200 sobre o tipo 7, por 10 kilos.
Entraram ante-hontem 70 620 saccas e sahiram 500, tendo passado, hontem, por Jundiahy 60.909 saccas.
Foram recebidas desde 1^a do mez 1.283.804 saccas, na média de 45.850 e desde 1^a do julho 7.435.849, sendo o stock de 2.376.569 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas de café :

Dia 28 - Nova York, baixa de 20 a 22 pontos.
Opção de dezembro 9.48 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos.
Opção de dezembro 66 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Opção de dezembro 52 a 60 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de dezembro 46 sh. e 3 d por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

DESLAS	saccas
Nova York.....	100.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	90.000
Londres.....	8.000
Total.....	238.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 29:

Nova York, baixa de 8 a 11 pontos.
Havre, baixa de 1,25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

FECHAMENTO

Nova York, baixa de 5 a 8 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, inalterado.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 29

De Hamburgo e escalas—Paqueta allemão *Holsteinien*; passageiros: João da Silva, José dos Santos Maia, Domingos Gaspar e senhora, Dr. Ernesto Priar, Arthur Paulo, Victor Wachneidt, Louisa Walter, Dr. Alfredo Vieira, Dr. Mario Cesar Pacea e familia, Oliver Valp, Frederico Beettcher, Dr. Felinto Saupaio, Dr. Manoel Baptista Vianna, 88 em 3^a classe e mais 109 em transitio; carga a Theodor Wille.

De Cardiff—Vapor inglez *Sahara*; carga a Brazilian Coal.
De Autuerpia e escalas—Vapor bolza *Menapier*; carga a Luiz Campos.
De Porto Alegre e escalas—Paqueta nacional *Itaquy*; carga a Lage Irmão.
De Santos—Paqueta nacional *Mossoró*; carga a Companhia Comercio e Navegação.
De Genova e escalas—Vapor italiano *Atalita*; carga a Martinelli.
De New-York e escalas—Vapor inglez *Kildale*; carga a Wilson Sons.

SAÍDAS DO DIA 29

Para S. Francisco e Santos—Paqueta allemão *Erlangen*, levando dous passageiros.

Para Porto Alegre e escalas — Paqueta nacional *Itapira*; passageiros: Leonel Cayley, Bruno de Moutenca Lima, Oscar Machado, Frederico Kenning, João Ferreira de Albuquerque e familia, João Rodrigues Almeida e familia, F. Pontes Horta, Albeno Rha Moreira, Prospero Luiz Delanado, Emilio Arder, Francisco da Silva Junior, João Manoel de Faria, Paulo Campello Duarte, Astolpho Antonio Maciel, F. Camargo, Nolda Hoffmann, Ernest Melian, Walter Wolf, Agnes Maciel, Paulo Landi Carg e senhora, Francisco Vinhas, Armando de Souza, Arthur Kurt e senhora, Luiz G. Russo e senhora e 20 em 3^a classe.

Para Bahia Blanca — Paqueta inglez *Octoria*.
Para Florianopolis e escalas — Paqueta nacional *Anna*, levando 12 passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Itatiba</i>	30
Bremen e calas, <i>Wurzburg</i>	30
Portos do Norte, <i>Cabito</i>	30

Dezembro:

Bor Mos e escalas, <i>Dicon</i>	4
Rio da Prata, K. <i>Wilhelm II</i>	1
Rio da Prata, <i>Latetia</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Orest</i>	2
Portos do Sul, <i>Lis</i>	2
Santos, <i>Cip Verde</i>	2
Southampton e escalas, <i>Aranyty</i>	2
Nova York, <i>Virginia</i>	2
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	2
Portos do sul, S. <i>Paulo</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Paraguay</i>	3
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
Portos do sul, <i>Borboen</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Arlaua</i>	3
Barcelona e escalas, <i>Satrustegui</i>	3
Portos do sul, <i>Itapica</i>	3
Portos do norte, <i>Aymore</i>	3
Bremen e escalas, <i>Serra Nevada</i>	4
Nova York, <i>Voltaire</i>	4
Portos do Norte, <i>Wavios</i>	4
Callão e escalas, <i>Orousa</i>	4
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	4
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	5
Southampton e escalas, <i>Andes</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cip. Arcana</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	5
Rio da Prata, <i>Darro</i>	5

Rio da Prata, <i>Belgrano</i>	5
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Rio da Prata, <i>Umbriz</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	8
Portos do sul, <i>Orion</i>	8
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	8
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Bremen e escalas, <i>Anchen</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samara</i>	10

VAPORES A SAHIR

Nova York, <i>Sieglind</i>	30
Recife e escalas, <i>Itaquera</i>	30
Aracajú e escalas, <i>Itaperuna</i>	30
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	30
Portos do norte, <i>Olinda</i>	30
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	30

Dezembro:

Rio da Prata, <i>Dicon</i>	1
Bordéus e escalas, <i>Lutetia</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	1
Portos do Sul, <i>Sirio</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Caravelas e escalas, <i>Philadelphia</i>	2
Victoria e Parahyba, <i>Campista</i>	2
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	2
S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	2
Amsterdan e escalas, <i>Frisia</i>	3
Nova York e escalas, <i>Verdi</i>	3
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	3
Mossoró e escalas, <i>Araguary</i>	3
Rio da Prata, <i>Satrustegui</i>	4
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	4
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	4
Bremen e escalas, <i>Dureddant</i>	5
S. Matheus e escalas, <i>Pinto</i>	6
Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$592	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$290
Sobre Nova York.....	—	34120
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em valos, por 1\$.....	—	15867
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	8408000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	8198000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	8218000	
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	8158000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1878000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	1908000	
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, nom.....	7408000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	8108000	
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	4588000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	778500	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1758000	
Banco do Brazil.....	1908000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	268000	
Companhia Docas da Bahia.....	398000	
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	1988000	
Debentures Antartica Paulista.....	2928000	

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	408000
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	408000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 330 saccas, na base de nominal por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.833 saccas, aos preços de \$3100 e \$3200, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 4.163 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	576
E. F. Leopoldina.....	4.219
E. F. Central.....	—
Total.....	4.795

O syndico, J. Severino.

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanaes

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$299 a \$330
Branco 3º sorte.....	\$320 a \$330
Branco 2º jacto.....	\$260 a \$300
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$270
Crystal amarello.....	\$250 a \$290
Mascavo bom.....	\$200 a \$210
Mascavo regular.....	\$180 a \$195
Mascavo baixo.....	\$170 a \$185

Entradas em 28

	Saccos
Pernambuco.....	—
Campos.....	350

Saídas dos trapiches

	Saccos
Em 28.....	3.833

Existencia nos trapiches

	Saccos
Em 29.....	211.594

Observações

Mercado paralyzado.

O syndico.— J. Severino.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia

Preços correntes

semanaes

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	108400 a 118200
Pernambuco, 1ª sorte.....	108000 a 118000
Assu, 1ª sorte.....	108000 a 108500
Natal, 1ª sorte.....	108000 a 108500
Mossoró, 1ª sorte.....	108000 a 108400
Ceará, 1ª sorte.....	108000 a 108500
Parahyba, 1ª sorte.....	108000 a 108500
Penedo, 1ª sorte.....	93600 a 108000
Sergipe, Doros.....	93600 a 108000

Entradas

Em 28.....	—
------------	---

Saídas

	Fardos
Em 28.....	275

Existencia

	Fardos
Em 29.....	8.428

Observações

Mercado paralyzado.

Mercado de Liverpool, 6 pontos de alta.

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE NOVEMBRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	135\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	81\$000	81\$600	Por c/60 kilos.
De Angra.....	120\$000	125\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$800	78\$000	Idem.
De Campos.....	110\$000	120\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	115\$000	120\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$160	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	115\$000	120\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	115\$000	120\$000	Idem.	Franceza.....	17\$000	18\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	115\$000	120\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	18\$000	20\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	175\$000	200\$000	Idem.	Breu americano claro.....	—	26\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	160\$000	180\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
De 36 grãos.....	145\$000	165\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$170	\$180	Por kilo.	Lavado.....	Nominal	Nominal	
Dita do Rio da Prata.....	\$130	\$140	Idem.	Moka.....	"	"	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	"	"	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$400	11\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	"	"	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	11\$000	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	
Assú, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	8\$200	9\$100	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 7.....	7\$900	8\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	7\$500	8\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 9.....	7\$100	8\$000	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Escolha.....	—	—	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorez.....	9\$600	10\$000	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$500	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	11\$000	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Superior.....	38\$300	45\$000	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$500	Idem.
Bom.....	35\$000	36\$700	Idem.	Dita Gratry.....	—	11\$800	Idem.
Regular.....	31\$700	33\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$300	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	30\$800	36\$700	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$400	7\$600	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:				Do Moinho Inglez.....	7\$400	7\$600	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	53\$300	61\$700	Idem.	Especial.....	18\$400	18\$900	Idem.
Assucar:				Fina.....	16\$900	17\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha		Peneirada.....	15\$800	16\$200	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$290	\$330	Por kilo.	Grossa.....	11\$600	12\$200	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$260	\$300	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	11\$600	12\$200	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$320	\$330	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Som nos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos;
Mas viinho, idem idem.....	\$220	\$270	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Crystal amarello, idem idem....	\$250	\$290	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$210	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem idem....	\$180	\$195	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$170	\$185	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Bacalhão em caixa.....				De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
De tina:	41\$000	42\$000	Por caixa	Dita do Rio da Prata:			
Gas.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	36\$000	37\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	75\$600	78\$000	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 20 kilos.....	79\$400	81\$600	Idem.	Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Banha de Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	74\$400	75\$600	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	26\$700	28\$300	Por 100 kilos.
Em lata grande.....	75\$600	78\$900	Idem.	Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	20\$000	25\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	Não ha	Não ha	
Enxofre.....	"	"	
Mulatinho.....	"	"	
Branco.....	"	"	
Amendoim.....	"	"	
Vermelho.....	"	"	
De cores diversas.....	"	"	
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	Não ha	Não ha	
Amendoim.....	"	"	
Fradinho.....	38\$700	39\$500	Por 100 kilos.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial.....	1\$200	1\$200	Por kilo.
Superior.....	1\$000	1\$100	Idem.
Regular.....	\$800	\$900	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira.....	1\$100	1\$200	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
Baixo.....	\$700	\$800	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:			
Especial.....	1\$100	1\$200	Idem.
De primeira.....	\$900	1\$000	Idem.
De segunda.....	\$700	\$800	Idem.
Baixo.....	—	—	
Dito em corda de Goyaz:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$300	1\$400	Idem.
De segunda.....	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	\$600	\$650	Idem.
Amarello II.....	\$470	\$500	Idem.
Commun I.....	\$620	\$620	Idem.
Commun II.....	\$450	\$460	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. F.....	1\$700	1\$800	Idem.
Marca P. P.....	1\$800	1\$700	Idem.
Marca P.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.
De quarta.....	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, div. marcas	79\$50	88\$20	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	130\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	48\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul.....	—	—	
Dita de Minas.....	28\$000	38\$000	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	
Mante em folha.....	\$360	25\$00	Idem.
Milho amarello do norte.....	13\$700	13\$900	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	12\$900	13\$500	Idem.
Dito branco da terra.....	13\$700	14\$500	Idem.
Dito mixto da terra.....	12\$100	12\$300	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	\$880	\$930	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$830	\$950	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$450	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	44\$000	Por lata
Dita Brilhante.....	—	43\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	—	
Dita Palpite.....	—	—	
Dita Platheiro (Curityba).....	—	39\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	44\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	43\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	41\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	88\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	83\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	—	5\$500	Por s/60 kilos.
Dito do Cabo Frio.....	—	5\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	8\$000	Idem.
Sabo do Rio Grande.....	\$650	\$660	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	\$610	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	—	380\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	1\$050	1\$100	Por kilo.
Narquo do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	1\$000	1\$080	Idem.
Puras mantas.....	1\$100	1\$260	Idem.
Defeituosas.....	—	—	
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$940	1\$040	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$940	1\$200	Idem.
De Matto Grosso em patose mantas.....	\$760	\$900	Idem.
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande.....	90\$000	110\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	335\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	335\$000	345\$000	Idem.
Estrangeiro, Colares.....	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE NOVEMBRO
PARA OS EMPARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuerpa.....	45 e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	74 francos seccos por 1.000 kilos.
Bruxelles.....	48 francos e 10% de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 ks.
Caliz.....	76,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 6 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 7% de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	53 frs. de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 ks.
Havre.....	52,50 frs. e 10% de capa por 900 kilos.
Lisboas.....	40 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	40 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	82 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	53 francos e 10% de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Christiania.....	50 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Genoa.....	50 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
G. Hamburgo.....	58 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Memel.....	59 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
S. do Reino.....	58 6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	15200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	15200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
S. de Chile.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 e 80 schs. seccos e 5% por 1.000 ks.
Callao.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Copacabana.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 e 50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Curral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10% por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cap-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	30 s/ e 41 s/5 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/6 seccos	—

O syndico, João Severino da Silva

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Philomena

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 dias do mez de outubro de 1913, reunidos no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 21 (1º andar), á 1 hora da tarde, accionistas em numero legal, representando 2.076 acções, foi acclamado para presidir a assembléa o Sr. Dr. Antonio Leocadio da Rocha e Silva, que, aceitando, convidou para secretarios os Srs. Raymundo Rodrigues e Carlos Felipe Serra. Aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão passada, fez o Sr. presidente ler o convite para a reunião presente, publicado nos seguintes termos: «Companhia de Fiação e Tecidos Santa Philomena. São convidados os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinaria em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 21 (1º andar), á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, para resolverem sobre uma operação de credito. Rio, 24 de outubro de 1913.—A Directoria.»

Dada a palavra ao Sr. presidente da Companhia para expor o fim da reunião, disse este que as condições actuaes da praça, dificultando de alguma forma o funcionamento regular das empresas commerciaes, julgou a directoria que devia armar-se de recursos para todas as providencias que a situação determinasse de maneira a não paralisar o andamento da montagem da fabrica.

Assim, ouvido o conselho fiscal, cujo parecer será lido, entende a mesma directoria que lhe dava ser concedida autorização para um emprestimo de seiscentos contos de réis (600:000\$) por meio de obrigações ao portador, debentures, ou qualquer outra operação, o que aliás já lhe foi concedido pela assembléa geral de 24 de julho de 1913 com as modificações da assembléa de 15 de setembro ultimo.

Para melhor esclarecer aos Srs. accionistas, fez a directoria um balanço que submetteu ao conselho fiscal e se acha sobre a mesa acompanhado das contas respectivas.

Terminada a exposição, o Sr. presidente da assembléa faz ler o referido parecer nos seguintes termos:

«O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Philomena, a quem foram apresentados o balanço e contas da companhia, desde a data da installação até 30 de setembro deste anno, convidado para dizer sobre a conveniencia de um emprestimo por meio de uma emissão de debentures ou por qualquer outra com hypotheca do bens de raiz da companhia, é de parecer que deve ser concedida á directoria a autorização para um emprestimo até ao maximo de seiscentos contos de réis (600:000\$), ficando as condições do mesmo a cargo da directoria, que saberá agir com o costumado criterio a bem dos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913. — Eduardo Ferreira Ramos. — Joaquim Henrique Costa Reis. — Othon Leonardo Junior.

Submettida a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal á apreciação da assembléa e não havendo quem os discutisse, o Sr. presidente sujeitou-os á votação, tendo sido approvados, ficando assim a directoria autorizada a contrahir um emprestimo até a quantia de 600:000\$, que, sendo por meio de debentures, deverá conter o estabelecido na autorização anterior, isto é, emissão de 600:000\$000 em debentures, obrigações ao portador do valor de 200\$000 cada uma, juros nunca superior a 8 % ao anno, ao melhor typo possível, resgataveis em 20 annos, 5 % annualmente, tudo de accordo com a lei que rege este assumpto, podendo tambem contrahir emprestimo até a referida quantia de 600 contos de réis, da maneira que for mais conveniente, podendo dar em garantia todos os bens sociaes inclusive os de raiz. — Dr. Antonio Leocadio da Rocha e Silva. — Raymundo Rodrigues. — Carlos Felipe Serra. — Augusto M. de Barros Vasconcellos. — Lago & Jansen. — Benjamin E. Corrêa do Lago. — Por procuração de Milton Jansen Ferreira e Milton & Newton Jansen, Newton Jansen Ferreira. — Apolinário Jansen Ferreira,

Banque Belge de Prêts Fonciers

Succursal no Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Empréstimo hypothecario.....	£ 173.230.—.—
Diversas contas.....	£ 45.917.17.—
	£ 219.147.17.—

Passivo

Capital, Frs. 5,000.000 ou.....	£ 200.000.—.—
Diversas contas.....	£ 1.421. 1. 6
Lucros e perdas.....	£ 17.726.15. 6
	£ 219.147.17.—

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1913

Debito

Despesas geraes.....	£ 1.847. 1.2.
Despesas bancarias.....	£ 215. 1.1.
Lucros verificados.....	£ 17.726.15.6.
	£ 19.788.17.9.

Credito

Juros e commissões.....	£ 19.788.17.9
-------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Herman Haupt, director interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada hoje, 29:

Em ouro.....	93:538\$840
Em papel.....	154:121\$271
Total.....	247:660\$111

De 1 a 29 do corrente.....	8.136:660\$347
Em igual periodo de 1912.....	9.488:612\$697

Diferença a maior em 1912..... 1.351:952\$350

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 28 de novembro 1.854:216\$507

Renda arrecadada no dia 29 de novembro 401:915\$704

1.950:12\$211

Em igual periodo de 1912..... 2.077:278\$941

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1913

RENDIMENTO DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Receita ordinaria — Renda dos tributos

	Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
Direitos de importação para consumo.....	2.388:716\$681	4.157:110\$364	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	12:776\$393	30:765\$204	
Expediente dos generos livres.....		28:81\$310	
Idem das capatazias.....		91:796\$871	
Armazenagem.....		19:687\$545	
Taxa de estatística.....	13:086\$710		
Imposto de pharôes.....	8:521\$682		
Idem de dôca.....		4:315\$956	6.753:650\$749
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....			
Impostos de consumo:			
Fumo.....	18:878\$600		
Bebidas.....	18:201\$000		
Phosphoros.....	144\$000		
Sal.....	21:072\$150		
Calçado.....	1:055\$050		
Velas.....	63\$100		
Perfumarias.....	17:021\$260		
Especialidades pharmaceuticas.....	12:156\$780		
Vinagre.....	120\$810		
Conservas.....	23:141\$75		
Cartas de jogar.....	146\$000		
Chapéos.....	5:722\$900		
Bengalas.....	641\$200		
Tecidos.....	57:321\$370		
Vinho estrangeiro.....	125:095\$825	301:961\$830	301:961\$850
Impostos sobre circulação:			
Imposto do selo.....		802\$017	802\$017
Impostos sobre a renda:			
Imposto sobre vencimentos.....		2:860\$652	2:860\$652
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		452\$720	
Renda da Assistencia aos Alienados.....		2:792\$054	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		14:770\$000	18:011\$774
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		2:295\$505	
Indemnizações.....			2:295\$505
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	16:080\$146		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	116\$920		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	851\$190		
Marcação de animaes.....	14\$000		
Desinfecções.....	1:266\$100		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	55\$6160	18:912\$116	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	314:512\$792		
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:			
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes).....		3:321\$214	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	469:306\$132		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		82:193\$364	918:278\$618
Depositos: Diversos.....	3.236:956\$423	4.762:907\$772	7.999:864\$195
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:	6:817\$523	59:613\$268	
Importação.....	21:531\$587		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	21:101\$385	49:022\$972	
Idem para a Intendencia — Importação.....		9:285\$376	124:799\$139
Despesa a annular.....			
Mesa de Rendas do Macahé:			
Saldo recolhido.....		12:553\$848	12:553\$848
Valor da quota..... 38\$200			
RENDIA TOTAL			
Em ouro.....	3.243:803\$916		
Em papel.....	4.893:413\$236		
Total geral.....	8.137:217\$152		

Segunda secção, 29 de novembro de 1913. — Pelo chefe, Augusto Cesar de Barros, 2º escripturario. — O escripturario, Agricola Catilina.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro fago publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Materiaes para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automovels, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assinadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, oportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assinar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução.

10º, a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11º, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12º, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 o/o sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13º, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14º, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15º, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscrição apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depoi

sitos de carvão de pedra e possuírem veículos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torção e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5ª condição, só será aceita parcellada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17, não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição, ficando também dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE NOTORISTAS

Por determinação do Sr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 28 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Manoel Barreiros Moreno, João Luiz da Silva Moura, Eugenio Martins e Joivino Silva foram julgados inhabilitados. Francisco Elias da Silva e Balduino dos Santos Junior foram approvados na oral e pratica, reprovados na regulamentar. Antonio da Rocha (1º) foi approvado. Foi também submettido á prova pratica, sendo reprovado, o candidato José Vieira Geralto. Manoel José de Souza faltou a chamada para a prova pratica.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem inspetoria, afim de prestar exame, conforme requereram:

No domingo, 30 do corrente, á 1 hora da tarde — 1ª mesa:

João Dino de Almeida, José Ferreira Marques, Salvador Antonio da Rocha, Jorge Cleveland Bisivas, João Ferreira Moura, José Joaquim Malheiro e Domingos Quintal.

Turma supplementar: Alfredo Rodrigues Victorio, Antonio Maria das Neves, Antonio Alves Barros, Jorge Pinto Ferreira, Balthazar Tavares, Herminio Ramos Quaresma e Antonio Machado.

Deverão também comparecer os candidatos Domingos de Souza e João Vicente de Souza Martins, aquelle para prestar prova regulamentar e este pratica.

No domingo, 30 do corrente, á 1 hora da tarde — 2ª mesa:

Cesar Augusto Cardoso, Guilherme Pacheco Junior, Thomaz Monico Pizarro, José da Costa Cunha, Manoel Joaquim Martins Costa, José Moreira do Carmo e Angelo Dominguez.

Turma supplementar: Albino Pereira, Adriano Ermida, Josê Vieira de Mello, Custodio Pereira Barreiro, Fernando Serzedello, José Pereira Damasco e José Erothildes Lopes.

Na segunda-feira, 1 de dezembro, ás 8 horas da manhã — 1ª mesa:

João Barroso Quintal, José Loureiro dos Santos, Jorge Juliane, José Martins Branco Filho, Antonio da Rocha (2º), Manoel Joaquim de Amorim e Antonio Neves.

Turma supplementar: Paschoal Gropillo, José de Mattos, Manoel Carvalho da Silva, José Fernandes, Francisco de Paula Ferreira e Souza, José Joaquim Macedo e Augusto Pereira da Cunha.

Deverão também comparecer os candidatos Joaquim Augusto Moreno e Manoel Cardoso da Fonseca Filho, aquelle para prestar prova pratica e este prova regulamentar.

Na segunda-seira, 1 de dezembro, ás 8 horas da manhã—Segunda mesa:

José da Costa, Fortunato José dos Reis Junior, José da Silva Fernandes, Antonio Vegia, Franz Zimerman, José Pinto e José Alves de Mesquita.

Turma supplementar — Albano Martins, José Dias, Sebastião Alves Pinto, Heleodoro Ignacio das Neves, Antonio Accioly de Moraes Luiz Ferreira Gonçalves e Joaquim Ferreira Vasconcellos.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartelas de identidade.

Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem a chamada, ficam prevenidos que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no veículo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que no exame realizado em 28 do corrente se apurou o seguinte resultado:

José Simões Ferreira, Manoel Passos, Manoel Cardoso de Lemos e Tavoraro Vicente, foram approvados.

Manoel Caetano de Araujo foi approvado na oral e reprovado na pratica.

Os candidatos Manoel de Almeida e Manoel Bento foram julgados inhabilitados.

Outrosim, são convidados a comparecer na segunda-feira, 1 de dezembro, ás 4 horas da tarde, na Companhia Jardim Botânico, os candidatos abaixo mencionados, afim de prestarem exame, conforme requereram:

Antonio Augusto, Antonio da Costa, Antonio Teixeira Ribeiro, Adelino de Almeida Mattos, Bernardino João de Almeida, Bernardino José Machado e Eduardo de Lima.

Turma supplementar — José Coutinho de Siqueira, Julio de Souza Castanheira, José Rodrigues, João da Silva Nunes, Miguel Ferreira da Silva, Serafim Marques e Antonio Marques Netto.

Inspectoria de Veiculos, 29 de novembro de 1913—Pelo inspector, *Francisco Ferrão de Gusmão Lima*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsaveis pelos predios ns. 42 da rua Quarta e 30 da rua Terceira a comparecer nesta secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, á rua Clapp n. 17, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pela 5ª delegacia de saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 28 de novembro de 1913.— O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 26.454 que determina a execução do laudo de vistoria n. 5.830, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril

de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça delegado do nono districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões: de pés direitos 2^m, 2^m, 20, 3^m, 55 e 2^m, 30, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos: demolição de todos os barracões.—O delegado de saúde, *Alvaro Graça*.—O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*.—O inspector sanitario, *Guilherme de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residência á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsavel pelos barracões da que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciêto, a segunda via da mesma e bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diário Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* durante 10 dias.

Delegacia de saúde do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *Guilherme de Miranda*.—Visto, o secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o proximo da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para quiz possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, publico, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima mencionados, apresentar outros quaisquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de servicos prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913. O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES FINAES DE SOLFÉJO, CANTO E INSTRUMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que estes exames realizar-se-hão nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, pela seguinte forma:

Dia 1:

As 11 horas—Solféjo, 3^o anno — Classe da professora D. Carolina Macha lo Coelho.

As 5 horas — Solféjo, 3^o anno — Classe da professora D. Vera Nobrega de Vasconcellos.

As 5 horas — Cursos de flauta, clarinete e cornetim.

Dia 2:

As 10 1/2 horas — Violino — Classe do professor Ernesto Renchini.

As 11 1/2 horas — Violino — Classe do professor Humberto Milano.

As 12 horas — Canto — Classes das professoras DD. Camila Maria da Conceição e Maria Izabel de Verney Campello e dos professores Carlos Alves da Carvalho e Amaro Barreto da Albuquerque Maranhão.

Dia 3:

As 10 horas — Piano — Classe dos professores Francisco Alfredo Bevilacqua e Henrique Oswald.

As 11 horas — Piano — Classe dos professores D. Alcina Navarro de Andrade e Alfredo Fortin de Vasconcellos.

As 12 horas — Piano — Classe dos professores Godofredo Leão Velloso e D. Elvira Bello Lobo.

No dia 4 terão inicio os exames de promoção de solféjo obedecendo á ordem estabelecida nos editaes affixados na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1913.—Pelo secretario, *Gastão Jodás*, sub-secretário.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de outubro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 dasinstruções expedidas em 11 de junho de 1904

pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 13 da lei n. 4-6, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 1.894 — Requerido pelo autor Antonio Carlos Cesar Sobrinho: «Fruandas», valsa, editada na casa de Manoel Antonio Gomes Guimarães, publicada em setembro de 1912.

N. 1.895 — Requerido pelo autor Antonio Carlos Cesar Sobrinho: «Viréas», sch tisch, editada em 1913 pela casa de Manoel Antonio Gomes Guimarães.

N. 1.896 — Requerido pelo autor Alfredo Antonio Cardozo Bastos: «Systématisation» ou l'uniformité entre la cal indrier, le degré, l'heure, la mesure et le calcul dans la comptabilité.

Folheto com 28 paginas, impresso na typographia Duprat & Comp. em 1913, em S. Paulo. Em portuguez e francez.

N. 1.897—Requerido pelo autor Carlos Bittencourt:

«Depois do Ferrobodó (continuação do Ferrobodó), burleta em tres actos, quatro quadros. Representada em outubro de 1913, no theatro S. José, nesta Capital. Em manuscripto.

N. 1.898—Requerido pelo autor Custodio Fernandes Goes: «Invocação», musica para piano e canto, feita pela casa E. Bevilacqua & Comp., desta Capital, em 1913.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES n. 178

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Ponta da Cruz, ilha da Cotianga, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha agora a provisoriamente a luz da boia illuminativa que assignala os arredores da Ponta da Cruz, ilha da Cotianga, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Novo aviso annunciara o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de novembro de 1913.—*Mauricio Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALIENTES DO MEMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, de 5^a ordem, tendo sua torre 10 metros de altura fora montada sobre estios de rocha para enterrar sete metros e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de uma casa para residência dos pharoleros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas.

1.^a O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.^a A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser do lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho de Riga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou oterinite.

3.^a As salas e quartos serão assomalhados e forrados, devendo a cosinha ser forrada de metal no logar do fogão.

4.^a O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado e a torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.^a As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincoes serão de boa qualidade.

6.^a As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas machedas unidas por chavetas de madeira.

7.^a O deposito será dividido em duas peças.

8.^a Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos estios de rocha do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido a machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.ª Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.ª O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha ou no Thesouro Nacional.

15.ª Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de accetados os trabalhos.

16.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições geraes

1.ª, não serão accetadas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assinar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo «Macca da lona de algodão confeccionado em forma de modelo», annullado por ordem do mesmo senhor na concorrência realizada a 20 do corrente mez.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Elpidio Cesar Borges

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 19, «Tanoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será a mesma de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências neste ministerio e ás contidas nas letras A e G do do art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 176

Reposição da boia conica (sem luz) pintada de preto que assignala o recife da «Velha», no porto de Fortaleza, Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu primitivo logar a boia conica (sem luz) pintada de preto que assignala o recife da «Velha», no porto de Fortaleza, Estado do Ceará.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 177

Reposição da boia illuminativa «Reversa» no canal de Camocim, Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi resposta em seu primitivo logar a boia illuminativa *Reversa*, no canal de Camocim, Estado do Ceará.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Daniel Robert O' Sullivan Beare, para consul geral da Grã-Bretanha, nesta Capital, com jurisdição nos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Goyaz e Matto Grosso.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de novembro de 1913. — O director geral, *Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Fredrik Wilhelm Nicolay Engelhart para vice-consul da Dinamarca, nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 29 de novembro de 1913. — O director geral, *Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 41, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saude nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Pr. eira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. *Candido Marianno Damazio*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Primeiro município — Candelaria

Sede: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 1.º de setembro a 1.º de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Saupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de Sá Peixoto.
6. Afonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araújo.
13. Jayme Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangoti da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araújo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio de Mattos.
34. Tito Simão de Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Faleiro.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araújo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Longrubar Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Ouyvio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farin.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.
53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heraclito Sobra.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Mottinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanqui.
63. Braz Balhazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oldemar da Rezende Meira.
70. Francisco B. ipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho da Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorias Pourchet.

76. Antonio Coqueiro da Silva.
77. Carlos Pires Pinto.
78. ...
79. ... da Nobrega Oliveira.
80. ... da Fonseca Ramos.
81. José ... do Giustasio.
82. ... do Castro.
83. João Lauredo.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. ... do Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José do Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Afonso Santos Gomes.
97. Olympio Godey Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mom Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cesario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Butam da Garvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kech-Jer.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstedt.
116. Luiz Camargo Britto.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lago.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José Franca da Paula Ramos.
129. Edmundo da Feneuca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Feneuca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
139. Corval da Gama Botelho.
140. Vespasiano Coqueiro Mendes.
141. Alberto Conto de Souza.
142. Eliziario Alves Barboza.
143. Luiz A. de Lima Cupertino Durã.
144. Adahil Thomé Cordeiro.
145. Manoel Soares Barboza.
146. João Silveira Drummond.
147. Acrisio Figueired.
148. José Ribeiro Vaz.
149. Joaquim S. Pereira.
150. Afonso Telles Sampaio.
151. José Arzen.
152. Zacharias Bollenberg Machado.
153. João Rapoz.
154. Alberto J. Melo.
155. Antonio da Silva Ferrão.
156. João de Souza.
157. Orlando Ruben Corrêa.
158. Chrispiano de Souza Junior.
159. Manoel Christovão de Moura.
160. Dumstrio Andrade Ribeiro.
161. Francisco Maggrat.

162. Ernesto Pinto Amazonas.
163. João Santos.
164. Eneas de Oliveira.
165. Edgard Drummond.
166. Aristides Pinto de Andrade.
167. Jeronymo Azevedo Malt.
168. Rozendo Pereira de Figueira.
169. Antonio Fernandes de Carvalho.
170. Antonio Pedro Silveira Soares.
171. Oswaldo Rodrigues Leite.
172. José Ribeiro da Fonseca.
173. Eurico Allon da Gama Cochrane.
174. João Baptista Meira.
175. Cassio Pereira Barboza.
176. Dionysio Dantas Romero.
177. Annathas de Assis.
178. Aristides Bond.
179. Edilberto da Veiga Jardim.
180. Augusto Valentim de Mello.
181. Franklin José de Oliveira.
182. Americo dos Santos Lima.
183. Antonio Corintio de Carvalho Fraga.
184. Afonso Gentil da Silva Moraes.
185. Gilberto Pereira da Costa.
186. Antonio da Cunha Machado.
187. Armando Baptista.
188. João Langren.
189. Manoel C. Tavares.
190. José da Costa Cabral.
191. Gastão Veiga.
192. João da Silva Pereira.
193. Alberto Ferreira de Almeida.
194. Nelson Vidal.
195. Jorge Vieira Werthe.
196. Altino Ferreira Serpa.
197. Albertino d'Oliveira Barboza.
198. Waldemar Coutinho.
199. Manoel Borges da Silva.
200. Joaquim Magalhães.
201. Gastão Rezende.
202. Galdino de Mattos.
203. Djalmo Ferreira.
204. Alberto da Silva Barboza.
205. Milton Pereira Carrilho.
206. Eneas Barboza de Barros.
207. Raul Monnerat.
208. João Antonio dos Santos.
209. Bacharel Emmanuel de Carvalho Gar-
210. Roberto De Vincenz.
211. Francisco de Miranda Mascarenhas.
212. Adriaõ de Figueiredo Junior.
213. Orlando Bittencourt.
214. Pedro Caron.
215. Heitor Lemos.
216. Theodorico Pereira.
217. Oscar Rodriguez.
218. Clarindo Dias Pereira.
219. Eurico Gripi.
220. Christiano Gomes Pavão.
221. Afonso de Oliveira.
222. João Mosquita.
223. Ventura Duarte.
224. Nelson Lopes da Costa.
225. Eurico Rodrigues Rainha.
226. Felipe Marques.
227. Antonio de Carvalho Andrade.
228. Adelino Siqueira.
229. Orlando Vieira da Costa.
230. Octavio da Rocha Vianna.
231. Godofredo Coelho Furtado.
232. Daniel Luiz de Araújo Cesar.
233. Cicero Afonso Pont.
234. Mariano Meury de Mosquita.
235. Agenor Mamede Povoas.
236. Serafim Romão de Castro Botelho.
237. Jonathas do Nascimento Bonfim.
238. Nemo Pereira e Souza.
239. João Baptista Pereira das Neves.
240. João Baptista Arnoldi Bosio.
241. José Nelson Noronha de Oliveira.
242. Heitor Pereira Pinto Galvão.
243. Jeronymo Villela.
244. Eurico de Miranda Horta.
245. Roque Rebello Horta.
246. Benjamin Carneiro de Campos.

247. Oswaldo Amarante Souto.
 248. Alberto Campos da Silva.
 249. Antenor Teixeira de Carvalho.
 250. Mario Nunes Briggs.
 251. Alexandre de Carvalho.
 252. Armando Borges.
 253. Sebastião Marques.
 254. Paulino de Carvalho.
 255. Antonio de Souza Lemos.
 256. Odilon D. da Silva.
 257. Alberto Raposo dos Santos.
 258. Augusto de Azevedo.
 259. José Plácido do Valle Rego.
 260. Pedro Moraes.
 261. José Pereira de Farias.
 262. Antonio Carlos da Silva.
 263. Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
 265. Victor Vianna da Silva.
 266. Alberto Rodrigues.
 267. Manoel Pompeu de Macedo.
 268. Francisco Melalha.
 269. Americo Joaquim de Barros.
 270. Sylvio Pessoa.
 271. José Bruno da Fonseca Ramos.
 272. Armando da Fonseca Botelho.
 273. Carlos Alberto Vaz Salles.
 274. Arthur Gomes Pereira.
 275. Gastão de Carvalho.
 276. Hugo de Novaes Carvalho.
 277. José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).

278. Osorio Porto.
 279. Ayres Ancora da Luz.
 280. Emilio Ramiz Gasten.
 281. José Antonio Siqueira.
 282. Julio R. Souto.
 283. Abilio Paiva.
 284. Americo Lydio Leal.
 285. Nelson Lopes.
 286. Ramiro Borba.
 287. Alfredo Von Lydon.
 288. Carlos A. Valle.
 289. Joaquim Gomes.
 290. Genaro Henriques.
 291. Daniel Barbosa dos Santos.
 292. Heitor Cardoso.
 293. Francisco do Amaral Goulart.
 294. Rodolpho Hugunim Souto.
 295. Telesphoro Antonio da Silva.
 296. Flavio Norte.
 297. Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298. Francisco Monteiro Soares.
 299. Paulo Emilio de Oliveira.
 300. Jayme Bricio Guilhon.
 301. Eduardo Rodrigues Lopes.
 302. Francisco José dos Passos Filho.
 303. Antonio Lemos.
 304. Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305. João Camara Bithencourt.
 306. Octavio de Souza Araujo.
 307. Carlos Velloso.
 308. Alfredo Fernandes de Souza.
 309. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
 310. Miguel Barroim.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Narciso Jorge.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Euclides Rosas.
 320. Lydio Muniz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Leonel Alves da Silveira.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Ivezle.
 327. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio Carneiro dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.

332. José Cotta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cypriano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Lisboa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Ruzel Barbosa Guimarães.
 341. Octavio Ricardone.
 342. Affonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo d'Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picanco.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amancio.
 351. Horacio Picorelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dura Souto.
 354. Mario Quirino.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Mano de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Tosta.
 359. Antonio Pereira Balthazar.
 360. Herminio Affonso Ferreira.
 361. Leoncio Emilio Alvim.
 362. Adalberto Velleda Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, Coronel Antonio Benedicto de Araujo.

Terceiro municipio — Sacramento —

Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º municipio. Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, poderão apresental-as até o dia 14 de dezembro, e dali em diante, só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Soult Marcell, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
 2. Martiniano Lima.
 3. Agenor Marinho.
 4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. José Maria Dias.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Million.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora.
 20. João Glasl Veiga.
 21. Carlos Miglioria.
 22. Agostinho Moretsohn.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.

25. Lino Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.
 29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Genserico Munirio Freire.
 36. Plácido José Martins de Sá Carvalho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio P. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Affonso Ferreira.
 47. Antenor Samuel.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição.
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gallar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragoso de Lima Campos.
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Vilella.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cezara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Antonio Francisco.
 72. Tito Paes.
 73. Justiniano Bellarmino de Moura.
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Candido Soares de Araujo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chrispim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.
 92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Demeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.

111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plínio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paulo.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.

149. João Barbosa.
 150. Auctaio dos Santos
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Cidro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.
 180. Chrispina Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adelino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archango.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Galdino.
 195. Antonio Machado.

196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvenio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto município — S. José — Sede:
 Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da
 Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
 balhos de alistamento no anno corrente, vão
 ser os mesmos remetidos á junta de revisão
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de to-
 dos, seguem-se abaixo as relações dos alista-
 dos e excluidos. Aquelles que tenham recla-
 mações a fazer deverão apresental-as, com-
 petentemente documentadas, até o dia 14 de
 dezembro ainda a esta junta dahi em diante,
 só as poderão fazer á junta de revisão, e dire-
 ctamente. E eu, tenente Alfredo Martins da
 Silva, secretario, lavrei o presente edital, que
 assigno e vae pelo presidente rubricado. — Te-
 nente *Alfredo Martins da Silva*, secretario. —
 Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Relação dos alistados da 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Borso.
 7. Oscar Martins Adria.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.
 12. Felipe Marcos da Silva Endson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jayme Gomes Siqueira.
 15. Albino Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthogamizo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldomiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.

23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Rollemberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Alcino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiburcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bezerra.
 43. Leocadio Luiz Stallanio.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Bráulio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astrogildo Neumann.
 50. Tubalcain Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Antonio da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodré.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Duncckel.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Camara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordero.
 69. Godofredo Cheides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Kallas.
 73. José Virginio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeir. Mendo-
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Afonso Ribeiro.
 85. Jorge Kellner.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Cactano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeim da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Goudinho.
 98. Gregorio Anastacio da Silva.
 99. Tancredo Furtado de Mendonça.
 100. Alfredo Amaral.
 101. Antonio dos Santos.
 102. Arthur Eloy da Fonseca.
 103. Anísio Guerra.
 104. Euclides Valerio do Bomfim.
 105. João Guimarães.
 106. Antonio Baptista Ferreira.

107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Arango Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Eugenio Silveira.
124. Antonio Francisco da Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.—
Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto município — Santo Antonio — Séde:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino da Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em deante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados a: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aeylino Meiralles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admarco Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Bemvindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves de Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.
28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.

32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almachio Pinheiro de Campos.
34. Aluizio Moura de Souza.
35. Alencar Tavares da Rosa.
36. Alípio do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Ricardo Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Américo Bastos.
44. Américo Brazil Lodi.
45. Américo Luiz de Jesus.
46. Américo Soares dos Santos.
47. Américo Soares Pereira.
48. Américo de Azevedo.
49. Américo de Souza.
50. Américo de Carvalho Brito.
51. Américo Albuquerque Lima.
52. Américo Alves.
53. Américo Amancio.
54. Américo Carlos de Senza.
55. Américo Cardoso dos Santos Junior.
56. Américo B. marão.
57. Américo Carlos Gomes.
58. Américo Cunha da Costa.
59. Américo Ernesto.
60. Américo Faria de Lima.
61. Américo Ferreira Franca.
62. Américo Francisco da Silva.
63. Américo de Freitas.
64. Américo Gonçalves Leite.
65. Américo Gonçalves de Oliveira.
66. Américo Guaranhy Barbosa.
67. Américo José de Almeida.
68. Américo José de Oliveira.
69. Américo José Ventura.
70. Américo Luiz Cruz Franco Netto.
71. Américo Mariano de Aguiar.
72. Américo Moraes.
73. Américo Moreira.
74. Américo Oliveira e Silva.
75. Américo Paiva.
76. Américo Pereira.
77. Américo Rodrigues.
78. Américo dos Santos.
79. Américo da Silva Lopes.
80. Américo Silveira de Souza.
81. Américo de Souza Moreira.
82. Américo de Souza Vianna.
83. Américo Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Américo Tiburcio de Almeida.
85. Américo de Vasconcellos.
86. Américo Vicente.
87. Américo do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Apolizio Ribeiro Bessa.
90. Artur de Lencastre Primo.
91. Artur de Lencastre Lopes.
92. Artur de Francisco dos Santos.
93. Artur de Leite.
94. Artur de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguel.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Armando Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Páca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurélio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austrelino Villarim.
113. Avelino Gomes do Amaral.
114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felippo das Neves.
117. Benedicto Marciano.

118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Brazilliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittier.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Ceiso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizio Antonio da Silva.
140. Christino Matgre.
141. Christovão de Brito Filho.
142. Custadio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrinen de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.)
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Corleiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgar Gomes da Silva.
157. Edgar Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyson de Almeida Passinho.
163. Emiliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Busxynishi.
171. Estevão Alvés da Silva.
172. Estevão Antonio de Cañtuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sassó.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracii Catta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante do Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.
200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.

204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galileo Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Guihermino Meirelles.
216. Gustavo Nicoll's.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Rayder.
225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculanio da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. H. Homenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Hermilio Ferreira Candêas.
234. Homero de Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Iliomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Inefonso Alves de Lima.
241. Irano Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Jamarío Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Galheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio d' Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Cactano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José do Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. José de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Lacerio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Lauelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lázaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Mattali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Luppereino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel P. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Hildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Lapdeiro.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bento da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Alcixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelot de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Ojilon Pereira de Andrade.
430. Olfin Fábrega de Góes.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Lourado.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Osternol Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldo de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovílio Antonio de Souza.
444. Ozéas Galheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rago Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.
457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Prescilio Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).

461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Walteimar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archaujo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgilio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Cumpios Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Benvenuto Rodes.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benvenuto Lopes da Conceição.
10. Basílio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da Franca.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Decleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azeredo Continho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazeno Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hemeterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes de Paiva.
37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 102

O capitão João Pereira Martins Ribeiro,
presidente da junta de alistamento militar
do 7º município:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
balhos de alistamento no anno corrente, vão
ser os mesmos remetidos á junta de revisão,
na Capital Federal, acompanhados de todos
os documentos e reclamações, apresentados
pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
todos, seguem-se abaixo as relações dos ali-
stados e excluidos. Aquelles que tenham re-
clamações a fazer deverão apresental-as
completamente documentadas até o dia 14
de dezembro ainda a esta junta, dahi em
deante, porém, só as poderão fazer á junta
de revisão e directamente. E eu, tenente
Carlos Cabet Vellozo, secretario, lavrei o
presente edital, que assigno e vae pelo presi-
dente rubricado. — Tenente *Carlos Cabet Vel-
lozo*, secretario. — Capitão *João Pereira Mar-
tins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire de Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcante.
5. Arnaldo Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Rita.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvonal Simas.
10. Manoel Cactano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felipe de Araujo.
13. Javaz Moreira de Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Adonir Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmino Moreira.
21. Euclydes João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Hilofonso Marcellino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Eulencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Generoso.
29. Nestor Gorceira Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Nerecio da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio da Miranda Sardinha.
35. Sylvio Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacinto da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Benvenuto Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Gabrielino R. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil de Almeida.
49. Juvantino de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Gromwell.
52. Reynaud Ferreira da Silva.
53. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclydes Franco Coelho.
57. Manoel Bezerra Luiz.

58. Ivo da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittencourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venancio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Amibal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphino Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinario dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Themistocles Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvonal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Estanislão Tavares.
85. Antonio Sabino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclydes da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casemiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaro.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmino Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhiães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Bebiano Gonçalves Bastos.
103. Marcellino Correa de Freitas.
104. Luiz de Franca Moreira.
105. João Mattos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cesar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leocadio Cactano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Ostermol Antunes Bomsuccesso.
121. Estevão Alves da Silva.
122. Antonio de Assumpção.
123. Luiz Franca Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozorio José Martins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalhal.
130. Manoel Pompeu de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João de Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Fontes.
138. Henrique Schuck.
139. Guilherme dos Santos.
140. Ascendino Manoel Costa.
141. Luiz da Costa Baptista.
142. José Francisco Telles.
143. Felismino Tavares de Menezes.

144. João Vicente do Nascimento.
 145. José Gregório do Nascimento.
 146. Anthero Augusto André.
 147. José Nogueira dos Santos.
 148. Antonio Alves da Silva.
 149. Manoel Jacintho Teixeira.
 150. Gustavo Simões.
 151. Luiz José Affonso Leite.
 152. Etelvino Pedro da Silva.
 153. Antenor da Silva Pereira.
 154. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
 155. Waldemiro de Lacerda.
 156. José Bento Monteiro Coutinho.
 157. Galdino Manoel da Costa.
 158. Joaquim José de Mello.
 159. Manoel Lins de Oliveira.
 160. Manoel Bernardo do Nascimento.
 161. José de Souza Lima (2º).
 162. Delphinio Alves da Silva.
 163. Sebastião José Soares de Souza.
 164. Antonio Garcia do Amaral.
 165. Augusto dos Santos Costa.
 166. Alfredo Firmino.
 167. Oscar de Carvalho.
 168. Manoel Marques de Azevedo.
 169. Epiphânio Gomes de Araujo.
 170. Alceu Lobon.
 171. Jacob João das Chagas.
 172. Casimiro de Carvalho.
 173. Heitor Zanazi.
 174. Manoel Severiano de Siqueira.
 175. Aurelio Cunha da Costa.
 176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
 177. Francisco Jesus de Oliveira.
 178. Manuel Bernardino de Oliveira.
 179. Francisco de Campos.
 180. Francisco de Paula Lobo.
 181. Eduardo Gibson.
 182. José Fernando de Souza.
 183. João Palmyro Pocaúha.
 184. Amílcar Lacerda.
 185. Rodolpho Martins.
 186. Celso Lima.
 187. José Domingos de Faria.
 188. Joaquim Arthur de Carvalho.
 189. João Francisco Bezerra.
 190. Manoel Candido de Souza.
 191. André de Souza.
 192. João Francisco Dias do Nascimento.
 193. Waldevino Antonio da Silva.
 194. Jayme de Barros.
 195. Alfredo Lopes.
 196. Eduardo Antonio da Costa.
 197. Amaro Rodrigues Bastos.
 198. Percio Cosme.
 199. Arthur Alves dos Santos.
 200. Antonio Oliveira Neves.
 201. Victor Sains.
 202. José Ponciano dos Santos.
 203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 204. Pedro Affonso de Carvalho.
 205. Ademir Vieira.
 206. Ramiro Coelho dos Santos.
 207. João Ferreira da Silva.
 208. Alvaro de Albuquerque.
 209. Geleeno Baptista da Costa Braga.
 210. João Martins Ferro.
 211. Agostinho Vidal Leite Castro.
 212. Francisco dos Reis Lopes.
 213. Ascendino Telles.
 214. Raphael Carneiro Monteiro.
 215. Julio Gomes Netto.
 216. Lazaro Mariano da Costa.
 217. Militão Alfredo da Silva.
 218. Miguel de Paula Monteiro.
 219. Vital Luiz da Silva.
 220. Carlos Pacheco Ferreira.
 221. Glycerio Francisco Salles.
 222. Benedicto Anacleto dos Santos.
 223. José Bento Nogueira.
 224. Nabor de Carvalho.
 225. Ildefonso Moura.
 226. Manoel Francisco Lage.
 227. João Lopes de Lima.
 228. Alvaro Gaetano de Castro.

229. Antonio Bernardino de Arco-Verde.
 230. João Rodrigues da Silva.
 231. Joaquim Miranda de Amorim.
 232. Sebastião de Macedo.
 233. Manoel Alves de Lima.
 234. Benedicto José Caldas.
 235. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
 236. Edmundo José dos Santos.
 237. José Procopio da Silva.
 238. João Gomes da Silva.
 239. Antenor José Gonçalves.
 240. Antonio Ricardo da Silva.
 241. Aristen Gregório do Nascimento.
 242. Pedro de Souza Gomes.
 243. Maximiano Marinho Falcão.
 244. João Miguel de Souza.
 245. Manoel Gomes de Andrade.
 246. Sergio Francisco Rodrigues.
 247. Celso Pereira da Silva.
 248. João Rodrigues de Mendonça.
 249. Manoel Pereira do Nascimento.
 250. João Paulino Alves.
 251. Manuel Francisco Dantas.
 252. Avelino Soares de Souza.
 253. Manfredo da Cunha Cavalcante.
 254. Augusto da Rocha Lins.
 255. José Gil da Silva.
 256. Marcionillo dos Santos Andrade.
 257. Antonio Germano de Mello.
 258. Joaquim Vieira do Carmo.
 259. Jorge Caetano do Couto.
 260. Alfredo Arthur Schots.
 261. Daniel Ferreira.
 262. Hermogenes Ferreira dos Santos.
 263. Severiano Alves de Moura.
 264. Luiz Candido Faria.
 265. Emygdio Alves Pereira.
 266. José de Gama Flores.
 267. Francisco de Bastos.
 268. João Severino de Oliveira.
 269. Manoel Lucas da Silva.
 270. Luiz Gonzaga da Costa.
 271. Casemiro da Silva Neves.
 272. Pedro Travasso da Silva.
 273. Francisco Pedro da França.
 274. Izidro Martins Pereira.
 275. João Francisco da Silva.
 276. Alexandrino José dos Santos.
 277. Domingos Manoel Ribeiro.
 278. Alexandre José da Costa.
 279. José de Almeida.
 280. João Baptista da Rocha.
 281. Sebastião José da Silva.
 282. Euclides de Oliveira Salles.
 283. Lindolpho da Silva.
 284. Antonio Ribeiro.
 285. Manoel Gonçalves.
 286. Tanereto Francisco Vargaz.
 287. José Mendes Ribeiro.
 288. Fortunato Jorge.
 289. Antonio Francisco Ferro.
 290. Sinezio Nunes Lins.
 291. Eugenio Rubens da Costa.
 292. José Antonio do Nascimento.
 293. Marcellino Fernandes.
 294. Antonio Ferreira.
 295. Pedro Lemos Vidal.
 296. Francisco Xavier da Costa.
 297. Rodolpho Antonio de Araujo.
 298. Eulalio Valeriano da Silva.
 299. Manoel Lourenço Lopes.
 300. Euclides Valerio de Bomfim.
 301. Eduardo Fontoura Lopes.
 302. Luiz Martins Soares.
 303. Arlindo Marcondes Carneiro.
 304. Joaquim Borges Carneiro.
 305. Ignacio Mariano Lanna.
 306. Manoel Luiz Coelho.
 307. Antonio Tiburcio de Almeida.
 308. Americo Eugenio de Jesus.
 309. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 310. Abel Januario de Almeida.
 311. Armando de Magalhães Bastos.
 312. Mario de Sá Mattos.
 313. Antonio Borges da Silva.
 314. Manoel da Silva Jorge.

315. Mario Dias Barroso.
 316. José Maria Coelho.
 317. José Mariano de Oliveira.
 318. José Orosco Vianna.
 319. Genesio Pereira.
 320. Manoel Antonio Carmo.
 321. Ladislau Braz de Oliveira.
 322. Calisto Justino dos Santos.
 323. Agostinho Dias Pereira.
 324. Jesuino Corrêa de Sá.
 325. Paulino Vicente da Motta.
 326. Antonio da Silva Oliveira.
 327. Israel Cardoso da Costa.
 328. João Lopes da Silva.
 329. Deocleciano Dantas.
 330. Octaviano Voloso de Lima.
 331. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
 332. Francisco Romam.
 333. Octavio Medina.
 334. Nelsen Bello Pimentel.
 335. Arnaldo Leal.
 336. Euclides Rabello de Vasconcellos.
 337. João Gross de Sá.
 338. Octaviano Luiz Cerqueira.
 339. Miguel Marques Nogueira Machado.
 340. Abadias de Aguiar e Silva.
 341. Manoel Pereira da Silva.
 342. Arthur Paranhos.
 343. Jayme de Souza.
 344. João Vieira Gomes.
 345. Waldemar Campos Guimarães.
 346. Justino Jordão.
 347. Christofino Soares de Paiva.
 348. Herculanio Gomes Porto.
 349. João Feliciano da Silva.
 350. Carlos Augusto de Farias.
 351. Angelo Maria de Oliveira.
 352. Alberto da Silva Machado.
 353. Elydio dos Santos.
 354. Balduino Ignacio dos Santos.
 355. Mario Orozumba Moreira Cardoso.
 356. Lourenço Gomes.
 357. Joaquim Theodoro.
 358. Theotonio Alvarenga.
 359. Francisco Pereira da Costa.
 360. Silvino Faustino Madureira.
 361. Mathews Alves de Miranda.
 362. Sezinando Ernesto de Araujo.
 363. João José Alves.
 364. Avelino Gomes do Amaral.
 365. Cyriaco Rodrigues de Souza.
 366. Benedito Neves da Silva.
 367. José da Silva Campos.
 368. Homero José da Silva.
 369. Antonio dos Santos.
 370. Ernani Lima Bretas.
 371. Jayme Baptista de Oliveira.
 372. Sebastião Campos.
 373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 374. Mario Manfredo Leal.
 375. Antonio Ferreira Silva.
 376. Antonio Bellini de Araujo.
 377. Manoel Penha.
 378. Evaristo José de Almeida.
 379. João Gomes de Lima.
 380. José Bernandino de Senna.
 381. Alfredo Xavier de Souza.
 382. Lino Antonio Pereira.
 383. Antonio Francisco dos Santos.
 384. Jeronymo Ribeiro Dias.
 385. José Pedro Comê.
 386. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
 387. Catão Corrêa da Camara.
 388. Manoel Germano da Cruz.
 389. Isaac Manoel da Silva.
 390. Antonio Leite de Araujo.
 391. José Ignacio Rodrigues.
 392. José Fernandes Barbosa.
 393. Durval Baptista Barbosa.
 394. Rosemburgo Barroso.
 395. José Moreira.
 396. José Barbosa Lima.
 397. Alfredo Euclides Duarte.
 398. Pedro Galvão Bellez.
 399. Rubens Soido de Aristides Coelho.
 400. Jorge da Costa.

401. José Luiz de Souza.
 402. Antonio Raphael Moraes.
 403. João de Almeida.
 404. Raul Lopes da Silva.
 405. Heliodoro Martins de Oliveira.
 406. Francisco de Paula Gomes.
 407. Vicente Lopes Pereira.
 408. Francisco Bento.
 409. Alfredo Constanção Fernandes.
 410. Francisco Rosas.
 411. José Hilário Fernandes.
 412. Francisco de Oliveira.
 413. Oscar Manoel dos Santos.
 414. Percy Moreira Pinto Pace.
 415. Francisco José Gonçalves.
 416. Gerson Gonçalves Valença.
 417. Pedro Teixeira Barros.
 418. Joaquim Annibal Meira.
 419. Venancio Calixtoda.
 420. Walderico Marinho Machado.
 421. José Christino.
 422. Luiz Carlos da Silva.
 423. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
 424. Antonio Maria dos Santos.
 425. Joaquim Augusto Leone.
 426. Joaquim Francisco da Silva.
 427. Francellino Fernandes Castello.
 428. João Mauricio Tenorio.
 429. João Christo do Rosário.
 430. João de Almeida Roseiro.
 431. João Francisco Vargas.
 432. José Sebastião Homem.
 433. Daniel Ferreira Honorio.
 434. Tancredo Guarany Vieira.
 435. Alberto Carvalho da Silva.
 436. Arthur Alves Barboza.
 437. Severino Ferreira do Carvalho.
 438. Francisco Luccaraga Leal Pinto.
 439. Theodorico Silva.
 440. Severino José de Arruda.
 441. Raphael Ramiro.
 442. Alvaro Pereira de Araujo.
 443. Gaspar Ademir Montos.
 444. Pedro Barboza.
 445. Arlindo Soares.
 446. Clencio Alonso Fernandes.
 447. Jovino Pereira dos Santos.
 448. Manoel Nascimento.
 449. Manoel Fernandes Portugal.
 450. Armando Motta Guimarães.
 451. Reynaldo Pereira da Motta.
 452. José Antonio dos Santos (2º).
 453. Manoel Araujo.
 454. Francisco Pereira da Silva (2º).
 455. Arlindo Luiz Balduino.
 456. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 457. Miguel Motta Leite Araujo.
 458. Armando Alves.
 459. Antonio José de Calazans.
 460. Carlos Gregorio da Cunha.
 461. Guilherme Alves de Lima.
 462. O-orio José dos Santos.
 463. Mamede Ramos de Oliveira.
 464. Felipe de Oliveira.
 465. Ederaldo da Menezes Ribeiro.
 466. Alvaro Gomes Leite.
 467. Manoel Martins dos Santos.
 468. Jovino Ignacio.
 469. Roberto da Silva.
 470. Oscar dos Santos Pinto.
 471. Decimo Floravante.
 472. João Marrocos.
 473. Bento de Sant'Anna.
 474. Alysio Ayrosa.
 475. Roberto Francisco de Paiva.
 476. Virgulino dos Anjos.
 477. Rubens Eduardo de Paula.
 478. Paulo de Albuquerque.
 479. João Candido do Rego Barros.
 480. Cyrino Caspardo da Cunha.
 481. João de Mello Soares.
 482. José Alves da Silva.
 483. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
 484. Eubenson Lacérda Batalha.
 485. Manoel Alves.
 486. Sebastião Antonio da Costa.
 487. Edmundo Augusto de Farias.
 488. Antonio dos Reis Pereira.
 489. Pedro Fernandes da Silva.
 490. Rosario Gallhardi.
 491. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
 492. João Bazilio de Lima.
 493. Pedro Meirelles dos Santos.
 494. Aleixo Gomes.
 495. Francisco Henrique Elliot.
 496. Miguel da Silva.
 497. João Annunias.
 498. Praydes de Souza Brasil.
 499. João Francisco da Cruz.
 500. Octavio Ferreira de Araujo.
 501. ~~Manoel Lofical.~~
 502. ~~Manoel Lofical.~~
 503. Fausto Rodrigues da Fonseca.
 504. Francisco da Silveira Dutra.
 505. Rubens Pereira Peixoto.
 506. Milton G. Leal.
 507. Flavio Brito Bastos.
 508. Luiz do Valle.
 509. Antonio de Almeida Matta.
 510. Luiz Ferreira Vianna.
 511. Manoel Baptista do Carmo.
 512. Juvenilio Ferreira Lima.
 513. Amaro Antonio Rodrigues.
 514. Felipe da Costa.
 515. Luiz Pessoa Freire.
 516. José Fernandes.
 517. José Cyrino da Silva.
 518. José Pereira.
 519. Manoel Correa de Almeida.
 520. Victorio Pinto da Victoria.
 521. João Pinheiro.
 522. Antonio José do Nascimento.
 523. João Ribeiro Guimarães.
 524. Antonio Souza de Lima.
 525. José Alves Ferreira.
 526. Manoel Caetano J. de Souza.
 527. Eduardo Corrêa Campos.
 528. Euclides Leão.
 529. Octavio Fraga.
 530. João Francisco de Lima.
 531. Antonio Raymundo da Rocha.
 532. Francisco Castello.
 533. Arnaldo de Almeida Couto.
 534. José Carlos da Silva.
 535. José Pires Telles.
 536. Duarte Augusto da Fonseca.
 537. Octaviano Joaquim de Azevedo.
 538. Samuel de Sant' Anna Bastos.
 539. Antonio Machado de Moura.
 540. José Alves dos Santos.
 541. Manoel Lucio dos Santos.
 542. Adelino Borges.
 543. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
 544. João Pio de Andrade.
 545. Adriaes de Hollanda Cavalcante.
 546. Valeriano Borges de Oliveira.
 547. Vicente Alves Ferreira.
 548. Julio Teixeira.
 549. Paulo Primo.
 550. João Alves Tobias.
 551. Sebastião Fontes.
 552. Euclides de Oliveira Soares.
 553. Francisco Cordeiro.
 554. Esteves Antonio de Cantuaria.
 555. João Gonçalves da Motta.
 556. Ercilio Victorio de Azevedo.
 557. Francisco Joaquim de Souza.
 558. Agostinho Luiz de Gouvea.
 559. Pedro Torres.
 560. Decolean José da Silva.
 561. Gastão Bezendo da Silva.
 562. João Dias do Nascimento.
 563. Josias Medeiros Farias.
 564. José Antonio Corrêa dos Santos.
 565. Luiz dos Santos.
 566. Lázaro Pereira.
 567. Manoel Martins Gomes.
 568. João Carneiro.
 569. Cesar Taveira.
 570. Rozario do Vasconcellos.
 571. Francisco Ferreira de Mello.
 572. Francisco Claudino de Lima.
 573. Constante Lopes Ventura.
 574. José Caetano da Silva.
 575. Manoel Alves de Oliveira.
 576. Braz dos Santos.
 577. Raymundo Sebastião Martins.
 578. Julio do Carmo Lima.
 579. Sylvio Bernardo do Nascimento.
 580. Americo Paulino de Oliveira.
 581. José Messias da Costa.
 582. Antonio Mendes de Araujo.
 583. Alfredo Silva dos Santos.
 584. Antonio dos Santos.
 585. Mario Ferreira Lima.
 586. Francisco Pereira da Silva.
 587. Antonio Pereira da Silva.
 588. Pedro Advincolo Rosa.
 589. Luiz Gonzaga de Macedo.
 590. Benedicto Victorino da Costa.
 591. Antonio Vieira de Lima.
 592. Aldemar Joaquim Vieira.
 593. Alfonso Vianna Marinho.
 594. José Cardoso da Silva.
 595. Vicente Perei a de Carvalho.
 596. Adão Marinho Xavier.
 597. Isidro Ignacio da Silva.
 598. Sylvio de Souza Pereira.
 599. Clotario de Paula Lobo.
 600. Armando Barcellos.
 601. Carmino R. Nobrega.
 602. José Passos Teixeira.
 603. João Pereira Bretas.
 604. Flavio Maes.
 605. Octavio Gotta.
 606. Enéas Vieira.
 607. Aristides J. da Cunha.
 608. Antonio Oliveira.
 609. Luiz Pinto Peixoto.
 610. Bibiano dos Santos.
 611. Wense Guimarães.
 612. José Pinto de Araujo.
 613. Orlando de Souza.
 614. Francisco Seda.
 615. José Francisco Antunes.
 616. Sylvio Vieira Martins.
 617. José Tavares Nogueira.
 618. Octavio Oliveira.
 619. Bento de Oliveira.
 620. Euzebio Gabriel dos Santos.
 621. Fernando de Figueiredo Motta.
 622. Manoel Carneiro Redondo.
 623. João Bonoso.
 624. Jorge dos Santos Silverio.
 625. Pedro Bonelly.
 626. Claudino Lopes Rocha.
 627. José do Nascimento.
 628. David Nunes Fernandes.
 629. Hermenegildo Gomes da Silva.
 630. Manoel Azevedo.
 631. Alexandre Ignacio Botelho.
 632. Manoel de Souza Gomes.
 633. Alcino Gomes Amaral.
 634. José de Barros.
 635. José Aristides Leopoldo Primo.
 636. Gay de Moraes Ferreira.
 637. Hilefonso Alves de Lima.
 638. José Gonçalves Rodrigues.
 639. Paulo Felix dos Santos.
 640. Ezequiel Padilha.
 641. Manoel Bernardo de Azevedo.
 642. Albino Lopes Freire.
 643. Antenor Luiz da Silva.
 644. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
 645. Alfonso Coelho Loureiro.
 646. Francisco Bezerra de Mello.
 647. Napoleão José Octaviano.
 648. Nilo José Alves da Fonseca.
 649. Carlos Walfredo Bandeira.
 650. Hyppolito Felix dos Santos.
 651. João Pessoa de Andrade.
 652. João Guimarães.
 653. Alfredo Estevam de Lima.
 654. Arthur Joaquim de Almeida.

635. Alfredo José Pereira.
 636. Ovidio Antonio de Souza.
 637. Julio José de Barros.
 638. Manoel Laurindo Vicoso.
 639. Emphriste Luiz da Cunha.
 640. Italo Pelicano.
 641. Isaac Penha Castro.
 642. Ernani da Silva Lemos.
 643. Sizenando Soares de Jesus.
 644. Pedro Campinho Filho.
 645. Antonio Martins Salvado.
 646. Aldorando Ferreira Porto.
 647. Antonio José Fernandes.
 648. Miguel Ferreira de Avellar.
 649. Luiz Cardoso Leal Netto.
 650. José Antonio Moreira.
 651. Antonio de Miranda Goes.
 652. Henrique José dos Santos.
 653. Lourenço Malcher Vale.
 654. Victorino da Costa Pereira.
 655. Edmundo Henrique de Souza.
 656. Alvaro dos Santos.
 657. Arthur Mathias.
 658. Augusto Gomes Ribeiro.
 659. Heitor da Cunha.
 660. Luciano Pinto da Silva.
 661. Pedro Ramos Nogueira.
 662. João Gomes Chaves.
 663. Roberto de Almeida.
 664. Antonio de Souza Lameira.
 665. Jarfellino Vianna da Gloria.
 666. Clarimundo Eugenio de Andrada.
 667. Alberto Carrilho.
 668. Napoleão José dos Santos.
 669. José Avelino Xavier.
 670. José Marques de Oliveira.
 671. Ernesto José Barbosa.
 672. Fernando Gomes de Souza.
 673. Attilio Crespo Guimarães.
 674. Zeferino Argemiro dos Santos.
 675. João Candido Martins.
 676. Aristides Manoel Carneiro.
 677. Adhemar Adolpho de Carvalho.
 678. José Fará.
 679. Oswaldo Athelano Corrêa.
 680. Victor Mendes.
 681. Torquato de Souza.
 682. Ovidio Rezende de Azevedo.
 683. Joaquim José de Freitas.
 684. Odilon Pereira de Andrada.
 685. Theophilo de Araujo.
 686. Ananias Lucas.
 687. Manoel dos Santos.
 688. José Gomes de Pinho.
 689. Vicente Alves.
 690. Raphael Oliveira.
 691. Jehovah da Silva Campos.
 692. Gumercindo Saraiva Peixoto.
 693. Eurico B. Mueury.
 694. Fernando Justino de Oliveira.
 695. Gilberto Alves Marques.
 696. Alvaro Ferreira de Almeida.
 697. Virgilio José Saldanha.
 698. Ricardo da Silveira Quadros.
 699. Pedro Bittencourt.
 700. Pedro Bispo Alexandrino.
 701. Casemiro Ferreira.
 702. José Caetano da Silva.
 703. João Paulino Nunes.
 704. Ablesnar de Siqueira e Silv.
 705. Antonio Joaquim Carvalheira.
 706. Eugenio Donato da Cunha.
 707. José do Rego Barros.
 708. Oscar Teixeira da Silva.
 709. Manoel Fernandes da Silva.
 710. Henrique Jacintho Barbosa.
 711. José Vera-Cruz.
 712. José Uchôa Cavalcante.
 713. Arnaldo José Miguez.
 714. Julio Narras Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presi-
 dente.—Tenente Carlos Calvet Velloso, secre-
 tario.—Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Oitavo municipio — Lagoa — Séde: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presi-
 dente da Junta de Alistamento Militar do
 8º municipio:

Faz saber que estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento no anno corrente vão ser
 os mesmos remetidos á Junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
 todos, mandou afixar na porta do edificio em
 que funciona a Junta á rua dos Voluntarios
 da Patria n. 210, sobrado, agencia da Pro-
 curatura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer
 deverão apresental-as competentemente do-
 cumentadas até o dia 14 de dezembro, e dali
 em diante só as poderão fazer á Junta de re-
 visão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario,
 lavrei o presente edital, que assigno com os
 membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secre-
 tario.— Dr. Hermenegildo Militão de Almeida,
 vogal.

Relação dos alistados d. 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Cortes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Rezende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chineses.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benvenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.
53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Bellarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Ezequiel Arcas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Rizzo.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galdino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galdino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa de Lima.
82. Herbert Scheiner de Mendonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hereliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hildebrando Newton de Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Penha.
102. José Torres Jun.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro de Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz de Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magioli do Nascimento.

139. Mario Ramirek Deleito.
140. Mario Canongia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Occina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araujo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silveira Rodrigues.
148. Manoel Honório.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosme Damião.
153. Manoel Martins Tanociro.
154. Marcello da Silva.
155. Marcollino Ducas.
156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Eloutherio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Olavo Carlos Baptista.
163. Olinio Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Perret de Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Perphirio Augusto Ferreira Secca.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. Raphael Birgante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferroira.
177. Theophilo Nicolau Borges.
178. Thomaz de Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Sono município — Gavea — Sede: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldemburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Bozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apulebro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordanund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carllino Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Afonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Afonso Monteiro.
39. Eloy Santa Rita.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Finadeiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araujo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasques José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leopoldo da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo município — Sin' Anna — Sede: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido de Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonioda Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felício Santiago.
22. João Propacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queros Costa.
31. Aleixo de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hometerio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique M. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Eulydes de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa
— Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto).

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.917, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official* e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscreevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

*Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclydes Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romeu Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Ablemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sonda.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agripa Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiniano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Dávid Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Fridenberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Ildefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moysés Galdino.
68. Euzebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Eulenterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provençano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles do Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Vieitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Golofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelinio Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araújo.
166. Adelinio Corrêa de Araújo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Paganha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergorist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portilho Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphinio Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario.

Decimo segundo municipio — Espírito Santo — Sede: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de Sã

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dali em diante, porém, só os poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — *Augusto Fuller*, vogal.

Relação dos alistados d: 11 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herck de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amaden de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Cactano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telmaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzebio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idemar Pinto da Silva.
66. Aeylino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Honencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozalio de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clério Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Finza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araujo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Euclides Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medalha.
99. Daniel Luiz de Araujo Cezar.
100. Jayme Brito Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalpino Ribas.
108. Benedito M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Botija.
110. Cornelio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casaca.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobolino.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alipio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.
Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — Dr. *Alcandre José de Mello Moraes Filho*, funcionario municipal. — Major *Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hedefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heracito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcimo Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnand Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Reque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferr.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Bezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alecbiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carrindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lili.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueres.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Taomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argoelo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Agenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Berró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco de Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Afonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelaijo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco J. M. M.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfírio de Souza.
180. Constantino Cesorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Guterrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesario Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
Capitão, *Edylio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Sede: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 do dezembro proximo futuro e dali em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
—General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandre da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar de Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Andaraí —
Sede: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicolão Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firmo Alves, vogal e foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatorio dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que segue abaixo transcripto vae ser remetido á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se 25 fixar o resultado na porta principal do collegio militar, igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze.— *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913.—
— *Nicolão Teixeira*, presidente.— *João Firmo Alves*, vogal. *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario

*Relação dos alistados de 1.º de setembro
a 14 de novembro de 1913.*

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiades de Moraes Marcial.
5. Alcebiades Vieira Nunes.
6. Alpheu Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetreuil.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flores.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanches.
15. Aristheu Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz de Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho de Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deceleciano da Fonseca.
53. Domingos Curvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Cardoso da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silveira.
58. Eduardo Gonçalves Barreiros.
59. Eduardo da Conceição Monte.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclydes Gomes de Oliveira.
62. Euclydes de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Cubeiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaranta.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João do Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belham.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhiães Faisca da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorge Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novas.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marinho Brito dos Santos.
127. Mariano Laplano.
128. Marcelino Vaes Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araújo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Graça.
134. Manoel Borges da Silveira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernardo Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocínio dos Santos.
143. Nicacio Bernardo da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhador.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azevedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Trancor do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocínio.
163. Ventura Machado.
164. Waldemar Borborema.
165. Wenceslão Raul Cardoso.
166. José Copertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. João de Teixeira Vianna Drummond.

70. Adalberto Symphonio do Eouo.
71. Osorio Nogueira de Queiroz.
72. Antenor Pinto da Silva.
73. Avelino Pessoa Cavalcanti.
74. Roschild Pinheiro da Silveira.
75. José Rodrigues Lessa.
76. Carlos de Souza e Silva.
77. Eurico Barreto de Novas.
78. Calino Santiago de Maceio.
79. Adestodem Spinelli.
80. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
81. Antonio Figueiredo.
82. Emilio José.
83. Alfredo de Sant'Anna Marques.
84. Pedro Diogo.
85. Nicacio de Carvalho.
86. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. —
Nicolão Teixeira, presidente. — Ernesto Zefe-
rino Duarte Nunes, secretario. — João Firme
Alves, vogal.

Faço publico que de accordo com o art. 85
combinado com o art. 103 do regulamento
estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de ja-
neiro de 1908 a junta se reunirá no dia 14 de
dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã,
no edificio do Collegio Militar afim de dar
cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convito todos os cidadãos constan-
tes da relação que ora publico apresentarem
atda quella data as suas reclamações documen-
tadas e se não fizerem nessa occasião só po-
derão fazer directamente á Junta de Revisão.
— Nicolão Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Condo
de Bomfim)

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.*

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Esposol Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcelino.
50. Paulo da Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo sétimo município — Engenho Novo — Sede: Rua Viçô e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alebiades da Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares de Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Ancheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anylio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araujo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alípio Gomes de Araujo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphim de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geethoza.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgílio.
59. João Calixto.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Cactano.
64. José Moreira Ropuc.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Orides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz do Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licio Mafre Leal.
81. Dupicinio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcelino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcelino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araujo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Pratos Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Raimiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgílio Gomes.
122. Virgílio Couto Pedreira.
123. Vicentz Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo município — Meyer — Sede: Rua da Piedade n. 11

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 436 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão o directamente. Eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novas.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araujo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Enesio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodrê.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphim Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Benyindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacílio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclides Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarins.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacílio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Hilefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Aleuastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardée.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimo nono município — Inhaúma — Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na 9ª Revisão Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Juvencal Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fideleino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscar Filho.
6. Edmundo Hippo to Ewelson de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agricola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido de Alocar.
13. Pedro Affonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Hildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido da Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Armideal Aristoteles do Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Affonso Odaládio Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalhal.
34. Manoel Pompeu do Macedo.
35. Francisco Medalha.
36. Tancredo Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvolid de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa de Lima.
52. Melchades Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canaja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo Fonseca Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, Capital Federal, 22 de novembro de 1913. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario

Vigesimo município — Irajá — Sede: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º município de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º município de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezequiel.
2. Hierulano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliveno Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licinio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphim Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galdino.

24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Meadino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislau Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.
56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tibério de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Calvlaro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria do Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcello Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Senna.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantozuma.
116. Henrique Martins.
117. Henrocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademir de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.
142. René Xavier de Lima.
143. Manoel Marcellino Ribeiro.
144. José dos Santos.
145. João dos Santos.
146. Antonio Casimiro de Abreu.
147. Vitalino José de Souza.
148. Harminio José dos Santos.
149. Dario Gonçalves da Silva.
150. José Pereira.
151. Rodolpho Mendes.
152. Luiz Corrêa Neves.
153. Izidro Lopes.
154. Candido Freire de Carvalho.
155. Joaquim Francisco.
156. Miguel Victor.
157. Marçal Pereira Neves.
158. Tobias da Silva.
159. Evaristo Antonio dos Santos.
160. Antonio Gaspar.
161. Gabriel Alves da Silva.
162. Alberto José Luiz.
163. José Machado.
164. João Ferreira.
165. Manoel Siqueira.
166. José Lopes.
167. Luiz Felipe.
168. Antonio Felisberto.
169. Tranquilino de Freitas.
170. Manoel da Silva.
171. João Victor.
172. Antonio Figueiredo.
173. Eduardo José Machado.
174. Aristides Luiz.
175. Delphino de Souza.
176. Auto Rocha.
177. Ozorio Motta.
178. Raul Carvalho.
179. Luiz Costa.
180. Manoel Miranda.
181. Leonardo Amaral.
182. Caetano José Francisco.
183. José Gomes Coelho.
184. Sizemundo Pereira.
185. Aurelino Juvenal.
186. José Nascimento.
187. José Pinheiro.
188. Antonio Manoel.
189. André da Silva.
190. Sebastião Americo Acudo.
191. Manoel Nunes.
192. Antonio José Campos.
193. Candido Lima e Souza.
194. Telemaco de Souza.
195. João Moreira.
196. Benedicto Godoy.
197. José Rufino da Silva.
198. Manoel Nunes.
199. Nicanor Barboza.
200. Bibiano Joaquim.
201. Victor Trindade.
202. Antonio Vieira.
203. Enclydes Cardoso.
204. José de Souza.
205. Theophilo Soares.
206. Antonio Paulino.
207. Benigno Pereira.
208. Sebastião Gaspar.
209. Leonel Albino.
210. Francisco Roza.
211. Antonio Gomes.
212. Heitor Vianna.
213. Valeriano Vieira.
214. Irineu Antonio.
215. João Pinto.
216. Sebastião Pereira.
217. Candido Gomes.
218. Alvaro de Souza.
219. Severino Gaudencio.
220. Cosme Manoel Baptista.
221. Marcellino de Sant'Anna.
222. José Ferreira Lima.
223. João Antonio de Farias.
224. Francisco de Farias.
225. Carlos da Silva Grey.
226. Manoel da Silva Vieira.
227. Francisco Correia de Oliveira.
228. Oscar Moraes.
229. Manoel Monteiro.
230. Hernani Pereira de Mello.
231. Nilo Pinto.
232. Leopoldo Gomes.
233. Alfredo Cabral Botelho.
234. Joaquim Alves Rangel.
235. Agenor Ferreira da Silva.
236. Marcos Francisco da Silva.
237. Felicio Rodrigues da Silva.
238. João Evaristo de Alcantara.
239. Antonio de Abreu.
240. João Antonio de Abreu.
241. Alberto de Faria Passos.
242. Martiniano Ferreira da Costa.
243. Augusto Rego da Silva.
244. Manoel José de Oliveira.
245. Francisco da Silva.
246. Possidonio Seraphim dos Santos.
247. Antonio Rodrigues Pereira.
248. Antonio Cardoso.
249. Arlindo Francisco dos Santos.
250. João Regaco.
251. Manoel José de Almeida.
252. João de Almeida Ramos.
253. Alfredo Baptista Nunes.
254. Honorato Avelino dos Santos.
255. João Amancio Bastos.
256. Fortunato Xavier.
257. Ismael Severiano dos Santos.
258. Avelino Severo.
259. José Amaro da Costa.
260. Mauricio Smith Vasconcellos.
261. Ildefonso Francisco Souza.
262. João Francisco.
263. Domingos José Pereira.
264. Manoel Francisco.
265. Manoel Araujo.
266. Joaquim Pierre Araujo.
267. Ermelindo Manoel Santos.
268. Eneas Francisco Santos.
269. Joaquim Rodrigues Araujo.
270. Rossino Indio Brazil.
271. Attila Turley.
272. Antonio Rodrigues Silva.
273. Etelvino José Paes.
274. João Ataliba.
275. Lourenço Lopez.
276. Francisco Bezerra.
277. Antonio João Antunes.
278. Eugenio Rocha Leito.
279. Sylvino Silva.

80. Cestorino Pereira.
281. Manoel Monteiro.
282. Antonio P. Ramos.
283. Heitor Silva Pereira.
284. Caio T. Barcellos.
285. Elysio M. Mello.
286. Antonio Esteves Gonçalves.
287. Antonio Junqueira.
288. João Menezes.
289. João Gonçalves Souza.
290. Augusto Aurelio.
291. Manoel Santos.
292. Jucundino C. Cardoso.
293. Barnabé Americo.
294. Octavio Pereira Couto.
295. Miguel Santos.
296. José Lopez Silva.
297. Autenor Silva.
298. José Calisto Barros.
299. Leodolpho Silva.
300. Justiniano Oliveira.
301. Hyppolito Silva.
302. José Medeiros.
303. Reginaldo G. Cardoso.
304. José Costa.
305. Severino Soares.
306. Antonio Santos.
307. José Moreira Santos.
308. Manoel Quintino Santos.
309. João Gonzaga.
310. José Costa.
311. Francisco Medeiros.
312. Jersino Bezerra.
313. Arthur Rocha Lemos.
314. Francisco Coelho.
315. Antonio Alves.
316. Luiz Franco Carvalho.
317. Luciano R. Santos.
318. Manoel Carlos Sobrinho.
319. Joaquim José Santos.
320. João P. Oliveira.
321. Manoel Pinto Aleixo.
322. Fausto Fernandes Brito.
323. Vassalo Avila.
324. Jayme Ribeiro Freitas.
325. José Telles.
326. Francisco José Santos.
327. Manoel Silva.
328. Estevão Oliveira.
329. Manoel Almeida.
330. Genaro Umbelino.
331. Adolfo Barbosa.
332. Manoel Luiz.
333. João Prado.
334. Henrique Araujo.
335. Manoel Vieira Santos Filho.
336. Antonio A. Mello.
337. José Costa Barros.
338. Francisco Pinho Souza.
339. Florentino Ferraz Araujo.
340. Raphael José Silva.
341. Manoel Ignacio.
342. Maximiano Coelho.
343. Antonio C. Rodrigues.
344. Ramiro Assumpção.
345. José Antonio Silva.
346. Domicio Manoel Alvaro.
347. Avelino Rodriguez.
348. Manoel Lino.
349. Paulo Silva.
350. Leocadio João Antunes.
351. Theodoro Joaquim.
352. Manoel Ferreira.
353. João Antonio.
354. José Abelha Ramos.
355. Alzemiro Pereira.
356. Ozorio Soares.

Distrito Federal, 20º município, Irajá, 14 de novembro de 1913. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente. — Armino de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Major Carlos Galdino Leal, vogal.

Vigesimo primeiro município—Jacarépaguá—
Sede: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão o directamente. E eu, tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente. — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario. — Emiliano Martins de Oliveira, capitão presidente. — José Militao de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Antonio Victor.
2. Antonio Mesquita da Paixão.
3. Anselmo Juvenal Nascimento.
4. Deulysio Antonio Barbosa.
5. Eucydes Damasio.
6. Francisco Gonçalves.
7. Francisco Antonio de Faria.
8. José Maram.
9. José Dias Baptista.
10. José Luiz Barbosa.
11. João Francisco.
12. Ladislão Alves de Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Permino da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silveira.
19. Sebastião Rodrigues de Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. A. Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Christim de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Galvão Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvio Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Sazon dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Canto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Hefonso Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizenando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Galdiel.
46. Agenor de Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Cordeira.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedicto Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclydes Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.

60. Luiz Alvarenga.
61. Manoel Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedicto João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclydes Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Hydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraes.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paudo.
81. Jovelino Cunha.
82. Justiniano Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.
89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Manoel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigesimo terceiro município — Guará-
tiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Felipe José Pereira.
2. Deodocio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marcelo Luiz dos Santos.
7. Thomaz José de Oliveira.
8. Anelino José Leiros.
9. Ayrton Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militao da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques da Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Heclindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constanção.
20. Liminto dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Medanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.

38. Raul José do Souza.
39. Lino Cactano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
Capitão Euclides Rodrigues Prelado, secre-
tário

Vigésimo quinto município — Ilhas —
Sede: Asylo de Inválidos da Pátria

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Beurcoff.
11. Virgílio Rodrigues Silva.
12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.

21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Mousão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Baptista.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milêto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macêdo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Arnaldo Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.
50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.

55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Jannario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Continho.
76. João Chrisostimo Callado.
77. Antonio Corto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Psedonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913.
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz du-
blico, de ordem do Sr. Dr. Inspector federal das Estradas, interino,
que serão recebidas até o dia 10 de dezembro proximo futuro, às
3 horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de
1914, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de ex-
pediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação
anexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amo-
stras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examina-
das pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às
3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a
primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa al-
guma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-
tia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do con-
tracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os propo-
nentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco
dias depois de chamados pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional,
antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos
mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prévia-
mente, antes da abertura das propostas. As propostas dos forne-
cedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão
abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurren-
tes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um
rubricará a de todos os outros. Antes do qualquer decisão serão pu-
blicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa
submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente
offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas
em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste
edital, nem propostas que contiverem apenas o efferecimento de uma
redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os
parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope
lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do
proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder
apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a
condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo enve-
loppa igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o
recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do cos-
tume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os
documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com
as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucre
que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, fi-
cará depositado na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas,
sob a guarda do secretario. Dentro de oito dias depois dessa forma-
lidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes
julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para
a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos
demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como forem
entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a
fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao
autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que
seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser de accordo
com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere
o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas
em consideração no acto do julgamento.

X

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam
obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em
que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em
lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal
das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de
dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de
vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XI

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se
refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar
immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco
o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o propo-
nente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

XII

No caso de empate de dous ou mais artigos entre dous ou mais concurrentes, a sorte designará a quem deve caber a preferencia.

XIII

Os proponentes cujas propostas forem acceitas ficarão obrigados a fornecer de 1 de janeiro até a data de approvação dos contractos os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secretaria da Inspectoría Federal das Estradas, 10 de novembro de 1913. — Octavio de Tefé, secretario.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHOS E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Alfinetes sortidos, caixa.
2. Almofadas para carimbos, uma.
3. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
4. Brochuras pautadas de 200 folhas, com $0^m,22 \times 0^m,33$, uma.
5. Blocos «Reporter», timbrados e pautados, com dizeres, 100 folhas, um.
6. Blocos «Reporter», timbrados, sem pauta, com dizeres, 100 folhas, um.
7. Blocos «Reporter», em branco, pautados ou não, 100 folhas, um.
8. Blocos, peso, pautados e sem pauta, 100 folhas, um.
9. Blocos «Commercial», pautados, 100 folhas, um.
10. Blocos «Commercial», sem pauta, 100 folhas, um.
11. Borrachas circulares «American Pencil», n. 428, para machinas de escrever, duzia.
12. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.005, grandes, duzia.
13. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.005, pequenas, duzia.
14. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 102, duzia.
15. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 112, duzia.
16. Borrachas oitavadas para machinas de escrever, duzia.
17. Borrachas n. 1 005-12, duzia.
18. Barbante de côr, fino, rolo.
19. Barbante branco, fino, rolo.
20. Barbante branco, grosso, rolo.
21. Buvard «Soennecken», n. 86, um.
22. Buvard «Faber», c/modelo, um.
23. Bandejas grandes, para copos, e modelo, uma.
24. Bandejas pequenas, para copos, c/modelo, uma.
25. Molhadores de louça, com pinceis, para copiadores, um.
26. Balaustres completos de Kern, um.
27. Cartões com $0^m,12 \times 0^m,9$ e dizeres, c/m do Archivo, quinhentos.
28. Canetas «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, duzia.
29. Canetas «Faber», sortidas, duzia.
30. Canetas de cortica, duzia.
31. Canetas «Faber», n. 7.072, duzia.
32. Caixas de elastico «Faber», n. 530, uma.
33. Canivetes «Rodgers», grandes, de uma folha, um.
34. Canivetes «Rodgers», grandes, de duas folhas, um.
35. Canivetes «Rodgers», pequenos, de uma folha, um.
36. Canivetes «Rodgers», pequenos, de duas folhas, um.
37. Copos de crystal, c/ modelo, um.
38. Creolina nacional em lata, litro.
39. Creolina «Pearson», em lata, litro.
40. Colchetes «Micros», caixa.
41. Colchetes «The Swift Pierce», ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
42. Colchetes «The Swift Pierce», n. 444, caixa.
43. Carimbos c/ modelo, de borracha, de 30 a 70 letras, um.
44. Carimbos de numerar, um.
45. Carimbos de compor, um.
46. Cestas grandes, para papeis velhos, uma.
47. Cestas pequenas, par papeis velhos, uma.
48. Capas de papelão, com dizeres, ns. 1 e 2, c/ modelo, cento.
49. Capas para resumo de medições provisórias, c/ modelo, cento.
50. Cadernos em branco, pautados, com dizeres, de $1/4$, um.
51. Camurça, uma.
52. Cadernetas para alinhamentos, cento.
53. Cadernetas para nivelamento, cento.
54. Cadernetas para secções transversaes, cento.
55. Cadernetas para locação, cento.
56. Cadernetas em branco, quadriculadas, cento.
57. Caçambas de agatha para agua, uma.
58. Escovas para roupa, uma.
59. Escovas para cabelo, uma.
60. Escovas para filtros, uma.
61. Escovas para lavagem de assoalho, com cabos, uma.
62. Encadernação de decretos, c/modelo, uma.
63. Encadernação de relatorios, mod. da Contabilidade, uma.
64. Escovas para unhas, uma.
65. Espheras de vidros e de cores, kilo.

66. Escarradeiras hygienicas, uma.
67. Escarradeiras grandes, para arcia conforme modelo, uma.
68. Escarradeiras communs, de metal, sem pé, uma.
69. Escarradeiras communs, de louça, sem pé, uma.
70. Espanadores, com 0,60, um.
71. Estojos Kern, pequenos, com transferidor, um.
72. Estojos Kern, n. 5.414, um.
73. Estojos Kern, completo, um.
74. Impressos em folhas de papel causon, modelo do escriptorio tecnico, cento.
75. Impressos em folhas de papel tela, modelo do escriptorio tecnico, cento.
76. Impressos em folhas de papel causon e tela, modelo do escriptorio tecnico com $0,60 \times 0,70$, cento.
77. Impressos modelo n. 8 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
78. Impressos modelo n. 9 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
79. Impressos modelo n. 13 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
80. Enveloppes pautados e timbrados, c/m. com dizeres, para officios, com $0,27 \times 0,42$, cento.
81. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres, para officios, com $0,18 \times 0,43$, cento.
82. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres para officios com $0,20 \times 0,28$, cento.
83. Enveloppes timbrados, para officios, com $0,25 \times 0,13$, cento.
84. Enveloppes em branco, para cartas, marca Royal Bucks Vellum, cento.
85. Enveloppes timbrados, para officios, com $0,28 \times 0,14$, cento.
86. Enveloppes Sphinx-M. M. C. Royal, cento.
87. Enveloppes Royal Bucks Vellum, para officio, cento.
88. Esquadros de borracha, um.
89. Esquadros de madeira, um.
90. Esquadros de madeira, graduados, um.
91. Esquadros grandes, de celluloida, um.
92. Esquadros pequenos de celluloida, um.
93. Esquadros rectangulares de celluloida, um.
94. Esquadros equilateros de celluloida, um.
95. Esquadros grandes de madeira, um.
96. Esquadros pequenos de madeira, um.
97. Esquadros rectangulares de madeira, um.
98. Esquadros equilateros de madeira, um.
99. Elasticos de varios tamanhos, caixa.
100. Encadernação de livros de talões de sello official, c/m. com $0,31 \times 0,19$, uma.
101. Encadernação de *Diário Official*, com dizeres, com modelo, uma.
102. Encadernação de talões para telegrammas, c/m. com 100 folhas duplicata, com $0,18 \times 0,29$, uma.
103. Impressos de resumo e cubação, mod. do E. Technico, mi-lheiro.
104. Impressos de distribuição de terras, mod. do E. Technico, cento.
105. Impressos de estatisticas, mod. do E. Technico, cento.
106. Impressos de cubação de obras de arte, mod. do E. Technico, cento.
107. Impressos de orçamentos, mod. do E. Technico, cento.
108. Folhas de papelão, mod. do archivo, com $0,29 \times 0,42$, cento.
109. Fitas para machinas de escrever Underwood, duplas cores, de cópia ou não, uma.
110. Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
111. Fitas para machinas de escrever Remington, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
112. Fitas para machina de escrever Remington, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
113. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
114. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
115. Fitas para machinas de escrever Royal, de dupla côr, de cópia ou não, uma.
116. Fitas para machinas de escrever Royal, de uma só côr, de cópia ou não, uma.
117. Facas de metal para cortar papel, uma.
118. Facas de osso para cortar papel, uma.
119. Folhas de pagamento para pessoal, mod. da Contabilidade, com $0,33 \times 0,45$, 100 folhas.
120. Folhas de papel de linho, mod. da Contabilidade, com $0,35 \times 0,45$, 100 folhas.
121. Folhas de pagamento da administração e sub-administrações, mod. da Contabilidade, com $0,35 \times 0,45$, 100 folhas.
122. Folhas de pagamento de operarios, mod. da Contabilidade, cento.
123. Folhas de pagamento do pessoal diarista, com $0,45 \times 0,60$, cento.

124. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, cento.
125. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, com $0,46 \times 0,65$, cento.
126. Gomma arabica Office Gum, n. 25, vidro pequeno, um.
127. Gomma arabica Office Gum, n. 25, vidro grande, um.
128. Gomma arabica Photo Paste, vidro, um.
129. Grampos para papeis, com roscas, duzia.
130. Godets de vidros, grandes, um.
131. Godets de vidros, pequenos, um.
132. Jogo de godets, um.
133. Livro de carga e descarga, capa de couro, 200 folhas, pautado e riscado, n. 3, c/m. $0,31 \times 0,44$, um.
134. Livro registro entrada de papeis, 300 folhas, capa de couro, pautado e riscado com dizeres $0,44 \times 0,34$, c/m., um.
135. Livro «Fô de officio», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0^m,47 \times 0^m,32$, pautado e riscado, c/modelo, um.
136. Livro «Ponto», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, $0^m,43 \times 0^m,30$, riscado e pautado, c/modelo, um.
137. Livro «Averbamento», capa de couro, pautado e riscado, com dizeres, 300 folhas, $0^m,30 \times 0^m,35$, c/modelo, um.
138. Livro «Copiador», para officios, com 500 folhas, com diversos dizeres, papel japonex, $0^m,38 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
139. Livros copiadores para circulares, com 500 folhas, com dizeres, papel japonex, $0^m,35 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
140. Livros copiadores para officios, com 300 folhas, com dizeres, papel japonex, $0^m,35 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
141. Livro «Protocollo», pautado e riscado, com dizeres, com 200 folhas, $0^m,33 \times 0^m,20$, c/modelo, um.
142. Livro «Indice», com 500 folhas, com $0^m,35 \times 0^m,24$, com modelo, um.
143. Livro «Copiador» para certidões, papel japonex, com dizeres, 500 folhas, com $0^m,38 \times 0^m,25$, c/modelo, um.
144. Livros em branco, com 100 folhas, $0^m,34 \times 0^m,19$, c/modelo, um.
145. Livros para protocollo de papeis, $0^m,34 \times 0,45$, capa de couro, com dizeres, 300 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
146. Livros para protocollo de papeis, $0^m,34 \times 0^m,45$, capa de couro, com dizeres, 200 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
147. Livros protocollo de sahida de papeis, $0^m,17 \times 0^m,34$, riscado e pautado, com 200 folhas, modelo do archivo, um.
148. Livros para protocollo de papeis, com dizeres, riscado, capa de couro, 300 folhas, $0^m,41 \times 0^m,28$, modelo da portaria, um.
149. Livros de ponto, com $0^m,27 \times 0^m,21$, com dizeres, 150 folhas c/modelo, um.
150. Livros copiadores de officios, $0^m,35 \times 0^m,24$, com dizeres, papel japonex, 500 folhas, um.
151. Livros protocollo, com $0^m,24 \times 0^m,19$, com dizeres, 150 folhas, c/modelo, um.
152. Livros para cópias de officios, com 500 folhas, com $0^m,35 \times 0^m,24$, um.
153. Livros protocollo, com 500 folhas, com $0^m,27 \times 0^m,20$, c/modelo, um.
154. Livros copiador para medições, com $0^m,35 \times 0^m,45$ c/m., 500 folhas, um.
155. Livros copiador para diversos, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
156. Livros copiador para ministro, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m., 500 folhas, um.
157. Livros copiador para certificados, com $0^m,37 \times 0^m,24$, c/m, 500 folhas, c/modelo, um.
158. Livros fô de officio, capa de couro, com $0^m,39 \times 0^m,26$, c/m., 350 folhas, c/modelo, um.
159. Livros registro de medições, mod., com 150 folhas, um.
160. Livros garantia de juros, mod., com 150 folhas, um.
161. Livros Tomada de contas, mod., com 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,26$, um.
162. Livros registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,26$, c/modelo, um.
163. Livros registro de arrendamento, c/modelo, 200 folhas, $0^m,39 \times 0^m,26$, um.
164. Livros para escripturação geral, c/modelo, 150 folhas, $0^m,47 \times 0^m,33$, um.
165. Livros carcillas, c/modelo, 200 folhas, $0^m,34 \times 0^m,34 \frac{1}{2}$, um.
166. Livros de ponto, com rotulos, c/modelo, 200 folhas, $0^m,41 \frac{1}{2} \times 0^m,27$, um.
167. Livros protocollo para papeis, c/modelo, 100 folhas, $0^m,32 \frac{1}{2} \times 0^m,18$, um.
168. Livros em branco, c/modelo, 150 folhas, $0^m,34 \times 0^m,15 \frac{1}{2}$, um.
169. Livros protocollo para papeis, c/modelo, 250 folhas, um.
170. Livros copiadores de officio, papel japonex, com 500 folhas, c/mod. n. 1.579, com $0^m,36 \times 0^m,25$, um.
171. Livros de fô de officio, com 500 folhas, c/mod. n. 1.658, com $0^m,46 \times 0^m,31$, um.
172. Livros de protocollo de papeis, com 300 folhas, c/mod. n. 1.884, com $0^m,25 \times 0^m,35$, um.
173. Livros de protocollo de papeis, com 200 folhas, c/mod. com $0^m,36 \times 0^m,16$, um.
174. Livros de registro para certidões, com dizeres, capa de couro, mod., 500 folhas, pautado, $0^m,24 \times 0^m,35$, um.
175. Lapis «Faber» de cor preta, ns. 1, 2 e 3, duzia.
176. Lapis «Faber» de cor azul, n. 8.816, duzia.
177. Lapis «Faber» de cores duplas, duzia.
178. Lapis «Faber» de cor vermelha, n. 8.815, duzia.
179. Lapis «Faber» Post Office, de cor vermelha, duzia.
180. Lapis «Faber» Post Office, de cores duplas, duzia.
181. Lapis «Faber» de borracha, n. 3.917, sem verniz, duzia.
182. Lapis «Faber» graphite, ns. 2H, 3H e 4B, duzia.
183. Lapis «Faber» Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
184. Lapis crayon Gomme, n. 647, duzia.
185. Lapis «Post Office» de todas as cores, duzia.
186. Lapis «A. W.», de todas as cores, duzia.
187. Lapis azul dermatographico, duzia.
188. Lapis tinta, duzia.
189. Limpadores de vidro para pennas, com brochas, um.
190. Limpadores de crystal para pennas, com brochas, um.
191. Lacre vermelho, em barras, n. 5, caixa.
192. Library past, em vidros, vidro.
193. Livro protocollo, capa de couro, com 100 folhas, c/modelo, um.
194. Descanso de ferro para canetas, c/modelo, um.
195. Molhadores com esponja, c/modelo, um.
196. Moringas, uma.
197. Mata-borrão para copiadores, com $0^m,35 \times 0^m,45$, em folhas, duzia.
198. Mata-borrão para copiadores, com $0^m,24 \times 0^m,35$, em folhas, duzia.
199. Memorandum timbrado, sem pauta, cento.
200. Memorandum timbrado, com pauta, cento.
201. Modelos de letras, em colleção, uma.
202. Modelos de numeros, em colleção, uma.
203. Machinas de numerar, uma.
204. Machinas Berbarbs, marca «Triumpho», para furar papel, uma.
205. Nankim em pão, um.
206. Nankim liquido Li-ne-ol, em vidros, vidro.
207. Folhas para relação de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
208. Folhas para resumo de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
209. Papel timbrado, sem pauta, para officio, typographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
210. Papel timbrado, sem pauta, para officio, lithographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
211. Papel em folhas avulsas, em branco, para cópia, cento.
212. Papel de cartas e enveloppes, timbrado e pautado, com dizeres, Royal Vellum Bucks, caixa de 100/100, uma.
213. Papel de cartas e enveloppes, timbrado, sem pauta, com dizeres, Royal Vellum Buck, caixa de 100/100, uma.
214. Papel inglez, marca Manilha, em folhas avulsas, para embrulhos, mão.
215. Papel hygienico, marca Diana, maço.
216. Papel carbono «Star Brand», caixa.
217. Papel carbono «Corona Brand», caixa.
218. Papel carbono em folhas de $0^m,44 \times 0^m,34$, marca «Corona Brand», caixa.
219. Papel mata borrão, em tiras de $0^m,32 \times 0^m,10$, para buvard, cento.
220. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com $0^m,25 \times 0^m,31$, cento.
221. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com $0^m,25 \times 0^m,31$, cento.
222. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com $0^m,62 \times 0^m,49$, cento.
223. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com $0^m,62 \times 0^m,49$, cento.
224. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas brancas $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
225. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas, de cores, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
226. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, brancas $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
227. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, de cores, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
228. Papel almaço Royal Vellum Bucks, resma.
229. Papel mata borrão em folhas avulsas, brancas, $0^m,25 \times 0^m,38$, cento.
230. Papel mata borrão em folhas avulsas, de cores, cento.
231. Papel Super Fine, em folhas avulsas, dimensões de papel almaço, cento.
232. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, dimensões de papel almaço, cento.
233. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, com $0^m,44 \times 0^m,34$, cento.

234. Papel Super Fine em folhas avulsas, com 0^m,44×0^m,44, cento.
 235. Papel Royal Vellum Bucks e envelopes, para cartas, em branco, caixa.
 236. Papel margado e timbrado, n. 1, c/mod. do archivo, cento.
 237. Papel de linho em folhas avulsas, para machinas de escrever, milheiro.
 238. Papel carbono, em folhas avulsas, de cores preta, caixa.
 239. Papel mata borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,24, cento.
 240. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,35×0^m,24, cento.
 241. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,45×0^m,34, cento.
 242. Papel tela Schleicher & Schull, com 0^m,97×0^m,10, cento.
 243. Papel almasso, de sete kilos, resma.
 244. Papel almasso, de seis kilos, resma.
 245. Papel para officios, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 246. Papel para relações c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 247. Papel para medições provisórias, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 248. Papel para isenção de direitos, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 249. Papel para guias de recolhimento, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
 250. Papel para relações, c/ mod., 1.000.
 251. Papel Canson, em rolos, com 0^m,50×10^m, peça.
 252. Papel Schleicher & Schull, n. 144, em rolos de 1^m,×0,75^m, folha.
 253. Papel tela S&S, em rolos de 1^m,20×20^m, peça.
 254. Papel tela S&S, em rolos, de 0^m,97×20^m, peça.
 255. Papel quadriculado S & S, n. 106, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
 256. Papel quadriculado S & S, n. 114, em rolos de 0^m,75×10^m, forrado, peça.
 257. Papel quadriculado, S & S, n. 290, em rolos de 0^m,75 × 10^m, peça.
 258. Papel M.M.C., em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
 259. Papel vegetal S & S, n. 385, em rolos de 1^m,0 × 10^m, peça.
 260. papel millimetrado Schleicher, n. 113, folha, uma.
 261. Papel almasso, commum, sem pauta, resma.
 262. Papel quadriculado, em folhas avulsas, com 0^m,60 × 0^m,47, cento.
 263. Papel de linho, em lithographia, para officios, cento.
 264. Papel de linho, em lithographia, para officios, timbrado, cento.
 265. Papel de linho, em lithographia, para officios, sem pauta, cento.
 266. Papel de linho, timbrado, sem pauta, com 0^m,28×0^m,14 1/2, cento.
 267. Papel de linho, timbrado, sem pauta com 0^m,42 × 0^m,17, cento.
 268. Papel de linho, timbrado, para cartas, caixa.
 269. Papel mata-borrão, com 0^m,70×0^m,60, em folhas, duzia.
 270. Papel impermeavel, para copiadores, com 0^m,35 × 0^m,23, duzia.
 271. Papel mata-borrão para copiadores, com 0^m,35 × 0^m,23, duzia.
 272. Papel de linho lithographado, em meias folhas, 1.000.
 273. Papel almasso romethur Sack-line, em folhas, cento.
 274. Papel Canson, em folhas grandes, folha.
 275. Papel Canson, em folhas médias, folha.
 276. Papel Canson, em folhas pequenas, folha.
 277. Papel Canson, em rolos pequenos, rolo.
 278. Papel Canson, em rolos grandes, rolo.
 279. Papel Canson, em rolos medios, rolo.
 280. Papel Canson, armado em tela de linho para plantas topographicas, folha.
 281. Papel Schleicher, em folhas, folha.
 282. Papel Schleicher, em rolos, rolo.
 283. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) tamanho almaço, em folhas avulsas, cento.
 284. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) com 0,47×0,60, cento.
 285. Papel millimetrado, para perfis, peça.
 286. Papel vegetal, branco, rolo.
 287. Papel vegetal, creme, rolo.
 288. Papel tela, em rolos de 120×0,20, rolo.
 289. Papel tela, em rolos de 138×0,20, rolo.
 290. Papel cartão em folhas, cento.
 291. Papel couché, em folhas, folha.
 292. Papel assetinado, em folhas, folha.
 293. Papel azul ferro prussiato, em folhas, folha.
 294. Papel carbono Hentico, caixa.
 295. Papel para informações, modelo da 1^a secção, cento.
 296. Papel Berkstivo para machinas de escrever, c/modelo da 1^a secção, cento.
 297. Papel para certidões, modelo da secretaria, cento.
 298. Pennas D. Leonard & Comp., douradas, n. 516, caixa.
 299. Pennas «John Heaths» douradas, n. 808, caixa.
 300. Pennas Circular Painted Pens, de Brandauer, douradas, n. 183, caixa.
 301. Pennas Perry & L^o Pen, n. 420, caixa.
 302. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
 303. Pennas rond Soennecken, n. 4, caixa.
 304. Pennas rond Soennecken, sortidas, caixa.
 305. Pennas Gillot's, n. 170, caixa.
 306. Pennas de alluminium, modelo da Contabilidade, caixa.
 307. Pennas «Jo», caixa.
 308. Pennas Labie & Sison, n. 404, caixa.
 309. Pennas rond, caixa.
 310. Pennas D. Leonards, n. 516 E. F., caixa.
 311. Pennas Legal, n. 1, caixa.
 312. Pennas Gillot, caixa.
 313. Pennas Soennecken, caixa.
 314. Pennas «Gothico», caixa.
 315. Pennas «Hachuriado», caixa.
 316. Pegadores para papel, «Gem», n. 1, caixa.
 317. Pegadores para papel, O. K., n. 1 B, caixa.
 318. Pegadores para papel, O. K., n. 2 B, caixa.
 319. Pesos de ferro para papeis, c/modelo, um.
 320. Pesos de crystaes para papeis, c/modelo, um.
 321. Pannos para copiadores, com 0,24×0,36, um.
 322. Pastas oleadas «A. Maurin», n. 105, uma.
 323. Pastas Soennecken, n. 434, uma.
 324. Portarias do inspector, com dizeres, c/modelo, cento.
 325. Pesos de louça para apertar papel, um.
 326. Pastas de papelão para guardar papeis, uma.
 327. Pastas de couro para guardar papeis, c/modelo, uma.
 328. Porta-canetas de crystal, um.
 329. Pannos para copiadores, com 0,35×0,45, duzia.
 330. Pannos para copiadores, com 0,37×0,24, duzia.
 331. Papelão impermeavel para copiadores, com 0,34×0,45, duzia.
 332. Papelão impermeavel para copiadores, com 0,24×0,35, duzia.
 333. Pegadores para papeis, «Johann Faber», n. 5.959, caixa.
 334. Pioneiros, caixa.
 335. Pinceis com cabo, um.
 336. Pinceis duplos, um.
 337. Pistolets de borracha, um.
 338. Pistolets de madeira, um.
 339. Pinceis, marca «Estaca», duzia.
 340. Papel tela, com 0,70×0,20^m, peça.
 341. Papel tela, com 0,70×0,10^m, peça.
 342. Papel tela, com 0,97×0,22^m, peça.
 343. Pinceis de olco, um.
 344. Pinceis de aquarella, um.
 345. Prensas «Soennecken», uma.
 346. Eureka Blotter Bath, n. 12, uma.
 347. Pereceijos, caixa.
 348. Raspadeiras Rodgers, de osso, uma.
 349. Raspadeiras Rodgers, de cabo de marfim, uma.
 350. Reguas de madeira, de 0^m,50, uma.
 351. Reguas de madeira, de um metro, uma.
 352. Reguas «T», uma.
 353. Reguas de vulcanite, com 0^m,40, uma.
 354. Reguas de vulcanite, com 0^m,50, uma.
 355. Reguas de vulcanite, com 0^m,30, uma.
 356. Reguas de celluloides, com 0^m,40, uma.
 357. Reguas de celluloides, com 0^m,30, uma.
 358. Reguas de celluloides, com 0^m, 50, uma.
 359. Caçambas para agua, de agatha, uma.
 360. Jarros para agua, de louça, um.
 361. Sapolio em tijolos, um.
 362. Sabonete «Colonia», em barras, uma.
 363. Sabonete de alfice, em barras, uma.
 364. Sabonete fino, caixa.
 365. Sabonete «Vindeor», caixa.
 366. Thesouras grandes, uma.
 367. Thesouras pequenas, uma.
 368. Tinteiros de madeira «Soennecken» duplos, um.
 369. Tinteiros de madeira «Soennecken» triplos, um.
 370. Tinteiros de vidro «Soennecken» duplos, um.
 371. Tinteiros de vidro «Soennecken» triplos, um.
 372. Tinteiros de crystal duplos, um.
 373. Tinteiros de crystal triplos, um.
 374. Toalhas para mão, c/modelo, duzia.
 375. Timpanos, c/modelo, um.
 376. Tinta para carimbos, vidro.
 377. Tinta Stephens, azul, litro.
 378. Tinta Stephens, para cópia, litro.

379. Tinta Stephens carmin, litro.
380. Tinta Sardinha, litro.
381. Threbetina, litro.
382. Oulets reforças n. 6, caixa.
383. Tiras de mata-borrão, com 0m,31x0m,10, cento.
384. Tira linhas de Kern, com duas ponta sobresalentes, um.
385. Tira linhas de Kern, para curvas, um.
386. Triplos decímetros de marfim. Casella, um.
387. Transferidores de círculo inteiro, um.
388. Transferidores de meio círculo, um.
389. Tinta azul da Prússia, tijollos, um.
390. Tinta gomme gutte em tijollos, um.
391. Tinta vermelhão em tijollos, um.
392. Tinta terre de Siemie, um.
393. Tinta Higgins, para desenho, varias cores, em vidro, um.
394. Tinta lafranc, para desenho, varias cores, bisnagas, uma.
395. Stickplast em vidros grandes, um.
396. Talco finissimo, kilo.
397. Tinta fluida para carimbos, cor vermelha, vidro.
398. Tampões para carimbos, tamanho maior, um.
399. Taxas de cobre simples, caixa.
400. Taxas de cobre de cabeças douradas, caixa.
401. Transferidores de metal, um.
402. Transferidores de cellulolite, de meio círculo, n. 5.208, um.
403. Transferidores de cellulolite, de círculo inteiro, n. 5.213, um.
404. Tintas de oleo, para pintura, em colleções completas, bisnagas grandes, uma.
405. Vassouras de piassava, uma.
406. Vassouras de piassava de cinco fios, e modelos, uma.
407. Vassouras de cabollos «C. F.», duplo cabegalho, uma.
408. Type-Writer oil, vidro, vidro.
409. Blocos do papel quadriculado, typ Skizzenblock mit Millimeter Einterlung, um.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—Octavio de Toffi, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta Secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fecho, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que

contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fecho, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e amostras que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na intendência desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS A 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios a 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO SERVICO DA 1ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente necessarios ao servico da 1ª divisão desta estrada (gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria, Intendencia, Deposito da Officina autographica e Secção de Construção) durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material

a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por máquina que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias em invólucro fechado, com a declaração por fóra de assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão e todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que estiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammas, na estação Maritima para todas as estações servidas por esta Estrada.

Rio, 20 de novembro de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRICANTES, COMBUSTIVEIS, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

(Alteração do edital de 17 de novembro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que, na concorrência a realizar-se nesta secretaria, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, para o fornecimento acima declarados, devem ser observadas as seguintes quantidades do material e não as que constam do edital de 17 do corrente mez:

- 100.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
- 10.000 kilos de graxa do Rio Grande;
- 350.000 litros de óleo para cylindros;
- 400.000 litros de óleo para machinas;
- 450.000 litros de óleo para carro;
- 1.500 caixas de kerozene Brillante;
- 250 toneladas de carvão de forja;
- 200 toneladas de carvão de coke;
- 1.500 litros de óleo de banha;
- 200 litros de azeite de coco.

Prevalecem todas as demais condições do referido edital de 17 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito o edital desta secretaria da 23 do corrente mez, convocando para á 1 hora do dia 27 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de sobresalentes para machinas necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE UMA CALHA PARA VASO DE CORRESPONDENCIAS ENCAIXADAS, NO EDIFICIO, SEDE DO CORREIO (SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO)

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de cinco dias, a contar da presente data até o dia 3 de dezembro proximo entrante, serão recebidas no protocollo desta sub-directoria do expediente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, propostas para fornecimento e collocação de uma calha de madeira de lei de 2", coberta de madeira, correndo lateralmente á já existente, formando uma queda com desvio em curva para a parede, destinada ao serviço da sub-directoria do trafego postal.

Esta calha deverá ser mais alta do que a existente e tapada com madeira, para evitar a queda brusca dos saccos pela pressão do ar. Deve ter a altura de um sacco grande de impressos, sendo as seguintes as suas dimensões: comprimento-18 metros; largura-0,90 (noventa centímetros) e altura-0,70 (setenta centímetros).

A dita calha deverá ficar independente da existente, de modo a poderem funcionar as duas, conjuntamente, sem prejuizo do serviço dos elevadores.

Para segurança da mesma, serão necessarios os seguintes accessorios: uma socapa de madeira, sobre columna de ferro, ferrada de chapa do mesmo metal, com para-choqua para malas. O para-choqua deve ser de couro acolchoado, bem forte, e a chapa de ferro de 1/4" de grossura; mudança da grade e abertura de uma porta de grade de ferro, junto á parede, onde se acham os elevadores; corte do vigamento para o apoio da calha, rente ao assallho.

A calha deverá ter menos inclinação do que a existente, sendo muito maior, isto é, deverá correr na altura do gradil de ferro e sair junto da porta, sem prohibir que a mesma se feche, devendo igualmente ser sustentada por columnas de ferro fundido e bracedeiras de ferro, sobre vigas tambem de ferro, sem interromper e prejudicar o espaço do pateo.

A collocação da dita calha deverá ser feita no prazo de 20 dias, a contar da acceptação da proposta mais conveniente, devendo todo o trabalho á mesma concernente ficar definitivamente concluido dentro do prazo supracitado.

Os Srs. concorrentes apresentarão para esse fim propostas devidamente selladas, de accordo com a lei do selo federal, as quaes serão feitas em duas vias com envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, devendo as mesmas ser concebidas em precisão e clareza, não admitidas entrelinhas, razuras, emendas ou borrões.

Encerrada a presente concorrência, sob nenhum pretexto serão acceptas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao do encerramento, 4 de dezembro proximo, ao meio dia em ponto, no gabinete desta sub-directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os Srs. concorrentes, por si ou por seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas, no dia mencionado, os Srs. concorrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional e bem assim com a municipal.

Para garantia da assignatura do contracto que houver de ser firmado, o Sr. concorrente preferido deverá depositar na thesauraria desta repartição a caução de 200\$ (duzentos mil réis), a qual só poderá ser levantada depois de ultimado o processo da presente concorrência.

Para garantia da execução do contracto, deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), que só será levantada depois de concluida a obra.

Para outros quaesquer esclarecimentos, deverão os interessados dirigir-se á 3ª secção desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Sub-directoria do expediente da Directoria Geral dos Correios, 20 de novembro de 1913. — Servindo de director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do sub-director geral, intimo o ex-praticante desta directoria geral Affonso Augusto do Nascimento a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, a fim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 213300, correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.573/23, de 18 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wanderley*.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta directoria geral Augusto Pamplona a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria dentro do prazo de 48 horas, a fim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 1323659 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cincoenta réis), correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.611, de 25 de outubro ultimo.

Em 28 de novembro de 1913 — O sub-director de contabilidade. *Eugenio Augusto Wanderley*.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 51.694 — Dr. Antonio do Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Normenton.
N. 71.131 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
N. 24.113 — Mariana Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
N. 76.418 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
N. 56.551 — Mancel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.
N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
N. 235.246 — Clementina Préllez — Idem — Ignorado.
N. 663 — Margarida da Jesus — Cosme Velho — Idem.
N. 181.435 — André Penense — Ignorado — Eugenio.
N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
N. 513 — Francisca Anna Laraes — Igrejinha — Catharina da Luz.
N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
N. 10.032 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.
N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florishella Xavier.

N. 1.133 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Agostino Amorelli.

N. 22 — Maria e C. — Largo da Lapa — Catharina da Luz.

N. 275 — Maria — Est. Central — Rita Príncipe.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

G — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaly.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
N. 523 — Nomarda Vieira Farga — Botafogo — Thomaia Amelio Parga.
N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
N. 5.141 — Tossidoreio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
G — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
G — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
G — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela da Paiva.
N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
N. 10.050 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Severina.
N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Eliza de Andrade.
N. 79.612 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
N. 56.338 — Raphael Martins — Idem — Idem.
N. 23.324 — Duarte José — Idem — Idem.
N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
N. 42.814 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. a Administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias úteis, durante um anno.

As correspondências sem valor, verificadas terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Ellysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.433, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Robt. em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 42.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Conto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 45.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 45.837 procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 4.545, endereçada a Mathews Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.—O contador, Luiz M. Oliveira.

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, e em observancia do disposto na letra c, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, fco publico, para conhecimento dos interessados, os quadros comparativos dos preços das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 24 do corrente, para fornecimento de material aos grupos D e E, durante o anno de 1914:

GRUPO D

Bandeiras

(Com observação das dimensões internacionaes)

Numero da ordem	Designação	Aranjo Santos & Comp.	Rodrigo Vianna
1.	Bandeira do Código Internacional, de cinco pannos.....	25\$300	22\$400
2.	Bandeira do Código Internacional, de seis pannos.....	35\$090	31\$000
3.	Bandeira nacional de dous pannos.....	7\$260	7\$290
4.	Bandeira nacional de tres pannos.....	13\$750	11\$200
5.	Bandeira nacional de quatro pannos.....	19\$800	16\$000
6.	Bandeira nacional de cinco pannos.....	29\$700	23\$400
7.	Bandeira nacional de seis pannos.....	41\$000	40\$000
8.	Bandeira de signal do Castello, de seis pannos.....	35\$090	21\$600
9.	Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos.....	35\$090	21\$600
10.	Gallhardete do Código Internacional, de cinco pannos.....	22\$000	16\$100
11.	Gallhardete do Código Internacional, de seis pannos.....	30\$800	21\$900
12.	Gallhardete do tres pannos, com o distico «Telegraphos».....	10\$800	20\$000
13.	Gallhardete do signal do Castello, com seis pannos.....	30\$800	21\$000
14.	Gallhardete do signal das estações da costa, com quatro pannos.....	15\$100	12\$000
15.	Gallhardete de signal das estações da costa, com seis pannos.....	30\$800	21\$000

GRUPO E
Madeiras

Numero de ordem	Designação das especies e unidades	Lacerda Seixal & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	J.F. de Amorim & Comp.
Taboas de pinho do Paraná:				
1.	De 0,23×0,010, metro.....	\$300	\$275	\$253
2.	De 0,23×0,012, metro.....	\$340	\$317	\$297
3.	De 0,23×0,017, metro.....	\$380	\$379	\$363
4.	De 0,23×0,024, metro.....	\$480	\$495	\$472
5.	De 0,23×0,037, metro.....	\$710	\$726	\$697
6.	De 0,025 de espessura, metro quadrado.....	2\$000	2\$260	2\$610
Couceiras de 3×9 polegadas, pinho branco :				
Em taboas de :				
1.	Dous fios ao alto (folha de 3), metro.....	1\$710	1\$848	1\$800
2.	Tres fios ao alto (folha de 4), metro.....	1\$760	1\$881	1\$820
3.	Quatro fios ao alto (folha de 5), metro.....	1\$800	1\$940	1\$840
4.	Seis fios ao alto (folha de 7), com uma face, metro.....	1\$960	2\$376	2\$212

Nota—Na publicação dos quadros comparativos dos grupos A, B e C, de 22 de novembro de 1913, fazem-se as seguintes emendas: lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e não 1900 como se lê; na proposta do grupo B (papelaria), de Luiz Macedo, artigo n. 21 (envelope de linho para cartas), leia-se 3\$500 e não 2\$500 como está.

Intendencia, 4ª divisão, 28 de novembro de 1913.—O intendente interino, Adolpho Alfredo Goeldner.

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. Dr. inspector geral são convidados os proprietários dos medidores de gaz que se acham depositados nesta inspectoría a retirá-los no prazo de 30 dias, sob pena de ser dado aos mesmos o destino que a repartição julgar conveniente.

Inspectoria Geral de Illuminação, 27 de novembro de 1913—No impedimento do secretario, Trajano Pinto da Luz.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluido o assentimento da canalização de ferro da 0.100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietários dos predios na mesma existentes convidados, de ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão de penna d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de novembro de 1913.—P. J. de Fonseca Bragt, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do código de ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, Jayme Gesteira.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA NO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, fco publico que quinta-feira, 4 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica os seguintes candidatos inscriptos:

Annibal da Silva Torres, Heitor Lopes Rego, Manoel Luiz Barbosa, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, Evaristo da Veiga Souza,

Ezequiel Augusto de Oliveira, Antonio Pereira Nunes, Armando Silva, Antonio Pinto dos Santos, José Ferreira Tavares, Benedicto de Azevedo Lopes, Renato Barbedo Possolo, Luiz Adolpho Moreira, Arlindo de Araujo Lima, Erico Campos, Mario de Castro Cunha, Mario de Moraes Paiva, Antonio da Costa e Silva, Carlos Imbassaty, João Ramos de Lima, Pedro Paulo de Medeiros Junior, Elvino Tito de Oliveira e Oscar Affonso Alves da Silva.

Igualmente faço publico que, á vista da communicação feita ao mesmo Sr. presidente pela Directoria Geral do Gabinete, em officio sob n. 547, de 26 do corrente mez, foram excluidos da inscripção os escripturarios Pedro Tavares Dias Possô e Jayme de Faria, os quaes, pertencendo ao quadro dos funcionarios da Directoria de Estatistica Commercial, estão sujeitos ao concurso especial de que trata o regulamento daquella repartição.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 29 de novembro de 1913. — O secretario, José Eugenio Muller.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

1º lote n. 61 B, á rua Matriz, com 22^m de frente, por Serafim José Lopes; 2º lote n. 61 C, á mesma rua, com 63^m,90 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 61 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por Antonio Coelho de Souza; 4º lote n. 62 B, á mesma rua, com 22^m de frente, por Francisco de Oliveira; 5º lote n. 33 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por José Mendes dos Santos; 6º lote n. 61 D, á mesma rua, com 11^m de frente, por Olympia Luiza de Andrade; 7º lote n. 39, á mesma rua, com 22^m de frente, por Bento Cancio de Pontes; 8º lote n. 61 E, á mesma rua, com 16^m,80 de frente, por Fausta Maria Soares; 9º lote n. 42 C, á rua dos bondes de Sepetiba, com 22^m de frente, por Guilhermino José dos Santos; 10º lote n. 42 B, á mesma rua, com 23^m de frente, por Manoel Torres Filho; 11º lote n. 42 A, á mesma rua, com 21^m de frente, por Dionisio de Macedo; 12º lote n. 14, á rua Imperatriz, com 11^m de frente, por Antonio Girard & Sobrinho; 13º lote n. 10 A, á avenida da Arca Branca, com 22^m de frente, por Alfredo de Oliveira Passos; 14º lote n. 23, á rua do Quartel, com 15^m de frente, por Ignacio de Andrade; 15º lote n. 5, no caminho da Rocha Viva, com 75^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio da Silva Pimentel; 16º lote n. 2, á rua Maria, com 22^m de frente, por Ulysses Bazilio da Motta.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1913. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda. Inspectoria de Seguros. Achavam-se gravadas as Armas da Republica. Carta Patente n. 98. Aos quatorze dias do mez de novembro de anno de mil novecentos e treze, tendo a sociedade de pençilos sobre a vila «Mutuaria Previdente», com sede em São Lagoas, Estado de Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 98, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados, com o decret. n. 10.483, de 15 de outubro de 1913, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás pags. 44 e 45. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O ministro da Fazenda, Rivaldaia da Cunha Corrêa. — O inspector de seguros, Pedro Vergne de Abreu. No verso encontra-se o seguinte lançamento: Pela verba n. 50, de 18 de outubro do corrente anno foi pago o sello na importancia de cento e sessenta e cinco mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, 28 de novembro de 1913. — O escriptão do sello, Maranhense. — Carvalho Junior. Confere, Mario de Bulhoes, 2º escriptuario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo d'agua do 5º e 6º districtos, dos exercicios de 1900-1910, a comparecerem nesta procuradoria, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o

não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juiz Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de novembro de 1913. — Raul dos Guimarães Bonfatti, ajudante do procurador.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUANTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento do interessado, que a seguir a ser, 1 de dezembro, será chamado, ás 11 horas, nesta directoria, á prova escripta de francez o candidato Manuel D. Cruz.

Directoria de Estatistica Commercial, 1 de dezembro de 1913 — Adolpho Oscar do Amaral Grimalles, secretario.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no The-souro Nacional, aceitaram-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.ª

O prazo maximo da entrega será 90 dias depois de assignado o contracto com o proponente aceito pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.ª

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado: Ao director do Patrimonio Nacional — *Proposta de... para ventiladores, tubos, etc.*, e a abertura se effecturará no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.ª

Os preços serão CIE Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues, com os seguintes documentos:

Conhecimento.

Factura consular.

O pagamento será effectrado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.ª

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na The-souraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$ que ser-lhe-ha restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.ª

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados e segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offerter um ou mais artigos.

- 1 4 ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção *Oswaldo Cruz*.
- 2 140 tubos e laços para duas caldeiras do vapor *Maranhão*.
- 3 2 installações portateis para soldar com gazogeno, completas, com carros de transporte, maçaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetyleno e alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.
- 12 maçaricos sobre-alentes n. 2.
- 12 maçaricos sobre-alentes n. 6.
- 2 maçaricos sobre-alentes n. 10.
- 4 3.000 tubos de aço doce para caldeira, de 8'-3" x 2 1/2" externo, com espessura da parede de 5/32".
- 5 1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 B. H. P., Revs., 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co.
- 1 Starter with «no voltage and overload» release.
- 1 Shunt regulator for speed control.
- 1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.
- 6 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 7 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 8 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

- 9 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 10 209 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 11 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 12 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 13 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 14 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co. London.
- 15 2 Spare rubber tubes for each lamp.
- 16 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7.055 7.056 page 44-vol. 4-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150-maximum Revs. 300 (Engine Shaft 9 15/16 inches diameter-Revs. 200 per minute normal) For Macintosh Dynamo engines.
- 17 2 Hydraulic Jacks for removing coupling bolts out of steamer shafts, -maximum diameter of bolts to be removed 3 1/2 inches, Workmanship and material of these Jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

- 5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 P. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt», completo, com pólia.
- 1 «Starter» com «no voltage» e «overload release».
- 1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.
- 1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.
- 6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.
- 7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Serpent» para vapor, idem.
- 8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.
- 9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.
- 10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.
- 11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.
- 12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.
- 13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 4, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Brasileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Mocanguê Pequena, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Serrulo Dougado*, director commercial. — *Carlos de Castilho Midosi*, director tecnico.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria convida-se o ex-guarda civil n. 859 Agenor de Oliveira Bastos a vir prestar depoimento e assignar o auto de apprehensão, por elle feita, de 10 caixas com latas de doce, conforme consta do edital de citação desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a quatro saccos com mercadorias apprehendidos a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado em 21 de janeiro deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos vinte e oito dias do mez de novembro do anno de mil e novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno, sobre já ter decorrido o prazo legal sem que houvesse interposição de recurso do despacho da inspeccoria de dez de outubro ultimo, que julgou procedente a apprehensão constante de quatro saccos contendo mercadorias effectuada pelo então ajudante e actual guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, auxiliado pelos guardas Gregorio Vieira e Ho-

norio Magalhães, quando em busca no vapor nacional *Bragança*, entrado em vinte e um de janeiro do anno corrente, foi, por despacho da mesma inspeccoria de vinte e quatro deste, mandado lavar termo de perempção como deferencia o artigo seiscentos e sessenta e dois da Consolidação das Leis das Alfandegas, passou lo assim em julgado a deciso para todos os effectos legais. E para constar eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escriptuario desta alfandega, lavrei este termo. — *José Climaco do Espirito Santo Filho*. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior. — Gabinete da inspeccoria, 29 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a 24 chapéus de feltro e cinco kilos de casemira de lá singela, apprehendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da inspeccoria de dezesseis de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão effectuada a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em trinta de abril deste anno, pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, de vinte e quatro chapéus de feltro e cinco kilos de casemira de lá singela, foi por despacho da mesma inspeccoria de vinte e oito deste mez mandado lavar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dois da referida Consolidação, passando assim em julgado a deciso para todos os effectos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escriptuario desta Alfandega, lavrei este termo. — *José Climaco do Espirito Santo Filho*. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspeccoria, 31 de outubro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a um volume contendo trinta revolvers, apprehendido pelos guardas Luiz Gonzaga de Brito e Antonio de Oliveira Pinto em 5 de novembro de 1912.

Termo de perempção

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno sobre já ter terminado o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da Inspeccoria de dezesseis de setembro ultimo, que julgou boa a apprehensão feita no dia cinco de novembro do anno passado pelos guardas Luiz Gonzaga de Brito e Antonio de Oliveira Pinto de uma bolsa contendo revolvers conduzida por um trabalhador que desaparecera, foi por despacho da mesma Inspeccoria de vinte e sete de outubro do anno corrente mandado lavar termo de perempção conforme o artigo seiscentos e sessenta e dois da Consolidação, passando assim em julgado a deciso para todos os effectos legais. E para constar eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escriptuario desta Alfandega, lavrei este termo. — *José Climaco do Espirito Santo Filho*. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete do inspector, 5 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção e relativo a um kilo setecentas cincoenta grammas de resina.

trazido occultamente pelo mesmo, apreheendidos a bordo do vapor inglez *Aron*, entrado em 18 de agosto de 1912, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e treze nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro á vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno sobre já estar findo o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que tenha havido recurso do despacho da inspectoría de dezesseis de setembro ultimo, que julgou boa a apprehensão feita a bordo do vapor inglez *Aron*, entrado em dezoito de agosto de mil novecentos e doze de uma pequena porção de renda, pelo então actual guarda-mór Bayma Belchior e guarda Americo de Vasconcellos foi pela mesma inspectoría por despacho de vinte e tres deste mandado lavrar termo de perempção como determina o artigo seiscentos sessenta e dois da citada consolidação, passado assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar eu José Climaco do Espirito Santo Filho lavrei este termo.—José Climaco do Espirito Santo Filho.—O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da inspectoría, 27 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a quatro pacotes com lenços de seda vindos de bordo do vapor francez *Mont Pelouze*, entrado em 17 de janeiro de 1913, apprehendidos pelo Sr. ajudante de guarda mór, Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo legal, sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría de nove de outubro ultimo, que julgou procedente a apprehensão effectuada em dezoito de fevereiro do anno corrente, pelo ajudante interino de guarda mór Manoel de Castro Lima auxiliado pelo sargento Augusto José do Nascimento o guarda Henrique de Carvalho Gomes, de quatro pacotes contendo lenços de seda, foi por despacho da mesma inspectoría de dezoito deste mandado lavrar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dois da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escriptuario desta Alfandega, lavrei este termo. José Climaco do Espirito Santo Filho.—O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da inspectoría, 26 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intimam-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo de contrabando, relativo a uma mala apprehendida, a bordo do vapor *Aron*, entrado em 27 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se deste processo que, em virtude do aviso da 1ª pelo Sr. agente da Policia Maritima Januario Pierre Lemaire, o Sr. ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima deu busca a bordo do vapor inglez *Aron*, entrado em 17 de abril ultimo, e apprehendeu uma mala com mercadorias que estava no alojamento do empregado da 3ª classe Carlos Bartholomeu.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, julgo procedente a apprehensão, apesar das irregularidades occorridas no processo, por isso que o facto do estarem as mercadorias em compartimento que não é proprio para condução das mesmas, fôra do manifesto e sem constarem da declaração alguma, demonstra a intenção de retirar-as sem previo pagamento dos direitos devidos.

E como no caso o conductor do volume era o empregado de bordo Carlos Bartholomeu, conforme consta do auto de fls. 2 e 3, sujeito o mesmo á multa de metade do valor das mercadorias, de accordo com o art. 541 da citada legislação.

Reconheço com direito ao producto liquido da apprehensão, logo que este acto passar em julgado, o Sr. ajudante Castro Lima, na qualidade de apprehensor, e o Sr. agente da Policia Maritima Pierre Lemaire na qualidade de denunciante.—Publica-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho. Gabinete da Inspectoría, 28 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Edital com o prazo de cinco dias

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico que ficam intimados os Srs. A. Campos & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor, a virem dentro do prazo de cinco dias recolher aos cofres desta repartição a importancia dos direitos e multas de direitos dobrados, provenientes de mercadorias contidas em trez volumes de marca triangulo ACC, submettidas a despacho em outubro, sob pena de, vencido o prazo, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, no estudo em que se acharem e por conta do quem pertencerem, de conformidade com o art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de novembro de 1913.—O chefe, Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

ARMAZEN N. 16

Manifesto n. 392—Triangulo JTB-AC: Uma caixa n. 142, vinda do Havre no vapor francez *Canaries*, descarregada em 22 de maio de 1906, consignação ignorada.

Manifesto n. 509—BAC: Um engradado sem numero, vindo do Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 5 de julho de 1906, consignação ignorada.

Manifesto n. 530—CAC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assumpcion*, descarregado em 12 de julho de 1906, consignação ignorada.

Manifesto n. 269—Losaogo FGC-GF: Uma caixa n. 248, vinda de Liverpool no vapor francez *Cucour*, descarregada em 9 de abril de 1907, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.009—FCG: Uma caixa n. 3.022, vinda de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregada em 20 de novembro de 1907 e consignação ignorada.

Manifesto n. 892—Cruzeta LCPM: Duas caixas ns. 1.000/1, vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 7 de outubro de 1907 e consignação ignorada.

Manifesto n. 55—JM: Uma caixa n. 29, vinda do Havre no vapor francez *Corbille*, descarregado em 28 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Manifesto n. 659—Triangulo BJ: Duas caixas ns. 125 e 133, vindas do Trieste no vapor ingl'z *India*, descarregadas em 16 de julho de 1908 e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.001—SL: Uma caixa n. 21, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 16 de julho de 1908 e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.084—CP: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor ingl'z *Vere*, descarregada em 13 de novembro de 1908 e consignação ignorada.

Manifesto n. 83—BASF: Quatro barricas ns. 80.661/64, vindas de Liverpool no vapor ingl'z *Horsea*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1909 e consignação ignorada.

Manifesto n. 942—Munho Argentino: Um pacote sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor nacional *Jupiter*, descarregado em 23 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Manifesto n. 972—Consul Geral ou Chauterchut: Dois pacotes sem numero, vindos do Rio da Prata no vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 23 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Manifesto n. 135—LT: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor ingl'z *Corrientes*, descarregada em 18 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 811—MRP: Uma caixa n. 5, vinda de Nova York no vapor ingl'z *Castilian Prince*, descarregada em 2 de agosto de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.378—BR: Uma caixa n. 10.598, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 20 de dezembro de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 4 — WBB: Um barril sem numero, vindo de Havro no vapor inglez *Crow of Castilla*, descarregado em 5 de janeiro de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 251 — Losango Gaz: Um barril n. 13, vindo de Santos no vapor inglez *Tennyson*, descarregado em 10 de março de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 429 — J. Kastrup: Dois encapados ns. 36 e 37 vindos de Hamburgo no vapor alemão *Navarra*, descarregados em 15 de abril de 1911, consignados a J. Kastrup.

Manifesto n. 429 — JO&C: Um encapado n. 44, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Navarra*, descarregado em 15 de abril, de 1911, consignado a J. Kastrup.

Manifesto 962 — D. Doris—CC ou CP: Uma caixa n. 1.035, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.367 — EME — Contra marca BC: Uma caixa n. 23, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince* descarregada em 30 de novembro de 1911, consignada a Edmundo Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de 10 caixas contendo latas de doces apprehendidas no dia 26 janeiro de 1912 pelo guarda civil n. 859 Agenor de Oliveira Bastos, na occasião em que eram conduzidas em uma carroça guiada por Claudino Fernandes, visto haver recebido denuncia de se tratar de um contrabando vindo pelo paquete nacional *Orion*, entrado de Montividéo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, apresentar sua defesa no processo de contrabando de 29 pacotes contendo botões de madrepérola, apprehendidos, a 5 de novembro do corrente, pelo guarda Luiz Marçal Ferreira, a bordo da chata EM 25, atracada ao vapor francez *La Bretagne*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 1.514 — MW: 1 caixa n. 5, vinda de Bordéus no vapor francez *Liger*, descarregada em 24 de outubro de 1912.

E. Spiller Junior: 4 pacotes ns. 115/118, vindos de Amsterdan no vapor hollandez *Hollandia*, descarregados em 30 de outubro de 1912, apprehensão da Guarda Moria.

Manifesto n. 1.681 — Dr. José Mariano: 1 pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregado em 13 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.681 — RO: 1 sacco n. 19, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregado em 13 de novembro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.681 — Triangulo — Carioca: 1 caixa n. 3, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregada em 13 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.746—TSF: Uma caixa n. 3.607, vinda de Amsterdan no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 27 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.786—MW—90: Uma caixa n. 1, vinda de Bordéus no vapor francez *Sequana*, descarregada em 4 de dezembro de 1912, consignada á Empreza Commercio do Sul.

Manifesto n. 1.786—MW: Quinze fardos ns. 2/16, vindos de Bordéus no vapor francez *Sequana*, descarregados em 4 de dezembro de 1913, consignados á Empreza Commercio do Sul.

Manifesto n. 1.786—LS: 1 barril n. 1 vindo de Bordéus, no vapor francez *Sequana*, descarregado em 4 de dezembro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.822—KB: Um pacote n. 2.048, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 9 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.822—J. B. Stevens: Um encapado sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 9 de dezembro de 1912, consignado a J. B. Stevens.

Manifesto n. 1.822—SM: Uma caixa n. 310, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 9 de dezembro de 1912, consignada a Eugenia Leal.

Manifesto n. 1.822—R. Edgard — Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 9 de dezembro de 1912, consignada a R. Edgard.

Manifesto n. 1.822—Losango ACC—Uma caixa n. 35, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 9 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.822—CI—Contramarca JA — Uma caixa n. 9.368, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 9 de dezembro de 1912, consignada a Campos & Irmão.

Manifesto n. 1.822—EBB—Uma caixa n. 517, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 11 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.822—Triangulo 101—Tres caixas ns. 3.395, 3.455 e 3.377, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 11 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.822—FP—Uma caixa n. 523, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 17 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.864—KB—Tres caixas ns. 1.914, 1.921 e 2.091, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.864—KB: Um pacote n. 1.909, vindo de Southampton, no vapor inglez *Vauban*, descarregado em 17 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.864—A.S. Birek: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 17 de dezembro de 1912, consignada a A. S. Birek.

Manifesto n. 1.864—Luiz Porto Maia: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregado em 17 de dezembro de 1912, consignado a Luiz Porto Maia.

Manifesto n. 1.864—SL: Quatro caixas ns. 50.553, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.864—Triangulo n. 161: Uma caixa n. 1.892, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 17 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.864—Lozango AC&C: Quatro caixas ns. 203/6, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.864—AXI: Uma caixa n. 900, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 17 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.864 — AMG: Uma caixa n. 7.613, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 17 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.864 — AF: Uma caixa n. 1.194, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.864 — BO: Uma caixa n. 634, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912 e consignada ao Sr. Botelho.

Manifesto n. 1.864 — Triangulo Carioca: Uma caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.864 — EHL, contra-marca MS: Tres caixas numeros 3.305, 3.416 e 3.384, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.864 — Triangulo FB: Uma caixa n. 2.212, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912 e consignada a E. J. Smart.

Manifesto n. 1.864 — FM: Uma caixa n. 2, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.864—Triangulo M: Duas caixas ns. 3.741 e 3.417, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.864 — MCC: Uma caixa n. 2, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.864—Quadrilatero NVM: Quatro caixas ns. 2.010/13, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.864—Triangulo 51: Uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.864—Triangulo 61: Duas caixas ns. 166 e 167, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.864—Triangulo 101: Uma caixa n. 3.589, vinda de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregada em 19 de dezembro de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.861—Triangulo Z: Duas caixas ns. 133 e 136, vindas de Southampton no vapor inglez *Vauban*, descarregadas em 26 de dezembro de 1912, consignadas a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 1.920—Annita Manfield: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 26 de dezembro de 1912, consignada a Annita Manfield.

Sem marca: Um colchão sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 2 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Trieste no vapor italiano *Atlanti*, descarregada em 4 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero vinda de Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, descarregada em 4 de outubro de 1912, consignação ignorada.

H n. 894: Uma caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregada em 16 de outubro de 1912.

Carlos Breuler: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Ortegat*, descarregada em 16 de outubro de 1912, consignada a Carlos Breuler.

CAPATAZIAS

Manifesto n. 652—DF: Doz quartollas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de junho de 1912, consignadas a Deolinda L. I. & Silva.

Manifesto n. 1.103—DSC: Cinco:zita barris de quinto sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Ryland*, descarregados em 4 de agosto de 1912, consignados a Dias de Souza & Comp.

Manifesto n. 1.119 —MPM: Cinco barris de quinto sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Euclydes*, descarregados em 17 de agosto de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.518 —FI: 47 barris de quinto sem numero, vindos de Marsella no vapor francez *Espagne*, descarregados em 12 de janeiro de 1912, consignados a Costa Simões & Comp.

Manifesto n. 1.697 —CSC: 86 barris de quinto sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 18 de setembro de 1912, consignados a Costa Simões & Comp.

Manifesto n. 1.906 —Figueiredo Caminha: 18 barris de quinto sem numero, vindos de Havre no vapor francez *Troute*, descarregados em 6 de dezembro de 1912, consignados a Figueiredo Caminha & Comp.

Manifesto n. 1906 —MRS: Quatro barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Troute*, descarregados em 6 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 32 —FM: 20 barris de quinto sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santa Cruz*, descarregados em 11 de janeiro de 1913, consignados a Faria & Mesquita.

Manifesto n. 79 —BSW—Contra marca quadrilatero Charles —S. Paulo —Via Santos: Tres pipas ns. 1/3, vindas de Marsella no vapor francez *Espagne*, descarregadas em 21 de janeiro de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 281 —TCC: 24 barris de quinto sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tiburios*, descarregados em 3 de março de 1912, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 372 —MFT: Tres barris de quinto sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 10 de março de 1913, consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Manifesto n. 17—Marca ES: n. 1/21, vinte e um volumes, vindos de Marsella no vapor francez *Aquitaine* a 4 de janeiro de 1913, consignados a Elias Sellim.

Manifesto n. 17—marca FA: sem numero, um volume, vindo de Marsella no vapor francez *Aquitaine* a 4 de janeiro de 1913, consignado a Fernandes Alves.

Manifesto n. 17—marca IMR: um volume n. 1.308, vindo de Marsella no vapor francez *Aquitaine* a 4 de janeiro de 1913, consignado a J. M. Motta.

Manifesto n. 17—marca PA: seis volumes, n. 3.591/9, vindos de Marsella no vapor francez *Aquitaine* a 4 de janeiro de 1913, consignados a J. P. Azevedo & Comp.

Manifesto n. 17—marca PB: oito volumes n. 250/7, vindos de Marsella no vapor francez *Aquitaine* a 4 de janeiro de 1913, consignados a Paulino Botelho.

Manifesto n. 79 —marca CRC: dois volumes s/o, vindos de Marsella no vapor francez *Espagne* a 4 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 79 —marca triangulo Carioca: tres volumes n. 1/3, vindos de Marsella no vapor francez *Espagne* a 4 de janeiro de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 79—marca V. H. R: vinte e cinco volumes ns. 1/25, vindos de Marsella no vapor francez *Espagne* a 4 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 129—marca S. Vaclin & Comp. onze volumes, ns. 1/11, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia* a 23 de janeiro de 1913, consignados a S. Vaclin & Comp.

Manifesto n. 331—Marca IMV: Vinte e seis volumes ns. 1/26, vindos de Fiume no vapor austriaco *Santo Estevão* a 1 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 331—Marca ITC: Um volume n. 113, vindo de Fiume no vapor austriaco *Santo Estevão* a 1 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 331—Marca IFC: Um volume n. 8.003, vindo de Fiume no vapor austriaco *Santo Estevão* a 1 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 458—Marca B&C: Um volume n. 2.331, vindo de Genova no vapor italiano *S. Paulo* a 22 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 458—Marca G. Sansone: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *S. Paulo* a 22 março 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 458—Marca R. G.: Quinze volumes ns. 5.700/12 e 5.837/8, vindos de Genova no vapor italiano *S. Paulo* a 22 de março de 1913; consignados a ordem.

Manifesto n. 490—Marca T. S.: Um volume n. 141, vindo de Fiume no vapor austriaco *Hymalaia*, a 25 de março de 1915; não consta do manifesto.

Manifesto n. 155—Marca A.R. Cinco volumes n. 2.039/43, vindos de Trieste no vapor austriaco *Sophia Hohemberg* a 1 de fevereiro de 1913, consignados a Legação Austro-hungara.

Manifesto n. 155—Marca A: Cinco volumes sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Sophia Hohemberg* a 1 de fevereiro de 1913, consignados a Lichtewills & Comp.

Manifesto n. 155—Marca B: Cinco volumes sem marca, vindos de Trieste no vapor austriaco *Sophia Hohemberg* a 1 de fevereiro de 1913, consignados a Lichtewills & Comp.

Manifesto n. 155—Marca I.K: Um volume n. 1.234, vindo de Trieste no vapor austriaco *Sophia Hohemberg* a 1 de fevereiro de 1913, consignado a Schmith Fart & Comp.

Manifesto n. 155—Marca L: Um volume n. 6, vindo de Trieste no vapor austriaco *Sophia Hohemberg* a 1 de fevereiro de 1913, consignado a Legação Austro-hungara.

Manifesto n. 143 —Marca W&G: Duzentos volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor allemão *Santa Rosa* a 10 de fevereiro de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 210—Marca A&A: Um volume n. 2.113, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 17 de fevereiro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 210—Quadrilatero ABR: Uma caixa n. 8.909, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada a 17 de fevereiro de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 240—ER: uma caixa n. 31.568, vinda de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregada em 17 de fevereiro de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 240—HC: seis caixas ns. 2.746/51, vindas de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 240—IA: duas ditas ns. 2.746/51, vindas de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 240—LA: contra marca RC: seis caixas ns. 1.851/10, vindas de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1913, consignadas a Granado & Comp.

Manifesto n. 240—LI: onze caixas ns. 1.212/32 vindas de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1913, consignadas a Granado & Comp.

Manifesto n. 240—MAR: uma caixa n. 491, vinda de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 300—Sem marca: tres caixas ns. 20, 21, vindas de Bordões no vapor francez *La Bretagne*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 300—Director de boa imprensa de Petropolis: Uma caixa sem numero, vinda de Bordões no vapor francez *La Bretagne*, descarregada em 25 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 300—HB: Sete volumes ns. 529, 529, 529, 535, 535, 535 e 535, vindos de Bordões no vapor francez *La Bretagne*, descarregados em 25 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 300—JRS: Uma caixa n. 256, vinda de Bordões no vapor francez *La Bretagne*, descarregada em 25 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 300—JLC: Uma caixa n. 1.009, vinda de Bordões no vapor francez *La Bretagne*, descarregada em 25 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 523—AC, contra marca JCC: Uma caixa sem numero, vinda de Santos no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 25 de abril de 1913, consignada a Antunes & Comp.

Manifesto n. 523—Grauja: Uma caixa sem numero, vinda de Santos no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 25 de abril de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 510—ABC: Vinte e duas caixas de ns. 1 a 22, vindas de Nova York no vapor alemão *Christian X*, descarregadas em 4 de abril de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 510—Marca Lozango, 0,496 C e MB: 75 barris, 16 ditos vazando e um dite n. 99, vazio, vindos de Nova York no vapor alemão *Christian X*, descarregados em 4 de abril de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Marca TIC Monger: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 651—Marca LC: Uma caixa n. 42, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 651—Marca MBC: Cinco barris e quatro caixas ns. 1.857/64, 1.575/76, 756 e 1.850, vindos de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregados em 22 de abril de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Marca Lozango Machado 314: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 651—Marca Lozango Machado 789: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 644—Marca Triangulo 0420 MB: tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,484 MB: Sete caixas ns. 1 a 7, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,482 MB: Quatro caixas ns. 1 a 4, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,312: Duas caixas ns. 37.535 e 37.140, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,461: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,472 MB: Quatro caixas ns. 37.136 a 39, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 651—Triangulo 0,1.000 MB: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913.

Manifesto n. 651—MOB 486 c: Quatorze rebollos ns. 1 a 14, vindos de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregados em 22 de abril de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 651—Osório José de Mattos: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregada em 22 de abril de 1913, consignada a Osório José de Mattos.

Manifesto n. 651—RH: Duas caixas ns. 347/48, vindas de Nova York no vapor inglês *Byron*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a Rodolpho Hesse.

Manifesto n. 749—AJO: Quatro caixas ns. 144, vindas de Nova York no vapor inglês *Vandick*, descarregadas em 5 de maio de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 749—ACC: Vinte e oito caixas ns. 555/58, 567/70 e sem numero, vindas de Nova York no vapor inglês *Vandick*, descarregadas em 5 de maio de 1913, consignadas a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 749—Triangulo Costa: seis caixas ns. 232/35, 285/86, vindas de Nova York no vapor inglês *Vandick*, descarregadas em 5 de maio de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 749—Roberto Morley: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglês *Vandick*, descarregada em 5 de maio de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 822—P: Tres saccos sem numero, vindos do Rio Grande do Sul no vapor nacional *Kartago*, descarregados em 2 de agosto de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 822—LI: Uma barriça n. 955, vinda do Rio Grande do Sul no vapor nacional *Kartago*, descarregada em 2 de agosto de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 822—Lozango ME: Uma caixa n. 51.973, vinda do Rio Grande do Sul no vapor nacional *Kartago*, descarregada em 2 de agosto de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.401—LPC: Uma caixa n. 520, vinda de Trieste no vapor austriaco *Francesca*, descarregada em 30 de setembro de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.401—Triangulo Tigres: Uma caixa n. 3.039, vinda de Trieste no vapor austriaco *Francesca*, descarregada em 30 de setembro de 1912, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.364—F: Uma caixa n. 7.388, vinda de Fiume no vapor austriaco *Stefania*, descarregada em 26 de setembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.364—PB: Um garrafão n. 18, vindo de Fiume no vapor austriaco *Stefania*, descarregado em 26 de setembro de 1912, consignado a Pasquale Bazi.

Manifesto n. 1.364—Sem marca: Um engradado, sem numero, vindo de Fiume no vapor austriaco *Stefania*, descarregado em 26 de setembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.364—ULC, contra marca M: Dizenove caixas ns. 2846, vindas de Fiume no vapor austriaco *Stefania*, descarregadas em 26 de setembro de 1912, consignadas a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e
«Diário Oficial»

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1913

Activo

Thesouro Nacional, saldo a receber.....	14:008\$000
Banco do Brazil, saldo desta conta.....	2:807\$873
Apolices, saldo desta conta.....	217:500\$000
Caixa de Amortização, juros de apolices.....	6:283\$000
Empréstimos extraordinarios, saldos desta conta....	138:132\$602
Empréstimo especial, saldo desta conta.....	403\$300
Caixa, dinheiro existente.....	25:831\$744
Folhas de descontos, saldos a receber.....	26:840\$907
José Francisco de Oliveira Moraes, saldo do s/ debito	18:625\$821
Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, saldo de seu	
debito.....	35:350\$380
Empréstimo ordinario, saldo desta conta.....	482:451\$000
	998:237\$017

Passivo

Patrimonio, valor desta conta.....	996:638\$151
Férias não reclamadas, saldo desta conta.....	1:598\$866
	998:237\$017

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, aos 30 de junho de 1913. — O thesoureiro, Dr. Joaquim Nogueira Paranaquá. — O secretario, Vicente Amorim.

LUCROS E PERDAS

Demonstração do resultado desta conta no 1º semestre de 1913

	Debito
A eventuaes.....	25:900\$070
A gratificações.....	5:094\$310
A pensões.....	31:131\$876
A patrimonio, saldo a favor desta conta.....	41:098\$715
	73:225\$001
	Credito
De multas.....	4:725\$500
De contribuições.....	46:479\$294
De juros do Banco do Brazil.....	4:371\$930
De juros do empréstimo ordinario.....	14:363\$280
De juros de apolices.....	6:285\$000
	73:225\$001

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913.—O thesoureiro, Dr. Joaquim Nogueira Paranaquã.—O secretario, Vicente Amorim.

ANNUNCIOS

Leite Guimarães & Comp.

Sociedade em communidade por acções

Ficam á disposição dos Srs. socios, na sede social, á rua dos Carives n. 143, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431 de 1891.

Rio, 29 de novembro de 1913. — O gerente, F. T. Leite Guimarães.

Fallencia de Bernardino Nunes Rodrigues

J. Velloso & C^a, syndicos da fallencia acima, communicam aos interessados que se acham á sua disposição, de 1 hora ás 2 da tarde, á rua Santa Luzia ns. 77 e 79, e das 3 ás 4, no escriptorio do seu advogado infra assignado, á rua do Carmo, n. 53, sobrado. — P. P. Castro Silva

Fallencia de A. Silva & Comp.

Os liquidatarios Alves Vasconcellos & Comp. avisam a todos os interessados na dita fallencia que se acham á disposição dos mesmos, á rua da Quitanda n. 42, das 2 horas ás 4, e que todas as publicações serão feitas neste jornal e no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. — P. P. Renato S. Vianna.

Fallencia de Bernardino Gonçalves de Carvalho

J. Velloso & Comp., syndicos da fallencia acima, avisam aos credores da mesma que a 1ª assembleia foi adiada para o dia 1 do mez proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no edificio do *Forum*. Por procuração, Cassio Silva, advogado.

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de *debentures* desta companhia que o sorteio de 325 destes titulos, que deverão ser resgatados em 31 de dezembro proximo, se realizará no sabbado, 6 de dezembro, ás 9 horas da manhã, na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 200.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. — A directoria.

Concordata preventiva de Azevedo, Belchior & Comp.

Os commissarios abaixo assignados communicam que se acham á disposição dos interessados para quaesquer reclamações, todos os dias uteis, no estabelecimento commercial dos concordatarios, á rua Acre n. 52, de 1 hora ás 2 da tarde.

Rio, 28 de novembro de 1913.—Pelo Banco do Brazil, commissario J. Canuto de Figueiredo.—Por procuração de F. H. Walter & Comp., Tarquinio de Souza Filho, — Dias Garcia & Comp.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

306 — 25^a

16:000 \$ 000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

306 — 28^a

20:000 \$ 000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 6 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

310 — 3^a

50:000 \$ 000

Por 8\$000, em decimos

Só jogam 30.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1^a

1.000:000 \$ 000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia Força e Luz de Palmyra

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Força e Luz de Palmyra a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 11 de dezembro proximo futuro, á hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 33, 1º andar, afim de se realizar a prestação de contas da directoria, approvação dos mesmos e do relatório, nomeação de fiscaes e tratar de assumptos do interesse da companhia. Todos os papéis e balanço se acham para exame á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913.—A directoria. (

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—A directoria. (

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfama Regas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Fiala... 3\$00

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 1.º de dezembro de 1901... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.1410 de 27 de fevereiro de 1901... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907... 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M)... 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal, brochado... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceara... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Arango Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Gockatt de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Auto-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Distrito Federal... 3\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... 3\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de julho de 1908... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.617, de 23 de abril de 1900... 1\$300

Carros (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 2\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caeetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889...	3\$000
de fevereiro de 1890...	1\$000
de março de 1890...	2\$000
de abril de 1890...	2\$000
de maio de 1890...	4\$000
de julho de 1890...	2\$000
de agosto de 1890...	3\$000
de setembro de 1890...	2\$000
de novembro de 1890...	4\$000
de dezembro de 1890...	3\$000
de janeiro de 1891...	2\$000
de fevereiro de 1891...	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

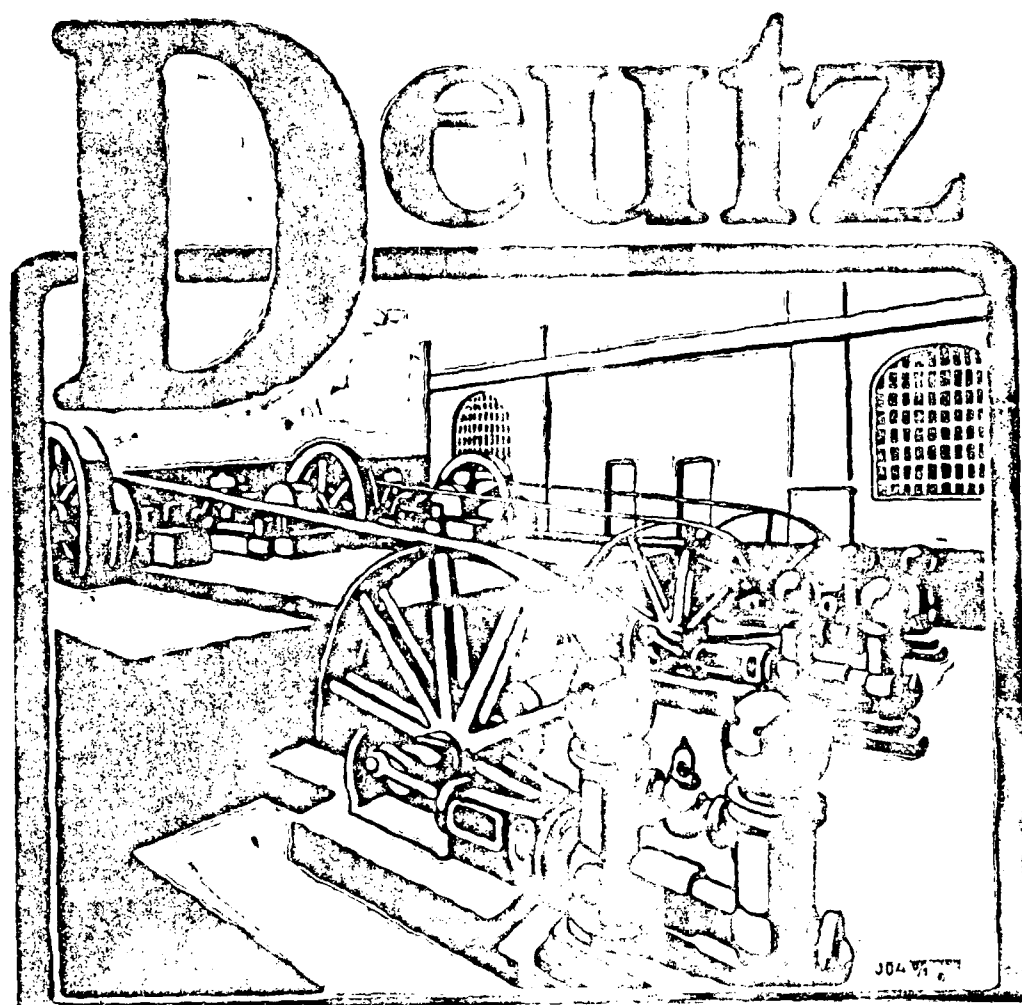
1º e 2º fasciculos...	3\$000
3º e ultimo...	2\$000
Additamento...	1\$300

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832...	3\$000
de 1833...	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C. continuacão):

de 1850...	3\$000
de 1891...	4\$500
de 1892...	4\$000
de 1893...	2\$500
de 1894...	4\$000
de 1895...	3\$000
de 1896...	3\$000
de 1897...	3\$000
de 1898...	2\$000
de 1899...	3\$500
de 1900...	3\$000
de 1901...	3\$000
de 1902...	3\$000
de 1903...	4\$000
de 1904...	4\$500
de 1905...	4\$500
de 1906...	4\$500
de 1907...	5\$600
de 1908...	5\$000



Installação completa para abastecimento de água
para VILLAS E CIDADES

GASMOTOREN FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRASILEIRA

Rua Primeiro de Março, 104-106

CAIXA POSTAL 1.304

Filiaes: S. Paulo, Bello Horizonte e Pernambuco